

Decreto regulamenta sistema de nota fiscal eletrônica no Rio

A Prefeitura publica nesta edição o decreto que regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – a “Nota Carioca”. Com a implantação do novo sistema, o procedimento gerador de ISS será via Internet, reduzindo custo de emissão e armazenagem de notas fiscais de serviços, agilizando todo o processo. Com a medida, o Município terá maior controle e possibilidade de compartilhar informações entre as diversas administrações tributárias da federação.



Ao aderirem ao novo formato, os prestadores de serviços ganharão um prazo maior para o pagamento do ISS, que passará do terceiro ou quinto dia útil para o dia 10 de cada mês. Os meses de junho e julho serão para a adesão opcional ao sistema. Em agosto será obrigatório para todos os prestadores que faturem acima de R\$ 240 mil por ano. Em outubro será obrigatório para todos que prestem serviços na cidade do Rio. **Página 4**

Ex-pichadores colaboram com programa de limpeza da cidade

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos inicia hoje a limpeza de pichações no Parque das Crianças, no Aterro do Flamengo. O trabalho contará com a participação voluntária de um grupo de 20 ex-pichadores, que atuará sob supervisão de funcionários da Comlurb, responsável pela retirada de pichações no mobiliário urbano. O grupo fez contato com a Secretaria

após a ação realizada com os pichadores do Cristo no Túnel Novo, manifestando interesse em colaborar com o Programa Antipichação da Prefeitura. Os ex-pichadores também irão ajudar na limpeza do canteiro central da Avenida Princesa Isabel, em Copacabana, e da fachada do Túnel Novo (sentido Copacabana/Botafogo). **Página 51**

SMAS realiza capacitação para agentes comunitários

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) promove, a partir de hoje, capacitação para agentes comunitários. A atividade foi baseada nas dúvidas apresentadas pelos agentes comunitários em seminário realizado no ano passado. A capacitação

será descentralizada, reunindo agentes de duas Coordenadorias de Assistência Social (CAS) por vez, de modo a facilitar o acesso e favorecer a participação do maior número possível de participantes. Veja programação na **página 54**.

Prefeitura inicia projeto de iluminação em São Cristóvão



O projeto de ampliação e requalificação da iluminação de São Cristóvão, na Zona Norte da cidade, começa hoje. A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, por meio da Riolut, instalará e revitalizará 121 pontos de luz, nos seguintes logradouros: Rua General Herculano Gomes, Rua Almirante Baltazar, Avenida Rotary Internacional, Rua José Eugênio e a área de

lazer na Rua Dom Meinrado.

A ação prevê a instalação de luminárias de alto rendimento com lâmpadas a vapor de sódio e multivapor metálico nas potências 100, 250 e 400 watts, que proporcionarão, com o mesmo consumo de energia elétrica, um aumento de 70% na luminosidade. A obra está orçada em R\$ 323.856,40 e o prazo de conclusão é de 90 dias. **Página 51**

Saúde lança grupo de enfermagem obstétrica

A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil lança na sexta-feira, dia 14, o Grupo Interinstitucional de Enfermagem Obstétrica, que tem como principais objetivos planejar e qualificar a atuação dos profissionais de enfermagem que trabalham na assistência à gestante antes e depois do nascimento. O grupo também auxiliará na elab-

oração de protocolos e análise de indicadores da enfermagem obstétrica nas unidades municipais. O trabalho do grupo será apresentado durante o seminário “A enfermagem obstétrica e a qualificação da atenção à mulher e à criança na SMSDC”, que será realizado no Centro Administrativo São Sebastião, a partir das 9h. **Página 55**

Controladoria publica Metodologia utilizada para orientar as unidades da Prefeitura em benefício dos seus controles internos. Página 43

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Carlos Alberto Vieira Muniz Chefe do Gabinete Luiz Antonio Chrispim Guaraná (Respondendo pelo expediente) Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL Luiz Antonio Chrispim Guaraná Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Guilherme Telles Ribeiro Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Franck Correa de Oliveira Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A. Lincoln Barbosa de Castro Senra Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIO-ZÔO Mônica Valéria Blum Rocha Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Ariane Di Iorio Andrade Ferreira Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento - SEDE Felipe de Faria Góes Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Felipe de Faria Góes (Respondendo pelo Expediente) Secretaria Especial da Ordem Pública – SEOP Alexander Vieira da Costa Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM - Rio Ricardo Coutinho Pacheco Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Eduarda Cunha de La Rocque Secretaria Municipal de Obras - SMO Alexandre Pinto da Silva Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE Alexandre Pinto da Silva (respondendo pelo expediente) Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO RIO Márcio José Mendonça Machado	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Carlos Roberto de Figueiredo Osorio Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Ângela Nóbrega Fonti Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ José Henrique Pinto Secretaria Municipal de Educação - SME Cláudia Maria Costin Empresa Municipal de Multimeios – MULTIRIO Odaléia Cleide Alves Ramos Secretaria Municipal de Administração – SMA Paulo Jobim Filho Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Fernando William Ferreira Secretaria Municipal de Habitação - SMH Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SMSDC Hans Fernando Rocha Dohmann Secretaria Municipal de Cultura – SMC Ana Luisa Soares da Silva Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Sérgio de Sá Leitão Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Celso Cunha Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU Sergio Rabaça Moreira Dias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Alexandre Sansão Fontes Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL Rogério da Costa Pimenta (respondendo pelo expediente) Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC Carlos Alberto Vieira Muniz Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro - FPJ Ino Francisco da Gama Menezes	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Especial de Turismo – SETUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES Marcelo Henrique da Costa Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT Felipe Faria Góes (respondendo pelo expediente) Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV Cristiane Brasil Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA Luiz Gonzaga da Costa Leite Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD Isabel Cristina Pessoa Gimenes Secretaria Especial da Copa 2014 e Rio 2016 – SERIO Ruy Cezar Miranda Reis Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá Tiago Mohamed Monteiro Subprefeitura da Zona Sul Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Grande Tijuca Luiz Gustavo Martins Trotta Subprefeitura da Zona Norte André Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Oeste Edimar Teixeira Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Thiago Barcellos dos Santos Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Vinícius Costa Rocha Viana Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Fernando dos Santos Dionísio Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas	Secretaria Municipal de Cultura – SMC	36
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	37
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR	39
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL	41
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC	41
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE	42
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Turismo – SETUR	42
Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES	42
Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento - SEDE	Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT	42
Secretaria Especial da Ordem Pública – SEOP	Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV	42
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA	42
Secretaria Municipal de Obras - SMO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD	42
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA	Secretaria Especial da Copa 2014 e Rio 2016 – SERIO	42
Secretaria Municipal de Educação - SME	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM	42
Secretaria Municipal de Administração – SMA	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM	44
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	Tribunal de Contas do Município	44
Secretaria Municipal de Habitação - SMH	Avisos, Editais e Termos de Contratos	45
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SMSDC	Publicações a Pedido	57

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 32246 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Fica regulado o Serviço de Transporte Público Urbano Local da Área de Planejamento 3 - AP3 na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade permanente e contínua de aperfeiçoamento técnico e operacional dos serviços integrantes do Sistema Municipal de Transportes para melhor atendimento da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar seguimento ao processo gradativo de reestruturação da rede de linhas e serviços de transporte público da cidade do Rio de Janeiro permitindo o atendimento eficaz dos anseios de deslocamento dos usuários, em conformidade com os princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, conforto, atualidade, generalidade, liberdade de escolha, cortesia na sua prestação, modicidade das tarifas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico, respeito às diretrizes de uso do solo e de pleno respeito aos direitos dos usuários e dos permissionários, com observância do princípio constitucional da licitação;

CONSIDERANDO que, de acordo com os estudos realizados pelos órgãos técnicos competentes, o citado processo deverá se estender para outras áreas de planejamento da Cidade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulado o Serviço de Transporte Público Urbano Local da Área de Planejamento 3 - AP3.

Art. 2.º Aplicam-se ao Serviço de Transporte Público Urbano Local da Área de Planejamento 3 - AP3 as disposições do Decreto nº 31.052, de 08 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº —, de — de — de 2010.

Art. 3.º Compete ao Secretário Municipal de Transporte baixar as normas necessárias à fiel execução do presente Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010; 446.º de fundação da Cidade
EDUARDO PAES

DECRETO N.º 32247 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Altera o Decreto nº 31.052, de 08 de setembro de 2009 Fica regulado o Serviço de Transporte Público Urbano Local da Área de Planejamento na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI e XXXIV do art. 4º; os incisos II, III,

IV, V e VI do art. 15; o art. 16 e o art. 24 do Decreto nº 31.052, de 08 de setembro de 2.009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...)

(...)

VI - aceitar ou implantar, quando solicitado pelo Poder Público, os equipamentos necessários à integração do Serviço de Transporte Público Urbano Local da Área de Planejamento ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo e a outros meios de transporte como o metrô, as ferrovias metropolitanas e barcas;

(...)

XXXIV – prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Poder Público, especialmente aqueles relacionados com os respectivos dados cadastrais e com os dados cadastrais dos representantes legais, motoristas sócio-operadores, motoristas associados e demais pessoas vinculadas direta ou indiretamente à prestação dos serviços, que devem ser atualizados no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Transportes;

(...)”

“Art.15 (...)

I – (...)

II - apreensão e remoção de veículos;

III – lacres;

IV – suspensão de credenciamento de motorista sócio-operador e/ou motorista associado;

V – cassação de credenciamento de motorista sócio-operador e/ou motorista associado;

VI – cassação da permissão.

(...)”

“Art. 16 São competentes para a imposição das penalidades previstas art. 15:

I – o Secretário Municipal de Transportes, nos casos de cassação e suspensão de credenciamento;

II - os agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes, nos casos de multa, apreensão e remoção de veículo ou lacre, observado o disposto no Código Disciplinar e no Código de Trânsito Brasileiro;

III - os agentes de trânsito da Guarda Municipal, nos casos de multa, apreensão e remoção de veículo, observado o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.”

“Art. 24 Observadas as normas estabelecidas pelo Poder Público, será facultada a indicação de motoristas associados em quantidade equivalente até o dobro do número de veículos permitidos para a prestação do serviço.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010; 446.º de fundação da Cidade
EDUARDO PAES

DECRETO N.º 32248 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Prorroga a vida útil dos veículos do Sistema de Transporte Especial Complementar até o final da vistoria de 2010.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao atendimento aos usuários do Serviço de Transporte Especial Complementar no Município do Rio de Janeiro -TEC.

CONSIDERANDO o processo licitatório do Sistema de Transporte Local – STPL;

DECRETA:

Art. 1.º Os veículos para efeito do serviço de que trata o Decreto n.º 21.740 de 12 de julho de 2002 - Regulamento do Serviço de Transporte Especial Complementar no Município do Rio de Janeiro, que por ventura tenham sua vida útil terminada no presente exercício, terão prazo prorrogado até o final da vistoria regulamentar do exercício de 2010.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010; 446º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO N.º 32249 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Especial da Copa 2014 e Rio 2016 – SERIO

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Especial da Copa 2014 e Rio 2016 – SERIO, o Instituto Rio 2016 – R/IRio, com a finalidade de elaborar o macro-planejamento dos projetos estratégicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e estabelecer a articulação necessária com seus Órgãos da Administração Direta e Indireta, no que tange à preparação da Cidade do Rio de Janeiro para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Art. 2º. A estrutura organizacional e as competências do Instituto Rio 2016 – R/IRio constam, respectivamente, dos **ANEXOS I e II**, que acompanham o presente Decreto.

Art. 3º. Ficam excluídos da estrutura organizacional da PCRJ, os cargos indisponibilizados por força dos Decretos nºs 25.001 de 03 de janeiro de 2005 e 30.369 de 01 de janeiro de 2009, abaixo relacionados:

031921	003597	029407	021145	031424
031922	016934	021732	021160	031425
031904	016935	024054	014788	031012
031905	017311	020095	022906	031034
031906	016802	008923	032005	031029

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município R\$ 5,00

Terceiros (entidades externas ao Município) R\$ 60,00

Os textos para publicação devem ser apresentados em disquete, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia impressa em jato de tinta ou laser, com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Preço do Diário Oficial

Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) R\$ 0,90

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) R\$ 1,20

Assinatura semestral R\$ 250,00

Assinatura semestral (retirado no balcão) R\$ 170,00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião –CASS – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2503-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelos telefones 3295-8650 (PABX), 3295-8676. Fax.: 3295-8690 ou 2580-2700. As assinaturas serão pagas por intermédio de bloquetes emitidos pela Empresa e endereçados aos assinantes.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se à Diretoria Industrial da Imprensa da Cidade, Av. Pedro II, nº 400 São Cristóvão – CEP 20941-070 – Tel. 3295-8650 (PABX), no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Correa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Paulo Cesar de Castro

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins De Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

031907 016803 019391 032006 031030
031908 016814 019382 018351 031031
031913 016852 019377 003257 031032
031914 016853 019366 003158 031033
031915 016793 019359 003378 002887
031903 016843 019349 003447 022296
016839 022932 019335 014321 027762
016938 016770 019328 023532 031082
016940 016925 019322 029152
016941 016933 019432 014348
016834 017315 019452 014349

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010 – 446º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I			
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
043265	R/IRio	Instituto Rio 2016	
034183	Presidente	DAS10.A	
043263	R/IRio/ARI	Assessoria de Relações Institucionais	
034179	Assessor Chefe	DAS08	
034177	Assessor III	DAS07	
034178	Assessor III	DAS07	
043264	R/IRio/ACS	Assessoria de Comunicação Social	
034182	Assessor Chefe	DAS08	
034180	Assessor III	DAS07	
034181	Assessor III	DAS07	
043262	R/IRio/DEX	Diretoria Executiva	
034176	Diretor de Diretoria	DAS10.B	
034174	Assessor I	DAS09	
034175	Assessor I	DAS09	
034173	Assessor II	DAS08	
034168	Assessor III	DAS07	
034169	Assessor III	DAS07	
034170	Assessor III	DAS07	
034171	Assessor III	DAS07	
034172	Assessor III	DAS07	
043261	R/IRio/DPOP	Diretoria de Planejamento e Orçamento de Projetos	
034167	Diretor de Diretoria	DAS10.B	
034166	Assessor I	DAS09	
034164	Assessor II	DAS08	
034165	Assessor II	DAS08	
043260	R/IRio/DCC	Diretoria de Administração de Contratos e Convênios	
034163	Diretor de Diretoria	DAS10.B	
034162	Assessor I	DAS09	
034160	Assessor II	DAS08	
034161	Assessor II	DAS08	
043259	R/IRio/GPT	Gerência de Projetos de Transportes	
034159	Gerente de Projetos	DAS09	
034158	Assessor II	DAS08	
034157	Assessor III	DAS07	
043258	R/IRio/GPDU	Gerência de Projetos de Desenvolvimento Urbano	
034156	Gerente de Projetos	DAS09	
034155	Assessor II	DAS08	
034154	Assessor III	DAS07	
043257	R/IRio/GPMA	Gerência de Projetos de Meio Ambiente	
034153	Gerente de Projetos	DAS09	
034152	Assessor II	DAS08	
034151	Assessor III	DAS07	
043256	R/IRio/GPDS	Gerência de Projetos de Desenvolvimento Social	
034150	Gerente de Projetos	DAS09	
034149	Assessor II	DAS08	
034148	Assessor III	DAS07	

ANEXO II	
COMPETÊNCIAS	
043265 R/IRio Instituto Rio 2016	
• Elaborar o macro-planejamento dos projetos estratégicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ, relacionados à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; • detalhar projetos não incluídos no Plano Estratégico da PCRJ; • monitorar a execução dos projetos estratégicos da PCRJ, relacionados à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; • monitorar a aplicação dos recursos orçamentários destinados aos projetos estratégicos da PCRJ, relacionados à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; • monitorar as ações sociais e de infraestrutura relativas aos Transportes, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que se converterão em legado para a Cidade; • estabelecer interlocução com os diferentes agentes envolvidos no processo da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; • estabelecer e manter relações e parcerias com organismos nacionais e internacionais; • elaborar e executar a estratégia de comunicação da PCRJ, relacionada à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.	
043263 R/IRio/ARI Assessoria de Relações Institucionais	
• Promover o relacionamento entre o Instituto e os agentes envolvidos - União, Estado, Autoridades Públicas Olímpicas, Comitê Organizador dos Jogos e Comitê Olímpico Brasileiro - no processo da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; • desenvolver estratégias de comunicação e ações de relacionamento com os diferentes atores envolvidos nos programas e projetos relativos a Copa do Mundo de 2014 e aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; • atender, esclarecer e fornecer informações sobre os projetos em desenvolvimento e a serem desenvolvidos pelo Instituto e pela PCRJ, relativos a Copa do Mundo de 2014 e aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.	
043264 R/IRio/ACS Assessoria de Comunicação Social	
• Atuar, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva; • atuar com programas e ações relativos à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação; • orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional do Instituto; • colecionar as matérias da imprensa que digam respeito ao Instituto, bem como aquelas relativas a sua área de atuação; • manter atualizadas as informações disponibilizadas na internet e intranet; • manter arquivo fotográfico das atividades e eventos do Órgão.	
043262 R/IRio/DEX Diretoria Executiva	
• Assessorar o Titular do Instituto na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão; • participar da formulação das políticas e diretrizes do Instituto, em articulação com os demais órgãos; • supervisionar, controlar, avaliar e integrar as atividades técnico-administrativas do Instituto; • exercer, especificamente, as competências que lhe forem delegadas pelo Titular do Instituto.	
043261 R/IRio/DPOP Diretoria de Planejamento e Orçamento de Projetos	
• Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas ao controle financeiro e orçamentário do Instituto; • monitorar e supervisionar a execução orçamentária dos projetos desenvolvidos pelo Instituto; • monitorar o cronograma de execução dos projetos desenvolvidos pelo Instituto e executados no âmbito da Administração Municipal, bem como outros projetos relevantes para a preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; • interagir com os órgãos de Controle da Administração Municipal; • manter contatos externos concernentes à atuação da Diretoria; • propor à Presidência a aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis do Instituto, assim como a aceitação de quaisquer doações em espécie.	
043260 R/IRio/DCC Diretoria de Administração de Contratos e Convênios	
• Planejar, coordenar e supervisionar as ações administrativas necessá-	

rias ao estabelecimento e manutenção de parcerias do Instituto com instituições da Sociedade Civil;

- planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas à gestão de contratos e convênios firmados com a interveniência do Instituto;
- convocar as entidades conveniadas para a assinatura dos contratos, convênios e termos aditivos;
- controlar os prazos dos contratos e convênios firmados;
- analisar e controlar a prestação de contas, monitorando os saldos financeiros e orçamentários dos projetos do Instituto;
- remeter documentação relativa a contratos e convênios para a Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Município e Controladoria Geral do Município;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para subsidiar o Instituto no processo de tomada de decisão.

043259 R/IRio/GPT Gerência de Projetos de Transportes

- Promover a articulação com a Secretaria Municipal de Transporte e órgãos afins para sistematizar projetos voltados para o setor;
- elaborar e acompanhar a execução de projetos na área de Transportes, relacionados à preparação da Cidade para Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- elaborar estudos para verificação dos impactos da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, no Sistema Municipal de Transporte da Cidade e conseqüentes alternativas;
- interagir com os demais órgãos do Instituto para concepção e execução de projetos;
- monitorar os orçamentos e cronogramas dos projetos em execução.

043258 R/IRio/GPDU Gerência de Projetos de Desenvolvimento Urbano

- Promover a articulação com a Secretaria Municipal de Obras, com a Secretaria Municipal de Urbanismo e com órgãos afins para sistematizar projetos para o setor;
- elaborar e acompanhar a execução de projetos na área de desenvolvimento urbano relacionados à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- elaborar estudos para revitalização urbana de áreas no entorno das quatro grandes regiões onde serão realizadas as competições: Barra da Tijuca, Deodoro, Maracanã e Copacabana;
- interagir com os demais órgãos do Instituto para concepção e execução de projetos.

043257 R/IRio/GPMA Gerência de Projetos de Meio Ambiente

- Promover a articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com órgãos afins para sistematizar projetos voltados para o setor;
- elaborar e acompanhar a execução de projetos na área de meio ambiente e sustentabilidade ambiental, relacionados à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- acompanhar as construções de equipamentos olímpicos, em relação aos métodos para compensação de emissões de carbono e mecanismos de energia renovável;
- interagir com os demais órgãos do Instituto para concepção e execução de projetos.

043256 R/IRio/GPDS Gerência de Projetos de Desenvolvimento Social

- Promover a articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e com órgãos afins para sistematizar projetos para o setor;
- elaborar e acompanhar a execução de projetos na área de desenvolvimento social, relacionados à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- interagir com os demais órgãos do Instituto para concepção e execução de projetos.

DECRETO N.º 32250 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e - NOTA CARIOCA - e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei n.º 5.098, de 15 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – NOTA CARIOCA, documento fiscal referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, instituída pela Lei n.º 5.098, de 15 de outubro de 2009, será emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de registrar as operações relativas a prestação de serviços.

Art. 2.º A NFS-e – NOTA CARIOCA - será emitida por prestador de serviços estabelecido no Município do Rio de Janeiro:

I – sempre que executar serviço;
II – quando receber adiantamento, sinal ou pagamento antecipado, inclusive em bens ou direito.

§ 1.º Ato do Secretário Municipal de Fazenda definirá:

I – os prestadores de serviços sujeitos à obrigação referida no caput, assim como o cronograma e a forma de implantação dessa obrigação;
II – os serviços com relação aos quais será vedada a emissão da NFS-e, – NOTA CARIOCA - sem prejuízo do disposto no § 2.º, deste artigo.

§ 2.º A emissão da NFS-e – NOTA CARIOCA - será vedada aos profissionais autônomos.

§ 3.º Na hipótese do inciso II do caput, se o serviço não for prestado e o sinal ou pagamento antecipado for devolvido, o prestador poderá cancelar a NFS-e – NOTA CARIOCA - emitida.

§ 4.º A emissão de NFS-e – NOTA CARIOCA - não dependerá de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 3.º A NFS-e – NOTA CARIOCA - conterá as seguintes informações:

I – quanto à identificação do prestador do serviço:

- a) nome ou razão social;
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) inscrição municipal;
- d) endereço;
- e) e-mail;

II – quanto à identificação do tomador do serviço:

- a) nome ou razão social;
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no CNPJ;
- c) inscrição municipal, se houver;
- d) endereço;
- e) e-mail;

III – quanto ao serviço prestado:

- a) discriminação do serviço;
- b) código do serviço conforme tabela a ser definida em ato do Secretário Municipal de Fazenda;
- c) valor total do serviço;
- d) valor da dedução, se houver;
- e) indicação de isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por procedimento administrativo, relativas ao ISS, quando for o caso;
- f) indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
- g) indicação de tributação com base de cálculo fixa, ou pelo regime especial unificado instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional, quando for o caso;
- h) valor da base de cálculo, alíquota e valor do ISS apurado;

IV – outras indicações:

- a) numeração sequencial;
- b) código de verificação de autenticidade;
- c) data e hora da emissão;
- d) número do Recibo Provisório de Serviços – RPS a que se refere, caso tenha sido emitido;
- e) valor do crédito gerado para abatimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, quando for o caso;
- f) identificador numérico ou alfanumérico para participação do tomador do serviço em sorteio de prêmios, quando for o caso.

§ 1.º Serão opcionais, a critério do tomador do serviço:

- I – as informações referidas no inciso II do caput, no caso em que o tomador for pessoa natural;
- II – o e-mail do tomador, se pessoa jurídica.

§ —2.º Ato do Secretário Municipal de Fazenda definirá:

- I – o modelo da NFS-e – NOTA CARIOCA ;
- II – a obrigação de inserir na NFS-e – NOTA CARIOCA - informações adicionais a serem apresentadas por prestadores de determinados serviços.

Art. 4.º A NFS-e – NOTA CARIOCA - será emitida no sistema após a validação das informações transmitidas pelo prestador por meio de aplicativo disponibilizado pela Prefeitura na Internet, no endereço eletrônico <https://notacarioca.rio.gov.br>.

Parágrafo único. A NFS-e – NOTA CARIOCA - emitida deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço ou ser enviada a este por e-mail, a seu critério.

Art. 5.º Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão da NFS-e – NOTA CARIOCA -, o prestador de serviços deverá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas ao sistema para conversão em NFS-e – NOTA CARIOCA .

Art. 6.º O RPS terá formato livre, devendo conter as seguintes informações:
I – a expressão “Recibo Provisório de Serviços – RPS”;
II – a numeração em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1, e a identificação da série alfanumérica quando for o caso;

III – a data de emissão;

IV – a identificação do prestador do serviço, conforme inciso I do art. 3.º;
V – a identificação do tomador do serviço, conforme inciso II do art. 3.º, observado o inciso I do § 1.º do mesmo artigo;

VI – as informações quanto ao serviço prestado, conforme inciso III do art. 3.º;
VII – a mensagem: “Obrigatória a conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – NOTA CARIOCA - em até dez dias. Consulte <https://notacarioca.rio.gov.br>.”.

§ 1.º O RPS será emitido em duas vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até a conversão em NFS-e – NOTA CARIOCA .

§ 2.º O RPS será confeccionado pelo prestador de serviços sem necessidade de autorização prévia.

§ 3.º No interesse da fiscalização, a Administração Tributária poderá instituir procedimentos para controle do RPS.

§ 4.º Ato do Secretário Municipal de Fazenda poderá determinar ou autorizar a utilização, como RPS, de documentos com modelos admitidos anteriormente à obrigatoriedade da NFS-e – NOTA CARIOCA .

Art. 7.º A conversão do RPS em NFS-e – NOTA CARIOCA - deverá ser efetivada até o décimo dia seguinte ao da sua emissão, não podendo, entretanto, ultrapassar o dia cinco do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1.º A conversão de que trata o caput será feita diretamente no sistema ou por transmissão em lotes, na forma definida em ato do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 2.º A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido no caput.

§ 3.º A falta de conversão do RPS em NFS-e – NOTA CARIOCA - configura não emissão de nota fiscal ou documento equivalente, sujeitando o prestador de serviços à penalidade prevista na legislação.

Art. 8.º O pagamento do ISS referente à NFS-e – NOTA CARIOCA - deverá ser efetivado até o dia dez do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1.º Na hipótese em que a data de que trata o caput não corresponder a dia útil, o vencimento do prazo passará para o primeiro dia útil posterior a essa data.

§ 2.º O disposto no caput também se aplica a pagamento referente a serviço declarado nos termos do art. 11 cujo tomador seja responsável pela retenção do imposto.

§ 3.º O disposto no caput não se aplica a pagamento do imposto:

- I – referente a serviço submetido a regime de pagamento a partir de base de cálculo fixa, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao de competência;
- II – referente a retenção na fonte por órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao de competência;
- III – devido por prestador de serviços optante pelo regime do Simples Nacional, que deverá ser pago no prazo do próprio regime.

Art. 9.º O pagamento de que trata o art. 8.º deverá ser feito exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM emitido através do sistema da NFS-e – NOTA CARIOCA -, com exceção:

- I – das hipóteses referidas nos incisos I e II do § 3.º do art. 8.º, nas quais deverá ser utilizado o DARM convencional;
- II – da hipótese referida no inciso III do § 3.º do art. 8.º, na qual deverá ser utilizado o documento de arrecadação do próprio regime.

Parágrafo único. Os responsáveis tributários não emitentes de NFS-e – NOTA CARIOCA - deverão cadastrar-se no sistema para fins de emissão do DARM a ser utilizado no pagamento do imposto retido.

Art. 10. Não se aplicará aos prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e – NOTA CARIOCA - o limite de que trata o caput do art. 155 do Decreto n.º 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Parágrafo único. Ato do titular da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Secretaria Municipal de Fazenda, definirá o limite, os critérios e a forma para a utilização de indêbitos fiscais no sistema da NFS-e – NOTA CARIOCA .

Art. 11. Os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e – NOTA CARIOCA - e os responsáveis tributários referidos no parágrafo único do art. 9.º deverão declarar, por meio do aplicativo referido no art. 4.º, os serviços tomados de prestadores não emitentes desse documento fiscal.

§ 1.º A declaração de que trata o caput deverá ser prestada até o dia de vencimento do prazo para pagamento do ISS do declarante.

§ 2.º A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o obrigado à penalidade prevista na legislação.

Art. 12. Os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e – NOTA CARIOCA - ficarão dispensados:

I – da escrituração dos livros Registro de Apuração do ISS – modelo 3 e Registro de Apuração do ISS para a Construção Civil (RAPIS) – modelo 5;

II – da apresentação da Declaração de Informações Econômico-fiscais – DIEF, instituída pelo Decreto nº 25.763, de 13 de setembro de 2005, sem prejuízo da obrigação prevista no art. 11.

Parágrafo único. Com a dispensa de que trata o inciso II do caput, passarão a constituir declaração de informações econômico-fiscais as NFS-e – NOTA CARIOCA - emitidas e recebidas e os dados fornecidos para emissão dos respectivos documentos de arrecadação, assim como a declaração de serviços tomados de que trata o art. 11.

Art. 13. Aplicar-se-ão aos procedimentos relativos à NFS-e – NOTA CARIOCA -, no que couber, as penalidades previstas no art. 51 da Lei n.º 691, de 24 de dezembro de 1984.

Parágrafo único. Qualquer comprovante que tenha sido emitido em razão de prestação de serviço sem a correspondente emissão de NFS-e – NOTA CARIOCA - poderá vir a ser utilizado como prova de omissão de receita tributária.

Art. 14. Serão oportunamente concedidos incentivos em favor de tomadores de serviços, pessoas naturais, que receberem NFS-e – NOTA CARIOCA - dos respectivos prestadores estabelecidos no Município.

Parágrafo único. Os incentivos poderão ser de duas modalidades:

- I – concessão de crédito correspondente a percentual do valor do ISS relativo à NFS-e – NOTA CARIOCA - recebida, para fins de abatimento no IPTU;
- II – realização de sorteio de prêmios.

Art. 15. Fica suspensa integralmente a aplicação do regime de substituição tributária previsto nos arts. 1.º a 4.º da Lei n.º 1.044, de 31 de agosto de 1987.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010; 446.º ano de fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO N.º 32251 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Altera os dispositivos do Decreto nº 30.897, de 15 de julho de 2009, que Regulamentou a Lei 1940, de 31 de dezembro de 1992, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de alteração de dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o § 5º do artigo 3º e o § 2º do artigo 6º do Decreto nº 30.897, de 15 de julho de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (.....)

§ 5º O comprometimento dos recursos orçamentários previstos como renúncia fiscal para cada exercício, será efetivado em ordem cronológica de apresentação dos termos de compromisso e de adesão, estando sujeito ao limite estabelecido pela Lei Orçamentária”.

“Art. 6º (.....)

§ 2º A não aprovação de qualquer item do orçamento não acarretará a rejeição total do projeto. Poderá ser procedida a alteração do orçamento original do projeto, na forma e prazos estabelecidos pelo Regimento Interno da Comissão Carioca de Promoção Cultural”.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010; 446º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO N.º 32252 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Cria Grupo de Trabalho para organização dos trabalhos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro relacionados à Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio +20, em 2012.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a magnitude da realização de uma nova “Cúpula da Terra” em 2012, na Cidade do Rio de Janeiro, para promover o desenvolvimento sustentável no Planeta;

CONSIDERANDO a tradição do Rio de Janeiro como cenário dos debates internacionais relacionados ao meio ambiente e o resgate dos valores consagrados na Rio 92;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação do Poder Público municipal com autoridades estaduais, federais e multilaterais para a consecução do evento;

CONSIDERANDO a urgência de tomada de decisões em direção a um desenvolvimento mais sustentável e a relevância do tema na agenda mundial;

CONSIDERANDO a sustentabilidade e a valorização do patrimônio ambiental como fundamento estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro e de suas políticas públicas;

DECRETA:
Art. 1.º Fica criado Grupo de Trabalho para coordenar os trabalhos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para a organização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio +20, a ser realizada no primeiro semestre de 2012 na cidade do Rio de Janeiro;

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será formado por:
I - Stelio Amarante, coordenador das Relações Internacionais e do Cerimonial;
II - Carlos Alberto Muniz, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Meio Ambiente;
III - Felipe Góes, Secretário de Desenvolvimento;
IV – Antonio Pedro Figueira de Mello, Secretário de Turismo;
V - Sérgio Besserman, Presidente da Câmara Técnica de Desenvolvimento Sustentável e Governança Metropolitana (CADEGOM);
VI - Rodrigo Rosa, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito;
VII - Wanderley Mariz, Subsecretário de Relações Internacionais;

Art. 3.º O Grupo de Trabalho deverá buscar a interação, a participação e o acompanhamento das ações implementadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, necessários para viabilizar a organização do evento.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho poderá estabelecer contatos com entida-

des, agentes do setor privado e organizações não governamentais para a realização da Rio+20 e de outros eventos e atividades associados a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de janeiro, 11 de maio de 2010; 446º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO N.º 32253 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 77.159.669,62, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.148, de 21 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.019/10 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 77.159.669,62 (setenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e II, do art 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil aprovado pelo Decreto n.º 31.877, de 27 de janeiro de 2010.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010 – 446º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

RESOLVE
Prover, de acordo com o inciso I do artigo 9º, combinado com o Parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de AGENTE EDUCADOR II, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1680/1991, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital Conjunto SME/SMA nºs 05 e 06/2006, publicado no D. O. Rio de 19/05/2006.

CRE 1

Praça Mauá, Santo Cristo, Turano, Praça Onze, Vasco da Gama, Saúde, Gamboa, Santo Cristo, Caju, Centro, Cidade Nova, Bairro de Fátima, Estácio, Santa Teresa, Rio Comprido, São Cristóvão, Catumbi, Mangueira, Benfica e Paqueta.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
33º	AUGUSTO CEZAR BARROS DA ROCHA
34º	FATIMA MARQUES LOPES
35º	ROGERIO SANTOS DA CUNHA
36º	FABIO MANDOVANI VERDUGAL
37º	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
38º	ROGERIO DE MELLO FEITOSA

CRE 2

Glória, Flamengo, Catete, Laranjeiras, Lagoa, Urca, Cosme Velho, Botafogo, Humaitá, Praia Vermelha, Leme, Copacabana, Ipanema, São Conrado, Rocinha, Vidigal, Gávea, Leblon, Jardim Botânico, Alto da Boa Vista, Usina, Tijuca, Andaraí, Morro do Andaraí, Grajaú, Morro Nova Divinéia, Praça da Bandeira, Jamelão, Comunidade Chacrinha, Morro dos Cabritos, Rio Comprido, Morro da Cruz, Maracanã e Vila Isabel.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º	EDMILSON LOPES DE ARAUJO
51º	RENATA GONZALEZ FERREIRA
52º	ADRIANA REGINA DOS SANTOS BORGES
53º	EDNILSON COSTA OLIVEIRA JUNIOR
(*) 1449º	MARCIA CAETANO DE OLIVEIRA

CRE 3

Higienópolis, Engenho Novo, Rocha, Méier, Maria da Graça, Inhaúma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Bonsucesso, Piedade, Jacaré, Cachambi, Todos os Santos, Pilares, Lins de Vasconcelos, Riachuelo, Encantado, Del Castilho, Água Santa, Sampaio, Engenho de Dentro, Abolição, Jacarezinho, Complexo do Alemão e Ramos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
78º	BIANCA GARCIA COSTA
79º	EVELYN RODRIGUES SANTORO
80º	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA

CRE 4

Manguinhos, Bonsucesso, Ramos, Olaria, Penha, Brás de Pina, Vila da Penha, Cordovil, Parada de Lucas, Vigário Geral, Portuguesa, Vila do João/Maré, Pitangueira, P. Bandeira, Praça do Carmo/Penha, Penha Circular, Zumbi, J. Carioca, Benfica, Galeão, Bancários, Guarabu, Jardim América, Ilha do Governador, Itacolomi, Jardim Guanabara, Tauá, Moneró, Freguesia, Tubiacanga, Cocotá, Cidade Universitária, Brás de Pina e Bancários. .

CLASSIFICAÇÃO	NOME
102º	VINICIUS RAMALHO DE ASSIS
103º	DANIEL GALDINO DA SILVA
104º	BARBARA KELLY SILVA DE ANDRADE
105º	CRISTINA CASTRO GONÇALVES
106º	LEONARDO MACHADO DE SOUZA
107º	ROWENA ALVES COELHO

CRE 5

Vila Cosmos, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Irajá, Vista Alegre, Vaz Lobo, Colégio, Marechal Hermes, Rocha Miranda, Turiaçu, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Madureira, Honório Gurgel, Campinho, Quintino Bocaiúva, , Cavalcante e Cascadura.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
42º	ROBERTA CRISTIANE CORREA DE BARROS
43º	MARION RODRIGUES DE AZEVEDO
44º	HENRIQUE CASTELLETTI MASSAPUST

CRE 6

Parque Anchieta, Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Acari, Coelho Neto, Irajá, Costa Barros, Pavuna, Barros Filho e Deodoro.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
68º	FELIPE FREIRE BAPTISTA
69º	SILVANIA ABECASSIS DE CARVALHO
70º	LUIS ANTONIO GOMES GONÇALVES
71º	VAGNER PEREIRA TINOCO
72º	ANDREA MEDEIROS DA ROCHA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.148/10	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103071.887	S	106	4	4	90	51	93	9º / V		60.759.669,62	-
1801.1030203061.063	S	106	4	4	90	51	03	9º / V		16.400.000,00	-
Total SMSDC										77.159.669,62	-
Excesso de Arrecadação	S	106							II	-	15.031.087,22
Superávit Apurado em Balanço	S	106							I	-	62.128.582,40
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										77.159.669,62	77.159.669,62
TOTAL GERAL										77.159.669,62	77.159.669,62

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103071.887	3074	60.759.669,62	-
1801.1030203061.063	3066	16.400.000,00	-

RETIFICAÇÃO

D.O RIO DE 11 DE MAIO DE 2010

DECRETO N.º 32.244 DE 10 DE MAIO DE 2010

ONDE SE LÊ:

“Art. 22 ...conforme estabelecido no item III do artigo 17 do presente Decreto”.

LEIA-SE:

“Art. 22 ...conforme estabelecido no inciso II do artigo 17 do presente Decreto”.

DECRETO “P” N.º 407 DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito o Decreto “P” N.º 110, de 27 de janeiro de 2010, publicado no D.O. Rio de 28 de janeiro de 2010.

DECRETO “P” N.º 408 DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/001.784/2010

CRE 7
Barra da Tijuca, Itanhangá, Vargem Grande, Vargem Pequena, Rio das Pedras, Camorim, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá, Taquara, Cidade de Deus, Gardênia Azul, Freguesia, Anil, Tanque, Curicica, Pechincha, Praça Seca e Vila Valqueire.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
91º	JARILSON JOSE NUNES GOMES
92º	CARLA GONÇALVES DA COSTA
93º	GUSTAVO ANDRE GOMES
(*) 2681º	JOSE MARIA DORLIPS

CRE 8
Guadalupe, Deodoro, Padre Miguel, Bangu, Senador Camará, Jabour, Santíssimo, Guilherme da Silveira, Vila Kennedy, Vila Militar, Sulacap, Magalhães Bastos e Realengo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
85º	RENATO DE FREITAS ANDOLPHI
86º	CARLOS RODRIGO MAIA E SILVA
87º	MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA
88º	JACKELINE DE ANDRADE FONSECA
89º	JOANA MARIA FRANCISCO DA SILVA
90º	DANIELE BEZERRA CAMPOS
91º	VANESSA DA COSTA MENEQUINI
92º	PLINIO MARIANO SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
93º	LILIAN NASCIMENTO BERNARDINO

CRE 9
Inhoaíba, Campo Grande, Cosmos, Santíssimo, Nova Iguaçu e Augusto Vasconcelos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	JOEL FRANCISCO DE SOUZA
33º	SONIA ALVES DA SILVA CARVALAES
34º	DEBORAH ELOA GOUVEA LOPES
35º	MERE ANGELA RIBEIRO BARRETO
(*) 2593º	VIVIANE ARAUJO FAGUNDES

CRE 10
Sepetiba, Santa Cruz, S. Fernando, Jardim dos Vieiras, Paciência, Cosmos, São Fernando, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Barra de Guaratiba e Pedra de Guaratiba,

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º	JESSICA DA SILVA SANTOS SOUZA
39º	NILSON ALVES DE OLIVEIRA
(*) Candidatos	beneficiários da lei 2.111/94

Despachos do Prefeito

	EXPEDIENTE DE 11/05/2010
28/000.359/2009	SESQV.
11/000.859/2006	PGM.

Autorizo, nos termos da CODESP.

07/06/000.161/2010 SME.
Autorizo excepcionalmente.

05/701.931/2009 ELMA DA SILVA BARRA.
Indefiro o recurso, nos termos da PG/PADM.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Luiz Antonio Chrispim Guaraná**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tels.: 2503-3187 / 2503-3188

RESOLUÇÃO “P” N.º 455 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 410, de 30 de abril de 2010, publicada no D.O. Rio de 3 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO “P” N.º 456 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANTONIO ISMAR DIQUE TURCO**, matrícula 60/212.524-3, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 029879, da V Administração Regional, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” N.º 457 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**
Nomear **RAFAEL NEGRÃO CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 029879, da V Administração Regional, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” N.º 458 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**
Designar **ELIZABETH CARDOSO MOURÃO**, matrícula 69/2571.707-3, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 004623, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Instalação e Manutenção NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” N.º 459 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**
Designar **ALBERTO FERREIRA COELHO**, matrícula 69/2571.725-0, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 004555, do Gabinete da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” N.º 460 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**
Designar **RONY CESAR DE OLIVEIRA DIOGO**, matrícula 69/2571.732-2, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 020481, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” N.º 461 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**
Designar **ADRIANA LEITE DINIZ**, matrícula 69/2571.739-5, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 004564, da Assessoria de Comunicação Social, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” N.º 462 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**
Designar **ELIZABETH CARDOSO MOURÃO**, matrícula 69/2571.707-3, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 004623, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Instalação e Manutenção NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” N.º 463 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **BENIX ESTELE DE OLIVEIRA**, matrícula 69/2571.686-0, da Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 004548, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” N.º 464 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EWERTON MENDONÇA DO NASCIMENTO**, matrícula 69/2571.708-5, para exercer a Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 004548, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” N.º 465 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EWERTON MENDONÇA DO NASCIMENTO**, matrícula 69/2571.708-5, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 004838, da Divisão de Comunicações Administrativas e Serviços Gerais, da Gerência de Infra-estrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” N.º 466 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**
Designar **ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 12/097.267-9, Trabalhador, para exercer a Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06, código 029895, do Serviço de Administração, da XXX Administração Regional, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” N.º 467 DE 11 DE MAIO DE 2010
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**
Designar **ELCIO DOS SANTOS**, matrícula 12/098.145-6, Servente, para exercer a Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06, código 029893, do Serviço de Controle de Dados e Informações, da XXX Administração Regional, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.:3295-8650/Fax: 2580-0010

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2010.
10/200.103/2007 – AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 007/2007, celebrado com a COOPERATIVA DE TRABALHO SUPERGUIA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA ÁREA DE MOTORISTA LTDA.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3000 - Ouvidoria: 2503-3471
www.rio.rj.gov/previrio

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 54, DE 11 DE MAIO DE 2010.
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos Decretos nº 31.619/2009 e nº 31.677/2009 e do processo nº 05/503.623/2010, **RESOLVE:**

EXONERAR JOSE EDUARDO ROCHA PINTO, matrícula nº 31/650.660-4, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-08, código 003781, da Assessoria de Apoio Técnico do Instituto de Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

PORTARIA “P” Nº 55, DE 11 DE MAIO DE 2010.
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos Decretos nº 31.619/2009 e nº 31.677/2009 e do processo nº 05/503.714/2010, **RESOLVE:**

NOMEAR PEDRO PAULO ARRUDA CORREIA, matrícula nº 10/117.562-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-08, código 003781, da Assessoria de Apoio Técnico do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.
ARIANE DI IORIO ANDRADE FERREIRA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Pensão
05/501.679/1999 – JAYME DE ALMEIDA PEREIRA
Defiro o pedido de extinção de fl. 48.
05/502.187/2010 – WILSON NOGUEIRA
Defiro o pedido de extinção de fl. 2.
05/504.701/2009 – MANOEL DA SILVA
Defiro o pedido de extinção de fl. 38.
05/509.432/1999 – LUIZ PEREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de extinção de fl. 57.
05/505.650/1999 – DEMERVAL MEDEIROS

Defiro o pedido de extinção de fl. 19.
05/507.708/2003 – DULCY DE CARVALHO
Defiro o pedido de extinção de fl. 42.
05/502.865/2006 – LUCIA GONZALES
Defiro o pedido de fl. 85.
05/504.280/2008 – GUILAS MIGUEL
Indefiro o pedido de fl. 75.
05/501.066/2010 – LUIZ MACEDO DE MELO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.
05/502.251/2010 – SHIRLEY DA SILVA
05/508.633/2009 – BERNADETE CHAVES
05/500.904/2010 – LUCINEA MARTINS
05/502.019/2010 – JORGE DE CASTRO
05/501.780/2010 – JORGE DE SOUZA
05/504.363/2009 – GEORGINA SOUZA DANTAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.
Auxílio Natalidade
05/502.817/2010 – DANIELE SILVA LIMA
05/503.060/2010 – MARIA CRISTINA DE LIMA
05/503.045/2010 – ALESSANDRA LIBERATORI
05/503.043/2010 – MARIANA SARDAO E SALOCA
05/503.022/2010 – MARCELA RODRIGUES
05/503.018/2010 – ROBERTO PRATA
05/502.971/2010 – CRISTIANE DOS SANTOS
05/502.992/2010 – THEMISSON PESSANHA
05/503.145/2010 – SAMIR COSTA
05/503.150/2010 – ANA PAULA RODRIGUES
05/503.153/2010 – THAYS SOUZA
05/503.006/2010 – MICHELLE VIGETA
05/502.993/2010 – SABRINA COSTELHA
05/503.217/2010 – CLAUDIO DO NASCIMENTO
05/501.800/2010 – JEANE COSTA
05/501.079/2010 – LUISA VINAS
05/503.306/2010 – ROSILENE DA SILVA
05/503.155/2010 – MAIQUE CORREA
05/503.116/2010 – PATRICIA PIMENTEL
05/503.117/2010 – MARILZA DANTAS
05/503.121/2010 – MONICA DO NASCIMENTO
05/503.122/2010 – FABIO FITIPALDI
05/503.128/2010 – BIANCA GUEDES
05/503.136/2010 – PAULA SALGADO
05/503.223/2010 – ADRIANA DE MENDONÇA
05/503.220/2010 – EMERSON DE SOUSA
Defiro o pedido de fl. 2.
Pecúlio *post mortem*
05/503.460/2002 – EDVAR DE MELO NABUCO
Indefiro o pedido de fl. 35.
Cartão Cesta de Natal
05/502.931/2010 – DIVA MARINS
05/502.969/2010 – NEUZA DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de fl. 2.

SECRETARIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA

Secretário: Alexander Vieira da Costa

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04 DE MAIO DE 2010

Processo em exigência

04/267.306/2003 – Jardim Escola Coração Alegre da Pavuna Ltda.
Concedo 30 (trinta) dias para a apresentação do seguinte documento,
para fins de emissão de alvará de licença definitivo:
- **Certidão de Aceitação de Obras expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.**

EXPEDIENTE DE 06 DE MAIO DE 2010

Processo deferido

04/281.599/2007 – Boca de Anjo Alimentos Ltda.

EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2010

Processos deferidos

04/217.826/2002 – Akacia Farmácia de Manipulação Ltda.
04/178.339/2006 – Lapa Capadocia Bar e Restaurante Ltda.
04/218.064/2006 – Roberto dos Santos Rodrigues.
04/259.748/2006 – Pizzaria NS2000 Ltda.
04/265.955/2006 – SESIE Santa Edwiges Sistema Integrado de Ensino Ltda.
04/163.128/2007 – Primi Piatti Comércio de Refeições Prontas Ltda.
04/177.247/2007 – Cheio de Vida Alimentos Naturais Ltda.
04/178.057/2007 – Moma Castelo Restaurante Ltda.
04/225.834/2007 – Lojas Renner Sociedade Anônima.
04/230.692/2007 – Doce Sabor Bar e Doceria Ltda.
04/215.823/2008 – Raia S/A.
04/226.397/2008 – Boteco da Esquina Ltda.

04/116.526/2010 – Elisângela de Jesus Silva.
04/116.574/2010 – Sucanai Motopeças Comércio de Acessórios Ltda.
Processos indeferidos
04/215.825/2004 – Associação Cultural e Educacional Elias P. Moreira Instituto Marcos Freitas.
04/226.694/2005 – Drogaria e Perfumaria Requite do Rio 2005 Ltda
04/236.456/2006 – Diogo Machado Soares.
04/235.777/2007 – Argaço Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
Processos em exigência
04/285.789/2005 – Centro Educacional Vitoria de Jesus Simples Ltda.
Concedo 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente:
- **Habite-se e Portaria de autorização, da SEE para o 6º ao 9º ano.**

04/175.229/2007 – Lu Agostini Confecções Ltda.
Concedo 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente:
- **Aceitação de Obras de Transformação de Uso, da SMU.**
04/217.308/2007 – Prosperidade Total Bar e Restaurante Ltda.
Concedo prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de documento pendente que possibilite nova análise:
- **Aceitação de Obras, da SMU.**
- **Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.**
- **Certificado de Inspeção Sanitária, da SMS.**
04/217.537/2007 – Videobravo Locadora Ltda.
Concedo 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente:
- **Inscrição Estadual.**
04/218.609/2007 – Drogasnil Medicamento e Perfumaria S/A.
Concedo 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente:
- **Licenciamento Sanitário.**
04/236.059/2007 – Drogaria Miller de Ramos Ltda.
Concedo 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente:
- **Licenciamento Sanitário.**
Outros despachos
04/116.586/2010 – 12ª IRLF – Autos Extraviados.
- **Cancelo os Autos de Infração nº 485.797, 485.798, 485.799 e 485.800.**
04/206.200/2010 – Ofício SEOP/CLF-6ª IRLF – Cancelamento de Autos não Utilizados.
- **Cancelo os Autos de Infração nº 484.545, 484.459, 486.689 e 486.690.**
04/230.482/2010 – Ofício F/CLF-9ª IRLF nº 38.
- **Cancelo os Autos de Infração nº 486.949 e 486.950.**
04/235.477/2010 – Ofício F/CLF 10ª IRLF/2010.
- **Cancelo os Autos de Infração nº 480.636 a 480.650; 480.651 a 480.700; 480.701 a 480.750; 480.751 a 480.800.**
04/295.436/2010 – Memorando nº 003/2010 – 19ª IRLF.
- **Cancelo os Autos de Infração nº 435.706, 435.707, 481.822 a 481.850; 481.851 a 481.900; 481.901 a 481.950; 481.951 a 482.000.**

4ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO DESPACHOS DA SRA. DIRETORA EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2010

ALVARÁ BAIXADO

04/186353/2010 – NERE BITIXIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2010

ALVARÁS BAIXADOS

04/186268/2010 – PHILIFE C DE CARVALHO
04/186267/2010 – GUSTAVO ANTONIETO SERPA

AUTOS DE INFRACAO LAVRADOS:

RAZAO SOCIAL : PASSAKI BAR E LANCHONETE LTDA
ENDERECO: RUA SÃO MANOEL N.5 LOJ A
N. DO AUTO 5188588.

NOME: LEONARDO FRAJDRACH
ENDERECO: RUA BAMBINA 167 BOCA – BAMBINA ODONTO CLINI-
CA ASSOCIADOS
N. DO AUTO 518589.

9ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA DIRETORA EM 20/ 04 /2010

ALVARAS DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO CONCEDIDOS EM 20 /04 /2010

04/231.046/2006
CREACTIV SISTEMAS INTEGRADOS RIO LTDA
AVN JULIO FURTADO 47 FRENTE E FUNDOS
CNPJ 05947392000114
REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS
ARTEFATOS DE MATERIAL PLASRICO
APARELHOS E EQUIP ELETRONICOS – COM VAR

04/230.419/2010
ANA CRISTINA FIGUEIRA DE ALMEIDA DE SOUZA RAMOS
RUA VISC STA ISABEL 155 AP 802
CNPJ 11697960000179
AGENCIA DE VIAGENS

04/230.473/2010
TANIA REGINA DE SOUZA BOTELHO
RUA BARAO DE MESQUITA 891
CPF 72834641749
PROFESSOR DE CORTE E COSTURA

04/230.305/2010-
DIAS E BARBOZA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
RUA BARAO DE MESQUITA 850 BL 1 AP 401
CNPJ 11583439000100
CORRETAGEM DE IMOVEIS
ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS

04/230.471/2010
PONCIANO REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA TOMAS COELHO 62 AP 102
CNPJ 11808211000171
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS

04/230.464/2010
ITAU UNIBANCO S/A
BLV 28 SETEMBRO 339 E 341
CNPJ 60701190369604
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA MULTIPLA

04/230.465/2010
ITAU UNIBANCO S/A
RUA MARIZ E BARROS 318 LOJA B
CNPJ 60701190385804
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA MULTIPLA

04/230.472/2010
COKI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA RIBEIRO GUIMARAES 35 BL 4 AP 307
CNPJ 11820906000179
CONSULTORIA TECNICA
CONSULTORIA PARA EMPRESAS

04/230.477/2010
RSR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
RUA CAÇAPAVA 99 BL 8 AP 905
CNPJ 114827622000104
PROCESSAMENTO DE DADOS

04/230.469/2010
BELEZA NATIVA COMERCIO DE ARTIGOS REGIONAIS LTDA
RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO 236 LOJA 1-009
CNPJ 08846820000158
ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO – COM VAR
SAPATARIA
BIJOUTERIAS – COM VAR
ARTIGOS DE ARTESANATO – COM VAR
ARTIGOS PARA PRESENTE
COSMETICOS – COM VAR

DESPACHOS DA DIRETORA EM 27 /04/2010 AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

04/230.117/2010 GILATHENIENSE XAVIER

PROCESSOS DEFERIDOS

04/230.459/2010 BARDOT VINHOS E ARTES LTDA ME
04/230.461/2010 CLINALVA DE CORPO E VOZ SERVIÇOS DE FISIO-
TERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
04/231.354/2009 POSTO JAGUAR DO RIO DE JANEIRO LTDA

ALVARAS DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO CONCEDIDOS EM 27 /04 /2010

04/230.445/2010
BELIZARIO MEIRA NETO
RUA TEODORO DA SILVA 331
CPF 00447161415
MEDICO VETERINARIO

04/230.485/2010
ANTONIO MARCIO DE LIMA BLANC
RUA VISC DE ITAMARATI 144 CASA 2
CNPJ 11786474000127
BUFE, SERVIÇOS DE

04/230.484/2010
PET MED ANTENDIMENTO MEDICO DE ANIMAIS LTDA
RUA LEOPOLDO 549 C 4 AP 101
CNPJ 11819883000182
PLANOS DE SAUDE

DESPACHOS DA DIRETORA EM 28 /04/2010 AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

09/920.740/2010 CAFÉ E BAR MONTEALEGRE LTDA ME

PROCESSOS DEFERIDOS

04/230.446/2010 LUIS AUGUSTO DE MATTOS VIEIRA
04/230.095/2010 KASA DOS CONVITES GRAFICA LTDA

ALVARAS DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO CONCEDIDOS EM 28/04 /2010

04/230.501/2010
LL COMUNICAÇÕES LTDA
RUA SA VIANA 40 AP 104
CNPJ 11795001000120
REPORTAGEM E JORNALISMO
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

04/230.502/2010
DEBORA DOS REIS PEREIRA SIQUEIRA
RUA CARUARU 57 AP 506
CNPJ 11839988000101
ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO – COM VAR

04/230.503/2010
ANDREA MAYNARD DE MELLO
AVN JULIO FURTADO 195 AP 302
11840319000141
ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO – COM VAR

13: INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO SR. DIRETOR DE 03/05/2010
PROCESSO 04/255339/2010
DEFERIDO CANCELAMENTO O A I n° 499077

PROCESSO 04/255338/2010
DEFERIDO CANCELAMENTO AI N° 499075

PROCESSO 04/259293/2009
DEFERIDO CANCELAMENTO AI N° 472149

PROCESSO 04/7392596/2009
DEFERIDO CANCELAMENTO AI N° 499013

PROCESSO 04/257880/2009
CANCELADO O AI N° 472138

PROCESSO N° 04/255566/2010
INDEFERIMENTO DO A I n° 499073

PROCESSO 04/259199/2009
INDEFERIDO O RECURSO E MANTIDO O AI N° 472119

PROCESSO 04/259035/2009
INDEFERIDO O RECURSO E MANTIDO O AI N° 472126

PROCESSO 04/259536/2009
INDEFERIDO O RECURSO E MANTIDO O AI N° 480178

PROCESSO 04/256959/2009
INDEFERIDO O RECURSO E MANTIDO O AI N° 469096

PROCESSO 04/257292/2009
INDEFERIDO O RECURSO E MANTIDO O AI N° 469123

PROCESSO 04/256312/2009
INDEFERIDO O RECURO E MANTIDO O AI N° 465780

PROCESSO 04/256840/2008
EDITAL CUMPRIDO REFERENTE AI N° 441258

13°INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ALVARÁS DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO CONCEDIDOS EM 06/05/2010
Processos DEFERIDOS
PROCESSO – 04/256622/2010
NOME- ANTONIO S ANDRADE TRANSPORTES EM GERAL
ENDEREÇO- AVN MENEZES CORTES, 900 CASA 76
CNPJ/CPF- 11802395/0001-62
ATIVIDADE (S)
215406 – Transporte rodoviario em cargas no ambito municipa

PROCESSO – 04256636/2010
NOME – JOAO MARIO DE SOUZA
ENDEREÇO – RUA J J COWSERT, 311
CNPJ/CPF – 11829489/0001-25
ATIVIDADE(S)
260029 – Reforma e Reconstrução de Casas e Predios

PROCESSO – 04/256610/2010
NOME – ANDRE CURY REIS
ENDEREÇO – RUA HERACLITO GRACA, 199 AP 302
CNPJ/CPF – 11855902/0001-26
ATIVIDADE(S)
258911 – Decoração de Festas

PROCESSO – 04/256647/2010
NOME – INSIGHT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ENDEREÇO – RUA ADOLFO BERGAMINI, 216
CNPJ/CPF – 11838605/0001-72
ATIVIDADE(S)
227072 - Assessoria Administrativa

PROCESSO – 04/256593/2010
NOME – LA R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA
ENDEREÇO – RUA MONSENHOR JERONIMO, 219 CSA 05
CNPJ/CPF – 11575676/0001-20
ATIVIDADE(S)
245135 – Reparação de Aparelhos Eletronicos
243264 – Reparação de Maquinas Aparelhos e Equipamentos
324132 – Aparelhos e Equipamentos Eletronicos – com atac
322016 –Maquinas aparelhos e equipamentos – com atac

PROCESSO – 04/256651/2010
NOME – LANG BROTHERS SONORIZAÇÃO LTDA
ENDEREÇO – RUA DIAS DA CRUZ, 209 SOBRELJ 11/13
CNPJ/CPF – 01003543/0001-25
ATIVIDADE(S)
217093 – Aluguel de aparelhos de som
224488 – Iluminação de eventos
222496 – Sonorização de eventos

PROCESSO – 04/260908/2009
NOME – INEK – ADMINISTRADORA DE RESTAURANTES INDUSTRI- AIS LTDA
ENDEREÇO – AVN AMARO CAVA,CANTE, 495
CNPJ/CPF – 01009072/0002-43
ATIVIDADE(S)
227234 – Administração de bens
433551 – Fornecimento de Refeições para consumo interno
433420 – Artigos alimenticios – com var

PROCESSO – 04/26082/2009
NOME – SORVETERIA ALMEIDA DE PILARES LTDA
ENDEREÇO – AVN JOAO RIBEIRO, 61 LJ A
CNPJ/CPF – 11631203/0001-00
ATIVIDADE(S)
150029 – Sorvetes Bolos e Trotas Geladas – ind
433144 – Sorveteria
443522 – Agua com var
433241 – Bomboniere
433250 – Doces Salgadinhos e Refrigerantes com var

13°INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ALVARÁS DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO CONCEDIDOS EM 06/05/2010
PROCESSO – 04/256722/2010
NOME – PECAS SONDA COM DE PECAS DE PERFURACAO LIMITADA
ENDEREÇO – RUA FRANCISCO SIQUEIRA, 95
CNPJ/CPF – 06352781/0001-60
ATIVIDADE(S)
322199 – PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS COM ATAC

PROCESSO – 04/256612/2010
NOME – MECANICA LUSO BRASILEIRA LTDA
ENDEREÇO – RUA UBAJARA, 31
CNPJ/CPF – 33482274/0001-13
ATIVIDADE(S)
243019 – REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS
245011 – RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES ELETRICOS COM VAR
418021 – GERADORES CONVERS TRANS E MOTORES ELETRICOS COM VAR
116068 – ARTEFATOS DE METAL IND
127043 – MOVEIS DE METAL IND
118036 – ARTIGOS DE CALDERARIA IND
252204 – REPARACAO E MANUTENCAO DE ARTIGOS DE CALDERARIA

PROCESSO – 04/260646/2009
NOME – M E LOPES E FILHOS LTDA
ENDEREÇO - ETR ADHEMAR BEBIANO, 3461 TERRENO JUNTO ANTES DO PREDIO 3461
CNPJ/CPF – 42226811/0001-55
ATIVIDADE(S)
215406 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS NO AMBITO MU- NICIPAL
412031 – FERRAGENS COM VAR
441236 – SUCATA COM VAR

PROCESSO – 04/256691/2010
NOME – L M RIO METALURGICAS LTDA
ENDEREÇO – RUA MALACACHETA, 255 GALPAO
CNPJ/CPF – 31034556/0001-22
ATIVIDADE(S)
260177 – INSTALACAO DE ESQUADRIAS

412120 – ARTEFATOS DE METAL COM VAR
116068 – ARTEFATOS DE METAL IND
411019 – MATERIAL DE CONSTRUCAO COM VAR

PROCESSO – 04/256681/2010
NOME – BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO – AVN DOM HELDER CAMARA, 6350
CNPJ – 60746948/5610-68
ATIVIDADE(S)
213276 – POSTO DE ATENDIMENTO BANCARIO ELETRONICO

PROCESSO – 04/256682/2010
NOME – BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO – RUA MIGUEL CERVANTES, 240
CNPJ/CPF – 60746948/5613-00
ATIVIDADE(S)
213276 – POSTO DE ATENDIMENTO BANCARIO ELETRONICO

PROCESSO – 04/256645/2010
NOME – V A C BUENO MODAS E CONFECÇOES
ENDEREÇO – RUA COMTE GRACINDO DE AS, 21
CNPJ/CPF – 11771223/0001-79
ATIVIDADE(S)
432016 – ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO COM VAR

PROCESSO – 04/256692/2010
NOME – TUDELANDIA CENTRAL ELETRICA S/A
ENDEREÇO – RUA DIAS DA CRUZ, 215 LJ 203
CNPJ/CPF – 02233034/0001-51
ATIVIDADE(S)
910120 – SEDE ADMINISTRATIVA

PROCESSO – 04/256673/2010
NOME – LP PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO – RUA ANTONIO AUSTREGESILO, 366 LJ
CNPJ/CPF – 118816687/0001-01
ATIVIDADE(S)
433250 – DOCES SALGADINHOS SUCOS E REFRIGERANTES COM VAR
428043 – MATERIAL DE LIMPEZA COM VAR
427152 – PEODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM VAR
430021 – PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS COM VAR
423017 – ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELAO COM VAR

PROCESSO – 04/256663/2010
NOME – GAMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO – AVN MAL RONDON, 300 BL 3 AP 1209
CNPJ/CPF – 02679047/0001-59
ATIVIDADE(S)
227315 – CONSULTORIA PARA EMPRESAS
227269 – TREINAMENTO DE PESSOAL
227056 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
226432 – ESTUDOS E PESQUISAS

PROCESSO – 04/256404/2010
NOME – R L BENTO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO – AVN MAL RONDON, 5555 SL 401
CNPJ/CPF – 01528015/0001-90
ATIVIDADE(S)
226335 – ASSESSORIA A EMPRESAS
226459 – PROCESSAMENTO DE DADOS

15.º IRLF-MADUREIRA
DESPACHOS DO DIRETOR EM 19/04/2010

Processos Deferidos
04/270.702/10 DANIELA ANDRADE SANTANA MACHADO

Alvarás de Licença para Estabelecimento concedidos em 19/04/10
PROC.: 04/270.792/10
NOME: SANTOS E ABOUD ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
END: ETR DO PORTELA 99 SAL 905
CNPJ/CPF: 11817524/0001-96
ATIVIDADES: ASSISTÊNCIA MÉDICA

PROC.: 04/270.790/10
NOME: ATMAAPOIO TÊC EM MANUTENÇÃO ELÉT E REGRIGALVES LTDA
END: RUA FREDERICO LIMA 65/204
CNPJ/CPF: 11780077/0001-48
ATIVIDADES: SERV DE ELETRICISTA – REPA DE APAR DE REFRIGE- RAÇÃO, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

PROC.: 04/270.791/10
NOME: JORGE LUIZ BENTO SILVA
END: RUA PINTO DE CAMPOS 31
CNPJ/CPF: 001251707-00
ATIVIDADES: FISIOTERAPEUTA

PROC.: 04/270.799/10
NOME: VK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

END: ETR DO OTAVIANO 414 LOJ B
CNPJ/CPF: 11816601/0001-93
ATIVIDADES: PEÇAS E ACESS P APAR E EQUIP ELÉTRICOS – RE-
PAR DE APAR DE REFRIG, ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS

PROC.: 04/270.795/10
NOME: RAFAEL RICARDO HANGES CRUZ SANTAN
END: ETR HENRIQUE DE MELO 193 FDS
CNPJ/CPF: 11617460/0001-80
ATIVIDADES: GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA – ASSESSORIA TÉCNICA – ASSIST TÊC E MANUT
APAR E EQUIP

PROC.: 04/270.629/10
NOME: GS4 COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA
END: RUA DO QUEIMADO 261
CNPJ/CPF: 11752826/0001-23
ATIVIDADES: FERRAGENS, PEÇAS E EQUIP HIDRÁULICOS, MAT
ELÉTRICO P CONSTRUÇÃO CIVIL, MAT ELÉTRICO, ART DE PAPE-
LÃO E ARTEFATOS DE PLÁSTICOS (ATAC)

PROC.: 04/270.788/10
NOME: FATIMA REGINA SILVERIO
END: ETR INTENDENTE MAGALHAES 68 SAL 205 206
CNPJ/CPF: 11459165/0001-42
ATIVIDADES: SERV DE CONTABILIDADE

PROC.: 04/270.803/10
NOME: REYSOM COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇO LTDA
END: AVN DOM HELDER CAMARA 10396
CNPJ/CPF: 11769798/0001-57
ATIVIDADES: REP DE APAR ELETRONICOS – APAR E EQUIP ELE-
TRONICOS – PEÇAS E ACES P APAR E EQUIP ELETRONICOS

PROC.: 04/270.801/10
NOME: RODRIGO TAVARES GUIMARAES
END: RUA CARVALHO DE SOUZA 137 APT 401
CNPJ/CPF: 11804756/0001-00
ATIVIDADES: PROD ARTÍSTICA – PROD DE AUDIO VISUAIS – ALU-
GUEL DE MÁQ APAR E EQUIP

Alvarás de Autorização Provisória concedidos em 19/04/10
PROC.: 04/270.797/10
NOME: M C G NOGUEIRA
END: ETR DO BARRO VERMELHO 308 LOJ
CNPJ/CPF: 11402134/0001-55
ATIVIDADES: OFICINA MECÂNICA P VEÍC AUTOMOTORES – ALI-
NHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS

Alvarás de Autorização Especial concedidos em 19/04/10
PROC.: 4/270.798/10
NOME: GABRIEL COELHO MORAES
END: RUA APODI 156 FDS
CNPJ/CPF: 11778184/0001-31
ATIVIDADES: CARPINTARIA E MARCENARIA

PROC.: 04/270.800/10
NOME: D E UNIDOS COM E SERVIÇOS LTDA
END: RUA ADALGISA ALEIXO 156
CNPJ/CPF: 11472948/0001-66
ATIVIDADES: REP DE MÁQ APAR ELETRODOMÉSTICOS E DOMÉSTI-
COS – PEÇAS E ACES P APAR ELETRODOMÉSTICOS

DESPACHOS DO DIRETOR EM 26/04/2010
Processos Deferidos
04/270.815/10 FABIANA SANTANA SILVEIRA POTIKOVITCH ABREU
04/270.704/10 KAROLINE PEREIRA SANTOS MELO
04/270.816/10 ULISSES CERQUEIRA LINHARES

Alvarás de Licença para Estabelecimento concedidos em 26/04/10
PROC.: 04/270.699/10
NOME: ABARCEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
END: RUA MIGUEL RANGEL 385
CNPJ/CPF: 11745606/0001-72
ATIVIDADES: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL P CONTA DE TERCEIROS

PROC.: 04/270.746/10
NOME: D RBS REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTE LTDA
END: RUA CONSELHEIRO GALVÃO 58 SAL 302
CNPJ/CPF: 11685867/0001-44
ATIVIDADES: REP COM P CONTA TERC – TRANSP ROD CARGAS
AMB MUN – CONS P EMPRESAS – ASSOC DE CLASSE – TRANSP
ROD CARGAS INTERMUN/INTEREST

PROC.: 04/270.718/10
NOME: RAHDEL SERVIÇOS TÊC ELÊT E ELETRÔNICO LTDA
END: RUA COMENDADOR PINTO 157 APT 302
CNPJ/CPF: 11786395/0001-16
ATIVIDADES: INST DE MÁQ APAR E EQUIP – MONT E INST DE MÁQ
APAR E EQUIP – REP DE MÁQ APAR E EQUIP – REP DE APAR DE
SINALIZAÇÃO – REP DE APAR ELETRÔNICOS

PROC.: 04/270.748/10
NOME: MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA
END: RUA DR GONÇALVES LIMA 327 APT 201
CNPJ/CPF: 11531778/0001-43
ATIVIDADES: TREINAMENTO DE PESSOAL – REP DE MÁQ DE PROC
DE DADOS – REP DE MÁQ APAR E EQUIP

PROC.: 04/270.810/10
NOME: AKI COMÉRCIO DE DOCES LTDA
END: RUA CONSELHEIRO GALVÃO 96 GAL AM BOX 117 118 119 120
CNPJ/CPF: 11730775/0001-39
ATIVIDADES: ART ALIMENTÍCIOS, DOCES E CONFEITOS (VAR) E BAZAR

PROC.: 04/270.729/10
NOME: PAULO CESAR DA SILVA
END: AVN MIN EDGARD ROMERO 239 GAL F LOJ 224
CNPJ/CPF: 11327569/0001-82
ATIVIDADES: ART ESOTÉRICOS (ATAC)

PROC.: 04/270.751/10
NOME: BRUNO LEONARDO PEREIRA DE FARIA
END: RUA DAGMAR DA FONSECA 33 SAL 212
CNPJ/CPF: 11823904/0001-33
ATIVIDADES: SALÃO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE –
TRATAMENTO DE BELEZA – ART P ESTÉTICA E BELEZA (VAR)

PROC.: ,04/270.749/10
NOME: MÔNICA LEOCÁDIO FEITOSA
END: RUA CONEGO BOUCHER PINTO 770
CNPJ/CPF: 020452007-01
ATIVIDADES: CONTADOR

PROC.: 04/270.750/10
NOME: SANTOS E SILVA DISTRIBUIDORA COM E SERV LTDA
END: RUA PADRE MANUEL DA NÓBREGA 437 LOJ A
CNPJ/CPF: 11837472/0001-10
ATIVIDADES: REP DE APAR ELETRODOMÉSTICOS – REP DE APAR
DE REFRIGERAÇÃO – REP DE APAR ELÉTRICOS – REP DE APAR DE
COMUNICAÇÃO – INST ELÉTRICAS

PROC.: 04/270.820/10
NOME: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA ANASTÁCIA LTDA
END: PRC ARMANDO CRUZ 120 LOJ 11 A
CNPJ/CPF: 29704194/0001-98
ATIVIDADES: FARMÁCIA ESPECIAL – FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO

PROC.: 04/270.829/40
NOME: MOTO CICLE ROCHA MIRANDA LTDA
END: AVN DOS ITALIANOS 717
CNPJ/CPF: 2750725/0001-79
ATIVIDADES: BICICLETAS E TRICICLOS (IND) – REP DE BICICLETAS
E TRICICLOS – MOTOC. MOTONET E TRICIC MOTORIZ – PEÇAS E
ACESSÓRIOS

PROC.: 04/270.828/10
NOME: TATIANE LAIA DE SOUZA
END: TRV ALMERINDA FREITAS 25 / 505
CNPJ/CPF: 088807327-57
ATIVIDADES: FISIOTERAPEUTA

Alvarás de Autorização Provisória concedidos em 26/04/10
PROC.: 04/270.171/10
NOME: GARRIDO RANGEL CANTINA LTDA
END: AVN MIN EDGARD ROMERO 807
CNPJ/CPF: 07245560/0001-55
ATIVIDADES: CANTINA

Alvarás de Autorização Especial concedidos em 26/04/10
PROC.: 04/270.770/10
NOME: ANDRÉ LUIZ DE MELLO MARQUES
END: ETR DO OTAVIANO 348
CNPJ/CPF: 028474307-09
ATIVIDADES: MÉDICO VETERINÁRIO

PROC.: 04/270.725/10
NOME: CENTRO EDUCACIONAL LEONI DE MELO LTDA ME
END: ETR HENRIQUE DE MELO 1172
CNPJ/CPF: 02628875/0001-68
ATIVIDADES: EDUC INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) – ENS
FUNDAMENTAL 1 AO 9 ANOS – ENSINO MÉDIO - CANTINA

DESPACHOS DO DIRETOR EM 03/05/2010
Processos Deferidos
04/272.062/09 CTI DO GÁS DEMOCRÁTICOS LTDA
04/270.852/10 BAZAR PRIMAR DE MADUREIRA LTDA
04/270.639/10 G H KASSUGA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES
04/270.866/10 ORLO DE MADUREIRA BAZAR LTDA
04/270.883/10 EMPADINHAS E EMPADÕES 337 COM DE EMPADAS LTDA

Processos Indeferidos
04/270.631/10 REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
04/270.756/10 EDUARDO MARCHETTI GLOBA

Processos em Exigência
04/270.753/10 CONCERT TECHNOLOGIES S/A

Alvarás de Licença para Estabelecimento concedidos em 03/05/2010
PROC.: 04/270.844/10
NOME: CASA TRICANA DA BEIRA LTDA
END: AVN MIN EDGARD ROMERO 239 GAL C
CNPJ/CPF: 04721653/0001-10
ATIVIDADES: LÍQUIDOS E COMESTÍVEIS, BEBIDAS (VAR) - MERCEARIA

PROC.: 04/270.785/10
NOME: LOGAN TECHNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
END: RUA DOS RUBIS 144 SAL 306
CNPJ/CPF: 00739259/0002-30
ATIVIDADES: REP DE MÁQ DE PROC DE DADOS – MÁQ E SUPR
PROC DADOS

PROC.: 04/270.752/10
NOME: L&A BAZAR LTDA
END: RUA DAGMAR DA FONSECA 88 LOJ F
CNPJ/CPF: 11819031/0001-95
ATIVIDADES: COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA, ART DE
TAPEÇARIA CORTINAS OLEADOS, BIJUTERIAS, PERSIANAS, ART
DE CAMA MESA E BANHO (VAR) – ARMARINHO

PROC.: 04/270.842/10
NOME: ANTONIO FERNANDO PIMENTEL FRÓES
END: AVN ERNANI CARDOSO 72/302
CNPJ/CPF: 00086383/6477-68
ATIVIDADES: ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS

PROC.: 04/270.812/20
NOME: ECO RIO RECICLAGEM LTDA
END: RUA URURAI 960
CNPJ/CPF: 11727562/0001-58
ATIVIDADES: COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS – APARAS DE PA-
PEL E PAPELÃO (ATAC) – SUCATA(VAR) – MAT PLÁSTICO USADO (ATAC)

PROC.: 04/270.841/10
NOME: FRANCISCO GARCIA CORREA
END: RUA QUEMARU 105 CAS 5
CNPJ/CPF: 11336752/0001-44
ATIVIDADES: TRANSP ROD DE CARGAS INTERMUNIC/INTEREST

PROC.: 04/270.839/10
NOME: EFR CONSULTORIA E ENGENHARIA
END: RUA COMENDADOR PINTO 605 FDS
CNPJ/CPF: 11862986/0001-25
ATIVIDADES: SERV DE ENGENHARIA – CONS TÊCN DE ENGENHARIA

PROC.: 04/270.962/10
NOME: ANDREA SIQUEIRA DE VASCONCELOS
END: RUA SANTO SEPULCRO 81 CAS 7
CNPJ/CPF: 009550257-29
ATIVIDADES: CURSO DE ARTE CULINÁRIA

PROC.: 04/270.825/10
NOME: LINE PRO ENGENHARIA LTDA
END: RUA GRAÇA MELO 116
CNPJ/CPF: 01749067/0001-96
ATIVIDADES: SERV DE ENGENHARIA, TELECOMUNICAÇÃO, CONS
TÊC EM ENG, PROJ E EST DE ENG, CONST DE CASAS E PRÉD,
REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS E SUPERVI-
SÃO DE OBRAS E DE SERV DE ENG

PROC.: 04/270.857/10
NOME: PANASATIS INST DE ANTENAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔ-
NICOS LTD
END: ETR DO BARRO VERMELHO
CNPJ/CPF: 11628869/0001-00
ATIVIDADES: REP DE APAR DE COMUNICAÇÃO

PROC.: 04/270.813/10
NOME: I N LOPES ARMARINHO
END: AVN MIN EDGARD ROMERO 81 LOJ 243
CNPJ/CPF: 088109772/0001-86
ATIVIDADES: ARMARINHO

PROC.: 04/270.757/10
NOME: LEONARDO CARDOZO VARGAS
END: RUA MARIA LOPES 269 APT 301
CNPJ/CPF: 078966957-90
ATIVIDADES: OPERADOR DE COMPUTADOR – PROGRAMADOR DE
COMPUTADOR

PROC.: 04/270.863/10
NOME: B DA S ABREU REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
END: RUA BELIZE 91
CNPJ/CPF: 11797319/0001-06
ATIVIDADES: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL P CONTA TERCEIROS

PROC.: 04/270.861/10
NOME: ASSISTÊNCIA TÉCNICA CARVALHO DE SOUZA LTDA
END: RUA CARVALHO DE SOUZA 291 SOBRADO
CNPJ/CPF: 11727784/0001-70
ATIVIDADES: CLINICA ODONTOLÓGICA

PROC.: 04/270.865/10
NOME: VIGILOOK SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
END: AVN ERNANI CARDOSO 428/206
CNPJ/CPF: 11880474/0001-91
ATIVIDADES: INST DE EQUIP ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÃO

PROC.: 04/270.875/10
NOME: NILTON JOSE RODRIGUES
END: RUA ANTONIO DE ABREU 50
CNPJ/CPF: 11892010/0001-03
ATIVIDADES: POLIMENTO – CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS – APLICAÇÃO DE SINTECO – CARPINTARIA E MARCENARIA – RAS-PAGEM CALAFETAÇÃO E ENCERRAMENTO DE ASSOALHOS

PROC.: 04/270.868/10
NOME: ITAÚ UNIBANCO S/A
END: RUA DOS TOPÁZIOS 65
CNPJ/CPF: 607011903/7363-09
ATIVIDADES: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA MÚLTIPLA

PROC.: 04/270.869/10
NOME: ITAÚ UNIBANCO SA
END: RUA MARIA FREITAS 113 LOJ SSL
CNPJ/CPF: 60701190/3987-01
ATIVIDADES: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA MÚLTIPLA

PROC.: 04/270.867/10
NOME: CENTRO DE FORM DE CONDUTORES AUTO ESC MONTE CARLO LTDA
END: ETR DO PORTELA 266 LOJA A
CNPJ/CPF: 34160754/0001-20
ATIVIDADES: CURSO PRÁTICO DE MOTORISTA

PROC.: 04/270.118/10
NOME: MAGGIONI REPRESENTAÇÃO LTDA
END: RUA VALÉRIO 118 APT 501
CNPJ/CPF: 10366693/0001-94
ATIVIDADES: INTERMEDIÇÃO COMERCIAL

PROC.: 04/270.758/10
NOME: HBM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
END: RUA COMTE MAGALHAES DE ALMEIDA 480
CNPJ/CPF: 11862791/0001-85
ATIVIDADES: REP DE APAR ELETRODOMÉSTICOS – REP DE APAR ELETRÔNICOS – APAR E UTENSÍLIOS ELETROD , APAR E EQUIP ELETRON E APAR E EQUIP ELÉTRICOS (VARO

PROC.: 04/270.656/10
NOME: AMARAL E FILHOS CONSTRUÇÕES LTDA
END: RUA CAPITÃO COUTO MENEZES 2
CNPJ/CPF: 33899899/0001-85
ATIVIDADES: MAT DE CONSTRUÇÃO

PROC.: 04/270.901/10
NOME: S P CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES LTDA
END: RUA TOPÁZIOS 583 A
CNPJ/CPF: 11802123/0001-62
ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS – REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASA E PRÉDIOS

PROC.: 04/270.900/10
NOME: CONCERT TECHNOLOGIES SA
END: ETR DO PORTELA 99 SAL 724
CNPJ/CPF: 04732540/0003-61
ATIVIDADES: GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA – CONSULTORIA PARA EMPRESAS

PROC.: 04/270.881/10
NOME: JOELMA LIRA DA COSTA
END: RUA ABIANÇARI 124
CNPJ/CPF: 11866125/0001-02
ATIVIDADES: ENSINO DE IDIOMAS

PROC.: 04/270.877/10
NOME: COCIMA MADEIRAS LTDA
END: RUA CUPERTINO 452 484 492 502 510
CNPJ/CPF: 33801911/0001-77
ATIVIDADES: MADEIRAS, MAT DE CONSTR, FERRAGENS, FERRAMENTAS (VAR E ATAC)

PROC.: 04/270.878/10
NOME: CENTRO EDUCACIONAL MACHADO AMARAL LTDA
END: RUA PEDRO LABATUT 523
CNPJ/CPF: 03524418/0001-96
ATIVIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL

PROC.: 04/270.880/10
NOME: Q TAL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
END: AVN MIN EDGARD ROMERO 239 GAL G LOJ 123
CNPJ/CPF: 39081500/0001-30
ATIVIDADES: PAPELARIA ARMARINHO E BAZAR

PROC.: 04/270.814/10
NOME: BRUNA D C CARVALHO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
END: ETR DO OTAVIANO 260
CNPJ/CPF: 11760628/0001-01
ATIVIDADES: RESTAURANTE - LANCHONETE

PROC.: 04/270.886/10
NOME: HAMILTON AS DE MELO
END: RUA ESTER CORREIA 33 CAS 14
CNPJ/CPF: 11866234/0001-32
ATIVIDADES: REP DE MÁQ DE PROC DE DADOS

PROC.: 04/270.755/10
NOME: E P IOVANOVIH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
END: RUA SILVA GOMES 35 LOJ A BOX 36
CNPJ/CPF: 11794128/0001-90
ATIVIDADES: PROC DE DADOS – REP DE MÁQ DE PROC DE DADOS – MÁQ E SUPRIMENTOS P PROC DE DADOS (VAR)

PROC.: 04/270.902/10
NOME: MADUREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA
END: RUA DOMINGOS LOPES 716 SAL 201 A 203 301 A 303
CNPJ/CPF: 04465275/0001-14
ATIVIDADES: ENSINO DE IDIOMAS – JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS – MAT DIDÁTICO

Alvarás de Autorização Provisória concedidos em 03/05/10
PROC.: 04/270.853/10
NOME: KARLA A DUARTE BISCOITOS E DOCES
END: AVN MIN EDGARD ROMERO 239 GAL B LOJ 101
CNPJ/CPF: 11796129/0001-74
ATIVIDADES: DOCES E CONFEITOS, BEBIDAS, BAZAR E ART ALIMENTÍCIOS (VAR)

PROC.: 04/270.824/10
NOME: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LEMOS DE CASTRO
END: RUA CAROLINA MACHADO 300 E 306
CNPJ/CPF: 72344096/0001-16
ATIVIDADES: ENSINOS SUPLETIVO, MÉDIO, SUPERIOR, INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), FUNDAMENTAL (1 AO 9 ANOS), TÉCNICO, MÉDIO À DISTANCIA E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

PROC.: 04/272.199/09
NOME: KELLY A DE JESUS SILVA FERNANDES
END: RUA RIBEIRO E CIRNE 205
CNPJ/CPF: 1051261/0001-91
ATIVIDADES: RECREAÇÃO INFANTIL – EDUC INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

PROC.: 04/270.892/10
NOME: LOOK BAR LTDA
END: RUA NERVAL DE GOUVEIA 363 LOJ 2 3 FDS
CNPJ/CPF: 35581174/0001-44
ATIVIDADES: BAR E RESTAURANTE

Alvarás de Autorização Especial concedidos em 03/05/10
PROC.: 04/270.856/10
NOME: ANDREZA CONCEIÇÃO DA COSTA MOTA PINTO
END: TRV SALINA 106
CNPJ/CPF: 11874561/0001-36
ATIVIDADES: DECORAÇÃO DE FESTAS

PROC.: 04/270.823/10
NOME: TOP BEER 140 COM BEBIDAS LTDA
END: RUA FLORENTINA 140
CNPJ/CPF: 11821193/0001-68
ATIVIDADES: BEBIDAS, REFRIGERANTE E ÁGUA(VAR) , GELO (VAR) E CARVÃO VEGETAL EMBALADO

Autos Mantidos
04/270.522/10 AI 486030
POINT DO RATO LANCHONETE LTDA

18ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EM 07/04/2010

Processos Deferidos
04/290.326/2010 – Rancho Petisco da Prata Bar Ltda
04/291.496/2009 – Sintonia da Moda de Roupas e Acessórios
04/290.656/2008 – Associação Radio Transativa Ltda
04/290.482/2010 – L Torquato Comércio de Peças
04/290.457/2010 – Alessandra Bacellar Brandão Guimarães
04/290.420/2010 – Paia Artigos Esportivos Ltda
04/290.351/2010 – MJF Holding 10 Brasil Participações Ltda
04/290.155/2010 – Webworks Assiat Técnica em Sistemas Redes Ltda
04/291.852/2009 – Sidinei R de Oliveira Transporte
04/290.346/2010 – JMF Pereira Transportadora
04/290.700/2010 – De Nadai Alimentação e Serviços Ltda

DESPACHOS DO DIRETOR EM 07/04/2010 Processos Indeferidos

04/115.355/2010 – Mercearia Tripoli Ltda
04/292.093/2010 – Arabetos Restaurantes e Bar Ltda

DESPACHOS DO DIRETOR EM 08/04/2010 Processos Deferidos

04/290.505/2010 – Calçada dos Colchões Ltda
04/290.688/2010 – Mundo Eva Comercial Ltda

DESPACHOS DO DIRETOR EM 09/04/2010 Processos Deferidos

04/290.697/2010 – Alexandre Silvino Lemos
04/290.716/2010 – Alice Borsato
04/290.709/2010 – Renata Barbosa de Freitas Barreiras
04290.732/2010 – Lúcia Cristina Bekman Diniz Largueza
04/290.725/2010 – Marta Cristiane de Oliveira Soares
04/290.786/2010 – EFR Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
04/290.738/2010 – Mecearia JJ de Vasconcelos Ltda
04/290.695/2010 – Mercadinho Super Kosmos Ltda
04/290.113/2009 – LP Materiais de Construções Ltda
04/290.479/2010 – Daniela dos Santos Jorge
04/290.725/2010 – Marta Cristiane de Oliveira Soares
04/290.520/2010 – Sara Comércio de Laticínios e Lanches
04/290.726/2010 – The Kids Place Curso de Idiomas Ltda
04/290.730/2010 – Rainha Com de Rações Ltda
04/290.720/2010 – Celso Vieira dos Santos
04/290.691/2010 – Provar Negócios de Varejo Ltda
04/290.692/2010 – Mercadinho MJ Bom Demais Ltda
04/290.313/2010 – Rosenildo F da Motta Capoteiro
04/290.690/2010 – Oliveiras Com e Serv Elétricos e Hidráulica Ltda
04/290.345/2010 – Luiz Henrique de Almeida
04/290.349/2010 – JAC Caruso Representação Comercial
04/290.498/2010 – Odonto Smiles Clínica Dentária Ltda
04/290.411/2010 – Helena Ferreira dos Santos

DESPACHOS DO DIRETOR EM 11/04/2010 Processos Deferidos

04/290.179/2010 – LIM – A Materiais de Construção e Limpeza em Geral Ltda
04/291.812/2009 – MAS Matos Antonelli Som Ltda
04/290.413/2010 – Joaquim da Costa Junior
04/290.400/2010 – Mercearia Vasconcelos
04/290.478/2010 – Renata de Souza Praia Almeida
04/290.425/2010 – Rogério Roque Guerra Duarte
04/290.442/2010 – Sandula Ind e Com de Ferramentas
04/290.449/2010 – R. Soares da Silva Sorvetes
04/290.436/2010 – Pimentinha Festas e Eventos
04/290.250/2010 – BFC Intermediação Financeira
04/290.515/2010 – Enro Com de Móveis Ltda
04/290.310/2009 – Academia de Ginástica Rasarime Ltda
04/290.447/2010 – Rosemary Ramos da Silva
04/290.516/2010 – Anderson Valente de Oliveira Jesus
04/290.509/2010 – Adriano Cesar Morais de Souza
04/290.514/2010 – Carlos Augusto F de Oliveira
04/290.356/2010 – Viviane dos Santos Evangelista
04/290.710/2010 – Prudencio e Vasconcellos Com de Móveis Planejados

DESPACHOS DO DIRETOR EM 12/04/2010 Processos em Exigência

04/291.783/2009 – Mercearia Tripoli Ltda
04/290.432/2010 – SAETI – Solução em Alimentação e Infraestrutura Ltda

DESPACHOS DO DIRETOR EM 13/04/2010 Processos Deferidos

04/290.503/2010 – Ulrichwehling da Costa Venancio
04/290.412/2010 – Genilda da Conceição Oliveira
04/290.385/2010 – Enio de Oliveira Gouveia
04/291.760/2009 – Wanilton Pereira da S Const Refor e Manutenção
04/290.742/2010 – Valdirene Felix e Pacheco Transporte de Cargas Ltda
04/290.744/2010 – L. C. Penas Rodrigues
04/290.729/2010 – A F Ferros Serviços de Eletricidade
04/290.448/2010 – Quality Hair Cosméticos Ltda
04/290.297/2010 – Restaurante 789 Ltda
04/290.710/2010 – Prudencio e Vasconcellos Com de Móveis Planejados



GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av: **Pedro II nº 111, São Cristóvão** Tel.: **3295-5500**
Fax: **3295-5523** - E-mail: **supgm@pcrj.rj.gov.br**

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 06/05/2010

Processo: 01/700242/2010

a)OBJETO: Inscrição do Servidor em Curso Oficial de Ouvidoria da Associação Brasileira de Ouvidores / Daniele de Cunto Bueno Mat. 640.862-0

b)PARTES: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Associação Brasileira de Ouvidores Seção Rio de Janeiro.

c)DISPOSITIVO: Art. 25, inciso Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

d)RAZÃO: Atender às necessidades da GM-RIO para, aprimoramento e aperfeiçoamento dos servidores.

e)VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

f)AUTORIDADE: MIGUEL DE ALMEIDA CARLOU

g)RATIFICADOR: RICARDO COUTINHO PACHECO

Omitido do D.O de 06/05/2010.

EXPEDIENTE DE 10/05/2010

Processo: 01/700281/2010

a)OBJETO: Inscrição do Servidor em Curso de Planejamento e Controle Financeiro FGV – Samuel Moraes de Souza 640.213-4 / Gisela Gonçalves de Almeida 640.064-4.

b)PARTES: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Fundação Getúlio Vargas.

c)DISPOSITIVO: Art. 25, inciso Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

d)RAZÃO: Atender às necessidades da GM-RIO para, aprimoramento e aperfeiçoamento dos servidores.

e)VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

f)AUTORIDADE: MIGUEL DE ALMEIDA CARLOU

g)RATIFICADOR: RICARDO COUTINHO PACHECO

Omitido do D.O de 10/05/2010.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Eduarda Cunha de La Rocque**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) – 5º andar – Tel.: 2503-3757 - Fax: 2503-3730

RESOLUÇÃO SMF Nº 2615 DE 11 DE MAIO DE 2010

Define os documentos necessários ao exame do pedido de concessão da remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de que trata a Lei nº 5.066, de 10 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 32.040, de 24 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 5.066, de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º O pedido de concessão da remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de que trata a Lei nº 5.066, de 10 de julho de 2009, deverá ser protocolizado com a apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão do Registro de Imóveis relativa ao imóvel objeto do pedido, expedida no máximo noventa dias antes da protocolização;

II – cópia das duas primeiras folhas do último carnê de IPTU recebido (com dados cadastrais do imóvel);

III – autorização do atual proprietário para solicitar o benefício;

IV – parecer preliminar da Secretaria Municipal de Habitação, através da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, publicado no Diário Oficial do Município, consignando que o projeto de conversão do imóvel se enquadra nos critérios do Programa de Habitação de Interesse Social e que o empreendimento habitacional está inserido na política habitacional municipal, estadual ou federal, destinado à população com renda de até dez salários mínimos;

VI – declaração do empreendedor comprometendo-se a obter, até o final do exercício seguinte ao do pedido, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º da Lei n. 5.066, de 2009;

VII – no caso de requerente pessoa jurídica, contrato social ou ato constitutivo, atualizado, devidamente registrado;

VIII – no caso de requerente pessoa jurídica, ata da assembleia que elegeu a atual diretoria (se for o caso);

IX – CPF e carteira de identidade do requerente;

X – procuração do requerente contendo poderes específicos para requerer a remissão, com firma reconhecida (se for o caso);

XI – CPF e carteira de identidade do procurador (se for o caso).

Art. 2º Para concessão do benefício, o empreendedor deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo art. 4º do Decreto n. 32.040, de 2010, o "habite-se" emitido pelo órgão competente, devendo o cumprimento dos demais requisitos ser atestado pela Secretaria Municipal de Habitação no próprio processo.

Art. 3º A apresentação da totalidade dos documentos a que se referem os arts. 1º e 2º não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para proferir a respectiva decisão solicite a juntada de outros elementos que julgar necessários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMF N.º2616 DE 11 MAIO DE 2010

Prorroga o prazo de validade dos formulários destinados à emissão dos documentos fiscais relativos ao ISS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pela Lei n.º 5.098, de 15 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os formulários pré-impressos destinados à emissão de documentos fiscais relativos a serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cuja Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF tenha sido concedida no período de 1º de maio de 2008 a 29 de setembro de 2008 terão sua validade prorrogada até 30 de setembro de 2010.

Parágrafo único. A prorrogação de trata o *caput* se dará de maneira automática, sem a necessidade de comparecimento do contribuinte ao Plantão Fiscal, bem como de qualquer ato formal por parte do Fisco Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10.05.10

PROCESSO N.º 04/552.120/2009 – AUTORIZO a restituição do valor caucionado, de acordo com o despacho da Comissão Especial de Licitação.
PROCESSO N.º 04/552.121/2009 – AUTORIZO a restituição do valor caucionado, de acordo com o despacho da Comissão Especial de Licitação.

EXPEDIENTE DE 11.05.2010

PROCESSO Nº: 04/000.385/2010 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, aprovadas pelo decreto nº 4784, de 12 de novembro de 1984,

RESOLVE instaurar sindicância para apurar fatos constatados no curso do processo nº 04/374.457/1994, e designo para proceder à presente sindicância, no prazo de 45 dias, contados da publicação, a Comissão integrada pelos servidores Kleber Tadeu Novaes das Neves, Fiscal de Rendas, matrícula 11/146.434-6, Maria Regina Monteiro, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula 12/045.989-1, e Tereza Cristina Barbosa Brandão, Agente de Fazenda, matrícula 12/152.426-3, sob a presidência do primeiro, ficando sem efeito a publicação do D.O. Rio de 31 de março de 2010.

PROCESSO Nº: 04/000.386/2010 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, aprovadas pelo decreto nº 4784, de 12 de novembro de 1984,

RESOLVE instaurar sindicância para apurar fatos constatados no curso do processo nº 04/374.390/2000, e designo para proceder à presente sindicância, no prazo de 45 dias, contados da publicação, a Comissão integrada pelos servidores Kleber Tadeu Novaes das Neves, Fiscal de Rendas, matrícula 11/146.434-6, Maria Regina Monteiro, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula 12/045.989-1, e Tereza Cristina Barbosa Brandão, Agente de Fazenda, matrícula 12/152.426-3, sob a presidência do primeiro, ficando sem efeito a publicação do D.O. Rio de 31 de março de 2010.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 11/05/2010

PROCESSO: 04/000.336/2010

NAD: 2010/156

1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional - Adesão SRP/SMA nº 94/2009

2) PARTES: VPAR Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R\$ 342.081,84 (trezentos e quarenta e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Ruy Pimentel Marques Junior

PROCESSO: 04/000.272/2010

NAD: 2010/157

1) OBJETO: Aquisição de material de expediente - Adesão SRP/PE -02/2010

2) PARTES: Thienan Informática e Papelaria Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações

4) RAZÃO: Pregão

5) VALOR: R\$ 4.837,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Ruy Pimentel Marques Junior

PROCESSO: 04/000.272/2010

NAD: 2010/158

1) OBJETO: Aquisição de material de expediente - Adesão SRP/PE -02/2010

2) PARTES: Castro e Castro Comercio, Indústria e Importação de Artigos de Papelaria e Aviamentos Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações

4) RAZÃO: Pregão

5) VALOR: R\$ 7.990,30 (sete mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Ruy Pimentel Marques Junior

PROCESSO: 04/000.272/2010

NAD: 2010/159

1) OBJETO: Aquisição de material de expediente - Adesão SRP/PE -02/2010

2) PARTES: Almac Limp Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações

4) RAZÃO: Pregão

5) VALOR: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais)

6) AUTORIZAÇÃO: Ruy Pimentel Marques Junior

PROCESSO: 04/000.272/2010

NAD: 2010/160

1) OBJETO: Aquisição de material de expediente - Adesão SRP/PE -02/2010

2) PARTES: Europaper Comercial Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações

4) RAZÃO: Pregão

5) VALOR: R\$ 482,20 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Ruy Pimentel Marques Junior

PROCESSO: 04/000.272/2010

NAD: 2010/161

1) OBJETO: Aquisição de material de expediente - Adesão SRP/PE -02/2010

2) PARTES: Adelrio Comercio de Materiais de Escritório Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações

4) RAZÃO: Pregão

5) VALOR: R\$ 7.043,95 (sete mil e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Ruy Pimentel Marques Junior

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (EXPEDIENTE DE 07/05/2010)

PROCESSO Nº 04/551.114/2008 – Autorizo a realização de novo Aviso de Seleção, sendo estabelecido como aluguel mínimo o valor ofertado pelo licitante vencedor do certame anterior.

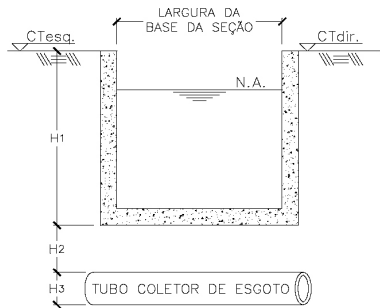
(EXPEDIENTE DE 07/05/2010)

Referência: **OFÍCIO Nº 1538/09/GMG-PG/PSE**

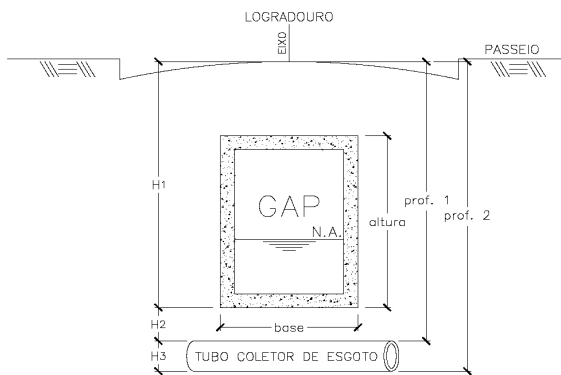
Interessado: **RIO-ÔNIBUS**

Tendo em vista o informado pela SMO, às fls. 43, **CANCELO** a imposição de multa diária.

ANEXO III CORTES



CORTE NO CURSO D'ÁGUA
ESC. - 1:50



CORTE TRANSVERSAL TIPO
ESC. - 1:50

ANEXO IV METODOLOGIA PARA APRESENTAÇÃO DE DADOS GRÁFICOS E ALFANUMÉRICOS DOS CADASTROS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1) DADOS GRÁFICOS:

1.1) ÁREAS CONTEMPLADAS COM MAPEAMENTO DIGITAL:

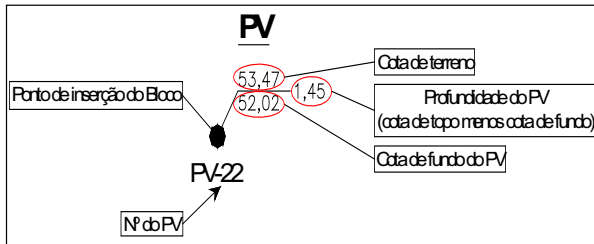
1.1.1) Desenhar as informações técnicas na base digital do IPP, cujas características técnicas são: Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum Horizontal – SAD 69, Datum Vertical – Marégrafo Imbituba, Escala 1:2000;

1.1.2) Assinalar qualquer alteração cartográfica observada na base digital do IPP, no layer “Atualização”, que deverá ser criado pela empresa, para facilitar a localização da intervenção.

1.1.3) Criar a seguinte biblioteca de “Layers”:

NOME DO LAYER	ENTIDADES	OBJETOS	COR	LINHA
ES - ELEVATÓRIA	polígono fechado	Elevatória de esgoto	180	contínuos
ES - ELEVATÓRIA_TEXTO	atributo do bloco	Nome da Elevatória	181	contínuos
ES - ETE	polígono fechado	Estação de Tratamento de Esgoto	180	contínuos
ES - ETE_TEXTO	atributo do bloco	Nome da ETE	181	contínuos
ES - PV	bloco (círculo, linha e textos)	Poço de visita	50	contínuos
ES - PV_COTAS	atributo do bloco e linha de chamada	Cota de terreno, cota de fundo e profundidade do Poço de Visita	20	contínuos
ES - PV_NOME	atributo do bloco	Nome do poço de visita	50	contínuos
ES - RECALQUE	polinhas	Tubo de recalque de elevatórias	130	center
ES - RECALQUE_TEXTOS	bloco de textos e textos	Código do trecho, diâmetro, comprimento, código de montante, profundidade a montante, código de jusante e profundidade a jusante	141	contínuos
ES - BACIA_LIMITE	polinhas	Limite da Bacia de Contribuição de Esg. Sanit.	44	divide
ES - TUBO	polinhas	Trecho de rede	90	contínuos
ES - TUBO_TEXTOS	bloco de textos e textos	Código do trecho, diâmetro, comprimento, código de montante, profundidade a montante, código de jusante e profundidade a jusante	20	contínuos

1.1.4) A rede de esgotamento sanitário será representada da seguinte forma:



Este bloco está contido no desenho **PV.dwg**, e representa os Poços de visitas implantados, ele deve ser inserido no “layer” **ES-PV**, sem ser explodido.

Ao inserir este bloco deverão ser preenchidos os valores:

- a) NÚMERO DO PV – código sequencial das entidades pontuais (PV, ETE e Elevatória);
b) COTA DO TERRENO – valor em metros com duas casas decimais;
c) COTA DE FUNDO – valor em metros com duas casas decimais;
d) PROFUNDIDADE – valor em metros e com duas casas decimais.

Bloco da Rede			
Código	→	001	
Diâmetro	→	Ø150	
Comprimento	→	30,00	
Montante	→	001 13,90	← Cota Montante
Jusante	→	002 4,50	← Cota Jusante

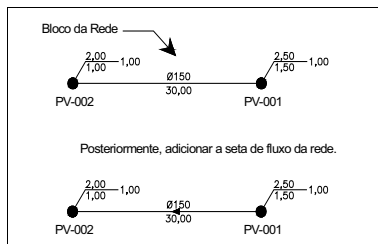
Este bloco está contido no desenho **Texto_da_Rede.dwg**, contém as informações do trecho e deve ser inserido no “layer” **ES-TUBO_TEXTO**, sem ser explodido.

Ao inserir este bloco deverão ser preenchidos os valores:

- a) CÓDIGO DO TUBO – valor inteiro, sem repetições e sequencial;
b) DIÂMETRO DO TUBO – valor em milímetros e sem decimal correspondente ao diâmetro do trecho da rede;
c) COMPRIMENTO DO TRECHO – valor em metros, com duas casas decimais, correspondente à distância entre os dois Poços de Visita que este trecho liga;
d) PV MONTANTE – número do PV de onde o tubo parte;
e) COTA DE MONTANTE – valor em metros com duas casas decimais, correspondente a cota da geratriz inferior interna do tubo;
f) JUSANTE – número da estrutura de deságüe, que pode ser um PV, uma Elevatória ou uma Estação de Tratamento de Esgoto.
g) COTA DE JUSANTE – valor em metros com duas casas decimais, correspondente a cota da geratriz inferior interna do tubo.

Os atributos Código do Tubo, Montante, Cota de Montante, Jusante e Cota de Jusante estão ocultos e sua visualização pode ser alternada através do comando ATTDISP <ON> e ATTDISP <Normal>. O mesmo ocorre com o bloco de Texto de Recalque.

Exemplo:



Bloco do Recalque			
Código	→	001	
Diâmetro	→	Ø150	
Comprimento	→	30,00	
Montante	→	001 13,90	← Cota Montante
Jusante	→	002 4,50	← Cota Jusante

Este bloco está contido no desenho **Texto_do_Recalque.dwg**, contém as informações do recalque e deve ser inserido no “layer” **ES-RECALQUE_TEXTO**, sem ser explodido.

Ao inserir este bloco deverão ser preenchidos os valores:

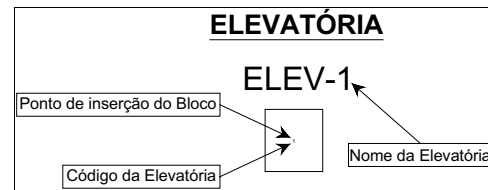
- a) CÓDIGO DO RECALQUE – valor inteiro, sem repetições e sequencial;
b) DIÂMETRO DO TUBO – valor em milímetros e sem decimal correspondente ao diâmetro do recalque;
c) COMPRIMENTO DO RECALQUE – valor em metros com duas casas decimais, correspondente ao comprimento da linha de recalque;

- d) MONTANTE – número da estrutura que esta sendo recalçada onde o tubo parte;
e) COTA DE MONTANTE – valor em metros com duas casas decimais, correspondente a cota da geratriz inferior interna do tubo;
f) JUSANTE – número da estrutura de deságüe, que pode ser um PV, uma Elevatória ou uma Estação de Tratamento de Esgoto.
g) COTA DE JUSANTE – valor em metros com duas casas decimais, correspondente a cota da geratriz inferior interna do tubo;

SETA DE FLUXO



Este bloco está contido no desenho **Seta de fluxo.dwg**, deve ser inserido no “layer” **ES-TUBO_FLUXO**, sem ser explodido. Ele indica a direção do fluxo da rede.



Este bloco está contido no desenho **Elevatória.dwg**, deve ser inserido no “layer” **ES-ELEVATÓRIA**, sem ser explodido. Ao ser inserido deve ser preenchido o nome da elevatória e o código sequencial das entidades pontuais.



Este bloco está contido no desenho **ETE.dwg**, deve ser inserido no “layer” **ES-ETE**, sem ser explodido. Ao ser inserido deve ser preenchido o nome da Estação de Tratamento de Esgoto e o código sequencial das entidades pontuais.

1.1.5) Representar a rede através de polilinha, com ponto inicial e final tendo coordenadas coincidentes com as dos blocos de Poços Visita.

1.1.6) Representar o poço de visita, com o bloco PV, conforme descrito no item 1.1.4);

1.1.7) Representar a área de abrangência da rede implantada, objeto do cadastro, através de um polígono fechado (polilinha), que conterá todos os lotes contemplados por esta rede. Desenhar este polígono no layer **ES-BACIA_LIMITE**.

1.2) ÁREAS NÃO CONTEMPLADAS COM MAPEAMENTO DIGITAL:

1.2.1) Desenhar as informações técnicas de interesse da Drenagem nas plantas aerofotogramétricas, cujas características técnicas são: Data do voo – setembro/75, Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum Horizontal – Córrego Alegre, Datum Vertical – Marégrafo Imbituba, Escala 1:2000.

1.2.2) Assinalar qualquer alteração cartográfica, observada pela equipe de campo durante o cadastramento da rede, nas referidas plantas aerofotogramétricas, para facilitar a localização da intervenção.

1.2.3) Gerar, a partir do mapeamento obtido com as informações constantes dos subitens 1.2.1 e 1.2.2, um arquivo raster com resolução de 200 x 200 DPI, escala de cinza, em tamanho real e no formato JPG de armazenamento de imagem.

1.2.4) Utilizar o referido arquivo raster como pano de fundo para a base vetorial a ser implementada no AutoCAD da AUTODESK.

1.2.5) Georeferenciar a imagem por intermédio da transformação das 04 (quatro) coordenadas geográficas (latitude e longitude) dos cantos de folha da imagem raster para o sistema de projeção UTM – DATUM SAD 69;

1.2.6) Inserir o arquivo raster através do comando “IMAGE” do ISM (Módulo de Suporte à Imagem) do AutoCAD da AUTODESK, com os seguintes parâmetros:

- a) Ponto de inserção: coordenada plana UTM do canto inferior direito da imagem raster obtida pela conversão descrita no subitem 1.2.6;
b) Fator de escala: 1; e
c) Ângulo de rotação: 0.
1.2.7) Utilizar, para orientação dessas imagens, a seguinte biblioteca de símbolos gráficos, nomenclatura, conteúdo, tipos de linhas e cores das camadas (“LAYERS”);

Descrição	Tipo	Forma Gráfica	Cor	Pena (mm)
Quadricula SAD 69	Layer/Linha Simples	Contínua	1	0,1
Alterações Cartográficas	Layer/Linha Simples	Contínua	1	0,1
Pano de Fundo	Ponteiro	Imagem Raster	-	-

Nota 1: Cópias do mapa, com a articulação das folhas cadastrais e dos arquivos área, estarão disponíveis, em meio digital, para distribuição a todas as empresas interessadas. A retirada da cópia será realizada no Centro de Informática da Subsecretaria de Águas Municipais. Esta articulação é utilizada para mostrar quais áreas estão contempladas com mapeamento digital.

Nota 2: As cópias das referidas folhas cadastrais podem ser compradas junto ao Setor de Cartografia do IPP na Rua Gago Coutinho, 52 – Laranjeiras.

1.3) FORMATO DE ENTREGA DO ARQUIVO DWG:

Salvar o desenho obrigatoriamente no “MODEL SPACE” do AutoCAD®, com todas as informações necessárias para identificação do cadastro e com os detalhes existentes da obra.

2.2) ESTRUTURAS DOS ARQUIVOS:

2.2.1) ARQUIVO DE DADOS DOS POÇOS DE VISITA / ELEVATÓRIAS / ESTAÇÕES DE TRATAMENTO:

Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Posição Inicial	Posição Final	Preenchimento
NOME	Tipo da entidade.	Caracter	4	-	001	004	Alinhado à esquerda. As letras sempre Maiúsculas.
CODIGO	Identificador sequencial.	Caracter	4	-	005	008	Alinhado à direita.
HANDLE	Identifica a entidade no desenho.	Alfanumérico	16	-	009	024	Alinhado à esquerda. As letras sempre Maiúsculas. Verificar Apêndice I da Norma.
COORDX	Coordenada X da entidade no desenho.	Numérico	16	8	025	040	Alinhado à direita, sem separador para decimais.
COORDY	Coordenada Y da entidade no desenho.	Numérico	16	8	041	056	Alinhado à direita, sem separador para decimais.
PROF	Profundidade do PV.	Numérico	4	2	057	060	Alinhado à direita, sem separador para decimais. Representado em Metros.
COTA_TOPO	Cota da Tampa do PV.	Numérico	10	5	061	070	Alinhado à direita, sem separador para decimais. Representado em Metros.
COTA_FUNDO	Cota do Fundo do PV.	Numérico	10	5	071	080	Alinhado à direita, sem separador para decimais. Representado em Metros.
MATERIAL	Verificar especificações no Anexo VI.	Numérico	2	-	081	082	Alinhado à direita.

2.2.2) ARQUIVO DE DADOS DOS TUBOS (REDE COLETORA E RECALQUE):

Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Posição Inicial	Posição Final	Preenchimento
NOME	Tipo da entidade.	Caracter	6	-	001	006	Alinhado à esquerda. As letras sempre Maiúsculas.
CODIGO	Identificador sequencial iniciado em 0001.	Numérico	4	-	007	010	Alinhado à direita, com zeros iniciais.
COMPRIMENTO	Distância entre os centros dos Pvs que o trecho liga.	Numérico	7	2	011	017	Alinhado à direita, sem separador para decimais. Representado em Metros.
DIAMETRO	Diâmetro do trecho da Rede.	Numérico	5	2	018	022	Alinhado à direita, sem separador para decimais. Representado em Milímetros.
MONTANTE	Código do PV de início do Tubo coletor.	Caracter	4	-	023	026	Alinhado à direita, com zeros iniciais.
JUSANTE	Código do PV ou Elevatória do fim do Trecho.	Caracter	4	-	027	030	Alinhado à direita, com zeros iniciais.
PROF_ENTRADA	É a distancia da geratriz inferior do tubo e o terreno.	Numérico	10	5	031	040	Alinhado à direita, sem separador para decimais.
PROF_SAÍDA	É a profundidade que o Tubo sai do PV/Elevatória.	Numérico	10	5	041	050	Alinhado à direita, sem separador para decimais.
MATERIAL	Verificar especificações no Anexo VI.	Numérico	2	-	051	052	Alinhado à direita.
LOGRADOURO	Código do Logradouro.	Numérico	6	-	053	058	Alinhado à direita, com zeros iniciais.

2) DADOS ALFANUMÉRICOS:

2.1) FORMATO DOS ARQUIVOS:

2.1.1) Apresentar as informações específicas de cada elemento da rede, existente no Cadastro, através de arquivos em meio digital no formato texto (com extensão TXT).

2.1.2) Entregar para cada arquivo de Cadastro (arquivo com extensão DWG), um arquivo de Dados dos Poços de Visita / Elevatória / Estações de Tratamento (arquivo com extensão TXT) e um arquivo de Dados de Rede (arquivo com extensão TXT) correspondentes.

2.3) CARACTERÍSTICAS DOS POÇOS DE VISITA (PV) / ELEVATÓRIAS (ELEV)/ ESTAÇÕES DE TRATAMENTO (ETE)

2.3.1) O preenchimento do campo NOME será feito com o nome do bloco que foi inserido, **PV**: para Poço de Visita, **ELEV**: para Elevatória, **ETE**: para Estação de Tratamento.

2.3.2) O campo CODIGO será preenchido com um sequencial crescente, independente do tipo de entidade, iniciado em **0001** até o número final de entidades.

2.4) CARACTERÍSTICAS DOS TUBOS (REDE COLETORA E RECALQUE)

2.4.1) O preenchimento do campo NOME será feito com o nome do bloco que foi inserido, **T-REDE**: para Tubo Coletor, **T-RCQ**: para Tubo de Recalque.

2.4.2) O campo CODIGO será preenchido com um sequencial crescente, independente do tipo de entidade, iniciado em **0001** até o número final de entidades.

2.4.3) Os campos **COMPRIMENTO**, **PROFUNDIDADE DE ENTRADA** e **PROFUNDIDADE DE SAÍDA** serão preenchidos com valores em **metros**. O campo **DIÂMETRO** será preenchido em **milímetros**.

2.4.4) O campo **COMPRIMENTO** do trecho de rede (**Tubo**) será preenchido com a medida real, verificada no campo.

2.4.5) No campo **LOGRADOURO** informar o código do logradouro no qual o Tubo está implantado. Gravar neste campo, o código que aparece sob forma de texto na Base Digital Cartográfica da IPLANRIO, na camada (LAYER) denominada: “552-CÓDIGOS_DE_LOGRADOUROS”.
2.4.6) Para logradouro sem código, preencher o campo com “999999”.

3) FORMA DE ENTREGA:

3.1) PADRÃO DE MEIO DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO DOS CADASTROS:

3.1.1) Gravar os arquivos gráficos (arquivo com extensão DWG) e alfanuméricos (arquivos com extensão TXT) em CD.

3.1.2) Escrever na superfície oposta a de gravação do CD, e com caneta adequada, as seguintes informações:

a) Nome da empresa que enviou os arquivos;

b) Data da entrega do cadastro;

c) Número de Cadastro.

Observações:

1) O número de Cadastro será fornecido na Diretoria de Obras da Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas.

2) A identificação utilizada para acesso à informações sobre os arquivos entregues será realizada através do número de Cadastro anotado no CD.

3.2) PADRÃO PARA NOME DOS ARQUIVOS:

3.2.1) Obedecer rigorosamente a seguinte estrutura para formação do nome do arquivo digital:

NOME DO ARQUIVO			
Arquivo	Prefixo	Nome	Tipo
Dados Gráficos	CAD_	Empresa	DWG
Dados PVs / ELEVs / ETes	PV_	Empresa	TXT
Dados TUBOS T-REDE / T-RCQ	TUB_	Empresa	TXT

Exemplo: Cadastro enviado pela EMPRESA1:

Arquivo Gráfico (Desenho do Cadastro)	CAD_EMPRESA1.DWG
Arquivo de Dados PVs / ELEVs / ETes	PV_EMPRESA1.TXT
Arquivo de Dados TUBOS T-REDE / T-RCQ	TUB_EMPRESA1.TXT

**ANEXO V
ITENS OBRIGATÓRIOS NAS PLANTAS**

1) Carimbo de aceitação do cadastro pela Subsecretaria de Águas Municipais;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

APROVADO

QUANTO A ACEITAÇÃO DO CADASTRO
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

EM ____/____/____

2) Carimbo com as assinaturas e/ou carimbos dos responsáveis pelo Serviço, pela execução da obra e pela elaboração do cadastro.

Digitar o(s) nome(s) da(s) Empresa(s) Responsável(eis) pelo cadastro
ou inserir o(s) logotipo(s)

Resp. pelo Serviço: _____

Resp. pela execução
da obra: _____

Resp. pela elaboração
do cadastro: _____

Carimbo do cadastro com a identificação dos responsáveis e o histórico de revisões logo acima.

REVISÃO	DATA	DISCRIMINAÇÃO
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
OBRA: DIGITE O NOME DA OBRA		ESGOTO SANITÁRIO
TÍTULO: DIGITE O TÍTULO DA		AP <i>Bacia de Sepetiba</i>
GERÊNC. IA: GAOES	DIR. DIRETORIA: DIRETOR DA	SUBSECRETÁRIO: NOME SUBSECRETAR
SUP. OBRA: SUPERVISOR DA	EXEC. CADASTRO: EXECUT. DO	FOLHA Nº: XX/Y ESCALA: 1:000 Nº DO CADASTRO: NÚMERO DO

ANEXO VI
TABELAS DE MATERIAIS

POÇOS DE VISITA e ELEVATÓRIAS

- 01 Alvenaria – Blocos de concreto, tijolos, etc.
02 Anel de Concreto

TUBOS (Coletores e Recalque)

- 01 PVC
02 PVC – Corrugado
03 PVC – DeFoFo (Diâmetro equivalente ao Ferro fundido)
04 Ferro Fundido (FoFo)
05 Aço
06 Concreto

ESTAÇÕES DE TRATAMENTO

- 01 Código específico para Estação de Tratamento.

ANEXO VII
TABELAS DE APRESENTAÇÃO
Capa

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	NOME DA EMPRESA
APROVADO QUANTO A ACEITAÇÃO DO CADASTRO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Responsável pelo Serviço: _____
EM	Responsável pela execução obra: _____
	Responsável pela elaboração do cadastro: _____

REVISÃO	DATA	DISCRIMINAÇÃO
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
OBRA: DIGITE O NOME DA OBRA		ESGOTO SANITÁRIO
TÍTULO: DIGITE O TÍTULO DA FOLHA		AP <i>Bacia de Sepetiba</i>
GERÊNCIA: GAOES	DIR. DIRETORIA: DIRETOR DA CGOM	SUBSECRETÁRIO: NOME SUBSECRETÁRIO
SUP. OBRA: SUPERVISOR DA OBRA	EXEC. CADASTRO: EXECUT. DO CADASTRO	FOLHA Nº: XXXY ESCALA: 1:000 Nº DO CADASTRO: NÚMERO DO CADASTRO

Tabelas

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS							
REDE							
CODIGO DO TUBO	COMPRIMENTO	DIAMETRO	MATERIAL	INICIO	TERMINO		
				PV	PROF.	PV	PROF.
Responsável pela Elaboração do Cadastro: _____							

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
POÇOS DE VISITAS					
Nº	COORDENADAS		COTAS	PROF.	MATERIAL
	X	Y	TOPO	FUNDO	
Responsável pela Elaboração do Cadastro: _____					

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
DESPACHOS DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/05/2010

PROCESSO EM EXIGÊNCIA

06/600.659/2009 – DALLAS CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS LTDA
06/600.660/2009 – DALLAS CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHOS DA COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MANEJOS DE ÁGUAS PLUVIAIS E FISCALIZAÇÃO DE CORPOS HIDRICOS
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/05/2010

06/601.063/2009 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
06/321.301/2010 – CEG
06/321.584/2010 – INTELIG
06/321.756/2010 – LIGHT

EXPEDIENTE DE 11/05/2010

06/320.550/2010 – CEG
06/320.289/2010 – TELEMAR
06/320.544/2005 – TELERJ CELULAR
06/321.046/2010 – GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
06/320.427/2010 – GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tel.:2537-0382
Fax: 2266-0237 - E-mail:riourbe@perj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” N.º 089 DE 04 DE MAIO DE 2010.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva dos “SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA REMANESCENTE DE GALPÃO TOMBADO PELO DGPC NA ÁREA DO ESTÁDIO OLÍMPICO JOÃO HAVELANGE – RUA ARQUIAS CORDEIRO, S/Nº - ENGENHO DE DENTRO – XIII RA – AP-3.1”, a cargo da Empresa SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme processo nº 06/500.781/2008.

CÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 56/560.785-8
FERNANDO FLÁVIO PESSÓA PEREIRA, matrícula nº 56/560.719-7
JACOB GIMI LERNER, matrícula nº 56/560.527-4

Em retificação a Portaria nº 091 de 10.05.2010, publicado no DO RIO nº 37 de 11.05.2010, ficam incluídos na Diretoria de Obras Prediais, os servidores **JULIO CÉSAR SAIDE DE MELLO**, matrícula nº 56/560.809-0 e **CARLOS EDUARDO CRISPINO**, matrícula nº 13/248.666-0, para Atestação de Despesa conforme Decreto nº 31.605 de 18.12.2009.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11.04.10

07/204.887/2008 – Autorizo o reinício da contagem do prazo de entrega das obras objeto do Termo de Contrato nº 165/2008 a partir de 12/04/2010.

14/001.992/2005 – RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA – Tendo em vista a Aceitação Definitiva publicada no D. O. RIO nº 24 de 19/04/2010, autorizo a devolução da caução apresentada como garantia à execução das obras de “RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL DE PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES, PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NAS AP’s 3 E 5”, objeto do contrato nº 096/2006.

09/004.278/2008 - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” RIOURBE Nº 344/2009, de 18/11/2009, ficam aceitas em caráter definitiva da “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR INSTALADO NA POLICLÍNICA ALBERTO BORGETH – RUA PADRE MANSO, S/Nº - MADUREIRA (CAP 3.3)”, objeto do Contrato n.º 063/2008.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho, conforme os dados que se seguem: PROCESSO Nº: 06/ 501.024/10

- 1) OBJETO: Despesas com recursos judiciais para fazer face à ações trabalhistas.
2) PARTES: RIO-URBE X BANCO DO BRASIL S. A .
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito a Lei 8.666/93.
4) RAZÃO: Despesas judiciais
5) VALOR: R\$ 7.550,14 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: GUSTAVO LUIZ LOPES MARTINS DA SILVA

Autorizo a despesa e a emissão de empenho, conforme os dados que se seguem: PROCESSO Nº: 06/ 501.025/10

- 1) OBJETO: Despesas com recursos judiciais para fazer face à ações trabalhistas.
2) PARTES: RIO-URBE X BANCO DO BRASIL S.A .

- 3) FUNDAMENTO: Não Sujeito a Lei 8.666/93.
4) RAZÃO: Despesas judiciais
5) VALOR: R\$ 9.709,31 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta e um centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: GUSTAVO LUIZ LOPES MARTINS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2010.

PROCESSO N.º 06/500.820/2010 – Tendo em vista o contido no processo acima INDEFIRO o pedido da **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

PROCESSO N.º 06/500.821/2010 – Tendo em vista o contido no processo acima INDEFIRO o pedido da **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

PROCESSO N.º 06/500.822/2010 – Tendo em vista o contido no processo acima INDEFIRO o pedido da **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

PROCESSO N.º 06/500.823/2010 – Tendo em vista o contido no processo acima INDEFIRO o pedido da **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

PROCESSO N.º 06/500.824/2010 – Tendo em vista o contido no processo acima INDEFIRO o pedido da **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11.05.10

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2010/103, no valor de R\$ 3.241,35 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850

E-mail:georio@perj.rj.gov.br Home page: **www.rio.rj.gov.br/georio**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/05/2010

06/101.280/2009 – Aprovo a comprovação de despesas conforme parecer da Gerência de Contabilidade exarado às fls. 62 do processo nº 06/ 101.280/2009. Os Gestores AVELINO RIAL OREIRO, matr. nº 56/ 695.012-5 e FLÁVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA, matr. nº 56/ 695.051-3, estão liberados para fins do disposto no Art. 8º do Decreto nº 20.633 de 18.10.2001 e pelo contido no RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Carlos Roberto de Figueiredo Osorio**
Av. Francisco Bicalho, 146 - Leopoldina - Tels.: 2589-0331 e 2589-7120

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@perj.rj.gov.br

PRESIDÊNCIA – PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Autorizo o pagamento dos seguros de vida em grupo no valor de R\$ 4.150,00, mediante a assinatura de Termos de Transação, que farão entre si a COMLURB e os requerentes abaixo identificados, referentes a indenizações por acidente de trabalho e aposentadoria por invalidez (não sujeito aos tramites da Lei 8.666/93), proc. adm. nº 01/508.170/09:

Processo Nº	Termo Nº	Requerente	CPF Nº	Valor (R\$)
01/506.234/09	32/10	Elisio do Amaral Paixão	949.693.967-87	1.450,00
01/507.539/09	34/10	Bruno Carvalho da Silva	121.529.847-14	1.200,00
01/500.287/10	35/10	Paulo César Lúcio	005.831.517-95	1.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: **Claudia Maria Costin**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 3º andar – Tel.: 2503-2481 - Fax: 2273-9993

DESPACHO DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2010

1. Objeto: treinamento de Pessoal
2. Partes: PCRJ/SME e Marcelo André A. Torraca
3. Fundamento: Inexigibilidade – Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- Razão: Promover atividade de capacitação como dinamizador para professor I de Matemática no Projeto Fundão.
- Valor: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)
- Autorização: Paulo Roberto Santos Figueiredo.
- Ratificação: Cláudia Costin

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2010**

**Processo nº 07/001848/2010
RETIFICAÇÃO**

DO nº 35 de 07/05/2010
Pág. 21 2ª coluna

Onde se lê:
Expediente de 06/05/2010

Leia-se:
Expediente de 07/05/2010

**Processo nº 07/203369/2009
RETIFICAÇÃO**

DO nº 33 de 05/05/2010
Pág. 21 2ª coluna

Onde se lê:
5- Valor :R\$ 4.910,37(quatro mil novecentos e dez reais e trinta e sete centavos)

Leia-se:
5- Valor: R\$ 7.232,85 (sete mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Processo nº 07/206142/2009
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2010/001700 a favor de Editora Scipione Ltda.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2010**

Processo nº 07/001678/2010
Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.028,42 (dois mil vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) a favor de Maria Inês Viana dos Santos Gouvêa, matrícula 12/101507-2 e outros, referentes às Folhas de Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva.

Processo nº 07/204089/2009
Autorizo a despesa no valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), a favor de Federal Vida e Previdência S/A, com fundamento no Art. 65 da lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

Processo nº 07/001519/2010
Autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, A ser procedida pela Secretaria Municipal de Administração.

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DO GERENTE
LAUDA DO DIA 11/5/10**

ARQUIVAMENTO:

07/061704/04-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Convênio
07/061706/04-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Convênio
07/060706/05-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Prest. Contas
07/060710/05-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Prest. Contas
07/060712/05-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Prest. Contas
07/020481/06-Creche DEPSI-2ªCRE-Convênio
07/060538/06-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Convênio
07/060540/06-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Convênio
07/060540/06-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Convênio
07/060302/07-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Prest. Contas
07/060883/07-C C Santa Clara-6ªCRE-Prest. Contas
07/062521/08-Irmandade São José de Barros Filho-6ªCRE-Encerramento
07/02/000431/10-Creche Centro Comunitário Alegria das Crianças-2ªCRE-Prest. Contas
07/02/000453/10-Creche Escolhinha do Saber-2ªCRE-Prest. Contas
07/02/000466/10-Creche Sempre Vida Pavão Pavãozinho-2ªCRE-Prest. Contas
07/02/000474/10-Creche Obras Sociais Unidas do Santa Marta-2ªCRE-Prest. Contas
07/02/000550/10-Creche Lar Presbiteriano-2ªCRE-Prest. Contas
07/02/000552/10-Creche Grupo Comunitário Maria Maria-2ªCRE-Prest. Contas
07/02/000797/10-Creche Casa de Jacira-2ªCRE-Prest. Contas
07/02/000801/10-Creche São Cosme e São Damião-2ªCRE-Prest. Contas
07/02/000807/10-Creche Querubim-2ªCRE-Prest. Contas
07/05/000354/10-Creche Casulo São Rafael Arcanjo-5ªCRE-Prest. Contas
07/03/000857/10-Lar da Criança Jesus Bom Pastor-3ªCRE-Prest. Contas
07/08/000505/10-UMOVA – União dos Moradores da Vila Aliança-8ªCRE-Prest. Contas

07/07/000692/10-Creche da Associação de Moradores da Vila da Amizade-7ªCRE-Prest. Contas
07/07/000713/10-Obra Social da Creche Cantinho Feliz-7ªCRE-Prest. Contas
07/10/000884/10-Escola Comunitária Encanto de Maria-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000888/10-Creche Escola Sossego da Mamãe-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000907/10-Creche Escola Comunitária Sítio Alegre-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000908/10-C C Mundo Encantado da Criança-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000911/10-C C Isabel Maria-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000912/10-Creche Sonhar Conceição-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000913/10-Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000914/10-C C Jardim Santa Cruz-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000915/10-J E Ernesto Fagundes Varela-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000916/10-Associação de Moradores das Moradas do Império-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000932/10-Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000933/10-Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000934/10-Paróquia São Pedro Apóstolo-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000936/10-Creche Pinguinho de Gente-10ªCRE-Prest. Contas
07/10/000940/10-Comitê de Atendimento a Criança e ao Adolescente-10ªCRE-Prest. Contas

CIÊNCIA:

07/021012/09-Casa da Criança-2ªCRE-Convênio
07/021031/09-Grupo Comunitário Creche Berçário Maria Helena da Rocinha-2ªCRE-Convênio
07/021064/09-C C Lidia dos Santos-2ªCRE-Convênio
07/051106/09-Creche Casulo São Rafael Arcanjo-5ªCRE-Convênio
07/060795/09-Creche Tia Tercília-6ªCRE-Convênio
07/04/001137/10-Creche Comunitária Manguinhos-4ªCRE-Prest. Contas
07/08/000863/10-C C Irmãos Kennedy-8ªCRE-Prest. Contas

EXIGÊNCIA:

07/205564/09-J E Educação e Arte-8ªCRE-Alteração

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2010**

Autorizo a contagem em dobro, para fins de Aposentadoria, dos períodos de Licença Especial não gozados, dos servidores relacionados, de acordo com o inciso VII do Artigo 65 da Lei 94/79:

02 MESES
07/043.283/89 – VERA LÚCIA BRITO – 10/103.463-6, P.B. 04/02/85 a 06/04/89 (Solicitação em 26/04/2010).

03 MESES
07/027.941/90 – CESAR FERREIRA DIAS – 10/089.103-6, P.B. 01/09/86 a 17/10/90 (Solicitação em 13/04/2010);
07/005.481/96 – MARIA CRISTINA FERREIRA – 10/148.136-5 (ex-servidor), P.B. 20/08/90 a 18/08/95 (Solicitação em 08/04/2010).

06 MESES
07/028.392/91 – ANA MARIA DA SILVA – 10/103.140-0, P.B. 04/02/85 a 22/03/89 e 23/03/89 a 31/03/94 (Solicitação em 27/04/2010);
07/127.479/92 – CONCEIÇÃO APARECIDA BARCELLOS GALIAÇO – 10/114.943-4, P.B. 01/09/86 a 16/11/90 e 17/11/90 a 27/11/95 (Solicitação em 27/04/2010);
07/006.392/89 – LUCINDA MARIA PROENÇA VIEGAS MORGADO – 10/100.180-9, P.B. 12/03/84 a 27/04/88 e 28/04/88 a 26/04/93 (Solicitação em 13/04/2010);
07/001.780/2010 – MAGDA VELA DE BRITTO PEREIRA – 10/115.297-4, P.B. 25/04/87 a 10/06/91 e 11/06/91 a 29/07/96 (Solicitação em 03/05/2010);
07/073.902/93 – RITA MARIA ALEIXO MOTTA – 10/110.702-8, P.B. 02/12/85 a 17/01/90 e 18/01/90 a 23/01/95 (Solicitação em 29/03/2010).

07/02/000.521/2010
DENISE LOPES DE SOUZA FREIRE
10/116.389-8

Considerando a exoneração ocorrida em 10/02/2010, autorizo o pagamento de 6/10 (seis décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, do Centro Municipal de Atendimento Social Integrado, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento Social AP. 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do § 4º do artigo 129 da Lei 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 11/03/2010, conforme a O. A. nº 37/EPL/96.

PORTARIA “P” nº 2132 de 24/03/1994
ELISABETE TORRES ROSA
10/150.072-7

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/10/000.862/2010, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 19/03/2010, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída à Função Gratificada de Coordenador

Pedagógico, símbolo DAI-06, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 31/03/2010, conforme a O. A. nº 37/EPL/96.

PORTARIA “P” nº 1988 de 10/07/1995
JACQUELINE OLIVEIRA DA COSTA
10/154.437-8

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/10/000.564/2010, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 31/01/2010, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 05/03/2010, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

RESOLUÇÃO “P” nº 10819 de 02/07/1974
MARIA SOCORRO RAMOS DE SOUZA
10/056.683-6

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/060.306/2007, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 27/03/2007, assegurando-se ao servidor, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I do artigo 131, da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido, em 27/02/2010, a título de direito pessoal, a percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, da Coordenadoria de Educação, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a contar de 02/03/2010, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

RESOLUÇÃO de 12/06/1979
MARY SILVA DOS SANTOS
10/088.792-7

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/080.034/2008, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 12/02/2008, assegurando-se ao servidor, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I do artigo 131, da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido, em 01/01/2010, a título de direito pessoal, a percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a contar de 16/03/2010, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

07/001.231/2010
SILVIA MARIA BAPTISTA CAMPOS DE SOUZA
10/105.806-4

Considerando a dispensa ocorrida em 25/01/2010, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo DAI-06, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, combinado com o artigo 10 da Lei nº 702/85, com efeitos patrimoniais a partir de 26/03/2010, conforme a O. A. nº 37/EPL/96.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/97, do servidor abaixo relacionado:

07/128.217/94 – MARION SENNA MOREIRA – 10/147.594-6, Professor I, no período de 10/06/83 a 08/08/83, no total de 60 (sessenta) dias, desprezando-se os períodos de 09/08/83 a 30/09/86 e 13/02/90 a 08/07/90 conforme o requerido e de 11/11/82 a 09/06/83, 01/10/86 a 12/02/90 e 09/07/90 a 19/02/92 por serem concomitantes (Solicitação em 09/05/2010).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o(s) tempo(s) de serviço(s) prestado(s) em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/05/000.202/2010 – ANDREIA ANDRADE DE SOUZA – 10/231.977-0, Professor II, nos períodos de 01/08/87 a 26/02/88, 01/08/88 a 06/02/92, 20/03/92 a 10/04/92 e 01/08/96 a 31/01/2003, como Professor, no total de 3.883 (três mil oitocentos e oitenta e três) dias de exercício, desprezando-se o período de 01/03/94 a 01/02/96, conforme o requerido e de 01/03/2004 a 31/12/2004 e 01/02/2005 a 31/12/2005 por serem concomitantes (Autuação em 11/02/2010).

07/04/000.762/2010 – BENEDITA AGRIPINA FÁTIMA DOS REIS – 10/103.312-5, Merendeira, nos períodos de 12/01/1976 a 30/06/1982 e 02/04/1984 a 10/08/1984, no total de 2.488 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito) dias de exercício (Autuação em 12/03/2010).

07/10/000.407/2010 – CLAUDIA ORLANDI DE OLIVEIRA – 10/124.308-8, Professor II, no período de 24/01/84 a 02/10/86, no total de 979 (novecentos e setenta e nove) dias de exercício, desprezando-se o período de 03/10/86 a 18/11/86, por ser concomitante (Autuação em 22/02/2010).

07/07/000.556/2010 – CLEUSA DO SACRAMENTO MACHADO – 10/153.292-8, Servente, nos períodos de 01/12/1977 a 20/12/1977, 01/11/1978 a 01/03/1979, 02/03/1979 a 29/06/1979, 01/04/1980 a 14/03/1981, 15/05/1981 a 20/05/1982, 04/08/1982 a 31/07/1985, 17/03/1986 a 25/05/1986, 19/10/1987 a 18/01/1988 e 19/01/1988 a 17/03/1988, no total de 2.296 (dois mil duzentos e noventa e seis) dias de exercício (Autuação em 17/03/2010).

07/05/000.487/2010 – ELIANA BEZERRA DA SILVA – 10/153.037-7, Servente, nos períodos de 01/04/1987 a 01/06/1987, 02/06/1987 a 21/08/1987 e 26/03/1990 a 04/06/1991, no total de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias de exercício (Autuação em 17/03/2010).

07/205.560/1997 – FATIMA FERNANDES DE MEDEIROS – 10/092.348-2, Professor II, nos períodos de 22/11/76 a 14/11/77 e 01/12/78 a 30/05/80, no total de 903 (novecentos e três) dias de exercício (Solicitação em 25/02/2010).

07/04/000.609/2010 – ISABEL SOUZA DE ARAUJO – 10/227.845-5, Merendeira, nos períodos de 13/01/1986 a 13/02/1986, 08/12/1986 a 12/09/1988, 01/03/1990 a 01/12/1994, 15/04/1996 a 12/01/1998, 07/08/2000 a 20/06/2001 e 01/04/2002 a 30/09/2002, no total de 3.544 (três mil quinhentos e quarenta e quatro) dias de exercício (Autuação em 03/03/2010).

07/05/000.491/2010 – MARIA JOSÉ PATRÍCIO DE ARAUJO RAMOS – 10/200.620-3, Professor II, nos períodos de 03/09/1973 a 31/08/1976, 01/03/1978 a 08/02/1981 e 01/04/1982 a 13/03/1985, como Professor, no total de 3.240 (três mil duzentos e quarenta) dias de exercício (Autuação em 17/03/2010).

07/06/000.282/2010 – MARTA MARIA DE SOUZA SANTANA – 10/235.310-0, Professor II, no período de 01/11/1995 a 17/12/2001, como Professor, no total de 2.237 (dois mil duzentos e trinta e sete) dias de exercício (Autuação em 08/03/2010).

07/000.444/2010 – NAIDE CARNEIRO MONTEIRO – 10/217.906-7, Professor II, no período de 01/10/76 a 16/10/78, como Professor, no total de 746 (setecentos e quarenta e seis) dias de exercício, desprezando-se o período de 23/10/78 a 11/05/81, conforme o requerido (Autuação em 29/01/2010).

07/04/000.653/2010 – SANDRA HELENA CARLOS DOS SANTOS – 10/194.524-5, Merendeira, nos períodos de 08/05/1984 a 14/02/1990, 15/02/1990 a 26/05/1994 e 06/06/1994 a 03/09/1994, no total de 3.757 (três mil setecentos e cinquenta e sete) dias de exercício (Autuação em 05/03/2010).

07/05/000.505/2010 – TANIA NEVES PEREIRA – 10/123.548-0, Professor II, no período de 01/05/1979 a 28/01/1982, como Professor, no total de 998 (novecentos e noventa e oito) dias de exercício (Autuação em 18/03/2010).

RETIFICAR a frequência dos servidores abaixo relacionados:
07/08/000.475/2010 – ANA PAULA SOARES CRUZ – Professor II, 10/172.158-8, de faltas em 27/11/2006 a 30/11/2006 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/08/000.476/2010 – ANA PAULA SOARES CRUZ – Professor II, 10/218.208-7, de faltas em 01/12/2005 e de 27/11/2006 a 30/11/2006 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/091.988/2009 – CARMEN LÚCIA MARANGONI – Inspetor de Alunos, 10/091.512-4, de faltas de 19/04/2005 a 22/04/2005 e 28/04/2005 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/09/000.585/2010 – CRISTIANE NOGUEIRA FERREIRA – Professor I, 10/168.460-4, de faltas de 09/11/2004 a 12/11/2004 e 23/10/2007 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/092.698/2009 – CRISTINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA – Merendeira, 10/199.102-5, de faltas em 15/10/2009, 19/10/2009, 23/10/2009, 27/10/2009 e 28/10/2009 para Abono nos termos do Inciso XIV, do Artigo 64 da Lei 94/79.

07/09/000.484/2010 – FERNANDA DE MEDEIROS PAIXÃO THOMÁZIO, Agente Auxiliar de Creche, 10/258.010-8, de faltas em 01/02/2010 e 02/02/2010 para integral nos termos da Resolução SMA nº 1258, publicada no D.O. Rio de 12/04/2006.

07/061.455/2009 – HELOÍSA PEREIRA DE BRITO – Agente Auxiliar de Creche, 10/249.654-5, de falta em 08/04/2009 para integral nos termos do Inciso I, do Artigo 114 da Lei 94/79.

07/000.890/2010 – LUCIANA SILVA DE MORAIS – Merendeira, 10/228.578-1, de faltas em 01/11/2006 e 16/11/2006 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/036.745/2008 – MARCIA PEREIRA DO CARMO – Agente de Administração, 10/193.523-8, de falta em 30/06/2005 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/000.348/2010 – REJANE CONCEIÇÃO DA SILVA – Merendeira, 10/230.124-0, de faltas em 24/02/2006 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/061.458/2009 – SARA SANTOS DA SILVA QUINTANILHA – Agente Auxiliar de Creche, 10/256.183-5, de falta em 08/04/2009 para integral nos termos do Inciso I, do Artigo 114 da Lei 94/79.

07/052.103/2005 – SOLANGE GONÇALVES ALVES – Professor II, 10/106.544-0, de faltas de 28/09/2005 a 30/09/2005 para Abono nos termos do Inciso XIV, do Artigo 64 da Lei 94/79.

Tomar sem efeito o despacho de 17/07/2002, publicado no D.O. Rio nº 082 de 18/07/2002, tendo em vista o contido no processo nº 07/028.136/90, de Licença Especial, em nome do servidor MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 10/103.991-6.

RETIFICAÇÃO:
D.O. Rio nº 34 de 06/05/2010
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/05/2010

Página 11 – 2ª coluna

07/042.640/2009 – ROSILENE THAMI DA SILVA – Professor I, 10/169.626-9, Onde se lê:
de faltas em 07/07/2005, 08/07/2005, 13/07/2005, 24/02/2006 e 01/04/2006

Leia-se:

de faltas em 07/07/2005, 08/07/2005, 13/07/2005, 24/02/2006 e 06/04/2006

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 05.05.2010**

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento				
2) Partes: PCRJ/E/SUBE/1ªCRE e:				
PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/010281/09	E/SUBE/CRE(01.01.001)			
	Escola Municipal Vicente Licinio Cardoso	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07/010282/09	E/SUBE/CRE(01.01.002)			
	Escola Municipal Antonio Raposo Tavares	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07/010288/09	E/SUBE/CRE(01.01.008)			
	Escola Municipal Mal.Espiridião Rosas	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07/010291/09	E/SUBE/CRE(01.01.501)			
	Ciep Henfil	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07/010308/09	E/SUBE/CRE(01.03.004)			
	Escola Municipal Pereira Passos	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07/010319/09	E/SUBE/CRE(01.07.005)			
	Escola Municipal João de Camargo	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07/010325/09	E/SUBE/CRE(01.07.011)			
	Escola Municipal Cardeal Leme	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07/010340/09	E/SUBE/CRE(01.01.602)			
	Creche Municipal Virginia Lemos	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07010353/09	E/SUBE/CRE(01.03.604)			
	Creche Municipal Sonho Infantil	8.000,00	3.3.90.39.63	100
07/010367/09	E/SUBE/CRE(01.23.603)			
	Creche Municipal Fallet	8.000,00	3.3.90.39.63	100
3)Fundamento:Dispensa de Licitação-Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decretos Municipais nº 3221 de18/09/1993 e 20633 de18/10/2001.				
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes para o bom funcionamento das Unidades Escolares da E/SUBE/1ª CRE.				
5)Autoridade: Lucia Helena dos Anjos Porto				
Omitido no DO RIO de 06/05/2010				

DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 05.05.2010**

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento				
2) Partes: PCRJ/E/SUBE/1ªCRE e:				
PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/010280/09	E/SUBE/1ª CRE (SEDE)	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010281/09	E/SUBE/CRE(01.01.001)			
	Escola Municipal Vicente Licinio Cardoso	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010289/09	E/SUBE/CRE(01.01.009)			
	Escola Municipal			
	ProfºWalterC.deM.Fraenkel	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010294/09	E/SUBE/CRE(01.02.003)			
	Escola Municipal Campos Salles	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010299/09	E/SUBE/CRE(01.02.008)			
	Escola Municipal Rachel de Queiroz	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010319/09	E/SUBE/CRE(01.07.005)			
	Escola Municipal João de Camargo	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010326/09	E/SUBE/CRE(01.07.012)			
	Escola Municipal Gonzaga da Gama Filho	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010332/09	E/SUBE/CRE(01.07.502)			
	Escola Municipal Mestre Waldemiro	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010336/09	E/SUBE/CRE(01.23.002)			
	Escola Municipal Santa Catarina	8.000,00	3.3.90.39.34	100
07/010346/09	E/SUBE/CRE(01.02.601)			
	Creche Municipal Sempre V.S.A.de Pádua	8.000,00	3.3.90.39.34	100

07/010348/09 E/SUBE/CRE(01.02.604)
Creche Municipal Arco -Iris 8.000,00 3.3.90.39.34 100
3)Fundamento:Dispensa de Licitação-Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decretos Municipais nº 3221 de18/09/1993 e 20633 de18/10/2001.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes para o bom funcionamento das Unidades Escolares da E/SUBE/1ª CRE.
5)Autoridade: Lucia Helena dos Anjos Porto
*Omitido no DO RIO de 06/05/2010

DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 05.05.2010**

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento				
2) Partes: PCRJ/E/SUBE/1ªCRE e:				
PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/010288/09	E/SUBE/CRE(01.01.008)			
	Escola Municipal Mal.Espiridião Rosas	8.000,00	4.4.90.52.23	100
07010300/09	E/SUBE/CRE(01.02.501)			
	Escola Municipal Tia Ciata	8.000,00	4.4.90.52.23	100
07/010364/09	E/SUBE/CRE(01.07.609)			
	Creche Municipal Vasquinho	5.000,00	4.4.90.52.23	100
3)Fundamento:Dispensa de Licitação-Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decretos Municipais nº 3221 de18/09/1993 e 20633 de18/10/2001.				
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes e compra de equipamentos para o bom funcionamento das Unidades Escolares da E/ SUBE/1ª CRE.				
5)Autoridade: Lucia Helena dos Anjos Porto				
*Omitido no DO RIO de 06/05/2010				

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*** EXPEDIENTE 10/05/2010**

PROCESSO: 07/01/000735/2010
1- Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Elevadores.
2-Partes: PCRJ/E/SUBE/1ªCRE e ELVADORES ELBO LTDA
3- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4-Razão: Manutenção em dois elevadores da E/SUBE/CRE (01.02.007) Escola Municipal Orlando Villas Boas
5- Valor: R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais).
6- Autoridade: Lucia Helena dos Anjos Porto.
* Omitido no D.O Rio de 11/05/2010

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/05/2010

PROCESSO: 07/010765/2007 – Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela empresa QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, referente ao Contrato nº 18/2007, tendo em vista o que dispõe o artigo 56, Parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11.05.2010

Aprovo a comprovação de despesa, tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matricula
07/01/000659/10	E/SUBE/CRE(01.01.007)	Leilany Ayrão Brasil	11/209064-5
	EM Mal.Masc.de Moraes	Cristiane Tizzo	10/202654-0
07/01/000685/10	E/SUBE/CRE(01.02.008)	Aldo Furriel Gonçalves	11/154815-5
	EM Rachel de Queiroz	Maria da Graça F. Vaz	12/137033-7
07/01/000672/10	E/SUBE/CRE(01.02.504)	Fátima M.Martins deSouza	12/094506-3
	CIEP Av. dos Desfiles	Alessandra A. Teixeira	12/200018-0
07/01/000650/10	E/SUBE/CRE(01.02.505)	Mª Sebastiana da Silva	11/104127-6
	CIEP José Pedro Varela	Tânia R. de A. Pugliese	12/153715-8
07/01/000661/10	E/SUBE/CRE(01.03.501)	Haida dos Santos Rego	11/123472-3
	EM do Catumbi	Gisele Reigoto Fernandes	12/211353-8
07/01/000662/10	E/SUBE/CRE(01.07.502)	Angela Maria da Silva	11/128073-4
	EM Mestre Waldemiro	Idalina Ávila Brioso	12/164523-3
07/01/000692/10	E/SUBE/CRE(01.23.003)	Rosangela F.S. Razal	11/222901-1
	EMJuliaLopesdeAlmeida	Fátima Maria G. Moreira	12/128127-8
07/01/000535/10	E/SUBE/CRE(01.02.605)	Maria Cristina da Silva	11/011889-3
	CM Aldeia dos Curumins	Mª Denise L. de Carvalho	12/116325-2

RETIFICAÇÃO

Publicado no D.O RIO nº 36 de 10/05/2010, pág. 17, 2ª coluna.
PROCESSO: 07/01/000667/2010
Onde se lê: Expediente 03.04.2010
Leia-se: Expediente 03.05.2010

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 11/05/2010

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado Pagamento – E/SUBE/2ªCRE, tendo como responsáveis:
Processo nº07/02000543/2010
E/SUBE/2ªCRE
Maria Lúcia da Motta Mosqueira 11/009585-1

Gisele Maria de Amorim Bandeira 11/105318-0
Processo nº07/02000555/2010
E/CRE (02.05.602) Creche Municipal Tia Sônia Crispiniano
Rosálva Rocha de Moraes 11/124533-1
Léa Regina M.C. de Souza 12/105038-4
Processo nº07/02000779/2010
E/CRE (02.06.001) Escola Municipal Presidente José Linhares
Regina Célia P. da Fonseca Ramos 70/190846-6
Leila Peixoto dos Reis Pizarro 70/201587-3
Processo nº 07/02000613/2010
E/SUBE/CRE (02.09.002) Escola Municipal Bárbara Ottoni
Taíssa Nappo de Oliveira Luz 11/106442-7
Valéria Cristina dos Santos Silveira 12/123792-4
Processo nº 07/022832/2009
E/SUBE/CRE (02.09.009) Escola Municipal República Argentina
Maria Cristina Campello de Oliveira 11/011477-7
Ana Maria Afonso Madeira 12/105255-4
Processo nº 07/02000873/2010
E/SUBE/CRE (02.09.020) Escola Municipal Epitácio Pessoa
Marly Lemos Cardoso 11/011769-7
Valéria Braga Vieira Nascimento 12/123402-0

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/SUBE/CRE(02.06.502)
N.º 01 DE 10 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR DO CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 4784 de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidade objeto de processo nº 07/02001058/2010 designando para procedê-la, no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores Elizabeth Galdino, Professor II, matrícula 12/148.084-7, Cíntia Corrêa de Carvalho, Professor II, matrícula 10/200.808-4 e Eliette Pedro da Silva, Professor II, matrícula 10/089.173-9, sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA “P” E/SUBE/5ª CRE N.º09, DE 07 DE MAIO DE 2010.
A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular e co-titular para a movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades de Despesa desta Coordenadoria, os servidores abaixo relacionados:

U.E.	Titular e Co – Titular	Matricula	Cargo	Função
E/CRE (05.15.056) Escola Municipal Luis Carlos da Fonseca	Adriane de Souza Guimarães Dias (Co-Titular)	12/998.818-6	PII	Diretor Adjunto
E/CRE (05.15.604) Creche Municipal Gerclinda Rosa Fonseca	Clauzete Bicego Reis Nogueira (Co-Titular)	12/154.561-5	PII	Diretor Adjunto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 06/05/2010**

Processo n.º 07/06/000755/2010
1. Objeto: Aquisição de Material
2. Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/6ªCRE e POSITIVO INFORMÁTICA S.A
3. Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Premiar os professores dos alunos do 3º e 7º ano que mais se destacaram
5. Valor: R\$ 2598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais)
6. Autorização: Deolinda Silva Montenegro
* Omitido no D.O. de 07/05/2010

DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2010

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento cujos responsáveis e Unidades vão abaixo identificados:

Processo 07/062.305/2009
E/SUBE/CRE (06.25.006) E. M. Érico Veríssimo
Sheila Cartes Lopes Borges Jorge– 11/128.071-8
Lídia Conceição dos Santos Ferreira – 12/151.173-2
Processo 07/062.368/2009
E/SUBE/CRE (06.25.024) E. M. Alexandre de Gusmão
Sandra Helena Pinto Martins – 11/117.100-8
Vania Eninger de Souza Freitas – 12/116.662-8
Processo 07/06/000209/2010
E/SUBE/CRE (06.25.031) E.M. Levy Miranda
Eliane Vaz Sanches – 70/193.788-7
Lenilson Altamiro – 12/154.193-7
Processo 07/062.424/2009
E/SUBE/CRE (06.25.038) EM. Professora Marise Garcia Miranda
Rosane Gil do Amaral – 11/101.079-2
Ivania Oliveira da Silva – 12/154.642-3

E/SUBE/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

D.O. N.º 31 de 03/05/2010, Página 26, 1ª coluna
E/SUBE/CRE (07.16.071) E.M. Poeta Mário Quintana
Onde se lê: PROCESSO 07/075833/2008
Leia-se: PROCESSO 07/07/000852/10

SUBSECRETARIA DE ENSINO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” E/SUBE/8ªCRE N.º. 15 DE 10 DE MAIO DE 2009.
O COORDENADOR da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução SME nº616 de 12/07/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades de Despesas desta Coordenadoria, os servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	RESP. e/ou CO-RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
E/SUBE/CRE 08.17.130 E.M. Vila Kennedy	Rosângela Costa dos Santos Martello (Co-Titular)	12/166841-7	Prof.II	Diretor Adjunto

DESPACHO DO ASSESSOR-ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 06/05/2010(*)

07/08/000609/2010
1- Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
2-Partes: PCRJ/SME/SUBE/8ªCRE e Castro e Castro Com. Ind. e Importação de Artigos de Papelaria e Aviamentos Ltda.
3- Fundamento: Artigo 1, inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (PREGÃO).
4- Razão: Aquisição de Material de Expediente das Ues e Sede da E/ SUBE/8ªCRE.
5- Valor: R\$ 122.629,03 (Cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).
6- Autoridade: Yara de Araujo Marques.

07/08/000609/2010
1- Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
2-Partes: PCRJ/SME/SUBE/8ªCRE e Almac Limp Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.
3- Fundamento: Artigo 1, inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (PREGÃO).
4- Razão: Aquisição de Material de Expediente das Ues e Sede da E/ SUBE/8ªCRE.
5- Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
6- Autoridade: Yara de Araujo Marques.
(*)Omitido do DO Rio de 07/05/10.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO "P" E/SUBE/8ªCRE/GED
N.º 14 DE 12 MAIO DE 2010.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/08/001167/2010 autuado em 06/05/2010.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para apurar irregularidade.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:
I- Sandra Tereza Teixeira Cruz de Souza, PII, 10/124562-0
II- Denise Rodrigues da Cunha, PII, 10/100218-7
III- Soraia Galdino Ornelas da Costa, PII, 10/164951-6

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da

presente data até a finalização do processo, junto ao CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na Rua Professor Vieira Romeiro, nº 19, Jardim Novo - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

Art.4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua designação.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 7-5-2010

***Processo n.º 07/092255/2009**
1-Objeto: Aquisição de Material (cama e banho).
2-Partes: PCRJ/E/SUBE/9ªCRE e:
-KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA, no valor de R\$ 93.568,00 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e oito reais)
-VALRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., no valor de R\$ 2.987,58 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
3- Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520/2002 (Pregão).
4- Razão: Adquirir o material para suprir as necessidades das Creches da E/SUBE/9ª CRE.
5- Valor total: R\$ 96.555,58 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
6- Autoridade: Aliane Vera Ferreira Pereira
* Omitido no DO de 10-5-2010

EXPEDIENTE DE 11-5-2010

Processo n.º 07/09/001087/2010
Fica confirmada a aceitação da doação de bens móveis da Comunidade Venezuelana para a E/SUBE/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela.

Aprovo a comprovação de despesa das Unidades Escolares da E/ SUBE/9ª CRE, tendo como responsáveis e co-responsáveis os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000708/2010
E/SUBE/CRE (09.18.072) Escola Municipal Classe em Cooperação Guandu
Maria Felina Farias 11/172551-4
Ana Lucia Vidal Rocha do Prado 12/055179-6

Processo nº 07/09/000911/2010
E/SUBE/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira
Glória Regina de Oliveira Barros 11/139474-1
Carmem Lúcia dos Ramos da Silva 12/137322-4

Processo nº 07/09/001037/2010
E/SUBE/CRE (09.18.090) Escola Municipal Joari
Denise Simplicio da Silva Gama Alves 11/105059-0
Isamara Carvalho Sardinha 12/135834-0

Processo nº 07/092920/2009
Processo nº 07/09/000381/2010
E/SUBE/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos
Mônica Pereira Lopes Pires Alves 11/147365-1
Jurema Benac Oliveira 12/162758-7

Processo nº 07/092197/2009
E/SUBE/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade
Angela Maria Meireles 11/106083-9
Zilda da Silva de Carvalho 10/122841-0

Processo nº 07/092864/2009
Processo nº 07/09/000158/2010
E/SUBE/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi
Nadia Maria Gaspar Guerreiro 11/154271-1
Márcia Aparecida Barbosa de Lima 10/116370-8

Processo nº 07/09/000733/2010
E/SUBE/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba C. do Nascimento
Giselle Fagundes de Oliveira Landim 11/223246-0
Sandra Rodrigues de Oliveira 10/120108-6

Processo nº 07/09/000709/2010
E/SUBE/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas
Márcia de Barros Salgado 11/122883-2
Daniele Farag Goulart de Araújo 10/221845-1

Processo nº 07/09/001042/2010
E/SUBE/CRE (09.18.019).1 Pólo de Educação pelo Trabalho João Prouença
Heloisa da Silva Souza de Jesus 12/115777-5
Luiz Carlos Pieroni Guedes 10/169337-3

Processo nº 07/092692/2009
E/SUBE/CRE (09.18.093) Escola Municipal Prof.ª Enyr Portilho de Avellar
Maria Auxiliadora de Almeida 11/105755-3
Maria Solange Gomes Cabral 10/154494-9

Processo nº 07/09/000353/2010
E/SUBE/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib
Lucia Maria Carvalho Lacerda 11/126080-1
Vanessa Helena Carvalho Lacerda Villela 12/239595-2

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/SUBE/10ª CRE Nº 013 DE 11 DE MAIO DE 2010.
A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Resolução SME nº 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente os responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Administrativas, desta Coordenadoria, constituído pela Portaria E/SUBE/CRE nº 003 de 27 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/SUBE/10ª Coordenadoria Regional de Educação (GED)
NOME **MATRÍCULA** **CARGO** **FUNÇÃO**
Carmem Maria Mendes da Silva
(Co-Responsável) 12/088840-4 Professor II Assistente II
Por:

E/SUBE/10ª Coordenadoria Regional de Educação (GED)
NOME **MATRÍCULA** **CARGO** **FUNÇÃO**
Sílvia Moreira Santos
(Co-Responsável) 12/112820-6 Datilógrafo Secretária

Substituir:

E/SUBE/CRE (10.19.010) Escola Municipal José de Mello
NOME **MATRÍCULA** **CARGO** **FUNÇÃO**
Maria José Valadão Menezes
de Souza(Co-Responsável) 10/059184-2 Professor II Professor Regente
Por:

E/SUBE/CRE (10.19.010) Escola Municipal José de Mello
NOME **MATRÍCULA** **CARGO** **FUNÇÃO**
Tatiana Vaz Castro
(Co-Responsável) 12/158786-4 Professor II Diretor Adjunto

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2266-4168
Fax: 2266-4080 - E-mail:multirio@perj.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2010

Processo nº 07/000.449/2007 – Com base no parecer dos responsáveis pelo acompanhamento do **Termo de Contrato nº 03/2008 e seus Termos Aditivos nº 09/2008, 17/2008 e 01/2009** designados pelas Portarias “P” E/MultiRio Nº 08 de 26 de março de 2008 e Portaria “P” E/MultiRio nº 36 de 20 de julho de 2009, fica aceita em **CARÁTER DEFINITIVO** a transmissão dos programas produzidos pela MultiRio, por canal aberto de televisão, de 2ª e 6ª feira, das 14:00 às 15:00 horas, a cargo do Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.050.733/0008-66.

EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2010

Processo nº 07/000.450/2007 – Com base no parecer dos responsáveis pelo acompanhamento do **Termo de Contrato nº 03/2008 e seu Termo Aditivo nº 02/2009**, designados pelas Portarias “P” E/MultiRio Nº 09 de 26 de março de 2008 e Portaria “P” E/MultiRio nº 35 de 20 de julho de 2009, fica aceita em **CARÁTER DEFINITIVO** a transmissão dos programas produzidos pela MultiRio, por canal aberto de televisão, aos sábados e domingos, das 9:00 às 10:00 horas, a cargo do Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.050.733/0008-66.

EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2010

Processo nº 07/000.345/2004 – Com base no parecer dos responsáveis pelo acompanhamento do **Termo de Contrato nº 50/2005 e seus Termos Aditivos nº 16/2007 e 10/2009**, designados pelas Portarias “P” E/MultiRio Nº 61 de 20 de outubro de 2005, Portaria “P” E/MultiRio nº 11 de 31 de maio de 2007 e Portaria “P” E/MultiRio nº 25 de 03 de julho de 2009, fica aceita em **CARÁTER DEFINITIVO** a prestação de serviço de locação de impressoras, sem fornecimento de suprimentos, incluindo manutenção com reposição de peças, a cargo da empresa Star BKS, inscrita no CNPJ nº 04.627.542/0001- 40.

AUTORIZO a devolução da garantia contratual

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Processo nº 07/100.207/2010
1. Objeto: Aquisição de material ergonômico.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Cartel Papelaria Ltda.
3. Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
4. Razão: Valor inferior ao exigido para licitação
5. Valor: R\$ 6.852,80 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
6. Autorização: Odaléa Cleide Alves Ramos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) – 10º andar – Tel.: 2503-3350 - Fax: 2293-0574

ATO S DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA Nº 1607 DE 11 DE MAIO DE 2010

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º Ficam divulgadas as taxas de juros mensais, atualmente praticadas pelas Instituições Financeiras, para empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, conforme demonstrativo abaixo:

Instituições financeiras	06 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	72 meses
LECCA S/A	1,67% a. m	1,67% a. m	1,67% a. m	1,67% a. m	1,67% a. m	1,67% a. m	1,67% a. m
Banco Fibra S/A		1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Banco Alfa S/A	NI						
Banco Arbi S/A		1,69% a. m.	1,69% a. m.	1,69% a. m.	1,69% a. m.	1,69% a. m.	1,69% a. m.
Bic Banco	Não Oper.						
Paraná Banco S/A	NI						
Banco do Brasil	1,68% a. m.	1,68% a. m.	1,68% a. m.	1,68% a. m.	1,68% a. m.	1,68% a. m.	1,68% a. m.
Banco Santander	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Unibanco	Não Oper.						
Banco Itaú	Não Oper.						
ABC Brasil	1,70% a. m	1,70% a. m	1,70% a. m	1,70% a. m	1,70% a. m	1,70% a. m	1,70% a. m
Banco BVA S/A	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	
BV Financeira			1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Banco Cacique	Não Oper						
	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Banco Matone	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
BGN							
Banco Prosper	NI						
	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Banrisul	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Banco Máxima	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Banco CR2 S/A	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Banco Morada	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	
		1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Intermedium				1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
BMG							
Banco BBM	Não Oper.						
Banco Industrial do Brasil	Não Oper.						
Banco Cruzeiro do Sul							1,70% a. m.
	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	
Bonsucesso	Não Oper..						
HSBC	Taxa Acima						
Panamericano	Não Oper.						
Bancred	Não Oper.						
ASB S/A	Não Oper.						
Banco Pine	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.	1,70% a. m.
Bancoob							

Legenda: NI – Não Informada
Não Oper. – Não Operando

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMA Nº 1608 DE 11 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º O requerimento de exoneração de cargo de provimento efetivo da Administração Direta será realizada perante a Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, mediante entrega de formulário próprio devidamente preenchido e dos seguintes documentos:

I. Cópia do documento de identidade expedido por órgão oficial na forma da legislação vigente;

II. Cópia de comprovante de residência atualizado;

III. Declaração da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, informando não constar inquérito administrativo para a matrícula objeto do pedido de exoneração e

IV. Certidão Declaratória de Situação expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – Previ-Rio.

Art. 2º Na impossibilidade de comparecimento do servidor será aceita a solicitação de exoneração por intermédio de um procurador, devidamente habilitado através de Procuração por Instrumento Particular ou Público.

§ 1º O procurador deverá entregar, além dos documentos listados no art 1º:

I. Cópia da carteira de identidade do procurador expedido por órgão oficial na forma da legislação vigente e

II. Original do Instrumento Particular de Procuração (com firma reconhecida) ou cópia autenticada do Instrumento Público de Procuração.

§ 2º No instrumento de procuração deverá constar, expressamente, o termo “solicitar exoneração de cargo efetivo do Município do Rio de Janeiro”.

§ 3º Todas as informações prestadas pelo Procurador no momento do pedido de exoneração e a entrega dos documentos descritos no art. 1º serão de inteira responsabilidade do servidor interessado.

Art. 3º Se o requerente for ocupante dos cargos de Auxiliar de Controle de Endemias ou Professor e Especialista de Educação, juntamente com os demais documentos elencados nesta Resolução, deverão apresentar:

I - Declaração da chefia imediata informando a devolução do uniforme e demais materiais de trabalho disponibilizados pela Administração Municipal para o cargo de Auxiliar de Controle de Endemias;

II - Documento comprobatório de regularização do benefício disposto na Resolução SME nº993 de 01/10/2008 para os cargos de Professor e Especialista de Educação.

Art. 4º O descumprimento de qualquer disposição constante nesta Resolução acarretará o indeferimento da solicitação de exoneração.

Art. 5º O modelo de formulário próprio de solicitação de exoneração é o constante no Anexo I desta Resolução e disponível no sítio <http://www.rio.rj.gov.br/web/sma/>

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
REQUERIMENTO D E EXONERAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro,
Nome: _____
Matrícula _____ / _____ - _____.
cargo: _____,
Órgão: _____ Unidade: _____,
residente à _____,
Bairro _____, Cidade _____
UF _____, CEP _____-____, telefone (____) _____, e-mail _____,
requer a Vossa Excelência a **EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO**, com eficácia a partir de ____/____/____, estando ciente de que:

➤ Meu último dia de exercício é o imediatamente anterior à data acima indicada;

➤ Deverei manter a conta-corrente ativa com o Banco concessionário por 45 dias a partir da publicação do ato de exoneração;

➤ Aguardar a geração da folha rescisória com eventuais:

- Créditos – serão depositados na conta do Banco concessionário;
- Débitos – deverão ser quitados através de DARM emitidos pela Coordenadoria de Análise e Pagamento da SMA, sob pena de estar sujeito à ação de execução judicial, por parte da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro.

➤ No início do ano seguinte da exoneração buscar o Informe de Rendimentos no Órgão Setorial de RH da sua antiga Secretaria;

➤ Estará impossibilitado de ser readmitido, tendo em vista que o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 só permite o ingresso em cargo efetivo através de um novo concurso público;

➤ Na falta de documentos declarados estou ciente do prazo de 10 dias para apresentação dos mesmos, conforme o art.59 IV do decreto nº 2477 de 25 de janeiro de 1980.

Seguem juntos ao presente requerimento os seguintes documentos:

- () - Cópia da carteira de identidade;
- () - Certidão Declaratória de Situação expedida pela Previ-Rio;
- () - Declaração da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo;
- () - Declaração de entrega de uniforme e materiais assinados pela chefia (para o cargo de Auxiliar de Controle de Endemias);
- () - Documento comprobatório de regularização do benefício disposto na Resolução SME nº993 de 01/10/2008;
- () - Original do Instrumento Particular ou Público de Procuração;
- () - Cópia do Instrumento Particular ou Público de Procuração;
- () - Cópia da carteira de identidade do procurador.

Nestes termos,
Pede deferimento
Rio de Janeiro _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2010**

01/000.170/2010 – AUTORIZO a movimentação versada nestes autos, visando regularizar a situação funcional da servidora, na forma da competência a mim delegada pelo Decreto nº 31.609/2009.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2010**

Processo nº 05/000.857/2010

OBJETO: Treinamento em informática
PARTES:SMA e ROBERTO MARTELLETO FLORENTINO
FUNDAMENTO: Inciso caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R\$3.600,00(tres mil e seiscentos reais)
AUTORIZAÇÃO: IGOR BARENBOIM
RATIFICAÇÃO: PAULO JOBIM FILHO

Processo nº 05/000.761/2010

OBJETO: Serviços diversos
PARTES:SMA e COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE TALENTOS
FUNDAMENTO: Inciso caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R\$62.779,70(Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: IGOR BARENBOIM
RATIFICAÇÃO: PAULO JOBIM FILHO

Processo nº 05/000.761/2010

OBJETO: Serviços diversos
PARTES:SMA e TANIA MARIA GRANJA SHEPHERD E OUTROS
FUNDAMENTO: Inciso caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R\$114.072,00(Cento e quatorze mil e setenta e dois reais)
AUTORIZAÇÃO: IGOR BARENBOIM
RATIFICAÇÃO: PAULO JOBIM FILHO

**ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA “P” SMA Nº 023 DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Institui Comissão de Seleção, de caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração para realizar exclusivamente a Seleção de Empresa Especializada em Implantação e Administração dos Descontos Facultativos em Folha de Pagamento – Gestão da Margem Consignável, a ser desenvolvida no processo 05/000.703/2010.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art.1º Fica designada Comissão de Seleção, de caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração para realizar exclusivamente a Seleção de Empresa Especializada em Implantação e Administração dos Descontos Facultativos em Folha de Pagamento – Gestão da Margem Consignável, a ser desenvolvida no processo 05/000.703/2010.

Art. 2.º A Comissão, ora instituída, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE	Sandra Regina Julião Matrícula 11/137.495-8
VICE PRESIDENTE	Ana Paula Teixeira Pereira Matrícula 60/255.573-8
MEMBRO	Carla Correa Nogueira Lima Matrícula 11/096.970-9
MEMBRO	Marcelo Ribeiro de Freitas Matrícula 11/207.650-3
MEMBRO	Francisco José Galvão da Silva Matrícula 13/174.913-4

Art. 3º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar em caráter excepcional o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 10/05/2010**

Processo nº 05/000857/2010

OBJETO: Obrigações patronais
PARTES:SMA e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO: Despesa não elencada aos ditames da Lei Federal
VALOR: R\$720,00(Setecentos e vinte reais)
AUTORIZAÇÃO: IGOR BARENBOIM

Processo nº 05/000761/2010

OBJETO: Obrigações patronais
PARTES:SMA e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO: Despesa não elencada aos ditames da Lei Federal
VALOR: R\$35.370,34(Trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO: IGOR BARENBOIM

Processo nº 05/000314/2009

OBJETO: Ressarcimento de despesa de pessoal
PARTES:SMA e SENADO FEDERAL
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO: Despesa não elencada aos ditames da Lei Federal
VALOR: R\$45.070,29(Quarenta e cinco mil e setenta reais e vinte e nove centavos)
AUTORIZAÇÃO: IGOR BARENBOIM

Processo nº 05/000314/2009

OBJETO: Ressarcimento de despesa de pessoal
PARTES:SMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO: Despesa não elencada aos ditames da Lei Federal
VALOR: R\$6.400,65(Seis mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO: IGOR BARENBOIM

Processo nº 05/000314/2009

OBJETO: Ressarcimento de despesa de pessoal
PARTES:SMA e COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
RAZÃO: Despesa não elencada aos ditames da Lei Federal
VALOR: R\$30.208,76(Trinta mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos)
AUTORIZAÇÃO: IGOR BARENBOIM

RETIFICAÇÃO

(*)**Processo nº 05/003.583/2008** – Onde se lê: R\$4.728.237,76
Leia-se: R\$844.737,76
DO Rio de 23/02/2010 3ª coluna
(*) Omitido do DO Rio de 24/02/2010

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2010**

OFÍCIO Nº 014/SEMFA - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorizo a **Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - SEMFA**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 0003/2009, conforme disposto no Decreto Municipal nº 28.055, de 12/06/2007.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS “P” A/CSRH/CAD DE 11 DE MAIO DE 2010

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 494 – Processo nº 05/100.471/2010 – DANIELLE CORRÊA DA COSTA CARDOSO, AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 10/254.132-4, com eficácia a contar de 10/05/2010.

Nº 495 – Processo nº 05/100.480/2010 – CARLOS EDUARDO ROBERTO DA SILVA, AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 10/249.917-6, com eficácia a contar de 10/05/2010.

Nº 496 – Processo nº 05/100.481/2010 – MARCOS AURELIO ANNECHINE MARÇAL, AGENTE EDUCADOR II, matrícula nº 10/244.959-3, com eficácia a contar de 10/05/2010.

Nº 497 – Processo nº 05/100.482/2010 – MARCELO DALTRO DELGADO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula nº 10/230.408-7, com eficácia a contar de 10/05/2010.

Nº 498 – Processo nº 05/100.483/2010 – LEANDRO ANDREI BESER DE DEUS, GEÓGRAFO, matrícula nº 10/249.721-2, com eficácia a contar de 10/05/2010.

Nº 499 – Processo nº 05/100.484/2010 – ELIANE COSTA ALMEIDA, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula nº 10/225.350-8, com eficácia a contar de 10/05/2010.

Nº 500 – Processo nº 05/100.485/2010 – MARIA DO SOCORRO CURY HELUY, AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 10/258.958-8, com eficácia a contar de 10/05/2010.

Nº 501 – Processo nº 05/100.487/2010 – ANTONIO DE OLIVEIRA OTIMO, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 10/249.728-7, com eficácia a contar de 10/05/2010.

**DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/03/2010**

08/001.896/2009 – Com fundamento nas razões invocadas pelo parecer da Gerência desta Coordenadoria, que ora aprovo, decido: INDEFIRO o pedido formulado por Roberth Rogério de Souza, Profissional de Nível Superior, matrícula 10/179.717-4, da incorporação dos Encargos Especiais provenientes de quando estava à disposição da RIOTUR.

**DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2010**

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

Processo: 05/700.747/2010 – MARCOS JOSE DE SOUZA MARTINS, Psicólogo, matrículas nºs 00/0861166-7 e 11/224.164-4.(Diretor II).

Processo: 05/700.746/2010 – MARIA HELENA REGADAS VIEIRA, Professor I - Ciências, matrículas nºs 00/0832685-2 e 10/169.540-2.

Processo: 05/700.739/2010 – SONIA MATTOS GONÇALVES DA COSTA, Professor I – Língua Portuguesa, matrículas nºs 00/279573-0 e 10/109.835-9.

Processo: 05/700.748/2010 – MARIA DA GLÓRIA FONSECA VICENTE DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrículas nºs 00/0851584-3 e 10/190.835-9.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA GERÊNCIA**

PORTARIAS “P” A/CSRH/CVS/GPM DE 11 DE MAIO DE 2010

A GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extra-classe, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1095 - processo nº 07/205.610/2006(SME), **AGLAIDE SAMPAIO CAMPOS**, Professor II, matrícula 10/048.672-0.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1096 - processo nº 07/203.780/1999(SME), **SUELI FIGUEIREDO DE FARIA**, Professor I, matrícula 10/138.721-6.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1097 - processo nº 05/001.182/1997(SME), **ELAINE OLIVEIRA DO AMORIM**, Professor II, matrícula 10/151.087-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extra-classe, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1098 - processo nº 07/205.525/2002(SME), **JOSETE VIEIRA NOBRE**, Professor II, matrícula 10/173.255-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extra-classe, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1099 - processo nº 05/400.791/2003(SME), **ANA CRISTINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, Professor I, matrícula 10/234.895-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extra-classe, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1100 - processo nº 07/071.651/1996(SME), **CLAUDIA MARIA DA SILVA DUQUE**, Professor II, matrículas 10/113.393-3 e 10/136.984-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extra-classe, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1101 - processo nº 05/400.310/2004(SME), **REGINA CELIA SANTOS LIMA**, Professor II, matrícula 10/123.688-4.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1102 - processo nº 05/400.078/2008(SME), **MIRIAN APARECIDA BARBOSA DE JESUS**, Professor I, matrícula 10/169.212-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1103 - processo nº 05/010.701/1991(SME), **ARIZA DAMIANA ANICETO CARVALHO**, Merendeira, matrícula 10/103.481-8.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1104 - processo nº 07/090.871/1998(SME), **MARLI AUGUSTA DE BRITO PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/110.081-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1105 - processo nº 07/051.633/1997(SME), **CELIA REGINA DOS SANTOS**, Servente, matrícula 10/124.672-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado e próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1106 - processo nº 05/400.188/2010(SMSDC), **VICENTE DE PAULO FERREIRA GURGEL**, Profissional de Nível Superior – Eng./Ar, matrícula 10/179.690-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1107 - processo nº 09/575.319/2009(SMSDC), **GISELE MARA DE SOUZA GUEDES DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.074-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 1108 - processo nº 05/400.226/2002(SMSDC), **LENILDA FERREIRA DE MELO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/191.002-5.

**DESPACHOS DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2010**

09/000.816/2009 – Indeferir o pleito de fls 14 e 15.

Indeferir, o pedido de readaptação, formulado nos seguintes processos:

09/646.734/2009(SMSDC), **WILSON CARLOS MACHADO**, Médico, matrícula 10/149.356-8.

09/030.020/1999(SMSDC), **SHEILA HENRIQUE LIZNIEWSKI**, Farmacêutico, matrícula 10/191.630-3.

05/005.353/1991(SME), **LEILA MARA PEREIRA DA SILVA MELLO**, Professor II, matrícula 10/138.138-3.

07/091.451/2009(SME), **LINDALVA BARROS DO NASCIMENTO**, Merendeira, matrícula 10/194.229-1.

07/023.573/2009(SME), **LUCIA CODA SANT'ANNA GOMES**, Merendeira, matrícula 10/152.047-7.

07/065.084/1996(SME), **ANA MARIA FERNANDES RIBEIRO**, Servente, matrícula 10/153.155-7.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LEILA FERREIRA QUINTANILHA, Médico, matrícula 10/136.907-3, processo nº 09/005.120/2007.

ELIZABETH SANTOS DA COSTA, Merendeira, matrícula 10/103.247-3, processo nº 07/100.195/2006.

VERA LUCIA FERNANDES PAULO, Agente de Administração, matrícula 10/218.977-7, processo nº 09/017.044/2006.

ERICA DA SILVA ROCHA VARELLA, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.111-0, processo nº 09/220.647/2005.

ZILAIR DA SILVA BARATA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/132.510-9, processo nº 09/230.356/2005.

MARIA BERNADETE FARIA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, Professor II, matrícula 10/241.464-7, processo nº 07/202.681/2005.

JULIA DA CONCEIÇÃO AMADO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.544-3, processo nº 09/146.107/2003.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, Médico, matrícula 10/164.136-4, processo nº 09/145.420/2002.

UZULA DE VASCONCELLOS RODRIGUES DA SILVA, Servente, matrícula 10/155.600-0, processo nº 07/200.251/2000.

SOLANGE DOS SANTOS BRAGA, Agente de Portaria, matrícula 10/162.025-1, processo nº 09/015.085/98.

ROSMERINA DO CARMO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/144.267-2, processo nº 09/019.960/93.

Indeferir o pedido de redução de carga horária, formulado por:

ROSANGELA CARVALHO DA COSTA, Enfermeiro, matrícula 10/134.178-3, processo nº 09/007.101/99.

07/003.932/1990 - 07/015.362/1989
Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47 da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

07/041.549/2006 - 07/071.497/2009
Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47 da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c do art. 30 da Lei nº 9.250/1995.

07/000.096/1991
Indeferir o pedido de fls. 29 por falta de amparo legal.

07/203.570/2009
Indeferir o pedido de fls. 08 por falta de amparo legal.

DENGUE. VAMOS COMBATER JUNTOS.

RI

**CONTRA
DENGUE**

**AÇÃO NOS
BAIRROS**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Fernando William Ferreira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar – Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Deliberação Nº 815/10 - AS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8069/90;
- 2 - A Deliberação 535/05;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 10/05/2010.

DELIBERA:

Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Nome: ASSOCIAÇÃO PARTNERS DO BRASIL - CENTRO DE COLABORAÇÃO DEMOCRÁTICA
Registro Nº 20-20/2010
Proc. Nº 08/000686/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projeto Imagens da Paz

Nome: CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA CIDADANIA - CEBRAC
Registro Nº 21-21/2010
Proc. Nº 08/000382/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projetos Casarão da Cidadania e Parceria Perfeita

Nome: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBAACADÊMICOS DO SALGUEIRO
Registro Nº 22-22/2010
Proc. Nº 08/000259/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projeto Academia de Capacitação e Inclusão Social

Art. 2º - RENOVAR REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Nome: ASSOCIAÇÃO RAI DE SOL DE ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS E AMBIENTAIS
Registro Nº 01-01/2009
Proc. Nº 08/002944/2007
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Programa Brincando com Arte

Art. 3º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Nome: CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
Registro Nº 15/2010
Proc. Nº 01/000905/1994
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projeto "Seres Humanos Confiantes Gerando Ambiente Saudável"

Nome: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PORTELA
Registro Nº 16/2010
Proc. Nº 08/000993/2009
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projeto Gente que Samba é Feliz

Nome: INTITUTO REAÇÃO
Registro Nº 17/2010
Proc. Nº 08/003085/2008
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projeto Reação 2010

Art. 4º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Nome: CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR PARA ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO - CEMEAR
Registro Nº 06/2002
Proc. Nº 08/002113/2000
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Complementação ao Horário Escolar

Nome: CRUZADA ESPÍRITA PAULO DE TARSO - LAR MARIA DE NAZARÉ

Registro Nº 04/043/264
Proc. Nº 08/003918/1997
Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sóciofamiliar e Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projetos Educação em Família e Inserção Social

Nome: ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO
Registro Nº 02/183/348
Proc. Nº 08/000276/2006
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projeto Arte de Fazer Sorrir

Nome: INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO - CASA MATERNAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Registro Nº 01/006/110
Proc. Nº 08/000998/006
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Projeto Arco-Íris

Nome: INSTITUTO ROGERIO STEINBERG
Registro Nº 22/2002
Proc. Nº 08/000332/2002
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Programa Despertando Talentos

Nome: OBRA SOCIAL DONA MECA
Registro Nº 33/2002
Proc. Nº 08/005805/2002
Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sócio-familiar, Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto (reabilitação social, atendimento a famílias e complementação ao horário escolar) e abrigo

Nome: I NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A PEDAGOGIA FREINET E PSICOMOTRICIDADE
Registro Nº 04/2003
Proc. Nº 08/002197/2001
Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sóciofamiliar e Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Reabilitação Social para Crianças e Adolescentes com Deficiência

Art. 5º - APROVAR PROJETO COM VISTAS AO EDITAL PETROBRÁS 2010:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proc. Nº 08/000752/2010
Projeto "Voz e Vez: Incentivando a Participação Cidadã e o Protagonismo de Crianças e Adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro"

Art. 6º - INSCREVER PROGRAMA:

Nome: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Proc. N.º 08/001593/2007
Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Programa Crescendo com Manguinhos

Art. 7º- NEGAR REGISTRO:

Nome: CENTRO SOCIAL LUIZ GOMES
Proc. N.º 08/001736/2007

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GRÃO DE MOSTARDA
Proc. N.º 08/000265/2010

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Deliberação N.º 816/10 - AS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1873/92,

DELIBERA:

1º- Tornar público o Plano de Ação para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro - 2010:

PLANO DE AÇÃO 2010

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Rio de Janeiro, capital do estado homônimo, é a segunda maior metrópole do Brasil, situada no Sudeste do país. Cidade brasileira mais conhecida no exterior, maior rota do turismo internacional no Brasil e principal destino turístico na América Latina e em todo Hemisfério Sul, a capital fluminense funciona como um "espelho", ou "retrato" nacional, seja positiva ou negativamente.

É um dos principais centros econômicos, culturais e financeiros do país, sendo internacionalmente conhecida por diversos ícones culturais e paisagísticos, como o Pão de Açúcar, a estátua do Cristo Redentor (uma das sete maravilhas do mundo moderno), as praias dos bairros de Copacabana, Ipanema e Barra da Tijuca (entre outros), o Estádio do Maracanã, o Estádio Olímpico João Havelange, a floresta da Tijuca, a Quinta da Boa Vista, a ilha de Paquetá, o Réveillon de Copacabana e o Carnaval.

Representa o segundo maior PIB do país (e o 30º maior do mundo, estimado em cerca de 140 bilhões de reais (IBGE/2007), e é sede das duas maiores empresas brasileiras - a Petrobras e a Vale, e das principais companhias de petróleo e telefonia do Brasil, além do maior conglomerado de empresas de mídia e comunicações da América Latina, as Organizações Globo. Contemplado por grande número de universidades e institutos, é o segundo maior pólo de pesquisa e desenvolvimento do Brasil, responsável por 17% da produção científica nacional - segundo dados de 2005. Rio de Janeiro é considerada uma cidade global beta pelo inventário de 2008 da Universidade de Loughborough (GaWC). Foi capital do Brasil Colônia a partir de 1763, capital do Império Português na época das invasões de Napoleão, capital do Império do Brasil, e capital da República até a inauguração de Brasília, na década de 1960. É também conhecida por Cidade Maravilhosa, e aquele que nela nasce é chamado de carioca.

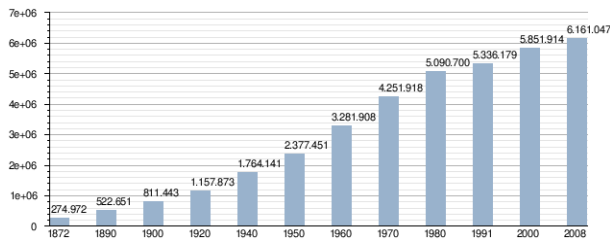
Demografia

Crescimento populacional

A população estimada para o Rio de Janeiro pelo IBGE foi de 6.186.710 habitantes na cidade e 11.812.482 na região metropolitana (2009), o que o torna a segunda maior aglomeração urbana do Brasil, terceira da América do Sul e 24ª do mundo.

As taxas de incremento médio anual da população foram de 0,8% (2000-2006) e 0,75% (1991-2000) na cidade, e 1,43% (2000-2006) e 1,18% (1991-2000) na região metropolitana - o que indica, de modo geral, uma aceleração na taxa de crescimento dos demais municípios do Grande Rio, e um pequeno aumento na taxa da capital.

Evolução demográfica da cidade do Rio de Janeiro.



Composição étnica

Na região metropolitana, a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada pelo IBGE, revelou as seguintes proporções no tipo físico da população: brancos, 53,6% (6.207.702); pardos, 33,6% (3.891.395); pretos, 12,3% (1.424.529); e amarelos ou indígenas, 0,5% (57.908).

Migrantes de outros estados do Brasil

É possível notar um respeitável contingente de pessoas de outros estados, sobretudo nordestinos. Paraibanos e pernambucanos fazem-se bastante presentes. No auge da industrialização, entre as décadas de 1960 e 1980, passaram a migrar para a região Sudeste em busca de melhores condições de vida e trabalho. Com a melhoria estrutural de outras regiões do país, e os problemas resultantes da superpopulação nas grandes cidades, a migração nordestina diminuiu consideravelmente. Embora Rio de Janeiro e São Paulo continuem sendo importantes polos de atração, a migração "polinucleada" ganhou contornos mais acentuados.

Afro-brasileiros

Também existem muitos afro-brasileiros desde o período colonial - a maioria descendente de escravos trazidos de Benim, Angola e

Moçambique. Com importantes contribuições de seu sincretismo religioso e musical, elementos remanescentes da cultura africana encontram-se hoje emaranhados à cultura brasileira e da cidade. Demais imigrantes Alemães, italianos, russos, suíços, libaneses, judeus, espanhóis, franceses, argentinos, chineses e seus respectivos descendentes compõem uma parcela considerável dos povos estrangeiros radicados na cidade. Entre 1920 e 1935, aportaram na cidade dezenas de milhares de imigrantes judeus do Leste Europeu, sobretudo da Ucrânia e da Polônia. Criminalidade

Desde meados dos anos 1990, em decorrência da violência urbana, o Rio vem conquistando espaço na imprensa nacional e (nos últimos anos) internacional. A cidade apresenta índices elevados de criminalidade, em especial, o homicídio. Até o ano de 2007, na região metropolitana contabilizavam-se quase 80 mortos por semana - a maioria vítimas de assaltos, balas perdidas e do narcotráfico. Entre 1978 e 2000, 49.900 pessoas foram mortas no Rio, mais do que em toda a Colômbia no mesmo período.

A polícia do Rio de Janeiro também é demasiadamente violenta; em 2006 executou 1.063 pessoas no estado, sendo 1.195 apenas em 2003. Até abril de 2007, a média era de 3,7 por dia. A título de comparação, a polícia dos Estados Unidos matou apenas 347 pessoas em todo o território estadunidense ao longo de 2006. Os policiais recebem em média R\$ 874 por mês, ou o equivalente R\$ 10.488 em um ano. Baixos salários e equipamentos insuficientes fazem com que a polícia carioca consiga resolver apenas 3% de todos os assassinatos ocorridos na cidade.

Entretanto, pesquisas recentes demonstram que a violência vem caindo na cidade, sobretudo nos últimos anos. O "Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros 2008", estudo realizado conjuntamente pela Rede de Informação Tecnológica Latino Americana (RITLA) e pelo Instituto Sangari, com o aval dos Ministérios da Saúde e da Justiça, divulgado em janeiro deste ano, revela que no Rio de Janeiro a taxa geral de homicídios por 100 mil habitantes retrocedeu 40% entre 2002 e 2006, levando-o da 4ª para a 14ª posição no ranking das capitais mais violentas do país. Em 2002, a capital fluminense registrava 62,8 casos de homicídio para cada 100 mil pessoas. Em 2006, após quedas anuais sucessivas, esta taxa chegou a 37,7 - abaixo da aferida para cidades menores como Recife (90,9), Vitória (88,6), Curitiba (49,3), Belo Horizonte (49,2), Salvador (41,8) e Florianópolis (40,7). No entanto, apesar da salutar redução dos índices de criminalidade, o Rio ainda ocupa o segundo lugar com relação ao total de homicídios ocorridos em 2006, atrás apenas de São Paulo. Um relatório anterior, divulgado em outubro de 2007, também com a chancela dos Ministérios da Saúde e da Justiça, apontava uma redução inferior (17,5%) nos índices de homicídio entre 2003 e 2006, período no qual a capital respectivamente teria oscilado da 3ª a 5ª colocação entre as mais violentas do Brasil.

Segundo o Mapa da Violência de 2008, a taxa de óbitos por armas de fogo também apresentou retração considerável (da ordem de 30%) no período analisado. Em 2002, foram computadas 52,7 mortes para cada grupo de 100 mil, ao passo que, em 2006, o número caiu para 37,1. Em decorrência, o Rio deixou de ostentar a terceira colocação na lista das capitais com maior número de mortes desta categoria, caindo para o 8º lugar.

Taxas de homicídios e de mortes por armas de fogo por 100 mil habitantes na cidade do Rio de Janeiro.

Levando-se em consideração, para as todas as capitais, somente a média das taxas entre 2002 e 2006, a cidade fica na 9ª posição (44,8) quanto aos homicídios da população em geral, e na 7ª (42) com relação aos óbitos por armas de fogo. Dentro do universo dos 5.564 municípios pesquisados, operou-se uma queda do 124º (2002) para o 445º lugar (2006) quanto à taxa de homicídios, e do 105º (2002) para o 243º (2006) no índice de mortes por armas de fogo.

Porém, em um relatório recente sobre o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), divulgado em 2009, o Rio de Janeiro ocupou a 21ª posição entre 267 municípios com mais de cem mil habitantes, registrando um índice duas vezes superior à média dos municípios pesquisados. O tráfico de drogas e a violência policial estão entre os fatores preponderantes à concentração dos homicídios nessa faixa etária.

Contrastes sócio-econômicos

O Rio de Janeiro é uma cidade de fortes contrastes econômicos e sociais, apresentando grandes disparidades entre ricos e pobres. Enquanto muitos bairros ostentam um Índice de Desenvolvimento Humano correspondente ao de países nórdicos (Gávea: 0.970; Leblon: 0.967; Jardim Guanabara: 0.963; Ipanema: 0.962; Barra da Tijuca: 0.959), em outros, observam-se níveis bem inferiores à média municipal, como é o caso do Complexo do Alemão (0.711) ou da Rocinha (0.732).

Embora classificada como uma das principais metrópoles do mundo, uma porção significativa dos 6,1 milhões de habitantes da cidade vive em condições de pobreza. A maioria de seus numerosos subúrbios é composta por favelas, aglomerados urbanos normalmente construídos sobre morros, onde as condições de moradia, saúde, educação e segurança são extremamente precárias.

Um aspecto original das favelas do Rio é a proximidade aos distritos mais valorizados da cidade, simbolizando a forte desigualdade social, característica do Brasil. Alguns bairros de luxo, como São Conrado, onde se localiza a favela da Rocinha, encontram-se "espremidos" entre a praia e os morros. Nas favelas, ensino público e sistema de saúde deficitários ou inexistentes, aliados à saturação do sistema prisional, contribuem com a intensificação da injustiça social e da pobreza.

2. APRESENTAÇÃO

O CMDCA é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente, criado pela Lei Municipal 1873/92. É, também, atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As ações do CMDCA-Rio são deliberadas e publicizadas nas Assembleias ordinárias e/ou extraordinárias, abertas à participação pública, após as discussões e formulações nas Comissões e Grupos de Trabalho e prévio aval do colegiado em mesa diretora. É competência do CMDCA, ainda, decidir pela destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de propor e fortalecer as ações governamentais e não governamentais na área da infância e da adolescência na Cidade do Rio de Janeiro. Garantir os direitos de crianças e adolescentes, através de iniciativas junto à sociedade e aos órgãos públicos para que estejam a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Propor ações compatíveis com as reais necessidades da criança e do adolescente, proporcionando-lhes oportunidades e facilidades, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DIRETRIZES

- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivo às ações de prevenção tais como: divulgação dos direitos de crianças e adolescentes, garantia da convivência familiar e comunitária, atividades de complementação ao horário escolar, promoção de ações preventivas contra às violências a crianças e adolescentes e ao trabalho infantil, dentre outras;
- Estabelecer políticas de atendimento a crianças e adolescentes;
- Integração com outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Financiamento de programas, projetos ou serviços na área da infância e adolescência;

5. PLANO DE AÇÃO

Considerando as demandas prioritárias apontadas pelas diversas instâncias de debate em torno da questão da infância e da juventude, como as Conferências Municipais, os fóruns de discussões, as entidades de atendimento, as secretarias de políticas e os conselhos tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta a seguir as ações a serem priorizadas no ano de 2010.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se que o presente Plano de Ação seja um instrumento prático de planejamento, de ação e constante avaliação e que contribua para garantia de direitos de crianças e adolescentes, sabendo-se que só através da articulação entre os diversos órgãos públicos, a sociedade civil organizada, o empresariado e a participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. CONSELHEIROS GESTÃO 2009/ 2011.

NÃO GOVERNAMENTAL

DEISE TERESINHA GRAVINA	Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
ADILECIO SILVA FARIA	Casa São Roque
AMARILIS TACIEL MACEDO	Centro Social Educar para o Amanhã
ANA PAULA GRAVINA WEBER FERREIRA	Casa São Roque
ANA PAULA RIBEIRO KALEC	Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
CARLA MARCELA SILVA FAEDA	Sociedade Pestalozzi do Brasil
CARLOS ROBERTO LALDELINO	Centro Social Educar para o Amanhã

CLAUDIA MARY VASCONCELOS VIEIRA	Sociedade Pestalozzi do Brasil
DORACY ANACLETA EICH	Centro de Estudos e Atendimento São Domingos Sávio
FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS	Organização de Direitos Humanos Projeto Legal
FÁTIMA REGINA RODRIGUES	Centro de Estudos e Atendimento São Domingos Sávio
GRAZIELA CONTESSOTO SERENO	Organização de Direitos Humanos Projeto Legal
HERCULES DA COSTA SOUZA	Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
LUCI PIMENTA DE MIRANDA	Novo Rumo Obras Sociais
LUCIANE TEIXEIRA DA CRUZ	Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
LUCIENE FRAGA AMARO	Novo Rumo Obras Sociais
MARIA APARECIDA DA SILVA	GRES Estação Primeira de Mangueira
SAMUEL HENRIQUE SANTANA BELARMINO	GRES Estação Primeira de Mangueira
VANESSA VERAS DOS SANTOS DE ARAUJO	Legião da Boa Vontade
VIVIANE DINIZ MIRANDA BORGES MALHEIROS	Legião da Boa Vontade

GOVERNAMENTAL

ANA CLÁUDIA SIQUEIRA MENDES NUNES	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego/SMTE
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
CARLA CRISTINA ZACARIAS DE JESUS	Empresa Municipal de Vigilância/EMV
CARLA MARIZE AUGUSTA DA SILVA	Empresa Municipal de Vigilância/EMV
ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura/SMC
FERNANDA ALVES MELO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência/ SMPD
FLÁVIA RIBEIRO GOMES ROCHA	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência/ SMPD
GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego/SMTE
LUCIA REGINA DE QUEIROGA	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
LUCIANA IOMAR POSSINHO	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL
MARCELO JACCOUD DA COSTA	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
MÁRCIA REGINA PENNA RIBEIRO	Secretaria Municipal de Educação/SME
MARIA ALICE GRAÇA DE MORAES	Gabinete do Prefeito /GBP - Coordenadoria Especial
MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil/SMSDC
MAURICIO THADEU CARNEIRO LIMA	Secretaria Municipal de Cultura/SMC
MINÁ DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL
REGINA CÉLIA DIAS BRANDÃO	Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil/SMSDC
ROBERTA MARTINS	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
ROSIMAR ALVES PEQUENO	Gabinete do Prefeito /GBP - Coordenadoria Especial de Promoção da Política de Prevenção à Dependência Química
SUELY BOUÇAS RODRIGUEZ	Secretaria Municipal de Educação/SME

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010

Deise Gravina
Presidente do CMDCA

ANEXO
PLANO DE AÇÃO – 2010/2011

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADOS	CRONOGRAMA	ATORES ENVOLVIDOS	ARTICULAÇÃO
- Captar recursos para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente - Otimizar a utilização dos recursos do FMDCA - Habilitar projetos/programas a serem financiados pelo FMDCA	- Visita a empresas / associações comerciais - Divulgação na mídia com campanha permanente sobre O FMDCA e as ações realizadas; - Elaboração de material gráfico (folder-Banners) para divulgação do FMDCA, - capacitação, financiamento de projetos e agilização de aplicação dos recursos - Editais públicos para habilitação de projetos/programas a serem financiados pelo FMDCA	- Ampliação e melhorias dos serviços voltados à criança e ao adolescente - Garantir a proteção de Crianças e Adolescentes - Maior captação de recursos pelo FMDCA, - Ampliação do financiamento pelo FMDCA.	Início – 2010 Permanente	- Poder executivo - Poder Legislativo - CMDCA - Sociedade Civil - Empresas	CMDCA
- Promover a Convivência Familiar e Comunitária - Garantir a proteção integral e fortalecimento de vínculos familiares, - Propor ações de redimensionamento do serviço de acolhimento	- Constituição da Comissão do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária . - Readequação da capacidade dos abrigos (de acordo com as orientações do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)	- Cumprimento dos princípios do E.C.A. - Criação de ações que evitem o processo de abrigamento - Garantir recursos do FMDCA ao Projeto Família Acolhedora - Melhoria na qualidade das ações profissionais - Acolhimento inicial e tempo de abrigo mais humano e personalizado - atendimento individualizado	Início – 2010 Permanente	- Entidades de Abrigo - Poder Executivo - SMAS - Sociedade Civil. - Família - CMAS - Vara de Infância - Ministério Público - Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	CMDCA
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	Elaboração e acompanhamento da implementação do PMAS do Rio de Janeiro, pautado no SINASE - Articulação para o acompanhamento do Serviço especializado de atendimento de Adolescentes que cometem ato infracional	Participação da sociedade na discussão e formulação do PMAS; Apresentar à cidade do Rio de Janeiro as diretrizes dos atendimentos aos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas no município. Proteção integral para crianças / adolescentes - Garantia de direitos	Início da elaboração - 2008 Continuidade da elaboração do Plano - 2009/2010 Término da elaboração do Plano – Dezembro de 2010 Implementação e acompanhamento – 2011 Permanente até a criação dos serviços	- SMAS/CREAS - Vara da Infância e da Juventude - Ministério Público - CMDCA - Secretaria de Educação - Família - Sociedade Civil e de mais atores do Sistema de Garantia - Conselho Tutelar	CMDCA
Fomentar ações para erradicação do trabalho infantil	- Campanha permanente - Fóruns-debates - Financiar projetos complementares as ações do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	- Fim do trabalho infantil	Permanente	- Poder Público - Entidades da Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar - SMAS	CMDCA
Proteger criança e do adolescente em situação de rua e/ou na rua	- Grupo de Trabalho - Fortalecimento das políticas públicas - Projetos Alternativos	- Proteção integral de crianças e adolescentes	Permanente	- Poder Público - Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar	CMDCA
	- Ampliação da rede de serviços sócio-educativo - Acompanhamento da implementação da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua				
Fomentar ações para eliminação de toda e qualquer forma de violência doméstica, combate ao abuso e exploração sexual contra a criança e adolescente	- Criação de Grupo de Trabalho para elaboração e fortalecimento das Políticas Públicas - Campanhas educativas - palestras - Divulgação na mídia - Financiamento de ações com recursos do FMDCA (projetos – palestras – eventos), para criar e/ ou ampliar os Projetos e serviços de Proteção, capacitar os Profissionais da Rede e atuar junto as famílias com ações ou projetos de geração de renda.	- Conscientizar que todos são responsáveis pelo fim da violência contra crianças e adolescentes - Fortalecer o núcleo familiar e proporcionar, conseqüentemente, a convivência familiar e comunitária da criança e o adolescente.	Início – 2010 Permanente	- Entidades de Atendimento - CMDCA - Conselho Tutelar - Sociedade em Geral - Poder Público	CMDCA
Potencializar os serviços de atendimento a crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas, lícitas e ilícitas	- Cofinanciar as Embaixadas da Liberdade - Propor a criação de Centros de referência para criança e adolescente (serviços de saúde regionalizados)	- Proteção integral para crianças / adolescentes - Garantia de direitos	Início – 2010 Permanente até a criação dos serviços	- CMDCA da região - Poder Público/Executivo	CMDCA

Sistema de Garantia de Direitos - Articular os atores que fazem parte da rede - Divulgar amplamente o E.C.A. - Divulgar o CMDCA - Divulgar os Conselhos Tutelares	- Audiência pública - reuniões abertas ao público em geral, em especial os atores que atuam na área da infância e da juventude - parcerias para impressão do E.C.A. e cartilhas sobre o CMDCA e Conselhos Tutelares - Confecção de material de apoio - parceria com a SME para elaboração de projetos de oficinas nas escolas com crianças e adolescentes - parcerias com os meios de comunicação em geral; - Divulgação sobre os direitos de Crianças e Adolescentes	- fortalecimento do funcionamento do sistema de garantia de direitos - Fomento ao protagonismo de crianças e adolescentes - Garantia de dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Mudança de paradigmas - Todos são responsáveis para garantir os Direitos de Crianças e Adolescentes	Início – 2010 Projetos permanentes e oficinas pontuais	- Atores envolvidos nos eixos do sistema de: - Defesa Promoção e Controle da efetivação (Poder Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Segurança Pública/Conselho Tutelar - Família/Sociedade - CMDCA/Conselhos setoriais...	CMDCA
Habilitar e mobilizar as entidades que desenvolvem projetos visando à profissionalização de adolescentes nos termos da Lei Federal 10.097/2000 e Lei 8.069/90	- Grupo de Trabalho de aprendizagem para elaborar e discutir ações visando à ampliação de vagas em cursos profissionalizantes	- ampliar as possibilidades de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho	Permanente	- CMDCA - Poder Público - ONGs - Sociedade Civil Organizada	CMDCA
Propor a ampliação da rede sócio assistencial de complementação ao horário escolar (jornada ampliada)	- Financiar projetos de complementação escolar - Grupo de Trabalho para elaboração de Políticas Públicas com metodologia de jornada ampliada	- Proteção integral de crianças e adolescentes com ações preventivas.	Permanente	- CMDCA - ONGs - Poder Público e Sociedade em geral	CMDCA
Articular com os poderes Executivo e Legislativo para criação de políticas públicas na área da infância e adolescência.	- Reuniões - Audiências - Debates/Formulações - Deliberações	- Políticas de Estado	Permanente	- CMDCA - Sociedade Organizada	CMDCA
Registrar as entidades e inscrição de programas conforme lei federal 8.069/90	- Registrar as entidades de atendimento - Inscrever os programas - Reuniões com os representantes das entidades para adequação do atendimento.	- Manter cadastro atualizado - informar os órgãos de garantia de direitos sobre a rede de atendimento à infância	Permanente	- CMDCA	CMDCA
Rever as legislações pertinentes ao CMDCA / Conselho Tutelar	- Solicitar a Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Município o cumprimento da Lei	- Cumprimento da Lei	Início – 2010 Permanente	- Poder Público/CMDCA	CMDCA
Potencializar e propor ações de prevenção e inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências e transtornos mentais e suas famílias.	- Ampliar a rede de serviços. - Fortalecer as ações existentes - Contribuir para a melhoria das condições de acessibilidade nos espaços públicos	- Fortalecimento de políticas sociais inclusivas - Ampliação do nº de crianças, adolescentes com deficiências e transtornos mentais e suas famílias, incluídos em programas e serviços sócio-assistenciais	- Permanente	- Poder Público/CMDCA - CMDCA - Sociedade Civil	CMDCA
- Contribuir no processo de formação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia Direitos.	- Realização de capacitação continuada para os diferentes atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos.	- Profissionais qualificados e serviços prestados com mais qualidade	Início – 2010 Permanente	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	CMDCA
- Assegurar mecanismos de participação e escuta de crianças e adolescentes nos espaços de formação, nas Assembléias e Conferências, fortalecendo o protagonismo infanto-juvenil.	- Criação de comissões locais abertas à participação de crianças e adolescentes; - Realização de oficinas direcionadas a crianças e adolescentes para discussão das políticas sociais na área destinada a este público.	- Fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil; - Construção de políticas e programas sociais com a participação de crianças e adolescentes na sua formulação.	Início – 2010 Permanente	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	CMDCA
- Criar instrumentos e mecanismos que facilitem e proporcionem o diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município e monitoramento das políticas e programas direcionados a este público.	- Criação de banco de dados que congregue informações das crianças e adolescentes atendidas pela rede sócio-assistencial; - Avaliação continuada das políticas , programas e projetos implementados na área da infância.	- Políticas sociais, programas e projetos com maior qualidade e condizentes com a realidade e demandas do município.	Início – 2010 Permanente	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º- 817/2010- AS/CMDCA

FIXA o plano de aplicação financeira do Fundo Municipal PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE na Cidade do Rio de Janeiro – EXERCÍCIO 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1873/92, amparado na Lei Federal 8069/90, torna público o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – 2010, que,

CONSIDERANDO :

I – Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

II – Que os recursos depositados no FMDCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

III – A Deliberação n.º 816/2010 – AS/CMDCA, a ser publicada no DOM de 12 de maio de 2010 – Plano de Ação 2010, que estabelece as frentes de ação do CMDCA-Rio para o exercício em questão.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Aplicação, fixando rubricas para a utilização dos recursos do FMDCA no ano de 2010, com base nos valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas conforme abaixo:

I- Fomento e promoção de projetos sociais destinados a crianças e adolescentes de acordo com o plano de ação aprovado por este Conselho.....800.000,00

II- Desenvolvimento institucional.....200.000,00

III- Situações emergenciais.....—50.000,00

IV- Família acolhedora..... 200.000,00

TOTAL DE RECURSOS1.250.000,00

Art. 2º - Os projetos financiados pelo FMDCA serão selecionados através de Editais Públicos, em consonância com a Lei 8666/93.

Art 3º – Os valores acima estabelecidos poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMDCA.

Art. 4º-__ Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010.

Deise Gravina
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º 818/2010- AS/CMDCA

Cria o certificado de captação para repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, beneficiado com doações financeiras feitas por pessoas físicas e jurídicas dedutíveis no Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1873/92, amparado na Lei Federal 8069/90, e pela Resolução 137 do CONANDA;

CONSIDERANDO:

I- As atribuições legais conferidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Lei Municipal n.º 1873/92 e suas alterações;

II- a necessidade de promover e estimular doações ao Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente com base na Lei Federal 8069/90;

III- a aplicação e a utilização dos recursos do FMDCA, em obediência ao Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV- a Resolução nº 137, de 21 de Janeiro de 2010 do CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - a aprovação em Assembléia Ordinária do 10 de maio de 2010.

DELIBERA:

Art. 1º- Fica criado o Certificado de Captação que credencia entidades governamentais e não governamentais, com programas e projetos inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio, a capturem recursos financeiros, perante pessoas físicas e jurídicas, em forma de doação dedutível na Declaração do Imposto de Renda, conforme legislação fiscal.

Art. 2º- Para a obtenção do Certificado de Captação, o projeto da entidade deverá ser submetido à seleção pública, realizada pelo CMDCA-Rio, de acordo com o seu plano de ação anual, conforme a Lei Municipal nº 1.873, de 29 de maio de 1992.

§1º- Os recursos captados pelo certificado de captação serão destinados exclusivamente para os projetos e programas que forem aprovados em seleção pública do CMDCA-Rio.

§2º- É vedado ao Conselheiro de Direitos do CMDCA-Rio analisar projetos da entidade que represente no CMDCA ou que tenha participado da sua elaboração.

Art. 3º- Para receber o Certificado de Captação o projeto deverá:

I - ser desenvolvido no Município do Rio de Janeiro;

II - estar em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - enquadrar-se nas linhas de políticas, programas e serviços estabelecidos anualmente pelo plano de ação CMDCA;

IV - ser submetido e aprovado em seleção pública do CMDCA.

Art. 4º- A captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas poderá ser feita mediante certificado padrão do CMDCA-Rio, pelo representante legal da entidade mantenedora do projeto detentor do Certificado de Captação ou pessoas por ele designadas.

Art. 5º- Toda captação de recursos financeiros, com base na presente Lei, deverá ser feita à conta do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O valor depositado no Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no Certificado de Captação, será feito em conta corrente específica.

Art. 6º- Recebida a doação financeira, a entidade mantenedora do projeto, mediante ofício, informará ao CMDCA-Rio o nome do doador, juntando cópia do depósito feito à conta específica do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º- Em até sessenta dias úteis, a contar da data do depósito na conta do Fundo, deverá o CMDCA-Rio e a Secretaria Municipal a qual o CMDCA esteja vinculado, através de contrato de convênio, transferir o valor doado para a conta bancária da entidade mantenedora do Projeto, deduzido o percentual de vinte por cento (20%), a título de taxa de administração do Fundo. Este recurso será utilizado para financiar a implementação de Políticas Públicas aprovadas pelo CMDCA-Rio.

Art. 8º- A transferência dos recursos será feita mediante o nada a opor do Presidente do CMDCA-Rio, a autorização do Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal a que o Conselho esteja vinculado e a celebração de convênio.

Art. 9º- A entidade fica obrigada a colocar em execução o projeto patrocinado, no prazo de trinta dias, a contar da data da transferência de recursos, conforme cronograma de desembolso do projeto, que será fiscalizado em sua execução mensalmente pelos fiscais designados no ato da assinatura do Convênio.

Art. 10- No caso de captação de valor parcial doado ao projeto, a entidade poderá optar pelo início de execução após celebração de convênio, caso se comprometa com a contrapartida necessária para o projeto.

Art.11- A entidade mantenedora deverá prestar contas mensalmente dos valores utilizados na execução do projeto e enviar trimestralmente ao CMDCA Relatório Social e Financeiro do projeto e cópia para o doador.

Art. 12- A fiscalização e acompanhamento do projeto obedecerão às regras estabelecidas pela administração municipal e pelo CMDCA, sem prejuízo das atribuições de competência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dos Conselhos Tutelares.

Art. 13- O prazo de validade do Certificado de Captação é de doze meses, a partir da data de sua concessão.

§1º- Concedido o Certificado de Captação, o mesmo terá validade durante todo o período de vigência do projeto para o qual foi concedido.

§2º- A entidade que não captar recurso financeiro no prazo de validade do Certificado poderá renová-lo, mediante participação em nova seleção pública feita pelo CMDCA.

Art. 14- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio 2010.

DEISE GRAVINA
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º 819/2010- AS/CMDCA

Aprova o Edital do 2º Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o ano de 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando

a Deliberação CMDCA-Rio nº 784/2009, que estabelece as diretrizes para utilização de recursos do FMDCA/Rio,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos do 2º Concurso Público de Seleção de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA-Rio, na forma da presente Deliberação e seu Anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio

ANEXO

Estabelece os procedimentos do 2º Concurso Público de Seleção de Projetos do CMDCA-Rio, normatizado pela Deliberação nº 784/2009 - AS/CMDCA (dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados pelo FMDCA/CMDCA-Rio), Edital n.º. 001/2010, de Chamada Pública.

Edital n.º. 001/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, vem, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, órgão do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, tornar pública a abertura do Edital do 2º Concurso Público de Seleção de Projetos.

1. - OBJETO

1.1. O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos públicos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente passando, assim, a serem considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal para Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA-Rio, conforme o disposto na Deliberação n.º 776/2009 (dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados pelo FMDCA/CMDCA-Rio).

2. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo de concurso público será regido pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Nº 19.752/01 e suas alterações (Decreto nº 30.668/09), no que couber, e obedecerá aos seguintes princípios gerais: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; adjudicação compulsória aos proponentes que tiverem seus projetos selecionados.

2.2. Os projetos serão apresentados ao CMDCA-Rio, que os submeterá à Comissão de Avaliação, que por sua vez apresentará parecer conclusivo para deliberação da Plenária do CMDCA-Rio.

2.3. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separados pelas linhas de financiamento estabelecidas a partir dos eixos definidos no Plano de Ação do CMDCA-Rio para 2010 e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA-Rio disponíveis para o correspondente exercício financeiro.

2.4. Poderão participar desta seleção organizações governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, com sede no Município do Rio de Janeiro, estando condicionadas à apresentação de no máximo (02) dois projetos para financiamento em eixos distintos, desde que sejam designadas equipes técnicas também distintas.

2.5. Conselheiros Titulares ou Suplentes do CMDCA- Rio não poderão fazer parte da equipe técnica dos projetos apresentados

2.6. As entidades governamentais e não-governamentais deverão comprovar a inscrição de seus programas, com a especificação do regime de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio.

2.7. As propostas de projetos apresentadas por organizações não governamentais somente serão apreciadas se a organização proponente estiver devidamente registrada no CMDCA-Rio.

2.8. Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, dentre as linhas de financiamento definidas neste Edital, aquela de atuação principal.

2.9. O projeto deverá apresentar coerência entre as ações e os seus custos, viabilidade de execução no prazo proposto e ser compatível nos seus itens de despesas e custos.

2.10. Os prazos e datas das etapas previstas no presente Edital estão especificados no item 13 (Cronograma)

3. – DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

3.1. As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital estão em consonância com os Eixos estabelecidos na Deliberação N.º 816/2010 - AS/CMDCA - Plano de Ação do CMDCA-Rio e Deliberação N.º 817/2010 - AS/CMDCA - Plano de Aplicação para o exercício orçamentário/financeiro de 2010.

A) Linha I (Eixo Proteção contra Abuso, Exploração e Violência):

a) Combate ao Abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes

Objeto: Prevenção e Proteção à Criança e ao Adolescente com ações voltadas para família, priorizando mães, e acesso à renda.

b) Violência doméstica contra crianças e adolescentes

Objeto: Implementação das ações previstas na Política de Intervenção Frente à Violência Doméstica contra a criança e o adolescente no município do Rio de Janeiro.

B) Linha II (Eixo Garantia de Direitos):

a) Crianças e adolescentes com transtornos mentais e deficiências e suas famílias

Objeto: Promover e fortalecer a inclusão social de Crianças e Adolescentes com deficiências e transtornos mentais, através de ações que visem o desenvolvimento pessoal, a promoção familiar e a inclusão comunitária.

b) Preparação para o mundo do trabalho

Objeto: Qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, oportunizando acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho.

C) Linha III (Eixo Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social):

a) Abrigo e acolhimento

Objeto: Potencialização das ações de abrigos (governamentais e não-governamentais), garantindo o acolhimento, a inclusão e promoção social dos atendidos com vistas a reinserção familiar e comunitária.

b) Orientação e apoio sócio-familiar

Objeto: Realização de trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer a sua função protetiva, a superação de situações de fragilidade social, o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais, a melhoria da qualidade de vida e a prevenção da ruptura dos vínculos familiares.

c) Drogadição

Objeto: Implementação de ações de enfrentamento ao uso e abuso de substâncias psicoativas entre crianças, adolescentes e suas famílias.

d) Situação de rua

Objeto: Implementação das ações da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua.

e) Fortalecimento de ações comunitárias

Objeto: Promoção e fortalecimento do trabalho de articulação da rede local voltada ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e capacitação dos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

f) Saúde da criança e do adolescente, gravidez na adolescência e DST/AIDS

Objeto: Potencializar ações de prevenção, orientação sobre DST/AIDS e gravidez precoce.

D) Linha IV (Eixo Atendimento Sócio-educativo em Meio Aberto)

a) Complementação do horário escolar - COMPLEMENTAR

Objeto: Garantia a crianças e adolescentes de acesso a atividades lúdicas, práticas esportivas e culturais orientadas e ao lazer de boa qualidade, associando o esporte, o lazer e a cultura como meio de inclusão social e de detecção, orientação e desenvolvimento das potencialidades e talentos das crianças e adolescentes.

b) Medidas sócio-educativas

Objeto: Garantia de atendimento socioeducativo em meio aberto, para adolescentes que praticaram ato infracional e que tiveram como medida socioeducativa aplicada Prestação de Serviço à Comunidade ou Liberdade Assistida, desenvolvendo atividades em horário alternado ao da escola, com foco na formação para a participação cidadã, o protagonismo, a autonomia e a sociabilidade.

4. - ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O procedimento de seleção será constituído por (03) três etapas:

A - Habilitação documental;

B - Habilitação técnica;

C - Aprovação pela Plenária do CMDCA-Rio.

5. - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. Os documentos e o projeto deverão ser encaminhados em envelope devidamente lacrado e rubricado, protocolados no: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 6º andar - sala 663 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, conforme modelo abaixo:

NOME DO PROJETO - EDITAL Nº _____/2010

NOME, ENDEREÇO, TELEFONE DA INSTITUIÇÃO e CAS DE REFERÊNCIA

6. - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

6.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA TÉCNICA serão apresentadas na forma estabelecida nos itens a seguir.

6.2. Os documentos que fazem parte da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei Federal Nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal da instituição, ou seu procurador, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

6.2.1. O envelope deverá conter a documentação seguinte

01 Estatuto e/ou Contrato Social registrado em cartório competente; Art. 28, III

02 Ata de eleição que comprove o representante legal em exercício registrado em cartório competente; Art. 28, III, da Lei n.º 8.666/93.

03 Identidade do Representante legal; Art. 28, I

04 CPF do representante legal; Art.29, I

05 Cópia do Comprovante de Residência do Representante Legal;

06 CNPJ da instituição; Art.29, I

07 Registro da ONG no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), quando execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, conforme Art. 90 e 91 da Lei n.º 8.069, de 13/07/90;

6.2.2. – Fica esclarecido que as entidades que tiverem seus projetos selecionados deverão, para a celebração dos convênios, apresentar a documentação complementar prevista na legislação pertinente, que será devidamente especificada e divulgada pelo CMDCA.

6.3. A PROPOSTA TÉCNICA deverá conter o Projeto Básico e Plano de Trabalho e estar em conformidade com o roteiro que constitui o ANEXO I do presente Edital, em uma única via, devendo conter rubricas em todas as páginas. Além da cópia em papel, deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto (arquivo gravado em CD). Os formulários relativos ao Projeto Básico e Plano de Trabalho estarão disponíveis no CMDCA-Rio: www.cmdcario.rj.gov.br e na – Secretaria do Conselho situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar – sala 663 – Cidade Nova – Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das – 10:00h às 18:00h.

6.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues o envelope na forma do subitem 5.1.

6.5. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por correio, por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulários diferentes daqueles divulgados para esta seleção.

6.6. As instituições participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O CMDCA, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no Processo Seletivo ou os seus resultados.

6.7. O CMDCA poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos exigidos neste Edital.

6.8. É facultado ao CMDCA, em qualquer fase do processo seletivo público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

6.9. Serão eliminadas as propostas que forem apresentadas na forma de cópias emitidas por meio de fax, apresentarem divergência entre as respectivas vias ou não estiverem de acordo com as instruções para preenchimento contidas neste Edital.

7. — ANÁLISE DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A abertura do envelope se dará em Sessão Pública previamente designada, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos proponentes e pelos membros da Comissão, conforme art. 43, §1º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Nos casos em que a documentação legal estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data do protocolo no CMDCA-Rio, a instituição não será considerada habilitada para continuar no processo de seleção e não terá, portanto, seu projeto avaliado.

7.3. O resultado da habilitação documental será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro contendo a lista dos proponentes habilitados e inabilitados.

7.4. Os proponentes inabilitados terão seus envelopes fechados, contendo os respectivos projetos devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.5. A análise do Projeto Básico e do Plano de Trabalho será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital. A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto implicará na sua eliminação do processo de seleção.

7.6.. O proponente deverá apresentar seu Projeto Básico em papel timbrado da instituição, no limite máximo de 30 (trinta) páginas, atendendo ao roteiro constante no Anexo I deste Edital;

7.7. O Plano de Trabalho é o instrumento que integra a solicitação de convênio, devidamente aprovado, nos moldes exigidos pelo artigo 116, §1º, da Lei nº 8.666/93, contendo: identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; plano de aplicação de recursos financeiros; cronograma de desembolso; previsão de início e fim de execução do objeto; estar devidamente assinado e identificado (nome, matrícula, cargo e lotação do dirigente). O modelo de Plano de Trabalho encontra-se disponível no Anexo deste Edital;

7.8. O resultado da habilitação Técnica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro contendo a lista dos proponentes habilitados e inabilitados – cabendo recurso desta decisão

8. - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. A avaliação e julgamento dos projetos habilitados no procedimento seletivo se dará em duas fases:

A - Eliminatória

B - Classificatória

8.2. - Fase Eliminatória

8.2.1. A não adequação do projeto apresentado com quaisquer dos critérios eliminatórios implicará na sua eliminação do processo de seleção.

8.2.2. O Projeto Básico e o Plano de Trabalho devem:

a) Estar em consonância com a legislação relacionada à Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, notadamente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), com as diretrizes de atuação do CMDCA-Rio, consubstanciadas em seu Plano de Ação anual em vigor e com as demais Deliberações do CMDCA-Rio sobre a matéria;

b) Conter os requisitos formais mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 19.752/01 e suas alterações (Decreto nº 30.668/09);

c) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital;

d) Estar em consonância com as diretrizes específicas da linha de financiamento à qual se candidatar.

8.3 - Fase classificatória:

8.3.1. Os projetos aprovados na fase eliminatória serão classificados segundo os seguintes critérios:

a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;

b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;

c) Fundamentação – metodológica – e conteúdos propostos;

d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;

e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados, recursos necessários e meta de atendimento;

f) Capacidade de continuidade das ações após o término do convênio;

g) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;

h) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto;

i) Envolvimento da organização proponente com a comunidade na execução do projeto;

j) Infra-estrutura física adequada para a execução do projeto;

l) Viabilidade do cronograma de execução do projeto;

m) Aprovação do projeto pelo CMDCA-Rio;

n) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para mesma despesa em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais.

o) Contrapartida da Entidade.

8.3.2. Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma– subsequente, os seguintes critérios de desempate:

a) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior carência de bens e serviços públicos e de maior vulnerabilidade social, segundo o Índice de Desenvolvimento Humano da região – IDH;

b) Avaliação Custo X Benefício;

c) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implementado;

d) Maior contrapartida.

9. - APROVAÇÃO PELA PLENÁRIA DO CMDCA-RIO

9.1. Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDCA-Rio, tendo como referência os pareceres conclusivos elaborados pela Comissão de Avaliação e disponibilidade de recursos do FMDCA-Rio para o ano de 2010.

9.2. O processo de seleção será concluído após a– deliberação pela Plenária do– CMDCA-Rio, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Município. Após a fase recursal, os proponentes selecionados serão oficiados para formalizarem os convênios ou adequarem os projetos para posterior formalização dos convênios, na ordem de– classificação por linha de financiamento. As organizações terão um prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do ofício supramencionado, para o envio das alterações solicitadas.

9.3. Os projetos, objetos das propostas de convênios aprovadas a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – Poder Executivo e da Deliberação do Pleno do CMDCA-Rio– sobre o certame, terão validade, para fins de conveniamento, por até 12 meses, sem prejuízo das devidas atualizações durante este período.

10. – DOS RECURSOS

10.1. Os proponentes inabilitados na etapa documental poderão interpor recurso ao CMDCA-Rio, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Município.

10.2. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação, que terá 03 (três) dias úteis, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho que, por sua vez, terá 03 (três) dias úteis a partir do recebimento para proferir sua decisão, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município.

10.3. Os proponentes cujos projetos não forem aprovados pela Comissão de Avaliação, poderão interpor recurso ao CMDCA-Rio, direcionado ao Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município do resultado da seleção.

10.4. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação para elaboração de parecer, no qual opinará pelo conhecimento, provimento ou não provimento do recurso, em até 03 (três) dias úteis a contar do prazo final de interposição dos recursos. Elaborado o parecer, este será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.

10.5. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

10.6. Os demais proponentes– serão – comunicados – da – interposição dos – recursos e – poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis.

11. – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. A Comissão de Avaliação será composta por 10 (DEZ) membros da seguinte forma:

• Até 06 Conselheiros do CMDCA-Rio, de forma paritária (03 governamentais e 03 não governamentais);

• 04 experts de notório saber nas linhas de financiamento adotadas neste certame.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA COMISSÃO

12.1. - Os critérios de escolha dos membros da Comissão de Avaliação serão fixados, mediante Deliberação própria, pela Plenária do CMDCA-Rio que fará publicar tal ato.

12.2. Fixados os critérios de escolha, a Plenária do CMDCA-Rio definirá os membros da Comissão de Avaliação, mediante Deliberação que será publicada no Diário Oficial do Município.

12.3. A Comissão de Avaliação ficará com disponibilidade integral ao CMDCA-Rio para– elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.

12.4. Mediante solicitação da Comissão de Avaliação, o CMDCA-Rio poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar acerca dos projetos.

12.5. Os membros da Comissão da Avaliação, e suas respectivas organizações, ficam impedidos de participar deste processo seletivo na condição de proponente.

13 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO
Publicação do aviso contendo o resumo do Edital no Diário Oficial do Município.	15/06/10
Recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA-Rio.	15/07/10 e 16/07/10 (até 17:00h)
Abertura dos envelopes relativos à documentação, habilitação técnica e avaliação dos projetos	Abertura dos Envelopes (Sessão Pública) 19/07/10 A 21/07/10
Publicação dos resultados da habilitação documental e técnica no D.O.M.	Publicação do resultado: 26/07/10 a 29/07/10

14 – DO ACOMPANHAMENTO (EXECUÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS)

14.1. A execução, controle e prestação de contas dos convênios decorrentes desta seleção pública dar-se-ão na forma estabelecida pela legislação vigente.

14.2. O CMDCA-Rio realizará o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelas organizações conveniadas, através do monitoramento e avaliação de relatórios, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades, reuniões com as organizações e convocação de Audiências Públicas para demonstrativos de resultados e prestação de contas durante a execução dos convênios.

14.3. As pessoas físicas ou jurídicas que doarem ao FMDCA/CMDCA-Rio– com o objetivo de apoiar um ou mais projetos aprovados nesta seleção pública poderão participar do monitoramento acima mencionado, na forma e condições estabelecidas pela Plenária do CMDCA-Rio, além de acompanharem a aplicação dos recursos através do sítio do Conselho na Internet, gozando, ainda, dos benefícios fiscais atribuídos aos doadores do FMDCA/CMDCA-Rio.

14.4. Semestralmente a Comissão de Políticas Públicas do CMDCA-Rio fará um balanço dos projetos em curso, com relatório avaliativo acerca da qualidade, pertinência, densidade e coerência dos projetos sob o ponto de vista de seu objeto e de sua localização geográfica, tendo em vista os eixos prioritários de ação definidos pelo CMDCA-Rio, com vistas a orientar as políticas na área da infância e juventude.

15 – DO FINANCIAMENTO

15.1. O financiamento dos projetos selecionados dependerá da existência de recursos disponíveis no FMDCA/CMDCA-Rio, podendo ser total ou parcial.

15.2. O apoio financeiro será formalizado por Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o CMDCA-Rio e os proponentes vencedores, na ordem decrescente da classificação final e de acordo com os recursos disponíveis para a respectiva linha de financiamento.

15.3. Os recursos financeiros serão repassados do FMDCA/CMDCA-Rio diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio.

15.4. O financiamento dos projetos selecionados terá a duração de 01 (um) ano, podendo– ser renovado por mais 01 (um), salvo hipóteses de relevante interesse público, casos– em que poderá ser renovado por um prazo maior a ser definido pela Plenária do CMDCA-Rio.

15.5. O financiamento não cobrirá despesas com:

a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);

b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);

c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta,

e) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

f) demais vedações legais.

16 – DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Pleno do CMDCA-Rio, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

a) Advertência;

b) Suspensão das parcelas;

c) Multa, na forma prevista no Convênio;

d) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA-Rio;

e) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;

f) Demais penalidades previstas em lei;

g) Serão aplicadas sanções pelo CMDCA-Rio quando as infrações versarem sobre o objeto do projeto.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O resultado do processo de seleção previsto no presente edital não gera direito ao financiamento e à execução dos projetos selecionados, que dependerão sempre da disponibilidade orçamentária e da apresentação pela entidade da documentação necessária à assinatura dos convênios.

17.2. Cabe à Plenária do CMDCA-Rio deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

17.3. Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação.

18– ANEXOS AO EDITAL

18.1. Integra o presente Edital o anexo seguinte:

Anexo I – Roteiro de Elaboração do Plano de Trabalho e Projeto Básico.

18.2.. Este Edital e seus anexos contêm 14 (quatorze) folhas, todas rubricadas.

Rio de Janeiro, 10 de– maio 2010.

Deise Gravina
Presidente CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 820/10 – AS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1873/92,

DELIBERA:

1º- Tornar público o Plano de Ação para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – 2011:

PLANO DE AÇÃO 2011

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Rio de Janeiro, capital do estado homônimo, é a segunda maior

metrópole do Brasil, situada no Sudeste do país. Cidade brasileira mais conhecida no exterior, maior rota do turismo internacional no Brasil e principal destino turístico na América Latina e em todo Hemisfério Sul, a capital fluminense funciona como um "espelho", ou "retrato" nacional, seja positiva ou negativamente.

É um dos principais centros econômicos, culturais e financeiros do país, sendo internacionalmente conhecida por diversos ícones culturais e paisagísticos, como o Pão de Açúcar, a estátua do Cristo Redentor (uma das sete maravilhas do mundo moderno), as praias dos bairros de Copacabana, Ipanema e Barra da Tijuca (entre outros), o Estádio do Maracanã, o Estádio Olímpico João Havelange, a floresta da Tijuca, a Quinta da Boa Vista, a ilha de Paquetá, o Réveillon de Copacabana e o Carnaval.

Representa o segundo maior PIB do país (e o 30º maior do mundo, estimado em cerca de 140 bilhões de reais (IBGE/2007), e é sede das duas maiores empresas brasileiras – a Petrobras e a Vale, e das principais companhias de petróleo e telefonia do Brasil, além do maior conglomerado de empresas de mídia e comunicações da América Latina, as Organizações Globo. Contemplado por grande número de universidades e institutos, é o segundo maior pólo de pesquisa e desenvolvimento do Brasil, responsável por 17% da produção científica nacional – segundo dados de 2005. Rio de Janeiro é considerada uma cidade global beta pelo inventário de 2008 da Universidade de Loughborough (GaWC). Foi capital do Brasil Colônia a partir de 1763, capital do Império Português na época das invasões de Napoleão, capital do Império do Brasil, e capital da República até a inauguração de Brasília, na década de 1960. É também conhecida por Cidade Maravilhosa, e aquele que nela nasce é chamado de carioca.

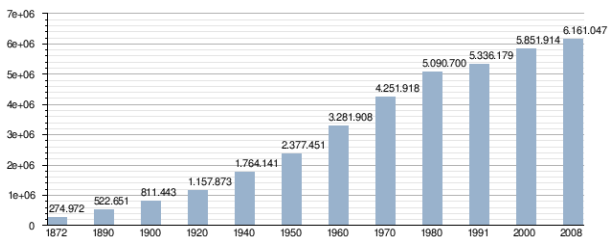
Demografia

Crescimento populacional

A população estimada para o Rio de Janeiro pelo IBGE foi de 6.186.710 habitantes na cidade e 11.812.482 na região metropolitana (2009), o que o torna a segunda maior aglomeração urbana do Brasil, terceira da América do Sul e 24ª do mundo.

As taxas de incremento médio anual da população foram de 0,8% (2000-2006) e 0,75% (1991-2000) na cidade, e 1,43% (2000-2006) e 1,18% (1991-2000) na região metropolitana – o que indica, de modo geral, uma aceleração na taxa de crescimento dos demais municípios do Grande Rio, e um pequeno aumento na taxa da capital.

Evolução demográfica da cidade do Rio de Janeiro.



Composição étnica

Na região metropolitana, a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada pelo IBGE, revelou as seguintes proporções no tipo físico da população: brancos, 53,6% (6.207.702); pardos, 33,6% (3.891.395); pretos, 12,3% (1.424.529); e amarelos ou indígenas, 0,5% (57.908).

Migrantes de outros estados do Brasil

É possível notar um respeitável contingente de pessoas de outros estados, sobretudo nordestinos. Paraibanos e pernambucanos fazem-se bastante presentes. No auge da industrialização, entre as décadas de 1960 e 1980, passaram a migrar para a região Sudeste em busca de melhores condições de vida e trabalho. Com a melhoria estrutural de outras regiões do país, e os problemas resultantes da superpopulação nas grandes cidades, a migração nordestina diminuiu consideravelmente. Embora Rio de Janeiro e São Paulo continuem sendo importantes polos de atração, a migração "polinucleada" ganhou contornos mais acentuados.

Afro-brasileiros

Também existem muitos afro-brasileiros desde o período colonial - a maioria descendente de escravos trazidos de Benim, Angola e Moçambique. Com importantes contribuições de seu sincretismo religioso e musical, elementos remanescentes da cultura africana encontram-se hoje emaranhados à cultura brasileira e da cidade.

Demais imigrantes

Alemães, italianos, russos, suíços, libaneses, judeus, espanhóis, franceses, argentinos, chineses e seus respectivos descendentes compõem uma parcela considerável dos povos estrangeiros radicados na cidade. Entre 1920 e 1935, aportaram na cidade dezenas de milhares de imigrantes judeus do Leste Europeu, sobretudo da Ucrânia e da Polônia.

Criminalidade

Desde meados dos anos 1990, em decorrência da violência urbana, o Rio vem conquistando espaço na imprensa nacional e (nos últimos anos) internacional. A cidade apresenta índices elevados de criminalidade, em especial, o homicídio. Até o ano de 2007, na região metropolitana contabilizavam-se quase 80 mortos por semana - a maioria vítimas de assaltos, balas perdidas e do narcotráfico. Entre 1978 e 2000, 49.900 pessoas foram mortas no Rio, mais do que em toda a Colômbia no mesmo período.

A polícia do Rio de Janeiro também é demasiadamente violenta; em 2006 executou 1.063 pessoas no estado, sendo 1.195 apenas em 2003. Até abril de 2007, a média era de 3,7 por dia. A título de comparação, a polícia dos Estados Unidos matou apenas 347 pessoas em todo o território estadunidense ao longo de 2006. Os policiais recebem em média R\$ 874 por mês, ou o equivalente R\$ 10.488 em um ano. Baixos salários e equipamentos insuficientes fazem com que a polícia carioca consiga resolver apenas 3% de todos os assassinatos ocorridos na cidade.

Entretanto, pesquisas recentes demonstram que a violência vem caindo na cidade, sobretudo nos últimos anos. O "Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros 2008", estudo realizado conjuntamente pela Rede de Informação Tecnológica Latino Americana (RITLA) e pelo Instituto Sangari, com o aval dos Ministérios da Saúde e da Justiça, divulgado em janeiro deste ano, revela que no Rio de Janeiro a taxa geral de homicídios por 100 mil habitantes retrocedeu 40% entre 2002 e 2006, levando-o da 4ª para a 14ª posição no ranking das capitais mais violentas do país. Em 2002, a capital fluminense registrava 62,8 casos de homicídio para cada 100 mil pessoas. Em 2006, após quedas anuais sucessivas, esta taxa chegou a 37,7 - abaixo da aferida para cidades menores como Recife (90,9), Vitória (88,6), Curitiba (49,3), Belo Horizonte (49,2), Salvador (41,8) e Florianópolis (40,7). No entanto, apesar da salutar redução dos índices de criminalidade, o Rio ainda ocupa o segundo lugar com relação ao total de homicídios ocorridos em 2006, atrás apenas de São Paulo. Um relatório anterior, divulgado em outubro de 2007, também com a chancela dos Ministérios da Saúde e da Justiça, apontava uma redução inferior (17,5%) nos índices de homicídio entre 2003 e 2006, período no qual a capital respectivamente teria oscilado da 3ª a 5ª colocação entre as mais violentas do Brasil.

Segundo o Mapa da Violência de 2008, a taxa de óbitos por armas de fogo também apresentou retração considerável (da ordem de 30%) no período analisado. Em 2002, foram computadas 52,7 mortes para cada grupo de 100 mil, ao passo que, em 2006, o número caiu para 37,1. Em decorrência, o Rio deixou de ostentar a terceira colocação na lista das capitais com maior número de mortes desta categoria, caindo para o 8º lugar.

Taxas de homicídios e de mortes por armas de fogo por 100 mil habitantes na cidade do Rio de Janeiro.

Levando-se em consideração, para as todas as capitais, somente a média das taxas entre 2002 e 2006, a cidade fica na 9ª posição (44,8) quanto aos homicídios da população em geral, e na 7ª (42) com relação aos óbitos por armas de fogo. Dentro do universo dos 5.564 municípios pesquisados, operou-se uma queda do 124º (2002) para o 445º lugar (2006) quanto à taxa de homicídios, e do 105º (2002) para o 243º (2006) no índice de mortes por armas de fogo.

Porém, em um relatório recente sobre o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), divulgado em 2009, o Rio de Janeiro ocupou a 21ª posição entre 267 municípios com mais de cem mil habitantes, registrando um índice duas vezes superior à média dos municípios pesquisados. O tráfico de drogas e a violência policial estão entre os fatores preponderantes à concentração dos homicídios nessa faixa etária.

Contrastes sócio-econômicos

O Rio de Janeiro é uma cidade de fortes contrastes econômicos e sociais, apresentando grandes disparidades entre ricos e pobres. Enquanto muitos bairros ostentam um Índice de Desenvolvimento Humano correspondente ao de países nórdicos (Gávea: 0.970; Leblon: 0.967; Jardim Guanabara: 0.963; Ipanema: 0.962; Barra da Tijuca: 0.959), em outros, observam-se níveis bem inferiores à média municipal, como é o caso do Complexo do Alemão (0.711) ou da Rocinha (0.732).

Embora classificada como uma das principais metrópoles do mundo, uma porção significativa dos 6,1 milhões de habitantes da cidade vive em condições de pobreza. A maioria de seus numerosos subúrbios é composta por favelas, aglomerados urbanos normalmente construídos sobre morros, onde as condições de moradia, saúde, educação e segurança são extremamente precárias.

Um aspecto original das favelas do Rio é a proximidade aos distritos mais valorizados da cidade, simbolizando a forte desigualdade social, característica do Brasil. Alguns bairros de luxo, como São Conrado,

onde se localiza a favela da Rocinha, encontram-se "espremidos" entre a praia e os morros. Nas favelas, ensino público e sistema de saúde deficitários ou inexistentes, aliados à saturação do sistema prisional, contribuem com a intensificação da injustiça social e da pobreza.

2. APRESENTAÇÃO

O CMDCA é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente, criado pela Lei Municipal 1873/92. É, também, atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As ações do CMDCA-Rio são deliberadas e publicizadas nas Assembleias ordinárias e/ou extraordinárias, abertas à participação pública, após as discussões e formulações nas Comissões e Grupos de Trabalho e prévio aval do colegiado em mesa diretora.

É competência do CMDCA, ainda, decidir pela destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de propor e fortalecer as ações governamentais e não governamentais na área da infância e da adolescência na Cidade do Rio de Janeiro.

Garantir os direitos de crianças e adolescentes, através de iniciativas junto à sociedade e aos órgãos públicos para que estejam a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Propor ações compatíveis com as reais necessidades da criança e do adolescente, proporcionando-lhes oportunidades e facilidades, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DIRETRIZES

- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivo às ações de prevenção tais como: divulgação dos direitos de crianças e adolescentes, garantia da convivência familiar e comunitária, atividades de complementação ao horário escolar, promoção de ações preventivas contra às violências a crianças e adolescentes e ao trabalho infantil, dentre outras;
- Estabelecer políticas de atendimento a crianças e adolescentes;
- Integração com outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Financiamento de programas, projetos ou serviços na área da infância e adolescência;
- Mobilização da sociedade civil, empresariado e poder público em torno dos direitos da infância.

5. PLANO DE AÇÃO

Considerando as demandas prioritárias apontadas pelas diversas instâncias de debate em torno da questão da infância e da juventude, como as Conferências Municipais, os fóruns de discussões, as entidades de atendimento, as secretarias de políticas e os conselhos tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta a seguir as ações a serem priorizadas no ano de 2010.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se que o presente Plano de Ação seja um instrumento prático de planejamento, de ação e constante avaliação e que contribua para garantia de direitos de crianças e adolescentes, sabendo-se que só através da articulação entre os diversos órgãos públicos, a sociedade civil organizada, o empresariado e a participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. CONSELHEIROS GESTÃO 2009/ 2011.

NÃO GOVERNAMENTAL

DEISE TERESINHA GRAVINA	Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
ADILECIO SILVA FARIA	Casa São Roque
AMARILIS TACIEL MACEDO	Centro Social Educar para o Amanhã
ANA PAULA GRAVINA WEBER FERREIRA	Casa São Roque
ANA PAULA RIBEIRO KALEC	Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE



CARLA MARCELA SILVA FAEDA	Sociedade Pestalozzi do Brasil
CARLOS ROBERTO LALDELINO	Centro Social Educar para o Amanhã
CLAUDIA MARY VASCONCELOS VIEIRA	Sociedade Pestalozzi do Brasil
DORACY ANACLETA EICH	Centro de Estudos e Atendimento São Domingos Sávio
FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS	Organização de Direitos Humanos Projeto Legal
FÁTIMA REGINA RODRIGUES	Centro de Estudos e Atendimento São Domingos Sávio
GRAZIELA CONTESSOTO SERENO	Organização de Direitos Humanos Projeto Legal
HERCULES DA COSTA SOUZA	Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
LUCI PIMENTA DE MIRANDA	Novo Rumo Obras Sociais
LUCIANE TEIXEIRA DA CRUZ	Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
LUCIENE FRAGA AMARO	Novo Rumo Obras Sociais
MARIA APARECIDA DA SILVA	GRES Estação Primeira de Mangueira
SAMUEL HENRIQUE SANTANA BELARMINO	GRES Estação Primeira de Mangueira

VANESSA VERAS DOS SANTOS DE ARAUJO	Legião da Boa Vontade
VIVIANE DINIZ MIRANDA BORGES MALHEIROS	Legião da Boa Vontade
GOVERNAMENTAL	
ANA CLÁUDIA SIQUEIRA MENDES NUNES	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego/SMTE
MINÁ DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL
REGINA CÉLIA DIAS BRANDÃO	Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil/SMSDC
ROBERTA MARTINS	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
ROSIMAR ALVES PEQUENO	Gabinete do Prefeito /GBP - Coordenadoria Especial de Promoção da Política de
	Prevenção à Dependência Química
SUELY BOUÇAS RODRIGUEZ	Secretaria Municipal de Educação/SME
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
CARLA CRISTINA ZACARIAS DE JESUS	Empresa Municipal de Vigilância/EMV

CARLA MARIZE AUGUSTA DA SILVA	Empresa Municipal de Vigilância/EMV
ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura/SMC
FERNANDA ALVES MELO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência/ SMPD
FLÁVIA RIBEIRO GOMES ROCHA	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência/ SMPD
GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego/SMTE
LUCIA REGINA DE QUEIROGA	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
LUCIANA IOMAR POSSINHO	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL
MARCELO JACCOUD DA COSTA	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
MÁRCIA REGINA PENNA RIBEIRO	Secretaria Municipal de Educação/SME
MARIA ALICE GRAÇA DE MORAES	Gabinete do Prefeito /GBP - Coordenadoria Especial
MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil/SMSDC
MAURICIO CARNEIRO LIMA	Secretaria Municipal de Cultura/SMC

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010

Deise Gravina
Presidente do CMDCA

ANEXO
PLANO DE AÇÃO – 2010/2011

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADOS	CRONOGRAMA	ATORES ENVOLVIDOS	ARTICULAÇÃO
- Captar recursos para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente - Otimizar a utilização dos recursos do FMDCA - Habilitar projetos/programas dos recursos pelo FMDCA	- Visita a empresas / associações comerciais - Divulgação na mídia com campanha permanente sobre O FMDCA e as ações realizadas; - Elaboração de material gráfico (folder-Banners) para divulgação do FMDCA, capacitação, financiamento de projetos e agilização de aplicação dos recursos - Editais públicos para habilitação de projetos/programas a serem financiados pelo FMDCA	- Ampliação e melhorias dos serviços voltados à criança e ao adolescente - Garantir a proteção de Crianças e Adolescentes - Maior captação de recursos pelo FMDCA, Ampliação do financiamento pelo FMDCA.	Início – 2010 Permanente	- Poder executivo - Poder Legislativo - CMDCA - Sociedade Civil - Empresas	CMDCA
- Promover a Convivência Familiar e Comunitária - Garantir a proteção integral e fortalecimento de vínculos familiares, e - Propor ações de redimensionamento do serviço de acolhimento	- Constituição da Comissão do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. - Readequação da capacidade dos abrigos (de acordo com as orientações do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)	- Cumprimento dos princípios do E.C.A. - Criação de ações que evitem o processo de desabrigo - Garantir recursos do FMDCA ao Projeto Família Acolhedora - Melhoria na qualidade das ações profissionais - Acolhimento inicial e tempo de abrigo mais humano - atendimento personalizado e individualizado	Início – 2010 Permanente	- Entidades de Abrigo - Poder Executivo - SMAS - Sociedade Civil, Família - CMAS - Vara de Infância - Ministério Público - Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	CMDCA
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	Elaboração e implementação do PMAS (do Rio de Janeiro, pautado no SINASE - Articulação para acompanhamento de adolescentes que cometem ato infracional	- Participação da sociedade na discussão e formulação do PMAS; - Apresentar à cidade do Rio de Janeiro as diretrizes dos atendimentos aos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas no município. - Proteção integral para crianças / adolescentes - Garantia de direitos	Início da elaboração - 2008 Continuidade da elaboração do Plano - 2009/2010 Término da elaboração do Plano - Dezembro de 2010 Implementação e acompanhamento - 2011 Permanente até a criação dos serviços	- SMAS/CREAS - Vara da Infância e da Juventude - Ministério Público - CMDCA - Secretaria de Educação - Família - Sociedade Civil e de - Sistema de Garantia de - Conselho Tutelar	CMDCA

Fomentar ações para erradicação do trabalho infantil	- Campanha permanente - Fóruns-debates - Financiar projetos complementares as ações do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	- Fim do trabalho infantil das crianças e adolescentes	Permanente	- Poder Público - Entidades da Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar - SMAS	CMDCA
Proteger criança e do adolescente em situação de rua e/ou na rua	- Grupo de Trabalho em políticas públicas - Projetos Alternativos - Ampliação da rede de serviços sócio-educativo - Acompanhamento da implementação da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	- Proteção integral de crianças e adolescentes	Permanente	- Poder Público - Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar	CMDCA
Fomentar ações para eliminação de toda e qualquer forma de violência doméstica, combate ao abuso e exploração sexual, contra a criança e adolescente	- Criação de Grupo de Trabalho para elaboração de políticas públicas - Campanhas educativas - Palestras - Divulgação na mídia - Financiamento de ações com recursos do FMDCA (projetos - palestras, eventos), para criar e/ou ampliar os Projetos e serviços de Proteção, capacitar os Profissionais da Rede e atuar junto as famílias com ações ou projetos de geração de renda.	- Conscientizar que todos são responsáveis pelo fim da violência contra crianças e adolescentes - Fortalecer o núcleo familiar e proporcionar, consequentemente, a convivência familiar e comunitária da criança e o adolescente.	Início – 2010 Permanente	- Entidades de Atendimento - CMDCA - Conselho Tutelar - Sociedade em Geral - Poder Público	CMDCA
Potencializar os serviços de atendimento a crianças e dependentes de crianças e adolescentes, ilícitas e ilícitas	- Cofinanciar as Embaixadas da Liberdade - Propor a criação de Centros de referência para a criança e adolescente (serviços de saúde regionalizados)	- Proteção integral para crianças / adolescentes - Garantia de direitos	Início – 2010 Permanente até a criação dos serviços	- CMDCA da região - Poder Público/Executivo	CMDCA
Sistema de Garantia de Direitos - Articular os atores que fazem parte da rede e divulgar amplamente o E.C.A. - Divulgar o CMDCA - Divulgar os Conselhos Tutelares	- Audiência pública - reuniões abertas ao público em geral, especialmente os atores que atuam na área da infância e da juventude - Fomento ao protagonismo de crianças e adolescentes - Garantia de direitos dos Adolescentes - Mudança de paradigmas - Todos são responsáveis para garantir os Direitos de Crianças e Adolescentes - parceria com a SME para elaboração de projetos de oficinas nas escolas com crianças e adolescentes - parcerias com os meios de comunicação em geral; - Divulgação sobre os direitos de Crianças e Adolescentes	- fortalecimento do funcionamento do sistema de garantia de direitos - Fomento ao protagonismo de crianças e adolescentes - Mudança de paradigmas - Todos são responsáveis para garantir os Direitos de Crianças e Adolescentes	Início – 2010 Permanentes e oficinas pontuais	- Atores envolvidos nos eixos do sistema de: - Defesa Promoção e Controle da efetivação (Poder Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Segurança Pública/Conselho Tutelar - Família/Sociedade - CMDCA/Conselhos setoriais...	CMDCA

Habilitar e mobilizar as entidades que desenvolvem projetos visando a profissionalização de adolescentes nos termos da Lei Federal 10.097/2000 e Lei 8.069/90	- Grupo de Trabalho de aprendizagem para elaborar e discutir ações visando à ampliação de vagas em cursos de profissionalizantes no mercado de trabalho	- ampliar as possibilidades de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho	Permanente	- CMDCA - Poder Público - ONGs - Sociedade Civil Organizada	CMDCA
Propor a ampliação da rede sócio assistencial de complementação ao horário escolar (jornada ampliada)	- Financiar projetos de complementação escolar - Grupo de Trabalho para elaboração de Políticas Públicas com metodologia de jornada ampliada	- Proteção integral de crianças e adolescentes com ações preventivas.	Permanente	- CMDCA - ONGs - Poder Público e Sociedade em geral	CMDCA
Articular com os poderes Executivo e Legislativo para criação de políticas públicas na área da infância e adolescência.	- Reuniões - Audiências - Debates/Formulações - Deliberações	- Políticas de Estado	Permanente	- CMDCA - Sociedade Organizada	CMDCA
Registrar as entidades e inscrição de programas conforme lei federal 8.069/90	- Registrar as entidades de atendimento - Inscrever os programas - Reuniões com os representantes das entidades para adequação do atendimento.	- Manter cadastro atualizado - informar os órgãos de garantia de direitos sobre a rede de atendimento à infância	Permanente	- CMDCA	CMDCA
Rever as legislações pertinentes ao CMDCA / Conselho Tutelar	- Solicitar a Procuradoria Geral do Município, ao	- Cumprimento da Lei	Início – 2010 Permanente	Poder Público/CMDCA	CMDCA
	Tribunal de Contas do Município o cumprimento da Lei				

Potencializar e propor ações de prevenção e inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências e transtornos mentais e suas famílias.	- Ampliar a rede de serviços. - Fortalecer as ações existentes - Contribuir para a melhoria das condições de acessibilidade nos espaços públicos	- Fortalecimento de políticas sociais inclusivas - Ampliação do nº de crianças, adolescentes e com deficiências e transtornos mentais e suas famílias, incluídos em programas e serviços sócio-assistenciais	Permanente	- Público/CMDCA - CMDCA - Sociedade Civil	Poder CMDCA
- Contribuir no processo de formação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia Direitos.	- Realização de capacitação continuada para os diferentes atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos.	- Profissionais qualificados e serviços prestados com mais qualidade	Início – 2010 Permanente	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	CMDCA
- Assegurar mecanismos de participação e escuta de crianças e adolescentes nos espaços de formação, nas Assembleias e Conferências, fortalecendo o protagonismo infantil-juvenil.	- Criação de comissões locais abertas à participação de crianças e adolescentes; - Realização de oficinas direcionadas a crianças e adolescentes para discussão das políticas sociais na área destinada a este público.	- Fortalecimento do protagonismo infantil-juvenil; - Construção de políticas e programas sociais com a participação de crianças e adolescentes na sua formulação.	Início – 2010 Permanente	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	CMDCA
- Criar instrumentos e mecanismos que facilitem e proporcionem o diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município e monitoramento das políticas e programas direcionados a este público.	- Criação de banco de dados que congregue informações das crianças e adolescentes atendidas pela rede sócio-assistencial; - Avaliação continuada das políticas , programas e projetos implementados na área da infância.	- Políticas sociais, programas e projetos com maior qualidade e condizentes com a realidade e demandas do município.	Início – 2010 Permanente	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Sociedade Civil - CMDCA - Conselho Tutelar - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Deliberação N.º 821/10 - AS/CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1873/92, de 29 de maio de 1992, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:
Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 10/05/2010:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
MARCELO JACCOUD DA COSTA (Titular)		
Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
LUCIA REGINA DE QUEIROGA		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO (Titular)		X
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
ANA CLAUDIA SIQUEIRA MENDES NUNES		
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA (Titular)		X
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil		
REGINA CELIA DIAS BRANDÃO		
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil		
ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA (Titular)		
Secretaria Municipal de Cultura	X	
MAURICIO THADEU CARNEIRO LIMA		
Secretaria Municipal de Cultura		
ROBERTA MARTINS DOS SANTOS LEAL (Titular)		
Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA		
Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
SUELY BOUÇAS RODRIGUEZ (Titular)		
Secretaria Municipal de Educação	X	
MÁRCIA REGINA PENNA RIBEIRO		
Secretaria Municipal de Educação		
MARIA ALICE BRAGA DE MORAES (Titular)		
Gabinete do Prefeito - Coordenadoria Especial de Promoção da Política de Prevenção à Dependência Química		X
ROSIMAR ALVES PEQUENO		
Gabinete do Prefeito - Coordenadoria Especial de Promoção da Política de Prevenção à Dependência Química		
MINÁ DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM (Titular)		
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		X
LUCIANA IOMAR POSSINHO		
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		

CARLA MARIZE AUGUSTA DA SILVA (Titular)
Empresa Municipal de Vigilância
CARLA CRISTINA ZACARIAS DE JESUS
Empresa Municipal de Vigilância
FLÁVIA RIBEIRO GOMES ROCHA (Titular)
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
FERNANDA ALVES MELO
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
DEISE TEREZINHA GRAVINA (Titular)		
IPPC Abrigo Maria Imaculada	X	
HERCULES DA COSTA SOUZA		
IPPC Abrigo Maria Imaculada		
LUCI PIMENTA DE MIRANDA (Titular)		
Novo Rumo Obras Sociais	X	
LUCIENE FRAGA AMARO		
Novo Rumo Obras Sociais		
LUCIANE TEIXEIRA DA CRUZ (Titular)		
Centro de Integração Empresa-Escola	X	
ANA PAULA RIBEIRO KALEC		
Centro de Integração Empresa-Escola		
MARIA APARECIDA DA SILVA (Titular)		X
GRES Estação Primeira de Mangueira		
SAMUEL HENRIQUE SANTANA BELARMINO		
GRES Estação Primeira de Mangueira		
ADILECIO SILVA FARIA (Titular)		
Casa São Roque	X	
ANA PAULA GRAVINA WEBER FERREIRA		
Casa São Roque	X	
CARLOS ROBERTO LAUDELINO (Titular)		
Centro Social Educar para o Amanhã	X	
AMARILIS TACIEL MACEDO		
Centro Social Educar para o Amanhã		
VANESSA VERAS DOS SANTOS DE ARAUJO (Titular)		
Legião da Boa Vontade	X	
VIVIANE DINIZ MIRANDA BORGES MALHEIROS		
Legião da Boa Vontade		
GRAZIELA CONTESSOTO SERENO (Titular)		
Organização de Direitos Humanos Projeto Legal		
FABIO DO NASCIMENTO SIMAS		
Organização de Direitos Humanos Projeto Legal	X	
CARLA MARCELA SILVA FAEDA (Titular)		
Sociedade Pestalozzi do Brasil	X	
CLAUDIA MARY VASCONCELOS VIEIRA		
Sociedade Pestalozzi do Brasil		
DORACI ANACLETA EICH (Titular)		
Centro de Estudos e Atendimento São Domingos Sávio	X	

FATIMA REGINA RODRIGUES
Centro de Estudos e Atendimento São Domingos Sávio

(*) P (Presente) A (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Deise Gravina
Presidente

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Pierre Alex Domiciano Batista**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 4º andar – Tel.: 2293-8694 - Fax: 2293-8694

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2010
RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº060 DE 07 DE MAIO DE 2010 PUBLICADA NO D.O RIO DE 11/05/2010.

Onde se lê:
Resolução “P” SMH nº060 de 07 de maio de 2010.

Leia-se:
Resolução SMH nº004 de 07 de maio de 2010.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO 11/05/10

Processo 16/000.031/2010 - O Secretário Municipal de Habitação, torna público aos interessados, Homologação e Adjudicação do resultado da licitação na modalidade Convite n.º 002/2010, que versa sobre **“Elaboração de projetos de complementação de urbanização, incluindo infraestrutura e edificações no morro da Babilônia e Chapéu Mangueira – Rio de Janeiro no âmbito do Programa Morar Maravilha da Secretaria Municipal de Habitação”**, tendo vencido a empresa ARQUITRAÇO PROJETOS LTDA., apresentando o preço total de R\$ 149.820,80 (cento e quarenta e nove mil,oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Processo 07/205.904/2009 - O Secretário Municipal de Habitação, torna público aos interessados, Homologação e Adjudicação do resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2010, que versa

sobre **“Obras de Recuperação da Creche Municipal Germinal da Vila, localizada à Rua Petrocchino 73, na Comunidade do Morro dos Macacos em Vila Isabel”**, tendo vencido a empresa ITAIPU CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA., apresentando o preço total de R\$ 353.981,74 (trezentos e cinquentas e três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

EXPEDIENTE DE 11 /05/10

16/000.898/05- Conforme informação da fiscalização nas fls. 2.437, autorizo reinício a partir de 05/04/10, com consequente readequação de cronograma nas Obras de Infra-estrutura, Edificações e Urbanização na Comunidade Guarabu/Pró -Moradia, referente ao contrato n.º 033/08 a cargo da empresa Dimensional Engenharia Ltda.

EXPEDIENTE DE 29/04/2010

PROCESSO: 16/000.770/2010 – “AUTORIZO” a abertura da licitação na modalidade **“CONVITE”**, com base no Art. 23, Inciso I “a”, da Lei 8.666/93, bem como **“APROVO”** o Termo de Referência, de acordo com o disposto no Art. 7.º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 16/000.305/2010 – “AUTORIZO” a abertura da licitação na modalidade **“CONVITE”**, com base no Art. 23, Inciso I “a”, da Lei 8.666/93, bem como **“APROVO”** o Termo de Referência, de acordo com o disposto no Art. 7.º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Processo: 16/000.414/2010 – Autorizo a adesão como carona à licitação corporativa da SMA, Pregão Eletrônico nº 094/2009 (Registro de Preços), Ata nº 004/2010, no valor de R\$445.840,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), cujo objeto refere-se à serviços de Apoio Operacional (atividades de recepção).

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 11 DE MAIO DE 2010

Defiro o pedido e autorizo o pagamento do valor correspondente à diferença do símbolo DAS-08 para o DAS-06, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei 94/79.

Nome : **RENATO FICARA**
Matrícula nº : **11/241.335-9**
Processo nº : **16/000.125/2008**
Símbolo : **Diferença - DAS-08/DAS-06**

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretário: **Hans Fernando Rocha Dohmann**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Tel.: 2503-2024 - Fax.: 2293-4826

RESOLUÇÃO SMSDC Nº 1591 DE 7 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o acesso e acompanhar a aplicação da LOMERJ nº 3400 de 17 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução SMS nº 912 de 16 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução SMS nº 926 de 14 de outubro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Atualizar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Bolsas de Incentivo a Desospitalização, com a seguinte composição:

- MARIA TERESA MELLO MONNERAT, Psicólogo, do Ministério da Saúde;
- DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO ALVES, Médico do Instituto Franco Basaglia;
- ALINE CESCON ALVES JARDIM, Matrícula nº 11/214.198-4, Assistente I, da Coordenação de Saúde Mental - S/SUBPAV/SAP/CSM;
- ÉRIKA PONTES SILVA, Matrícula nº 12/202.409-9, Diretora do Departamento Assistencial/Diretora Substituta do Instituto Municipal Nise da Silveira - S/SUBHUE/SIM/IMNS e,
- EDUARDO MOURÃO VASCONCELOS, Psicólogo, Cientista Político, Professor da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2010
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

RESOLUÇÃO SMSDC Nº 1592 DE 7 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 32.072 de 30/03/2010.

RESOLVE

Art. 1º Fica apostilado os atos dos ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas desta Secretaria, que permaneceram com os mesmos códigos da estrutura organizacional, referentes às denominações e subordinações de chefias, instituídas pelo Decreto nº 32.072, de 30 de março de 2010, publicado no D.O.RIO de 31 de março de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia de 31 de março de 2010.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2010

HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

RESOLUÇÕES "P" SMSDC DE 7 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009,

RESOLVE

nº 971 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 252/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 5 a 8 de maio de 2010, a LÚCIA DA GAMA PASSOS, da função gratificada de Chefe II, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescentes, do S/SUBPAV/CAP-1/ CMS-EZTJ, matrícula 12/125 388-9, por estar participando do "XXXIV CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO RIO DE JANEIRO", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ.

nº 972 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 179/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 5 a 8 de maio de 2010, a ISABELA GIARDINI RODOVALE, Médico (Ginecologia e Obstetrícia), do S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA, matrícula 10/141 000-0, por estar participando do "XXXIV CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO RIO DE JANEIRO", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ.

nº 973 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 116/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 5 a 8 de maio de 2010, a MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS, Médico (Ginecologia e Obstetrícia), do S/SUBPAV/CAP-2.2/PS-JB, matrícula 10/140 961-4, por estar participando do "XXXIV CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO RIO DE JANEIRO", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ.

nº 974 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 216/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 1 a 6 de maio de 2010, a MANUEL MARCELO ANTEQUERA VILLAGRA, Médico (Clínica Médica), do S/ SUBPAV/CAP-4/PS-LG, matrícula 10/238 777-7, por estar participando da "DIGESTIVE DISEASE WEEK 2010", que está sendo realizado em New Orleans - EUA.

RESOLUÇÕES "P" SMSDC DE 10 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009,

RESOLVE

nº 975 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/001 781/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 29 a 30 de abril de 2010, a FERNANDA FERNANDES GOMES, Assistente I, Símbolo DAS-06, da S/OUV, matrícula 11/007 661-2, por ter participado do "CURSO DE GESTÃO DE OUVIDORIAS - VENCENDO AS DIFICULDADES DA SUA OUVIDORIA", realizado em Recife - PE.

nº 976 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 176/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 29 de abril a 2 de maio de 2010, a ANGELA MARIA COELHO DE ARAUJO, Médico (Radiologia), do S/ SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 10/125 779-9, por ter participado da "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA 2010", realizada em São Paulo - SP.

nº 977 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 204/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 10 a 15 de maio de 2010, a MARCO ANTONIO BARBAS BESSA, Técnico de Laboratório, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/209 656-8, por estar participando da "JORNADA DE TRABALHO DAS REDES NACIONAIS DE LABORATÓRIO DE CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E CARGA VIRAL", que está sendo realizado em Foz do Iguaçu - PR.

nº 978 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 189/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 10 a 15 de maio de 2010, a SANDRA SOARES SANTOS, Técnico de Laboratório, do S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/175 357-3, para participar da "JORNADA DE TRABALHO DAS REDES NACIONAIS DE LABORATÓRIOS DE CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E CARGA VIRAL", que realizar-se-á em Foz do Iguaçu- PR.

nº 979 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 192/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 10 a 15 de maio de 2010, a HELMAN TELIS TEIXEIRA DE MATOS, Técnico de Laboratório, do S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/218 608-8, para participar da "JORNADA DE TRABALHO DAS REDES NACIONAIS DE LABORATÓRIOS DE CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E CARGA VIRAL", que realizar-se-á em Foz do Iguaçu- PR.

nº 980 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 191/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 10 a 15 de maio de 2010, a ELAINE ANDRADE DA SILVA, Técnico de Laboratório, do S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/212 891-6, para participar da "JORNADA DE TRABALHO DAS REDES NACIONAIS DE LABORATÓRIOS DE CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E CARGA VIRAL", que realizar-se-á em Foz do Iguaçu- PR.

nº 981 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 190/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 10 a 15 de maio de 2010, a ANA CRISTINA GONÇALO PEREIRA, Auxiliar de Laboratório, do S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/126 640-2, para participar da "JORNADA DE TRABALHO DAS REDES NACIONAIS DE LABORATÓRIOS DE CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E CARGA VIRAL", que realizar-se-á em Foz do Iguaçu- PR.

nº 982 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 195/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 28 a 30 de abril de 2010, a LEILA MARCIA FINGOLO FIORAVANTE, Chefe II, da Seção de Enfermagem, do S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 12/212 376-8, por ter participado do "II ENCONTRO NACIONAL SOBEST/SOBEENDE SOBRE FERIDAS", realizado no Rio de Janeiro - RJ.

nº 983 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 194/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 28 a 30 de abril de 2010, a MÔNICA DALIA BARROS, Chefe III, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, do S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 12/189 721-4, por ter participado do "II ENCONTRO NACIONAL SOBEST/SOBEENDE SOBRE FERIDAS", realizado no Rio de Janeiro - RJ.

nº 984 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 197/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 28 a 30 de abril de 2010, a GLORIA MARIA BARBOSA BRANDÃO, Enfermeiro, do S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 10/189 687-7, por ter participado do "II ENCONTRO NACIONAL SOBEST/SOBEENDE SOBRE FERIDAS", realizado no Rio de Janeiro - RJ.

nº 985 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 196/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 28 a 30 de abril de 2010, a MARIA ANGÉLICA MAIA DE SOUZA, Enfermeiro, do S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 10/225 459-7, por ter participado do "II ENCONTRO NACIONAL SOBEST/SOBEENDE SOBRE FERIDAS", realizado no Rio de Janeiro - RJ.

nº 986 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/001 782/2010, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 26 a 28 de abril de 2010, a JODIR DOMINGUES, Nutricionista, matrícula 10/051 578-3 e MARIA ALICE SANTOS ELSNER, Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI-04, matrícula 12/ 015.053-2, do S/SUBPAV/SPS/INAD, por terem participado do "CURSO DE TÉCNICAS DE ANÁLISE SENSORIAL", realizado em Campinas - SP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 31619 de 18/12/2009,

RESOLVE

nº 987 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 268 de 19/4/2010, dispensar BEATRIZ DAMÁSIO DE ARAÚJO, Médico, matrícula 12/175 580-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026349, do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salles Netto, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

nº 988 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 268 de 19/4/2010, nomear BEATRIZ DAMÁSIO DE ARAÚJO, Médico, matrícula 10/175 580-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 009888, do Hospital Municipal Salles Netto, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

nº 989 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 160 de 15/3/2010, exonerar, com validade a partir de 27/4/2010, LEDA SUELY BARBOSA CÉZAR, Médico, matrícula 11/134 393-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027540, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria de Saúde da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

nº 990 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 160 de 15/3/2010, dispensar, com validade a partir de 27/4/2010, NEIVA BRITES NEVES, Agente de Administração, matrícula 12/201 821-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027536, da Coordenadoria de Saúde da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

nº 991 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 160 de 15/3/2010, nomear NEIVA BRITES NEVES, Agente de Administração, matrícula 10/201 821-6, para exercer, com validade a partir de 27/4/2010, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027540, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria de Saúde da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 4/3/2004 e 25268 de 15/4/2005,

RESOLVE

nº 992 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CS/GPL nº 001 de 9/4/2010, designar, com validade a partir de 12/4/2010, TALITA CARNEIRO BAPTISTA, Assistente I, Símbolo DAS06, matrícula 60/248 600-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente II, Símbolo DAS07, código 033287, da Gerência de Preparação para Liquidação, da Coordenadoria de Suprimentos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - Edson Pereira da Silva Junior, matrícula 11/015 556-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10.05.2010

Ofício S/GABAPOIO-1 nº 279 de 14.04.2010

AUTORIZO a substituição de: CLAUDETE PINHEIRO DOS SANTOS, mat. 10/131.070-5 e CLEMILCIA CAETANO DE MATOS, mat. 10/082.226-9 respectivamente por: DANIELLE GONÇALVES DE SOUZA, mat. 11/218.491-9 e LENNNIN AMARAL DA SILVA, mat. 12/218.981-9.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 26.04.2010

09/000623/2010 - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 22.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27.04.2010

09/000760/2010 - TELEMAR NORTE LESTE S/A RATIFICO a inexigibilidade de Licitação a favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A., com base no Artigo 25 Caput c/c art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, com alterações resultantes da Lei 8883/94 e da Lei 9648, objeto do processo 09/000760/10. Autorizo o empenho no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para fazer face a empenho estimativo para atender despesas com ligações realizadas no Nível Central da SMSDC.

EXPEDIENTE DE 06.05.2010

Face ao pronunciamento, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, salientando que no que concerne a este processo, esta pasta está ciente de estar assumindo as responsabilidades fiscais.

09/145095/2004 - VERA LUCIA DA SILVA SOARES, matr. 10/193831-5 Valor total : R\$ 661,14 (seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)
Objeto: Referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, às fls. 11 do p.p.

09/516779/2008 - BRUNO RAPHAEL DE ALMEIDA GOMES, matr. 10/227167-4.

Valor total: R\$ 2.429,51 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, às fls. 11 do p.p.

09/000079/2010 - MARILDA SOUZA BRASIL SILVA matr. 10/111177-2 Valor Total: R\$ 2.076,50 (dois mil setenta e eis reais e cinquenta centavos)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, às fls. 11 do p.p.

09/61/000101/2010 - LECI FAULHABER MARTINS MARTINELLI, matr. 10/243521-2 Valor Total: R\$ 560,64 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, às fls. 11 do p.p.

EXPEDIENTE DE 10.05.2010

09/003922/2008 - NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA De acordo com o pronunciamento da S/SUBG/GEA, AUTORIZO a prorrogação do período de vigência do contrato 02/2009 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial do Hospital Maternidade Carmela Dutra, mantido com a empresa NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, publicada no D.O.U. de 28.05.98, Decreto Municipal nº 19.810 de 23.04.2001 e Decreto nº 25.240/2005 de 13.04.2005, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13.05.2010.

EXPEDIENTE DE 11.05.2010

09/001480/2010 - Autorizo a abertura da licitação, na modalidade de Pregão, processo SMSDC 09/001480/2010 de acordo com a solicitação nº 000191/2010 no valor estimado de R\$ 6.471.048,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e oito reais) referente a prestação de serviço de fornecimento de equipamentos para diálise, poltronas específicas para hemodiálise, insumos para diálise e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados para o Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 15.04.2010

09/011107/2006 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa Nº 1919/2008 - Valor R\$ 481.891,28

EXPEDIENTE DE 07.05.2010

09/005984/2009 - Autorizo as Anulações Parciais das Notas de Autorização de Despesa abaixo:
Nº 2079/2009 - Valor R\$ 281.000,90
Nº 1896/2009 - Valor R\$ 128.143,50

EXPEDIENTE DE 11.05.2010

Processo nº: 09/000524/2010 - NAD nº 478/2010

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de conversão de fitas VHS para DVD, destinados ao Núcleo de Publicações e Memórias.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e JDIAS FILMAGEM EM VÍDEO LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 7.968,60 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Raul Guilherme Boulhosa de Azevedo

Processo nº: 09/001638/2010 - NAD nº 477/2010

- 1.OBJETO: Locação e montagem de 01 (um) estande comercial para a participação da SMSDC no "XXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e VII Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e Não Violência".
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e CONASEMS - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- 5.VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Raul Guilherme Boulhosa de Azevedo
- 7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 10.05.2010

09/003619/2007 - TELMA PIACESI
CONCEDO, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24.09.96 e face às informações contidas no processo 09/003619/2007, prorrogação de Licença Sem Vencimentos, nos termos do Artigo 107, da Lei 94

de 14.03.1979, à servidora TELMA FIACESI, Enfermeiro, matr. 10/189733-9, por 12 (doze) meses, a partir de 21.05.2010.

RETIFICAÇÃO

D.O. Rio de 11.05.2010 - Pág. 27 - 2ª coluna
09/620821/2009 - NELSON DOS SANTOS NUNES matr. 10/142458-9 Onde se lê: ...pelo prazo de 24 (vinte e quatro), a partir de 24.12.2010, tornando sem efeito a publicação no D.O. Rio de 03.03.2010.

Leia-se: ...pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24.12.2009, tornando sem efeito a publicação no D.O. Rio de 03.03.2010.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-2.1

CMS PÍNDARO DE CARVALHO RODRIGUES

PORTARIA "P" S/CMS da VI R.A. nº 01 de 03.05.2010

A DIRETORA DO CMS PÍNDARO DE CARVALHO RODRIGUES, da CAP-2.1, da SUBPAV nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no art. 34 da Resolução CGM nº 841 de 27.06.2008,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais do CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues, em Substituição à vigente:

- MARCELLE FRANCO DE ALMEIDA, mat. 12/207.631-3, Chefe de Seção de Gestão Administrativa;
- ALEXANDER LURAHY, mat. 12/140.824-4, Chefe do Setor de Recursos Humanos;
- MARIA GONZALEZ ALVARES RIBEIRO, mat. 12/120.341-3 - Auxiliar de Chefia II.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 11/05/2010

LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA, Psicólogo, matrícula 10/214.080-4. Tendo em vista o que consta do processo nº. 09/04.000.194/2010, considerando a exoneração ocorrida em 15/03/2010, autorizo o pagamento de 04/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, do Centro de Atenção Psicossocial Arthur Bispo do Rosário, da Coordenadoria de Saúde da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 20/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

DORANGELICA RAMOS PEREIRA, Agente de Portaria, matrícula 10/173. 854-1. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/001.559/2010, considerando a dispensa ocorrida em 31/03/2010, autorizo o pagamento de 06/10 (seis décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAÍ-05, da Seção de Pessoal, da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Logístico, da Coordenadoria de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 09/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

JOSE RENATO DE OLIVEIRA, Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula 10/119.496-8. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/001.609/2010, considerando a dispensa ocorrida em 31/04/2010, autorizo o pagamento de 07/10 (sete décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção de Reparos em Instalações Prediais, do Serviço de Manutenção de Equipamentos, da Divisão de Oficina, da Coordenação de Apoio Logístico, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 14/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

WANEDSON DE OLIVEIRA BISPO, Agente de Administração, matrícula 10/207.446-6. Tendo em vista o que consta do processo 09/001.701/2010, considerando a dispensa ocorrida em 31/03/2010, autorizo o pagamento de 06/10 (seis décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe I, Símbolo DAI-06, do Serviço de Lavanderia, da Divisão de Abastecimento de Roupas, da Coordenação de Apoio Logístico, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 16/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

ELAINE DE CERQUEIRA LIMA, Agente de Administração, matrícula 10/207.835-0. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/22.000.130/2010, considerando a exoneração ocorrida em 18/03/2010, autorizo o pagamento de 05/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração

concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria de Saúde da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 18/03/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

TANIA LUCIA CALASSARA GOMES REIS, Enfermeiro, matrícula 10/081.375-8. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/32.000.215/2010, considerando a dispensa ocorrida em 14/10/09, autorizo o pagamento de 6/10(seis décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-5, da Seção de Enfermagem, do Posto de Saúde Dr. Eduardo Araújo Vilhena Leite, da Coordenadoria de Saúde da AP-3.II, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 15/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

DÉBORA BUONOCORE BAPTISTA, Massagista, matrícula 10/209.780-6. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/22.000.134/2010, considerando a dispensa ocorrida em 18/03/2010, autorizo o pagamento de 07/10 (sete décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, do Instituto de Medicina Física e Reabilitação Oscar Clark, da Coordenação de Saúde da AP-2.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 19/03/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

FLÁVIO MALCHER MARTINS DE OLIVEIRA, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/227.226-8. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/001.759/2010, considerando a dispensa ocorrida em 15/01/2010, autorizo o pagamento de 05/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe I, Símbolo DAI-06, do Serviço de Cirurgia Geral, da Subgerência de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência Médica, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Coordenação de Saúde da AP-4, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 27/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS, Copeiro, matrícula 10/111.491-7. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/001.585/2010, considerando a dispensa ocorrida em 31/03/2010, autorizo o pagamento de 08/10 (oito décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção de Transportes, da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Logístico, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 12/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

MIGUEL FERNANDES DE SOUZA, Artífice de Mecânica, matrícula 10/097.015-2. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/001.586/2010, considerando a dispensa ocorrida em 30/03/2010, autorizo o pagamento de 05/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção de Serralheria, do Serviço de Manutenção de Equipamentos, da Divisão de Oficina, da Coordenação de Apoio Logístico, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 12/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

BARBARA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/133.020-8. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/22.000.129/2010, considerando a dispensa ocorrida em 23/02/2010, autorizo o pagamento de 07/10 (sete décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção e Programas Especiais, do Serviço de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médica, do Instituto de Medicina Física e Reabilitação Oscar Clark, da Coordenação de Saúde da AP-2.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 18/03/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

EDILSON FERNANDES GUIMARÃES, Agente de Administração, matrícula 10/016.343-6. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/62.000.327/2010, considerando a dispensa ocorrida em 27/04/2010, autorizo o pagamento de 05/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 27/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

DILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula 10/207.693-3. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/001.726/2010, considerando a dispensa ocorrida em 31/03/2010, autorizo o pagamento de 04/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI-05, da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Logístico, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 20/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

OSMAR ROSA, Agente de Portaria, matrícula 10/160.221-8. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/67.000.099/2010, considerando a dispensa ocorrida em 31/03/2010, autorizo o pagamento de 06/10 (seis décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe I, Símbolo DAI-06, do Serviço de Infra-estrutura, da Divisão de Administração, do Hospital-Maternidade Alexander Fleming, da Coordenação de Saúde da AP-3.III, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 29/04/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

ADRIANA CORREA DOS ANJOS, Enfermeiro, matrícula 10/174.925-8. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/31.000.029/2010, considerando a dispensa ocorrida em 01/09/09, autorizo o pagamento de 09/10 (nove décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Posto de Saúde Dr. Nagib Jorge Farah, da Coordenadoria de Saúde da AP3.1, na Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no qual permaneceu de 20/09/07 a 31/08/09, conforme informações no MTS às fls.12/13, vale dizer por período superior a 01(um) ano, na forma prevista no artigo 129, da Lei 94/79, observadas as normas constantes no § 4º do referido artigo, com efeitos patrimoniais a partir de 26/03/2010, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

MARIA HELOÍSA ANTONIO FLORINDO, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, matrícula 11/096.069-0. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/800.014/2010, fica assegurado a título de direito pessoal, a servidora a quem se refere o presente Ato completado o lapso de exercício exigido, em 29/01/2010, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral do Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, da Gerência de Prevenção e Monitoramento de Riscos, da Coordenação Técnica, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com efeitos patrimoniais a contar de 31/03/2010 conforme O.A nº 37/EPL/96.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRANÇA, Nutricionista, matrícula 11/094.279-7. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/535.376/2007, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 04/06/2007, assegurando-se a servidora, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I, do artigo 131, da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 29/01/2010, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor II, Símbolo DAS-08, do Instituto de Nutrição Annes Dias, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com efeitos patrimoniais a contar de 12/04/2010 conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Processo: 09/066.927/1991

Nome: Ana Maria T. de Almeida Mastache Matrícula: 10/125.685-8
Averbem-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 os tempos de serviços prestados em atividades de caráter privado, por Ana Maria Tabet de Mastache, Médico Ginecologia Obstétrica, matrícula 10/125.685-8, no período de 01/04/1984 à 22/12/1986, no total de 992 dias, desprezando os períodos de 23/12/1986 à 12/09/2001, 01/04/2003 à 31/08/2003, 01/09/2003 à 30/09/2003, 01/10/2003 à 31/12/2003, 01/01/2004 à 31/05/2004, 01/07/2004 à 31/07/2004, 01/02/2005 à 31/03/2005, 01/05/2005 à 30/06/2005 e 01/07/2005 à 30/06/2006 e 01/07/2006 à 31/01/2010 por serem concomitantes com esta Municipalidade e os períodos de 01/05/2003 à 31/08/2003, 01/05/2005 à 30/06/2005 e 01/04/2006 à 30/06/2006 por estarem incluídos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 23/03/2010.

Processo: 09/008.018/1993

Nome: Márcia Regina Petra de Barros Matrícula:10/159.651-9
Averbem-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 os tempos de serviços prestados em atividades de caráter privado, por Márcia Regina Petra de Barros, Médico Pediatria, matrícula 10/159.651-9, nos períodos de 01/05/1984 à 31/12/1984, 01/01/1985 à 05/01/1986, 01/01/1987 à 10/03/1988 e 01/03/1990 à 08/12/1992, no total de 1.045 dias, desprezando os períodos de 06/01/1986 à 31/12/1986, 11/03/1988 à 28/02/1990 por já constarem averbados nesta

Municipalidade, os períodos de 09/12/1992 à 15/12/1994, 16/12/1994 à 31/07/1996, 01/08/1996 à 01/10/1999, 01/02/2000 à 31/05/2001, 01/06/2002 à 30/06/2002, 01/07/2002 à 31/01/2003 e 01/02/2003 à 05/11/2003 e os períodos de 02/10/1989 à 28/02/1990, 01/01/1994 à 15/12/1994, 01/06/1995 à 31/07/1996 e 05/12/2002 à 31/01/2003 por estarem incluídos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 03/03/2010.

Processo: 09/740.163/2009

Nome: Rosandro dos Santos Rosa Matrícula: 10/231.157-9
Averbe-se o tempo de serviço prestado, à COMLURB, por Rosandro dos Santos Rosa, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.157-9, no período de 21/01/2000 à 05/12/2002, como Contratado, no total líquido de 1.045 dias de exercício, nos termos do Inciso IV do Artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, combinado com o Artigo 126 da mesma Norma. Considerando 1.046 dias para fins de Triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004, descontando-se 4 dias de faltas.
Solicitação feita em 07/04/2010.

Processo: 09/740.163/2009

Nome: Rosandro dos Santos Rosa Matrícula: 10/231.157-9
Averbem-se os tempos de serviços prestados em atividades de caráter privado, por Rosandro dos Santos Rosa, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.157-9, nos períodos de 17/08/1987 à 02/09/1991, 04/07/1994 à 11/12/1996, 08/01/1997 à 14/04/1998 e 11/11/1999 à 17/01/2000, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, no total 2.893 dias, para fins de Aposentadoria, desprezando o período de 21/01/2000 à 05/12/2002 por já constar averbado.
Solicitação feita em 20/05/2009.

Processo: 09/930.244/2009

Nome: Gisela Cornelia Hutten Matrícula: 10/155.917-8
Averbe-se o tempo de serviço prestado, ao Instituto Vital Brazil S.A., por Gisela Cornelia Hutten, Médico Veterinário, matrícula 10/155.917-8, no período de 12/07/1987 à 29/06/1992, como Contratada, no total de 1.815 dias de exercício, nos termos do Inciso IV do Artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997 e considerando 1.808 dias para fins de Triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004, desprezando o período de 30/06/1992 à 16/11/1992, por ser concomitante com esta Municipalidade.
Solicitação feita em 09/03/2010.

Processo: 09/930.244/2009

Nome: Gisela Cornelia Hutten Matrícula: 10/155.917-8
Averbem-se os tempos de serviços prestados em atividades de caráter privado, por Gisela Cornelia Hutten, Médico Veterinário, matrícula 10/155.917-8, nos períodos de 01/11/1984 à 01/01/1985, 01/02/1985 à 28/02/1985, 01/06/1985 à 30/06/1987, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, no total 851 dias, para fins de Aposentadoria, desprezando os períodos de 30/06/1992 à 16/11/1992, 01/05/1996 à 30/06/1998 e 01/09/1999 à 30/09/1999 por serem concomitantes com esta Municipalidade e o período de 12/07/1987 à 29/06/1992 por já constar averbado.
Solicitação feita em 27/10/2009.

Processo: 09/500.689/2009

Nome: Ida Maria de Barros Cavalcanti Matrícula: 10/149.406-1
Averbem-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 os tempos de serviços prestados em atividades de caráter privado, por Ida Maria de Barros Cavalcanti, Enfermeiro, matrícula 10/149.406-1, nos períodos de 01/03/1968 à 26/05/1971, 01/11/1971 à 14/09/1973, 15/09/1973 à 15/04/1974, 16/04/1974 à 30/06/1976, 01/06/1985 à 30/08/1985, 02/12/1985 à 28/12/1985, 28/04/1986 à 14/05/1986, 01/12/1986 à 26/02/1987, 16/12/1987 à 07/12/1988 e 01/03/1989 à 03/03/1990, no total de 3.831 dias, desprezando os períodos de 12/07/1995 à 01/12/1995, 02/05/1996 à 22/08/1996 e 01/07/2000 à 01/01/2001 por serem concomitantes com esta Municipalidade e o período de 10/09/1973 à 14/09/1973 por estar incluído nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 14/04/2010.

Processo: 09/01/000.162/2010

Nome: Carmen Lúcia Jorge Rodrigues Matrícula:10/149.714-8
Averbem-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 os tempos de serviços prestados em atividades de caráter privado, por Carmen Lucia Jorge Rodrigues, Médico Clínica Médica, matrícula 10/149.714-8, nos períodos de 23/02/1978 à 12/09/1981 e 13/09/1981 à 23/07/1988, no total de 3.799 dias, desprezando os períodos de 24/07/1988 à 30/06/1996, 01/07/1996 à 01/08/1996 e 01/01/2002 à 31/10/2009 por solicitação da servidora e o período de 02/01/1981 à 12/09/1981 por estar incluído nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 08/03/2010.

Processo: 09/220.803/2006

Nome: Nilton Fernando da Silva Matrícula:10/142.777-2
Averbem-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu

Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 os tempos de serviços prestados em atividades de caráter privado, por Nilton Fernando da Silva, Enfermeiro, matrícula 10/142.777-2, nos períodos de 01/05/1971 à 28/02/1978, 06/03/1978 à 30/09/1983, 01/10/1983 à 31/12/1983 e 01/03/1984 à 17/08/1988, no total de 6.247 dias, desprezando os períodos de 18/08/1988 à 03/02/1990, 04/02/1990 à 30/09/1991, 01/10/1991 à 31/12/1991, 01/01/1992 à 17/01/1995, 01/11/1999 à 30/11/1999, 21/02/2002 à 13/06/2002, 01/04/2003 à 31/05/2003, 01/09/2003 à 30/11/2003, 01/04/2004 à 31/10/2005, 01/11/2005 à 18/10/2008 e 01/12/2006 à 30/09/2009 por serem concomitantes com esta Municipalidade e os períodos de 02/05/1981 à 30/09/1983, 01/02/1985 à 03/02/1990, 01/01/1991 à 30/09/1991, 16/03/1991 à 31/12/1991 e 01/12/2006 à 18/10/2008 por estarem incluídos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 15/04/2010.

Processo: 09/001.561/2001
Nome: Amélia da Conceição Motta Matrícula:10/144.368-8
Averbem-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 os tempos de serviços prestados em atividades de caráter privado, por Amélia da Conceição Motta, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/144.368-8, nos períodos de 25/06/1975 à 30/11/1975, 16/12/1975 à 22/11/1976, 21/03/1980 à 16/04/1980, 01/06/1980 à 01/02/1985, 02/11/1985 à 31/12/1988, 01/01/1989 à 06/07/1989 e 28/02/1990 à 11/03/1990, no total de 3.568 dias, desprezando os períodos de 07/07/1989 à 27/02/1990, 12/03/1990 à 31/12/1991 e 10/07/1995 à 02/10/2002 por serem concomitantes com esta Municipalidade e o período de 07/10/1988 à 31/12/1988 por estar incluído nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 25/01/2010.

Processo 09/014.383/2008 - ALEX BENIGNO LUNA GONÇALVES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº. 14/117.388-9. Indefiro o pleito formulado visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade aos proventos de aposentadoria, por falta de amparo legal, considerando a manifestação da Assessoria desta Gerência de Direitos e Vantagens - S/SUBG/CGP/CAP/GDV.

Processo 09/014.383/2008 - ALEX BENIGNO LUNA GONÇALVES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº. 14/117.388-9. Indefiro o pedido formulado visando à incorporação da Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), por inexistir previsão de incorporação do benefício no Decreto nº 13.730 de 03 de março de 1995 e na Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008.

Processo 09/014.383/2008 - ALEX BENIGNO LUNA GONÇALVES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº. 14/117.388-9. Indefiro o pedido de pagamento, após a aposentadoria, de férias não gozadas, por falta de amparo legal, considerando o disposto na Resolução nº 904, de 21 de janeiro de 1999.

APOSTILA DO GERENTE EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Portaria "P" A/SUB/CAP/DCA Nº 3597 de 13 de agosto de 1998
HELTON MONTEIRO IGNÁCIO, Agente de Administração, matrícula: 12/197.211-6. Tendo em vista o que consta do processo n.º 09/78.000.044/2010, fica assegurado a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato completado o lapso de exercício exigido, em 30/04/2010, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral do Cargo em Comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com efeitos patrimoniais a contar de 03/05/2010 conforme O.A nº 37/EPL/96.

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 06/05/2010

Processo nº 09/71/000.113/10 - NAD nº. 138/2010
1. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios-x e processadoras automáticas de filmes radiológicos.
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (pregão).
4. RAZÃO: Adesão ao processo licitatório nº. 09/005.417/2009, PP 066/2009.
5. VALOR: R\$ 58.924,80(cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Olga de Abreu Figueiredo da Silva.

EXPEDIENTE DE 10/05/2010

Processo nº 09/71/000.112/10 - NAD nº. 140/2010
1. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de odontologia de diversas marcas.
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (pregão).
4. RAZÃO: Adesão ao processo licitatório nº. 09/013.325/2008, PP 075/2009.
5. VALOR: R\$ 8.640,00(oito mil e seiscentos e quarenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Olga de Abreu Figueiredo da Silva.

EXPEDIENTE DE 10/05/2010

Processo nº 09/71/000.111/10 - NAD nº. 139/2010
1. OBJETO: Serviços de limpeza e conservação.
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Facility Central de Serviços Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 23 inciso II da lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (concorrência).
4. RAZÃO: Transferência de despesa oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 2548/2009 nº. do processo 09/005.507/2006.
5. VALOR: R\$ 115.942,00 (cento e quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Olga de Abreu Figueiredo da Silva.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHY) HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA DESPACHOS DO DIRETOR GERAL EXPEDIENTE DE 11.05.2010

PROCESSO N. 0966/000174/2010 - NAD N. 180/2010
1.OBJETO. Aquisição de Material de Médico Hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e MMK Comércio de Material Hospitalar Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 7.957,60 (Sete mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
6.AUTORIZADO POR: Mario Celso da Gama Lima Junior

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO DESPACHO DA DIRETORA Expediente de 11/05/2010

Processo 09/77/000.087/2010 NAD Nº 125
1 – Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico do grupo 4.
2 – Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto/SMSDC e CPL Medical Prod. Med.Ltda
3 – Fundamento: Art. 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4 – Razão: Pregão
5 – Valor: R\$ 773,00 (Setecentos e setenta e três reais)
6 – Autorizado por: Gisele Guimarães de Souza

Processo 09/77/000.086/2010 NAD Nº 126
1 – Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico do grupo 3.
2 – Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto/SMSDC e CCL Central de Curativos e Produtos Especializados Ltda.
3 – Fundamento: Art. 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4 – Razão: Pregão
5 – Valor: R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos Reais)
6 – Autorizado por: Gisele Guimarães de Souza

Processo 09/77/000.086/2010 NAD Nº 127
1 – Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico do grupo 3.
2 – Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto/SMSDC e CEI Comercio Exportação e Importação de Materiais medicos.Ltda
3 – Fundamento: Art. 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4 – Razão: Pregão
5 – Valor: R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil, e setecentos reais)
6 – Autorizado por: Gisele Guimarães de Souza

Processo 09/77/000.086/2010 NAD Nº 128
1 – Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico do grupo 3.
2 – Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto/SMSDC e Conexão Comercio e Representação de Material Hospitalar Ltda.
3 – Fundamento: Art. 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4 – Razão: Pregão
5 – Valor: R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais)
6 – Autorizado por: Gisele Guimarães de Souza

Processo 09/77/000.086/2010 NAD Nº 129
1 – Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico do grupo 3.
2 – Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto/SMSDC e Especificarma Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

3 – Fundamento: Art. 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4 – Razão: Pregão
5 – Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
6 – Autorizado por: Gisele Guimarães de Souza

Processo 09/77/000.086/2010 NAD Nº 130
1 – Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico do grupo 3.
2 – Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto/SMSDC e Mogami Importação e exportação Ltda.
3 – Fundamento: Art. 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4 – Razão: Pregão
5 – Valor: R\$ 19.580,00 (Dezenove mil, e quinhentos e oitenta reais)
6 – Autorizado por: Gisele Guimarães de Souza

Processo 09/77/000.086/2010 NAD Nº 131
1 – Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico do grupo 3.
2 – Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto/SMSDC e Protec Export Industria Comercio Importação e exportação De Equipamento Medicos Hospitalares Ltda.
3 – Fundamento: Art. 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4 – Razão: Pregão
5 – Valor: R\$ 1.236,00 (Hum mil e duzentos e trinta e seis Reais)
6 – Autorizado por: Gisele Guimarães de Souza

Expediente de 11/05/2010

Processo 09/77/000.093/2010 NAD Nº 124
1 – Objeto: Locação de Máquinas, aparelhos e Equipamentos.
2 – Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto/SMSDC e Ziuleo Copy Comercio e Serviços Ltda.
3 – Fundamento: Art. 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4 – Razão: Pregão
5 – Valor: R\$ 24.973,67 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
6 – Autorizado por: Gisele Guimarães de Souza

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES S/SUBVISA/SVFP - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE DESPACHO DA SUPERINTENDENTE Expediente do dia 11/05/2010

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO - DEFERIDO.
09/005432/2006 - Fluido Vital Farmácia Homeopática Ltda.
Rua Sete de Setembro, 209 loja - Centro.

PROCESSO COM REQUERIMENTO REVALIDAÇÃO DO TERMO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO DEFERIDO - EXERCÍCIO 2010, PARA A SEDE E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, RESSALTANDO A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE EQUIPE DE SAÚDE E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS DIFERENTES TIPOS DE ATENDIMENTOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS APROVADOS" .

09/923188/2009 - Verde Urgências Médicas Ltda EPP.
Avenida Brasil, 2251 - São Cristóvão.

AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SIMPLES:
PLACA LRO1235 RENAVAL 855604271 CHASSI 8AC9036625A922082

AMBULÂNCIA DE SUPORTE MÉDIO AVANÇADO:
PLACA QKS1108 RENAVAL 981055389 CHASSI 8AC9036628A975615

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2005- DEFERIDO.
09/017089/2002 - JR Vila Isabel Clínica Ltda.
Rua Souza Franco, 425 salas 407 e 505 - Vila Isabel.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2006- DEFERIDO.
09/017089/2002 - JR Vila Isabel Clínica Ltda.
Rua Souza Franco, 425 salas 407 e 505 - Vila Isabel.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2007- DEFERIDO.
09/017089/2002 - JR Vila Isabel Clínica Ltda.
Rua Souza Franco, 425 salas 407 e 505 - Vila Isabel.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2008- DEFERIDO.
09/017089/2002 - JR Vila Isabel Clínica Ltda.
Rua Souza Franco, 425 salas 407 e 505 - Vila Isabel.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2009- DEFERIDO.
09/017089/2002 - JR Vila Isabel Clínica Ltda.
Rua Souza Franco, 425 salas 407 e 505 - Vila Isabel.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2010- DEFERIDOS.

0800/102644/96 - Pró Vacina do RJ Centro de Imunizações S/C Ltda.
Rua Siqueira Campos, 93 sala 606 - Copacabana.

09/017089/2002 - JR Vila Isabel Clínica Ltda.
Rua Souza Franco, 425 salas 407 e 505 - Vila Isabel.

09/005337/2007 - D&M Fittipaldi Assitência Médica Ltda.
Avenida Cônego de Vasconcelos, 30 sala 801 - Bangu.

09/923441/2009 - TCA Farma Comércio de Medicamentos Ltda.
Rua Francisco Real, 1085 sala 202 - Padre Miguel.

PROCESSO COM SOLICITAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE LICENÇA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE AERONAVES (INDEFERIDO).

09/923152/2010 - Vit - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.
Avenida Vinte de Janeiro, S/Nº - Ilhado Governador.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO (INDEFERIDO).

09/921589/2010 - C.O. Rosário Salão de Cabeleireiro.
Rua Ernani Cardoso, 350 Box 08 e 09 - Campinho.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO (DEFERIDO).

09/931555/2009 - Espaço Terapêutico Consultórios Integrados Ltda.
Rua Vieira do Nascimento, 60 - Realengo.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DE TERMO DE VISITA SANITÁRIA (INDEFERIDO).

09/019815/2007 - Ana Rita da Silva Sexto.
Rua General Roca, 778 sala 701 - Tijuca.

09/922529/2010 - Albran Serviços de Podologia Ltda.
Avenida das Américas, 19019 sala 341 - Recreio dos Bandeirantes.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO (INDEFERIDO).

09/922056/2010 - Benedicta Irma Farmácia de Manipulação Ltda.
Avenida das Américas, 3555 bloco 1 loja E - Barra da Tijuca.

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE ROUBO DE MEDICAMENTOS (DEFERIDO).

09/922056/2010 - Farmácia Nossa Senhora da Vitória Ltda.
Rua José Maria Ortigão Sampaio, 55 loja B - Barra da Tijuca.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE BAIXA DE PROCESSO (DEFERIDO).

09/008877/2006 - Clemig - Clínica Médica e Fisioterapia S/C Ltda.
Rua Professor Gabizo, 96 - Tijuca.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE BAIXA E INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (INDEFERIDO).

09/023789/2000 - Tecno Point Produtos Médico-Hospitalares Ltda.
Rua Professor Gabizo, 258 - Maracanã.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (DEFERIDOS).

09/922507/2010 - CEPEM - Centro de Pesquisa da Mulher.
Avenida das Américas, 3255 salas 235, 237, 238 e 243 - Barra da Tijuca.
Concedido prazo até 05/05/2010.

09/922524/2010 - Clínica Uranos Ltda.
Rua Uranos, 1144 - Olaria.
Concedido prazo até 31/05/2010.

09/922541/2010 - SEV Transportes Ltda.
Travessa Leonor Mascarenhas, 15 - Ramos.
Concedido prazo até 02/05/2010.

09/922594/2010 - Benedicta Irma Farmácia de Manipulação Ltda.
Avenida das Américas, 3555 bloco 1 loja E - Barra da Tijuca.
Concedido prazo até 07/06/2010.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (INDEFERIDOS).

09/000067/2008 - Perlui Coiffeur Estética e Beleza Masculina Ltda.
Avenida das Américas, 500 bloco 04 sala 311 - Barra da Tijuca.

09/922313/2010 - Taquara Bela Comércio de Cosméticos Ltda.
Praça da Taquara, 105 - Taquara - Jacarepaguá.

09/922486/2010 - Fabiano Alves Lorencino.
Estrada de Jacarepaguá, 7221 sala 216 - Freguesia - Jacarepaguá.

09/922601/2010 - Drogaria RKF Ltda.
Avenida das Américas, 7700 loja 120 - Barra da Tijuca.

09/922625/2010 - Confiança Rio Comércio e Distribuição Ltda.
Rua João Pizarro, 114/120 - Ramos.

09/922680/2010 - Vanessa da Lyra Almeida.
Praça Saiqui, 42 salas 203 e 204 - Vila Valqueire.

09/922687/2010 - Geldo José dos Santos Cavalcante.
Praça Saiqui, 42 salas 203 - Vila Valqueire.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO - INDEFERIDOS.

0800/114710/78 - Kelson's Indústria e Comércio S/A.
Avenida Brasil, 10540 - Penha.

0800/110102/93 - Centro Labor Análises Clínicas Ltda.
Rua dos Açudes, 973 - Bangu.

09/005431/2006 - Centro Médico Santo Agostinho Ltda.
Avenida Ataulfo de Paiva, 1079 salas 707, 708 e 709 - Leblon.

09/004029/2007 - Reth Serviços Fisioterapêuticos Ltda.
Rua Cintra, 473 parte - Penha.

09/926066/2009 - Quintão Peçanha Médicos Associados.
Avenida das Américas, 7607 loja 211 - Barra da Tijuca.

09/926074/2009 - Drogarias Pacheco S/A.
Estrada de Jacarepaguá, 7912 loja A - Jacarepaguá.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2000- INDEFERIDO.
09/014059/2000 - Laboratório de Análises Clínicas Frankel e Frankel e Cia Ltda.
Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 435 salas 811, 812 e 813 - Copacabana.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2002- INDEFERIDO.
09/007701/2002 - Drogasmil Medicamento e Perfumaria Ltda.
Avenida das Américas, 14591 loja - Recreio dos Bandeirantes.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO EXERCÍCIO 2005 - INDEFERIDOS.
09/008206/2005 - Centro de Condutores de Veículos Sinal Alerta de Jacarepagua Ltda.
Avenida Geremário Dantas, 34 salas 202 e 203 - Jacarepaguá.

09/009406/2005 - Centro - Labor Análises Clínicas Ltda.
Rua dos Açudes, 973 - Bangu.

09/010805/2005 - Sindilojas Rio.
Avenidas das Americas, 4790 salas 315 e 316 - Barra da Tijuca.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE ASSENTIMENTO SANITÁRIO - INDEFERIDOS.
0800/114473/79 - Carvalho Carmen Lucia.
Avenida Braz de Pina, 1094 loja c - Penha.

09/014105/2006 - Danielle Rodrigues Roque Antunes.
Avenida das Américas, 15000 sala 209 - recreio dos Bandeirantes.

09/920737/2008 - Márcia Maria Gomes da Costa.
Estrada do Tindiba, 2275 sala 201 - Taquara - Jacarepaguá.

09/927962/2009 - Pablo de Souza Gonzalez.
Avenida das Américas, 3500 bloco 3 sala 406 e 407 - Barra da Tijuca.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE ASSENTIMENTO SANITÁRIO - DEFERIDOS.
FICAM NOTIFICADOS OS REQUERENTES ABAIXO RELACIONADOS QUE ATENDENDO À RESOLUÇÃO SMG "N" Nº 779 DE 25/03/2008 DEVERÃO RETIRAR O DOCUMENTO CONCEDIDO NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, SITO À RUA DO LAVRADIO, 180 2º ANDAR - CENTRO, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. APÓS O PERÍODO OS PROCESSOS SERÃO ARQUIVADOS.

09/020878/2004 - Regina Dulce Tenorio Duarte Pinto.
Avenida das Américas, 2901 sala 705 - Barra da Tijuca.

09/031634/2004 - Marta Maria Nunes Carneiro.
Estrada do Galeão, 826 sala 301 - Jardim Carioca - Ilha do Governador.

09/008086/2007 - Camila Neves Campos.
Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1059 sala 403 - Copacabana.

09/003614/2008 - Maurício Erman Szyff.
Rua Rosana, 52 - Realengo.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Ana Luisa Soares da Silva**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 3º andar – Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 67, DE 6 DE MAIO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 8 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 12/000079/2010

RESOLVE:

Aposentar ORMIS DURVAL ROSSI, Astrônomo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/007345-2, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998 e com o artigo 211, inciso III, alínea "a", da LOMRJ/90.

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 58, DE 3 DE MAIO DE 2010 - Publicada no D.O.Rio nº 36 de 10/05/2010.

Onde se lê:

LILIAN ELIZABETE VALDOSKI

Leia-se:

LILIAN ELISABETE VALDOSKI

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/05/2010

Processo 12/002116/2009

- 1- OBJETO: Locação de imóvel
 - 2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E WALMOR DE SOUZA CHAGAS
 - 3- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93
 - 4- RAZÃO: Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração
 - 5- VALOR: R\$ 47.285,64 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
 - 6- AUTORIDADE: ESTELA ARANHA
 - 7- RATIFICAÇÃO: ANA LUISA SOARES DA SILVA
- * Omitido no D.O.Rio de 04/05/2010

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082

E-mail:riofilme@rio.rj.gov.br

Expediente de 10/05/2010.

Processo Instrutivo: 12/500.139/2010.

Objeto: Contribuição previdenciária.

Partes: Riofilme e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Dispositivo: Não sujeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 89,89 (oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Autorizado: Sergio Henrique Sá Leitão - Diretor-Presidente.

Expediente de 11/05/2010.

Processo Instrutivo: 12/500.088/2010.

Objeto: Aquisição para realização do "Grande Prêmio do Cinema Brasileiro - Edição 2010".

Partes: Riofilme e Espaço Z Marketing de Entretenimento Ltda.

Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade - inviabilidade de licitação.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Autorizado: Adrien Muselet - Diretor-Comercial.

Ratificado: Sergio Henrique Sá Leitão - Diretor-Presidente.

Processo Instrutivo: 12/500.144/2010.

Objeto: Aquisição de uma unidade de CDrom Database Brasil ano base 2009.

Partes: Riofilme e Editora Filme B Ltda.

Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade - inviabilidade de licitação.

Valor: R\$ 100,00 (cem reais).

Autorizado: Adrien Muselet - Diretor-Comercial.

Ratificado: Sergio Henrique Sá Leitão - Diretor-Presidente.

Processo Instrutivo: 12/500.145/2010.

Objeto: Programa de Imersão LATC - Participação da servidora Clarice de Lena e Souza Goulart: Us Film Industry Imersion Program

Partes: Riofilme e LACT - Centro Latino Americano de Treinamento e Assessoria Audiovisual Ltda.

Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade - inviabilidade de licitação.

Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Autorizado: Adrien Muselet - Diretor-Comercial.

Ratificado: Sergio Henrique Sá Leitão - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretário: **Sergio Rabaça Moreira Dias**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tel.: 2503-2848 - Fax: 2273-6096

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL

Despacho do Gerente

Expediente de 10/05/2010

02/345363/1992 - ELISABETE RODRIGUES PINTO A/C MAURI SCHWANKE DA SILVA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Despacho do Gerente

Expediente de 11/05/2010

02/001595/2010 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais atualizada e procuração pública com poderes para assinar o termo de pagamento de escola.

02/001594/2010 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais, atualizada dos lotes envolvidos e procuração pública com poderes para assinar o termo de pagamento de escola.

02/001498/2010 - CYRELA BRAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar procuração pública de todos os proprietários para assinar o termo de pagamento de escola.

COORDENADORIA GERAL DE ORIENTAÇÃO

E REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA

Despacho do Coordenador

Expediente de 10/05/2010

02/265223/2010 - NILZA RIBEIRO GUIMARÃES

Pode habitar

02/265641/2009 - FRANCISCA DE SOUZA MESQUITA

Pode habitar

02/265640/2009 - FRANCISCO RODRIGUES DE MESQUITA

Pode habitar

02/265639/2009 - MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS NETO

Pode habitar

02/265637/2009 - TEREZA AVELINO ALMEIDA

Pode habitar

02/265636/2009 - MARLENE MONTEIRO DE ASSIS SILVA

Pode habitar

02/265635/2009 - ELIZABETH DE SOUZA BARBOSA

Pode habitar

02/265634/2009 - NILO FERREIRA

Pode habitar

02/265633/2009 - ANTONIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Pode habitar

02/265194/2010 - UMBERTO BATTI NETO

Cumpra as Exigências

Deverá juntar perfil do terreno (ver cópia do trecho da aereo).

Expediente de 11/05/2010

02/295992/2009 - ANA MARIA DE JESUS

Passe-se Alvará

02/265138/2010 - BENEVIDIO FONSECA DA SILVA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - 5

Despacho do Gerente

Expediente de 06/05/2010

02/295864/2005 - LILIAN FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- requerer a atualização da licença

02/296131/2009 - SYLVANA BATISTA ESTEVES

Cumpra as Exigências

1- anexar declaração sobre as encostas, rios e canais;

02/380552/1997 - FERNANDO ALBERTO GARCIA TURNO

Cumpra as Exigências

1- comprovar o pagamento do DARM complementar

Expediente de 10/05/2010

02/295832/2010 - LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS

Indeferido o que requer

02/295809/2010 - ROSANA CRISTINA DA SILVA COSTA SILVA

Indeferido o que requer

06/362376/1980 - FRANCISCO JOSÉ DE MORAES

Pode habitar edificação residencial multifamiliar com dois pavimentos sobre pilotis, desitnado a acesso, estacionamento e serviços comuns, com 1.059,15m² de área total construída, sito na Rua Domingos do Couto nº 51 apartamentos 101, 102, 103, 201, 202, 203.

02/295808/2010 - TELMA MARIA DA SILVA GUIMARÃES E OUTRO

Indeferido o que requer

02/295831/2010 - TATIANA SOUZA MAGIOLI

Indeferido o que requer

14/352186/1987 - MARIO DE ALMEIDA SOBREIRO

Passe-se Alvará

02/295995/2009 - MARCO ANTONIO ROSAS MARQUEZ E OUTRO

Passe-se Alvará

06/362376/1980 - FRANCISCO JOSÉ DE MORAES

Cumpra as Exigências

1- apresentar RI do imóvel;

2- apresentar fotos da fachada do imóvel e da cobertura

02/295167/2009 - ECIA - IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA, COMERCIO SA

Pode habitar os prédios residenciais, situados nas seguintes ruas: Rua Helena Meireles (violeta), 10 - Apartamentos 101 e 102; Rua Helena Meireles (violeta), 26 - Apartamentos 101 e 102; Rua Helena Meireles (violeta), 44 - Apartamentos 101 e 102; Rua Helena Meireles (violeta), 62 - Apartamentos 101 e 102; Rua Helena Meireles (violeta), 78 - Apartamentos 101 e 102; Rua Helena Meireles (violeta), 96 - Apartamentos 101 e 102; Rua Helena Meireles (violeta), 114 - Apartamentos 101 e 102; Rua Helena Meireles (violeta), 136 - Apartamentos 101 e 102; Rua Artur Santos, 35 - Apartamentos 101 e 102; Rua Artur Santos, 45 - Apartamentos 101 e 102; Rua Brasinha (compositor), 113 - Apartamentos 101 e 102; Rua Brasinha (compositor), 221 - Apartamentos 101 e 102; Rua Brasinha (compositor), 228 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 205 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 225 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 243 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 261 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 279 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 297 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 315 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 333 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 351 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 373 - Suplementar; Rua Fausto Garcia (advogado), 429 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 447 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 465 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 483 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 501 - Apartamentos 101 e 102; Rua Fausto Garcia (advogado), 519 - Apartamentos 101 e 102.

02/381282/1997 - JÚLIA SANTANA ELIAS AMORIM

Passe-se Alvará

Expediente de 07/05/2010

02/296126/2009 - MARCIO LUIZ CATHARINO ESPIUCA

Compareça para Esclarecimentos

Expediente de 10/05/2010

02/295418/2010 - DARIO GIL

Cumpra as Exigências

1. Projeto completo, (2 jogos) para legalização pela LC 99/09, conforme normas vigentes;
2. Declaração de obras existentes a serem legalizadas pela LC 99/09;
3. Comprovante de pagamento do DARM referente a 50% da taxa de licença;
4. Prova de quitação do IPTU (exercício anterior);
5. Cópia da carteira do CREA do PRPA e do PREO;
6. Certidão do RI ou Projeto Aprovado de Loteamento;
7. Declaração sobre as encostas, rios e canais.

02/295385/2010 - CLEUSA DOS SANTOS DAVID

Cumpra as Exigências

1. Projeto completo, (2 jogos) para legalização pela LC 99/09, conforme normas vigentes;

2. Declaração de obras existentes a serem legalizadas pela LC 99/09;
3. Comprovante de pagamento do DARM referente a 50% da taxa de licença;
4. Prova de quitação do IPTU (exercício anterior);
5. Cópia da carteira do CREA do PRPA e do PREO;
6. Certidão do RI ou Projeto Aprovado de Loteamento;
7. Declaração sobre as encostas, rios e canais.

02/295386/2010 - CLEUSA DOS SANTOS DAVID

Cumpra as Exigências

1. Projeto completo, (2 jogos) para legalização pela LC 99/09, conforme normas vigentes;
2. Declaração de obras existentes a serem legalizadas pela LC 99/09;
3. Comprovante de pagamento do DARM referente a 50% da taxa de licença;
4. Prova de quitação do IPTU (exercício anterior);
5. Cópia da carteira do CREA do PRPA e do PREO;
6. Certidão do RI ou Projeto Aprovado de Loteamento;
7. Declaração sobre as encostas, rios e canais.

02/295102/2010 - SÉRGIO GONÇALVES MENDONÇA

Cumpra as Exigências

1) Informar no título do projeto que as obras são não concluídas;
2) Indicar RN, cota de soleira e níveis da edificação;
3) Juntar DPA e DPE;
4) Retirar parede do PVI no 1º. pavimento;
5) Retirar a indicação das unidades nos medidores de serviços públicos;
6) Projetar medidores de serviços públicos fora da área do prisma nos fundos lote;
7) Indicar o número das unidades nas respectivas salas, retirando a indicação na porta de entrada de cada unidade;
8) Atender ao Item 2.2.3.2 do Anexo II do Decreto nº 10.426/91 (ventilação das cozinhas nas unidades 101 e 102);
9) Atender ao Item 2.4.6 do Anexo II do Decreto nº 10.426/91 (correios);
10) Indicar corretamente nas plantas baixas os dutos de ventilação dos banheiros;
11) Indicar como um único cômodo as áreas da Cozinha e A.Serv. das unidades 201, 202, 203, 301, 302 e 303;
12) Indicar o PVI nas plantas baixas do 2º. e 3º. Pavimento;
13) Retirar a indicação de área de recreação na planta do 1º. pavimento;
14) Projetar chuveiro no banheiro dos funcionários;
15) Numerar os degraus das escadas;
16) Apresentar Declaração de ciência pelo proprietário de que, a aceitação final e "habite-se" da obra, estará condicionada a aceitação do logradouro;

02/295102/2010 - SÉRGIO GONÇALVES MENDONÇA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0062/2010

02/295210/2010 - MARIA DE LOURDES ALVAREZ

Cumpra as Exigências

1. Projeto completo, (2 jogos) para legalização pela LC 99/09, conforme normas vigentes;
2. Declaração de obras existentes a serem legalizadas pela LC 99/09;
3. Comprovante de pagamento do DARM referente a 50% da taxa de licença;
4. Prova de quitação do IPTU (exercício anterior);
5. Cópia da carteira do CREA do PRPA e do PREO;
6. Certidão do RI ou Projeto Aprovado de Loteamento;
7. Declaração sobre as encostas, rios e canais.

02/295220/2010 - RUTE DE SOUZA CORDEIRO

Cumpra as Exigências

1. Projeto completo, (2 jogos) para legalização pela LC 99/09, conforme normas vigentes;
2. Declaração de obras existentes a serem legalizadas pela LC 99/09;
3. Comprovante de pagamento do DARM referente a 50% da taxa de licença;
4. Prova de quitação do IPTU (exercício anterior);
5. Cópia da carteira do CREA do PRPA e do PREO;
6. Certidão do RI ou Projeto Aprovado de Loteamento;
7. Declaração sobre as encostas, rios e canais.

5º SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Despacho do Gerente

Expediente de 04/05/2010

02/325282/2010 - NELSON GIMENEZ CORREA E OUTRO

Passe-se Alvará

02/325500/2009 - JOSE MARCIO MARTINS GOMES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Rever e fazer fechamento das projeções dos telhados, RNs, cortes, ... das casas 3 e 4, 15 e 16.
2- Completar jogos de plantas.
3- ART, DPE, DPA p/ licença.
4- Croquis de numeração.
5- CBERJ p/ 1º laje.

Expediente de 05/05/2010

07/602105/1960 - ESPOLIO LUIZ GONZAGA BIRIBA REP POR MARIA LUIZA DE GOES BIRIBA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 01 (hum) pavimento, situado na Rua Altéia nº 128.

02/325412/2008 - MANUEL PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Passe-se Alvará

Expediente de 06/05/2010

02/325364/2007 - EDGARD TORRES PEREIRA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 520214

02/325358/2005 - POSTO DE GASOLINA JACAROA LTDA REP/POR GUSTAVO ABRANTES BARBOSA
Extraído o Auto de Infração número 520215

02/325260/2007 - Ricardo Burok
Extraído o Auto de Infração número 520216

02/325224/2010 - CARLOS DO NASCIMENTO CUNDARI
Extraído o Auto de Infração número 520217

02/325273/2009 - EDVALDO CALHEIROS DE LIMA LAVA RÁPIDO ME
Extraído o Auto de Infração número 520218

02/325001/2004 - ESPÓLIO DE HELENA F. SERRANO E OUTRO repres. por Maria Magdalena M. Serrano
Extraído o Auto de Infração número 520219

02/350408/2003 - AURORA DUARTE PIRES
Passe-se Alvará

02/325282/2010 - NELSON GIMENEZ CORREA E OUTRO
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar com 01 (hum) pavimento, situado na Rua Curuça nº 17.

02/325237/2010 - COOPERATIVA HABITACIONAL ILHA DO GOVERNADOR
Extraída Notificação número 05/0031/2010

02/325275/2010 - ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Extraída Notificação número 05/0032/2010

02/325585/2009 - ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAUJO
Passe-se Alvará

02/325245/2009 - MANOEL ZEFERINO LOUREIRO PEREIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos mais edícula com dois pavimentos nos fundos do lote, situado na Rua Sargento João Lopes nº 938.

Expediente de 05/05/2010

02/325269/2010 - JORGE CARLOS BAPTISTA DE LIMA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as seguintes exigências:
1 - Rever título;
2 - Cotar lote corretamente,de acordo com RGI/PAL;
3 - Representar todas edificações existentes no lote;
4 - Rever quadro de áreas;
5 - Rever acréscimos;
6 - Cotar altura dos muros divisórios.

Expediente de 11/05/2010

02/325256/2010 - MPE-MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer o uso da edificação de acordo com o quadro I do RZ - decreto 322/76.
2- Requerer corretamente nas pranchas de arquitetura apresentada (planta de situação, planta baixa, planta de telhado, cortes e fachado).
3- Esclarecer/Apresentar permissão de uso do Ministério da Aeronáutica e/ou plantas visadas pelo Ministério da Aeronáutica.
4- Anexar cópia da cadastral, com a área em questão devidamente marcada.
5- Apresentar planta de situação com quadro de área completo (A.T.C., A.U.U., área destinada ao público,) e com Termo de Responsabilidade.
6- Apresentar planta de situação devidamente cotada (edificação, afastamentos, distância do prédio as vias mais próximas, ...).
7- Esclarecer cesso com a via principal “calçada”, “rampas”, inclinação comprimento, ...
8- Esclarecer/ projetar vagas de auto e/ou CET-RIO.
9- GEM para ar condicionado e/ou ventilação para o exterior em todos os compartimentos.
10- Atender o decreto 18.147/99 - res. 037/94 (passeio).
11- ART e DPE para licença.
12- CBERJ para 1ª laje.

Expediente de 04/05/2010

02/325173/2010 - MARISETE LOURENÇO DA SILVA

Cumpra as Exigências

O PRPA deverá atender as seguintes exigências de 12/03/2010:
3 - Apresentar declaração anexa ao DECRETO 9767/91;
7 - Apresentar escritura do vendedor (Carlos Nascimento Cundari) comprovando a compra do terreno de Aquiles conceição Viera e/ou RGI atualizado.

6º SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Despacho do Gerente

Expediente de 05/05/2010

02/330786/2010 - ELENICE FERREIRA DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

02/331027/2008 - MOTO FLIP SAAR LTDA
Passe-se Alvará

02/345544/1997 - ANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Cumpra as Exigências

1) Cotar lote conforme RGI (total e parcela);
2) Cotar logradouros conforme PAA vigente;
3) Indicar nº do PAA vigente para cada logradouro, junto ao alinhamento;
4) Completar título;
5) Apresentar formulário do Dec. 9218/90, corretamente preenchido e assinado pelo novo profissional;
6) Apresentar IPTU;
7) Apresentar certidão enfiteutica;
8) Apresentar cópia da carteira do CREA do PRPA/PREO;
9) Na planta de situação, representar todos os prédios existentes no lote original (corrigindo o nome da prancha);
10) Corrigir e completar quadro de áreas (indicar área do lote e da fração);
11) Remover da planta de situação, o lote de frente não envolvido na legalização;
12) Atender aos Decs. 18147/99 e 16721/98.

14/348317/1988 - TANIA TAVARES DUARTE

Cumpra as Exigências

1) Apresentar RGI;
2) Apresentar certidão enfiteutica;
3) Apresentar cópia da carteira do CREA do PRPA/PREO;
4) Apresentar PAL 24926 (plano de vila)
5) Apresentar o projeto em 2 vias;
6) Na planta, assinatura do proprietário;
7) Corrigir título;
8) Indicar PAA vigente, junto ao alinhamento;
9) Apresentar formulário do Dec. 9218/90 corretamente preenchido;
10) Atender aos Decs. 18147/99 e 16721/98.

02/330888/2010 - SR. PROPRIETARIO/RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0126/2010

02/330891/2010 - SR. PROPRIETARIO/RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0127/2010

02/330890/2010 - SR. PROPRIETARIO/RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0128/2010

02/355073/2003 - VENANCIO LIMA SANTOS

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto conforme o local;
2) Retirar a ocupação do logradouro público e alinhar o muro frontal conforme dimensões descritas no RGI do lote;
3) Apresentar projeto de acordo com a Portaria O-DGED nº 58/82 e memo circular U/SPE nº 34/92;
4) No carimbo da planta, indicar PRPA/PREO;
5) Cotar logradouro conforme PAA vigente;
6) Indicar nº do PAA vigente, junto ao alinhamento;
7) Indicar lotes confrontantes;
8) Cotar lote conforme RGI;
9) Apresentar formulário do Dec. 9218/90 em folha única, frente e verso, corretamente preenchido e assinado;
10) Compatibilizar áreas do quadro de áreas e formulários;
11) Apresentar certidão enfiteutica;
12) Atender aos Decs.18147/99 e 16721/98.

02/330018/2008 - CONSTRUTORA TENDA S/A
Passe-se Alvará

02/355081/2001 - UNIÃO ESPÍRITA JESUS E MARIA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto conforme portaria O-DGED nº 58/82;
2) Indicar lotes confrontantes;
3) Indicar nº do PAA vigente, junto ao alinhamento;
4) Apresentar projeto completo (pl. telhado)
5) Indicar nomes dos compartimentos nos cortes;
6) Indicar lotação;

7) Indicar espaçamento entre filas e séries de assentos e circulação de acesso;
8) Projetar local para lixo;
9) Projetar reservatório para água;
10) Apresentar laudo e projeto aprovado pelo CBERJ;
11) Apresentar certidão enfiteutica;
12) Apresentar DPE (Cedae);
13) Apresentar ART do PRPA/PREO;
14) Atender ao Dec. 18147/99 (condições de passeio e mobiliário urbano);
15) Atender ao Dec. 24384/04 (acesso de auto);
16) Apresentar cópia do PAL 11774.

02/355577/2001 - NILVAN DA SILVA CARDOSO

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto completo;
2) Indicar lotes confrontantes;
3) Cotar logradouro;
4) Indicar nº do PAA vigente, junto ao alinhamento;
5) No carimbo, indicar PRPE/PREO;
6) Atender ao Dec. 16721/98 (termo de responsabilidade)
7) Apresentar certidão enfiteutica;
8) Apresentar cópia do IPTU;
9) Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 (afastamento frontal);
10) Desocupar o logradouro público;
11) Completar quadro de áreas, indicando ATE permitido e projetado;
12) Corrigir título do projeto, removendo a indicação de cobertura e esclarecendo que o 4º pavimento destina-se a dependência do 3º pav.

02/349454/1993 - LUIZ LIMA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminares:

1) Cotar logradouro;
2) Indicar PAA vigente, junto ao alinhamento;
3) Indicar lotes confrontantes;
4) Cotar lote conforme RGI;
5) Corrigir título;
6) Completar quadro de áreas;
7) Apresentar cópia do IPTU;
8) Apresentar certidão enfiteutica;
9) Apresentar cópia do PLA 11576;
10) Esclarecer áreas de recuo e investidura indicadas;
11) Apresentar certidão do R.I. com as dimensões da parcela averbadas.

Expediente de 06/05/2010

02/270042/2006 - UNIOLOGISTICA BUSINESS PARK S.A.
Passe-se Alvará

02/331015/2009 - MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
juntar autorização do juiz

02/330063/2007 - GILMARA ANDRADE VANCINI NUNES

Cumpra as Exigências

1- indicar a área do terraço descoberto no q. de áreas
2- projetar afastamento da sacada com 1,50m para as divisas
3- indicar área da sacada no q. de áreas

02/330198/2009 - MARIA DE LOURDES CABRAL RODRIGUES
Passe-se Alvará

02/330898/2010 - SR. RESPONSAVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0007/2010

Expediente de 11/05/2010

02/330731/2010 - IRANIR MARIA DE SOUSA
Ficam aceitas as obras

02/330435/2008 - MAURO MACHADO
Compareça para Esclarecimentos

06/241012/1976 - EDUARDA COELHO DE SOUZA E OUTRA
Pode habitar .

07/283106/1972 - JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 02 (dois) pavimentos mais garagem coberta.

02/330786/2009 - VICENTE VILLAS BOAS PALMIERI E OUTRO
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento.

02/36/330908/2010 - SR. PROPRIETARIO/RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0129/2010

02/330901/2010 - CLAUDIO JOSE MUNIZ DE LIMA
Cumpra as Exigências
juntar RI
juntar ART. paga

**COORDENADORIA GERAL DO PARCELAMENTO E DAS
EDIFICAÇÕES**

**Despacho do Coordenador
Expediente de 10/05/2010**

02/300710/2010 - FUNDAÇÃO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS BENTO RUBIÃO

Cumpra as Exigências

1. artigo 8º do Dec 7351/88 - testada e área máxima do lote
2. artigo 13º do Dec 7351/88 - altura permitida 11m
3. artigo 15º do Dec 7351/88 - afastamento entre o bloco e a encosta
4. garantir o atendimento ao alinhamento

Em caso de prosseguimento deverá ainda atender:

5. afastamento entre blocos - Decreto 10426/91
6. projetar WC para deficientes
7. projetar/indicar recreação
8. projetar/indicar vagas - artigo 19 do Decreto 7351/88
9. projetar depósito de lixo
10. indicar/projetar permeabilidade
11. indicar metragem dos compartimentos, ventilações, largura das portas, e etc.
12. apor quadro de áreas completo indicando área do lote, ATE, ATC, e demais itens da legislação.

02/300715/2010 - FUNDAÇÃO C.DD.H BENTO RUBIÃO

Compareça para Ciência que a proposta apresentada não observa o artigo 8º do Decreto 7351/88

02/316987/1997 - MAURICIO FUCKS

Compareça para Ciência Compareça para ciência de que o acréscimo ultrapassa a altura máxima prevista no projeto aprovado de 3,55m, não atendendo ao inciso II do parágrafo 4º artigo 3º da LC 99/09.

02/270097/2007 - Fonte Administradora e Incorporadora Ltda

Compareça para Ciência Compareça para ciência do despacho do Exmo. Sr. Secretário de 28/04/2010.

02/310926/2009 - JOSE RICARDO FROTA MAIA

Compareça para Ciência Compareça para ciência de que o acréscimo ultrapassa a altura máxima prevista no projeto aprovado de 3,55m, não atendendo ao inciso II do parágrafo 4º artigo 3º da LC 99/09.

02/315825/2003 - PARQUES TEMATICOS S/A

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 702.737,96 (setecentos e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida, às fls. 154 e 155, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

Expediente de 07/05/2010

02/371513/2009 - Marcelo Wittlich

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 8.223,05 (oito mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida, às fls. 07 e 07v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 11/05/2010,nº 37, página 31.

Expediente de 10/05/2010

02/316044/1998 - FRECON EMP. E CONSTRUCAO LTDA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 350.039,01(trezentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida,às fls. 46 e 46v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009,

02/373277/2010 - RACE EMP. E SERVIÇOS LTDA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 51.579,28 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida, às fls. 10 e 10v., nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Alexandre Sansão Fontes**

Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTR Nº 2006 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Cria Comissão de Avaliação de Desempenho dos Membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de aperfeiçoar o julgamento de recursos de infrações de trânsito e de prevenir indeferimentos indevidos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações com a atribuição de subsidiar o Secretário de Transportes nas decisões sobre:

I - a perda do mandato de membros de JARI, conforme previsto no inciso VII do Art. 8º da Resolução SMTR Nº 1.918 de 1/9/2009;

II - a recondução do mandato de membros de JARI, conforme previsto no Art. 7º da Resolução SMTR Nº 1.918 de 1/9/2009;

III - o encaminhamento de recursos ao CETRAN, conforme previsto no Art. 288, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo Secretario Executivo das JARIs e formada, por rodízio mensal, por até cinco Presidentes de JARIs, Titulares ou Suplentes, de diferentes Juntas.

Art. 2º A Comissão analisará prioritariamente os processos relatados a partir da data de publicação desta Resolução.

I - Serão selecionados, aleatoriamente e por amostragem, dez processos de cada relator, sendo sete indeferidos e três deferidos;

II - A amostragem ocorrerá nos lotes de recursos relatados semanalmente pelo membro de JARI, antes da Sessão de julgamento;

III - Os lotes de recursos relatados serão entregues à Comissão pela SEJARI de modo a não permitir a identificação do relator.

Art. 3º O afastamento do relator por indeferimentos indevidos de recursos ocorrerá de acordo com os critérios de avaliação definidos pelo Secretário de Transportes e observando os seguintes procedimentos:

I – A SEJARI encaminhará ao relator os processos nos quais erros de julgamento foram constatados pela Comissão;

II - O relator acusará recebimento e poderá apresentar a defesa, que será analisada pela Comissão;

III – De acordo com os critérios de avaliação e pontuação estabelecidos pelo Secretário de Transportes, será aplicada advertência ao relator;

IV - O Secretário de Transportes poderá determinar o afastamento do membro de JARI que receber três advertências no período de doze meses;

V - A pontuação prescreverá a cada 12 meses.

Art. 4º A Comissão realizará no mínimo nove sessões mensais.

§ 1º Aos presidentes de JARIs não serão distribuídos recursos para relatar em sua Junta de origem enquanto fizerem parte da Comissão.

§ 2º Quando convocados a participar das sessões realizadas pela Comissão, os presidentes de JARIs farão jus ao “jetton” estabelecido no Decreto Nº 31.032 de 31 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 096 /SMTR De 11 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução “P” n.º 077/SMTR de 22 de março de 2010, publicada no D.O. Rio de 23 de março de 2010.

RESOLUÇÃO “P” Nº 097 DE 11 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n.º 4.784, de 12 de novembro de 1984,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar irregularidades, objeto do processo 03/001.518/2008, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro:

EMILSE RODRIGUES DE BRAGANÇA – 10/244.005-5;

JOSIMAR OLIVEIRA DE DEUS – 10/198.231-3; e

IVANA DO NASCIMENTO ANDRADE LEITE – 10/198.223-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 098 /SMTR De 11 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução “P” n.º 078/SMTR de 22 de março de 2010, publicada no D.O. Rio de 23 de março de 2010.

RESOLUÇÃO “P” Nº 099 /SMTR DE 11 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n.º 4.784, de 12 de novembro de 1984,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar irregularidades, objeto do processo 03/000.136/2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES – 10/156.714-8;

RICARDO JOSÉ EGYPTO DA SILVA – 11/160.843-9; e

SILVANA AQUILINA SEVERINO – 12/226.058-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 100 /SMTR De 11 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, com validade de 10/05/2010, **JONATAS LOUZADA VIANNA DA SILVA**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula nº 12/244.003-0, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 031001, Coordenadoria Regional de Transportes da AP 3, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 101 /SMTR De 11 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Designar, com validade de 10/05/2010, **ANA PAULA CUNHA RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula nº 10/208.613-0, para a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 031001, Coordenadoria Regional de Transportes da AP 3, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05.05.10

03/52/000.439/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 16.

03/52/001.663/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 05.

03/52/002.726/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 02, verso.

03/52/002.727/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 02, verso.

03/52/002.728/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 02, verso.

03/52/002.729/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 02, verso.

03/52/002.730/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 02, verso.

03/52/002.883/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 03.

03/52/000.131/2010 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 05.

03/53/002.013/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 11, verso.

03/53/002.014/2009 – INDEFERIDO, com base no parecer às fls. 11, verso.

EXPEDIENTE DE 06.05.10

03/32/005.321/2009 – GEANE MARIA TEIXEIRA – DEFIRO, com base no parecer da PG/PADM de fls. 26/27.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DE 11/05/2010

03/000.385/2010 – AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividade de caráter privado pelo servidor **CARLOS ALBERTO PIRES VELEZ**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula nº 10/243.983-4, nos períodos de 08/01/1976 a 05/05/1978, 08/05/1978 a 10/09/1981, 14/09/1981 a 25/01/1985, 07/02/1985 a 03/02/1986, 03/02/1986 a 19/02/1993, 01/06/1993 a 31/05/1994, 02/10/1995 a 07/06/1997, 02/06/1997 a 29/02/2000, 01/03/2000 a 07/11/2001, 01/11/2001 a 21/01/2002, 01/02/2002 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 31/01/2004, 01/06/2004 a 31/01/2005, 04/02/2005 a 05/03/2006, 01/12/2008 a 09/11/2009, desprezando-se o dia 03/02/1986, o período de 02/06/1997 a 07/06/1997, 01/11/2001 a 07/11/2001 por ser concomitante, e o período de 09/01/2006 a 05/03/2006 e 01/12/2008 a 09/11/2009, por ser concomitante com esta municipalidade, no total de 10197 dias.

03/21/000.465/2010 – AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividade de caráter privado por **JOSEFADA COSTA MONTEIRO**, Agente de Administração, matrícula nº 10/244.032-9, nos períodos de 01/12/1977 a 02/06/1978, 19/06/1978 a 24/11/1978, 19/03/1979 a 16/06/1979, 04/02/

1980 a 26/01/1981, 01/01/1982 a 31/01/1982, 01/02/1982 a 30/04/1982, 01/08/1982 a 30/10/1982, 01/11/1982 a 31/12/1982, 15/03/1983 a 19/05/1983, desprezando-se o dia 19/05/1983, por ser concomitante com esta municipalidade, no total de 1129 dias.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOSO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07-05-2010**

03/22.001.052/10 - “**DEFIRO** o pedido de transferência com a baixa do Sr. José Rodrigues de Queiroz da Cooperativa TRANSCOOPASS com base no parecer da GTI”.

03/22.000.816/10 - “**DEFIRO** o pedido de transferência com a baixa do Sr. Robson Gonçalves Fernandes da Cooperativa TRANSCOOPASS com base no parecer da GTI”.

03/32.000.599/10 – 03/33.000.618/10 - “**DEFIRO** o pedido de transferência cumulativa com a permuta, com base no parecer da GTI”.

03/32.000.779/10 – 03/22.001.031/10 – 03/22.001.021/10 – 03/22.000.968/10 – 03/22.001.060/10 – 03/04.000.803/10 – 03/21.000.698/10 – 03/51.000.252/10 - “**DEFIRO** o pedido de transferência, com base no parecer da GTI”.

03/116.660/05 - “**DEFIRO** o pedido, com base no parecer da GTI à fl.38”.
03/101.349/03 – 03/32.001.303/09 - “**DEFIRO** o pedido, com base no parecer da GTI”.

EXPEDIENTE DE 10-05-2010

03/003.565/07 - “**AUTORIZO** o credenciamento, com aprovação de layout da PAULO MACHADO TRANSPORTE ME, com base nos pareceres às fl.34 e 39”.

03/21.006.076/09 – 03/149.388/08 - “**DEFIRO** o pedido, com base no parecer da GTI”.

03/32.000.776/10 - “**DEFIRO** o pedido de transferência, com base no parecer da GTI”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11.05.10**

03/04/001.174/10-03/04/001.175/10-03/04/001.191/10-03/04/001.205/10-03/04/001.215/10-03/04/001.216/10-03/04/001.169/10-03/21/001.224/10-03/21/001.225/10-03/31/002.239/10-03/31/002.240/10-03/31/002.238/10-03/31/002.257/10-03/32/001.030/10-03/33/001.685/10-03/33/001.686/10-03/33/001.196/10-03/31/001.743/10-03/31/002.197/10-03/31/002.688/10-03/33/001.689/10-03/33/001.690/10-03/33/001.692/10-03/52/000.337/10-03/52/000.340/10-03/52/000.343/10-03/52/000.344/10.03/04/001.135/10.

“Defiro a permuta com base no parecer supra”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE11-05-2010**

03/32/001.025/10 – 03/33/001.568/10 – 03/21/000.240/10 - 03/32/001.021/10 – 03/33/001.649/10 – 03/32/000.984/10 - 03/21/000.876/10 – 03/21/001.179/10 – 03/21/001.180/10 – 03/21/001.197/10 - “Defiro a permuta com base no parecer do GTC/TEC.”

03/22/001.578/10 – “Autorizo a inclusão dos veículos.”

03/22/001.577/10 – “Autorizo a substituição dos veículos.”

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.539
Em 11 de maio de 2010.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULO EM VIA DO BAIRRO DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL DA SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso II, e Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, Art.80 e Art. 95 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1.997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2.009;

CONSIDERANDO o constante o Ofício N° 427/2010 CVL/SUBGOV/ CATIJUCA, de 07 de maio de 2.010;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP 2.2.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Martins Pena, entre a Rua Afonso Pena e Rua Campos Sales.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Martins Pena, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Pena e a Rua Campos Sales, para os dias e horários de tratam o Art. 1º.

Art.3º. Esta autorização somente será válida:

I Após a emissão da Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. A presente portaria terá validade do dia 16 à 23 de maio de 2010, das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.540
Em 11 de maio de 2.010.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO BAIRRO DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENCONTRO MENSAL DA BANDA CULTURAL DO JILÓ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso II, e Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, Art.80 e Art. 95 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1.997;

CONSIDERANDO o constante na Carta de 14/04/2010, da Banda do Jiló;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP 2.2.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar interdição de meia pista de rolamento, bordo esquerdo da Rua Pinto de Figueiredo, no trecho entre as Ruas Conde de Bonfim e Antônio Basílio.

Art.3º. Esta autorização somente será válida:

I Após a emissão da Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. A presente portaria terá validade para o dia 16 de maio de 2010, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.541
Em 11 de maio de 2010.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA PROF. MANUEL DE ABREU, PARA REPOSICIONAMENTO DE PLACAS DE CONCRETO DAS PASSARELAS SOBRE O CANAL DO RIO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 2 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta nº 020/2010 O/CGP/GE2 data de 07/05/2010,

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP 2.2,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Professor Manuel de Abreu, entre as Ruas Felipe Camarão e Pereira Nunes, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º. Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de maio de 2010, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.542
Em 11 de maio de 2010.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE "SIMULADO DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÃO DA PETROBRÁS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso II e Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Art.2º c/c o Art24, Art. 80 e Art. 95 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1.997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1854, de 22 de janeiro de 2.009;

CONSIDERANDO o constante no COMPARTILHADO / RSUD / NSGR / EDIHB 019/2010, de 28/04/2010;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP 2.2 e do 6º BPM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a interdição da Rua Moraes e Silva, no trecho entre as Ruas Professor Gabizo e Ibituruna,

Art.3º. Esta autorização somente será válida:

I Após a emissão da Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 14 de maio de 2010, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.543
Em 11 de maio de 2010**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE "EVENTO COMUNITÁRIO DA BANDA DA AMIZADE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta C02/10 BA da Banda da Amizade, de 30/04/2010,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículo nas seguintes vias, conforme descrito a seguir:

I Rua Tadeu Kosciusko;

II Rua Carlos Sampaio, trecho entre a Rua Washington Luís e a Rua do Resende.

Parágrafo Único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 16 de maio de 2010, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.544
Em 11 de maio de 2010

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Bic Brasil S/A, de 11/05/2010,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Permitir o estacionamento de 01 (um) ônibus, para embarque de funcionários, na Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido CentroZ. Norte, e/f ao nº 392, lado direito do sentido de tráfego, na baía existente, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º A presente Portaria terá validade para o dia no dia 21 de maio de 2010, das 8h às 8h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.545
Em 11 de maio de 2010

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CINEMATOGRAFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a carta da Tietê Produções Cinematográficas Ltda., de 03/05/2010,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, no dia 14 de maio de 2010, no horário compreendido entre 0h e 05h, nas seguintes vias:

I Avenida Atlântica, pista junto à orla, trecho entre Rua Francisco

Otaviano e a Rua Francisco Sá;

II Rua Francisco Otaviano, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de vagas de estacionamento, no horário de 17h do dia 13 de maio de 2010 às 05h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I Rua Francisco Otaviano, lado esquerdo da mão de direção no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica;

II 6 (seis) vagas na Av. Atlântica, na baía de estacionamento rotativo existente no trecho entre a Rua Francisco Sá e a Rua Júlio de Castilhos,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art 3º. Esta autorização só será válida:

I Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. A presente portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2010

03/001.098/2010 "INDEFIRO com base no parecer constante às fls. 07."
03/001.184/2010 "INDEFIRO com base no parecer constante às fls. 08."

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.:2226-5566

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” nº 80 CET-RIO Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010.
A DIRETORA-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E :

Art.1º - Designar, **HELIO DUARTE FRANQUEIRA**, Técnico de Eletrônica da Gerência de Monitoramento de Tráfego da Diretoria de Operações, Matrícula nº 40/1.551.001-6, **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, Engenheiro Eletrônico da Gerência de Monitoramento de Tráfego de Subgerência de Operações Área II, Matrícula nº 40/1.551.526-9, **SEBASTIÃO GUILHERME PEDROSO**, Técnico de Eletrônica da Gerência de Monitoramento de Tráfego da Subgerência de Operações Área II, Matrícula nº 40/1551.394-7, como responsáveis pelo acompanhamento da contratação por **Dispensa de Licitação**, conforme autorização no processo administrativo nº **03/201.907/2009**, que tem por objeto a prestação de serviços de mídia telefônica, através da empresa **REFORCE IMAGEM SOLUÇÕES LTDA**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº 25.938 de 08 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 27.020, de 13 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Carlos Alberto Vieira Muniz**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 12º andar – Tel.: 2503-2977 / 2503-2283
Fax: 293-3484 -

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/05/2010

14/200.208/2010 – Zayd Empreendimentos 2019 Ltda
“De acordo com o opinamento da MA/CGCA/CFA, pelo cancelamento do

Auto de Infração nº502.260, após o cumprimento do artigo 147 do Decreto “E” 3800/70.”

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/05/2010

14/200.056/2010 – Amazon Aquário Arte e Decoração Ltda.
14/200.032/2010 – Oliveira Ferreira Silva e outra
“Certifique-se”

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Expediente de 28/04/2010

Processo nº 14/000.369/2010 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Elaine Martins Barbosa, matrícula 11/156.705-6 e Lillian Goelzer, matrícula 11/174.280-8, referente ao processo nº 14/000.369/2010, na forma do disposto no Art. 9 § 5º, do Decreto nº 20633, de 18/10/2001.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Processo 14/000397/2010 - Com base no pronunciamento da Comissão Permanente de Licitações, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa GISPLAN TECNOLOGIA DA GEOINFORMAÇÃO LTDA, relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010.

Coordenadoria Geral de Controle Ambiental
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Imobiliários
Expediente do dia 10/05/2010

“Concedidos mais 30 dias de prazo”
. 14/200.247/10 – Abolição Participações S.A

“Conforme posseguimento do processo autorizado pelo MA/GAB, deverão ser cumpridas integralmente as exigências exaradas”
. 14/200.267/10 – Roberto Pereira Eisenlohr

“Atenda ao exigido”
. 14/201.422/08 – Abengoa Brasil Administração Predial Ltda

Gerência de Licenciamento Ambiental de Postos de Abastecimento e Revenda de Combustível
Expediente do dia 05/05/2010

“Atenda ao exigido”
. 14/200.521/10 – Shell Brasil Ltda

Expediente do dia 07/05/2010

“Atenda ao exigido”
. 14/200.965/09 – Garagem Gratidão Ltda

“Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 131/10”
. 14/201.548/07 – Transportes Futuro Ltda

Expediente do dia 10/05/2010

“Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 144/10”
. 14/201.347/07 – Casa Bahia Comercial Ltda
“Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 143/10”
. 14/200.326/08 – JPX Cmpbustiveis e Conveniências Barra Ltda

“Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 142/10”
. 14/200.429/08 – Sol da Manhã Posto e Garagem Ltda- EPP

“Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 125/10”
. 14/200.625/09 – Centro Automotivo Ancora Ltda

“Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 128/10”
. 14/200.969/07 – SONAP Sociedade Nacional de Petroleo Ltda

“Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 136/10”
. 14/201.357/08 – Centro Automotivo Kardec Ltda

“Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 129/10”
. 14/200.146/07 – Posto de Serviço e Abastecimento Louzada Ltda

“Concedido prazo de 60 dias”
. 14/200.981/07 – Auto Posto Jatinho Ltda

“Concedido prazo de 45 dias”
. 14/200.712/08 – Auto Posto Pinto e Araujo

“Concedido prazo de 30 dias”
. 14/200.875/08 – Sendas Distribuidora S.A
. 14/201.139/07 – Auto Posto Rezende Recreio II Ltda
. 14/201.611/09 – Auto Posto Luar da Gloria Ltda

“Atenda ao exigido”
. 14/200.620/09 – Posto Canudos Ltda
. 14/200.561/08 – Rde Osorio’s 3 de Campo Grande Comercio de Combustiveis Ltda

- . 14/002.614/02 – Sociedade Propagadora de Belas Artes
- . 14/201.036/07 – Centro Automotivo Golfe Clube Ltda

“Indefiro o que requer”

- . 14/200.874/08 – Sendas Distribuidora S.A
- . 14/200.876/08 – Sendas Distribuidora S.A
- . 14/200.877/08 – Sendas Distribuidora S.A
- . 14/201.347/08 – Sendas Distribuidora S.A

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.:2232-4398/Fax: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS “P” FPJ DE 11 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos.

RESOLVE:

Nº 086 - Designar GÉRSON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, Engenheiro Agrônomo, matrícula 13/118.200-5 – CREA/RJ 52149-D, ARNALDO NACHLY RAMOS, Engenheiro Civil, matrícula nº 40/1.516.057-7, CREA 34947-7 e ELIZABETH NÓBREGA DE OLIVEIRA, Arquiteta, matrícula nº 13/088.543-4, CREA/RJ 871000262-D para, sob a presidência do primeiro, emitir parecer sobre a ACEITAÇÃO DEFINITIVA referente aos serviços de “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER EM DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS – AP’s 1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 4 E 5”, Processo nº 14/300.923/2009, Contrato nº 093/09, executados pela empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Nº 087 - Designar GÉRSON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, Engenheiro Agrônomo, matrícula 13/118.200-5 – CREA/RJ 52149-D, LUCIANO TORRES RAMOS, Engenheiro Florestal, matrícula nº 13/156.773-4, CREA/RJ 88109777-D e ELIZABETH NÓBREGA DE OLIVEIRA, Arquiteta, matrícula nº 13/088.543-4, CREA/RJ 871000262-D para, sob a presidência do primeiro, emitir parecer sobre a ACEITAÇÃO PROVISÓRIA referente aos serviços de “RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL DOS PARQUES E PRAÇAS NAS DIVERSAS AP’s DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, Processo nº 14/300.933/2009, Contrato nº 095/09, executados pela empresa RIZOMA ENGENHARIA E PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/05/10

PROCESSO Nº 14/300.547/2010 – INDEFIRO o pedido de isenção de taxa de remoção de árvores postulado pelo Condomínio do Edifício Maria Cândido Pareto, por não preencher os requisitos da Lei Municipal nº 691/84, bem como por não ter sido comprovada situação de hipossuficiência econômica.

PROCESSO Nº 14/301.881/2003 – DEFIRO o pedido de restituição formulado no Processo nº 14/301.881/03, na forma da manifestação da Assessoria Jurídica, devendo a requerente, previamente, cumprir a medida compensatória estipulada pela Diretoria de Arborização e Produção Vegetal.

PROCESSO Nº 14/301.081/2010 – APROVO o Projeto Básico e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010**, conforme dispõe o Inciso I, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é “**GESTÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO ANUAL DA QUINTA DA BOA VISTA – AP 1.0 – VII RA - SÃO CRISTÓVÃO – RJ**”, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho nº 2441.18.541.0071.3530, Natureza de Despesa 3.3.90.39.19 e Fonte de Recurso 141, com estimativa máxima de R\$ 1.104.271,87 (hum milhão, cento e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 11/05/10

PROCESSO: 14/300.063/10
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2010/176.
VALOR: R\$ 416.583,18
RAZÃO: Tendo em vista o acerto da META FÍSICA.
AUTORIZAÇÃO: Giovana Maria Lima de Oliveira

PROCESSO: 14/303.474/09
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2010/257.
VALOR: R\$ 193.235,40
RAZÃO: Tendo em vista o acerto da META FÍSICA.
AUTORIZAÇÃO: Giovana Maria Lima de Oliveira



D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

Secretário: **Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello**
Praça Pio X, 119 - 10º andar - Tel.: 2217-7575 (geral) / 2217-7501 (gabinete)

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Praça Pio X, 119 - 9º andar - sala 901 - Tel.:2271-7000/ Fax: 2531-1872

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO EXPEDIENTE 04.05.2010

PROCESSO 12/400.383/2010
1- Objeto: Cota de participação da RIOTUR no Projeto Carióquina 2010.
2- Partes: RIOTUR S/A e A. B. I. H. – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3- Fundamentos: Art. 25, inciso caput, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Inexigível.
5- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
7- Ratificador: ANTONIO PEDRO FIGUEIRA DE MELLO.

EXPEDIENTE 07.05.2010

PROCESSO 12/400.182/2010

Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 21, do processo de nº 12/400.182/2010. O servidor PAULO RENATO MARTIRE FREIRE, matrícula 2555.698-3, está liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

Em, 07 de maio de 2010

AMÉRICO DA COSTA BORGES
Ordenador de Despesa

EXPEDIENTE 10.05.2010

PROCESSO 12/400.398/2010

1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e ELTON DOS SANTOS FONSECA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 12/400.400/2010

1- Objeto: Serviços de dedetização, descupinização e limpeza de caixa d'água no CIAT.
2- Partes: RIOTUR S/A e ESTRELA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 12/400.376/2010

1- Objeto: Cota de participação da RIOTUR no Projeto Rock in Rio Lisboa 2010 e Rock in Rio Madri 2010.
2- Partes: RIOTUR S/A e DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A.
3- Fundamentos: Art. 25, inciso caput, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Inexigível.
5- Valor: R\$ 1.694.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais)
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
7- Ratificador: ANTONIO PEDRO FIGUEIRA DE MELLO.

PROCESSO 12/400.099/2010

Cancelamento parcial do empenho 2010/000142 no valor de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), bem como, o cancelamento parcial da NAD 2010/000073 no mesmo valor.

SECRETARIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretária: **Cristiane Brasil**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar SI 571 - Tel.: 2503-2801
2503-4183 Fax: 2503-3711

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Processo nº 28/000.151/2010 - Aprovo a prestação de contas do mês março/2010, no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) do Convênio n.º 03/2010**, com *Spiridon Promoções e Eventos Ltda - ME*, referente a execução do projeto *Corrida da Mulher 2010*, conforme parecer da Administração Setorial de Convênios, exarado às fls. 42 .

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD

Secretária: **Isabel Cristina Pessoa Gimenes**
Av. Presidente Vargas, 1997 - 2º andar - Centro
Telefones: 2252-4888/2242- 7700 ramal: 252

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMPD “P” N.º 33, DE 11 DE MAIO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **EDILZE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula 11/240.802-9, Assistente Social, com validade de 01 de maio de 2010, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 027812, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência-Campo Grande, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

RESOLUÇÃO SMPD “P” N.º 34 , DE 11 DE MAIO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Instituir o Núcleo Integrado de Atenção às Famílias - NIAF, coordenado pela servidora **EDILZE DE OLIVEIRA LIMA**, Assistente Social, matrícula 10/240.802-9, a ser estruturado oportunamente, com o objetivo de desenvolver Programa de Atenção Integral às Famílias nas Unidades de Vila Isabel, Campo Grande e CIAD, visando promover-las socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas

RESOLUÇÃO SMPD “P” N.º 35, DE 11 DE MAIO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Decreto nº 31940 de 04 de março de 2010.

RESOLVE:

Designar Rosangela Torquato de Oliveira, Fisioterapeuta, matrícula nº 20/247.821-1, Ana Lúcia Eiras Borges da Fonseca, Fisioterapeuta, matrícula nº 20/247.821-2 e Luciana de Paiva Azevedo, Assistente Social, matrícula nº 10/241.105-6, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Fiscalização dos convênios firmados com entidades que compõem a Rede Socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro - REDE-SUAS cujos objetos estejam relacionados ao Programa de Atendimento Socioassistencial á Pessoa com Deficiência.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Vinicius Costa Rocha Viana**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 14º andar – Tel.: 2503-2905 - Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR GERAL

RESOLUÇÃO CGM nº 959, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno;

CONSIDERANDO as legislações publicadas até a data de 05 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO em especial os Decretos nº 32.161, de 20 de abril de 2010, e nº 32.209, de 03 de maio de 2010, e a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Índice Alfabético-Remissivo e o Sumário do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

Art. 2º Alterar as NOR-PRO-102, NOR-PRO-103, NOR-PRO 104 e NOR-PRO-201 do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

Art. 3º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado com as alterações introduzidas por esta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS COSTA ROCHA VIANA

**SUBCONTROLADORIA DE INTEGRAÇÃO DE CONTROLES
ATO DO SUBCONTROLADOR
PORTARIA CG/SIC Nº19, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Institui a “Metodologia de Solução de Problemas e Aperfeiçoamento de Controles Internos” no âmbito da Subcontroladoria de Integração de Controles.

A SUBCONTROLADORA DE INTEGRAÇÃO DE CONTROLES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a sua missão institucional de supervisionar as ações para implantação e aperfeiçoamento de procedimentos para a melhoria do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento de parcerias pela Controladoria Geral do Município, através da Subcontroladoria de Integração de Controles, com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal quando da elaboração de Planos de Solução de Problema e Aperfeiçoamento de Controles Internos;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Metodologia de Solução de Problemas e Aperfeiçoamento de Controles Internos, na forma do Anexo Único, com o objetivo de orientar a elaboração de Planos de Solução de Problema e Aperfeiçoamento de Controles Internos pela Subcontroladoria de Integração de Controles, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Municipal.

§1º O desenvolvimento da Metodologia descrita no caput deste artigo tem a finalidade de padronizar os procedimentos utilizados pela Subcontroladoria de Integração de Controles no cumprimento de sua função orientadora de apoiar os gestores municipais na solução de problemas inerentes ao controle interno.

§2º Os titulares dos Órgãos/Entidades são os responsáveis pela implementação das ações sugeridas pelos Planos de Solução de Problema e Aperfeiçoamento de Controles Internos.

Art. 2º Caberá à Coordenadoria de Orientação e Aperfeiçoamento de Controles Internos da Subcontroladoria de Integração de Controles a gerência e orientação dos trabalhos conduzidos pela metodologia introduzida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ANDRÉA PERES



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CG/SIC Nº19 de 11/05/2010

1 Apresentação

Visando aprimorar sua função orientadora e apoiar os gestores municipais na solução de problemas inerentes ao controle interno, a Controladoria Geral do Município (CGM), através da Subcontroladoria de Integração de Controles (CG/SIC), desenvolve projetos em parceria com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal para a elaboração de Planos de Solução de Problema e Aperfeiçoamento de Controles Internos (PACI). A Coordenadoria de Orientação e Aperfeiçoamento de Controles Internos (CG/SIC/CCI) da Subcontroladoria de Integração de Controles recebeu a atribuição de orientar os gestores na elaboração dos PACIs.

O PACI tem como objetivo propor ações a serem realizadas pelos órgãos/entidades para solucionar problemas identificados pelas áreas da CGM e implementar melhorias nos controles internos.

Atenta ao fato de que metodologias e procedimentos bem definidos e documentados conferem consistência e confiabilidade aos trabalhos, a CG/SIC criou então a presente metodologia para orientar a elaboração dos PACIs. A essa metodologia deu o nome de: **Metodologia de Solução de Problemas e Aperfeiçoamento de Controles Internos**.

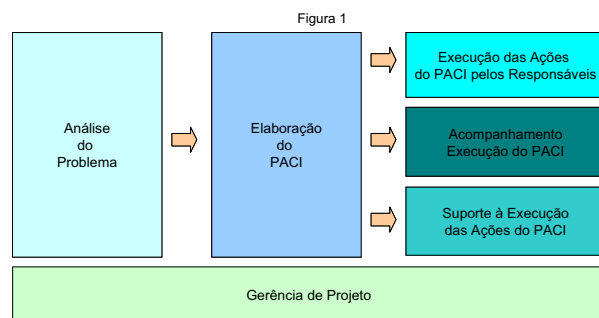
Ressaltamos que a cada projeto poderão ser escolhidas e combinadas ferramentas sugeridas nessa metodologia ou outras que deverão ser utilizadas da melhor forma, a fim de se alcançar os resultados esperados.

2 Fases

A Metodologia de Solução de Problemas e Aperfeiçoamento de Controles Internos utilizada pela CG/SIC/CCI é estruturada em fases que envolvem a análise do problema identificado e priorizado pela CGM para tratamento e a elaboração do PACI para resolução do referido problema (Figura 1).

Com o PACI elaborado, dá-se início à execução das ações previstas e o seu acompanhamento, cabendo ressaltar que a fase de suporte à execução das ações só será necessária quando o Órgão/Entidade não tiver condições de executar as ações por conta própria e necessitar de apoio da CGM.

O trabalho necessário para o desenvolvimento e a implantação de PACI será sempre organizado como projeto.

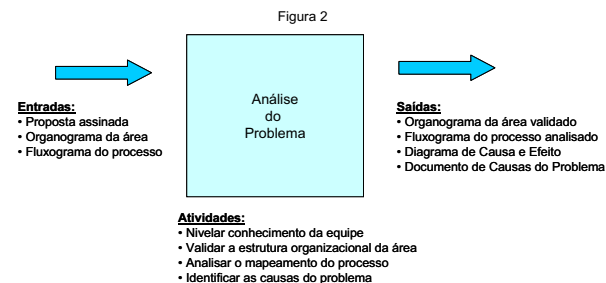


A seguir, apresentamos cada fase, descrevendo seu objetivo, atividades e produtos gerados.

2.1 Análise do Problema

Esta fase tem início com a aprovação da proposta¹ de PACI pelos patrocinadores² e tem por objetivo identificar as causas que deram origem ao problema.

2.1.1 Macro Visão da Fase



2.1.2 Descrição das atividades

- Nivelar o conhecimento da equipe mediante levantamento e estudo das legislações, documentos e sistemas correlacionados ao problema, como por exemplo: leis, decretos, resoluções, portarias, manuais, mapa de integração de sistemas, relatórios, etc.;
- Validar a estrutura organizacional da área³ afetada pelo problema mediante levantamentos e confronto da estrutura real com a estrutura organizacional formal;
- Analisar o mapeamento do processo afetado pelo problema para conhecer detalhes operacionais que possam ajudar no entendimento de todo o contexto. Caso o processo não tenha sido mapeado, efetuar o mapeamento mediante fluxograma;

¹ A proposta de PACI é um produto de outro processo de trabalho da CG/SIC/CCI denominado “Identificação e Avaliação de Problemas”.

² Representantes da CGM e do Órgão/Entidade afetado pelo problema que firmou parceria para desenvolvimento do projeto de elaboração do PACI.

³ Setores dentro de um Órgão/Entidade afetados pelo problema.

- Identificar as causas possíveis do problema por meio de reuniões utilizando ferramentas tais como: *Brainstorming*, Diagrama de Causa e Efeito etc.;
- Validar com o Órgão/Entidade⁴ as causas do problema e elaborar o “Documento de Causas do Problema” (Anexo 3.1 Documento de Causas do Problema).

2.1.3 Produtos da fase

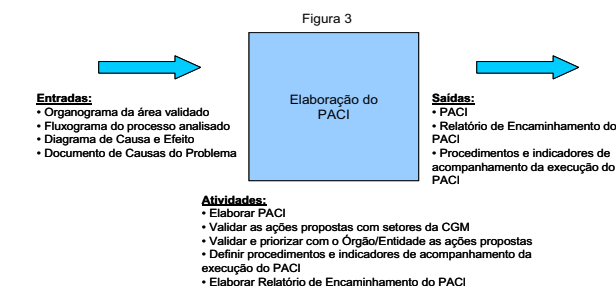
- Organograma da área validado
- Fluxograma do processo analisado
- Diagrama de Causa e Efeito
- Documento de Causas do Problema

⁴ Órgão/Entidade afetado pelo problema e que firmou parceria com a CGM para execução do projeto de elaboração de PACI.

2.2 Elaboração do PACI

Esta fase tem início com as causas do problema identificadas e tem por finalidade elaborar o Plano de Solução de Problema e Aperfeiçoamento de Controles Internos – PACI (Anexo 3.2 Plano de Solução de Problemas e Aperfeiçoamento de Controles Internos - PACI), documento onde são definidas as ações a serem realizadas pelo Órgão/Entidade para solucionar o problema, bem como para implementar melhorias nos controles internos.

2.2.1 Macro Visão da Fase



2.2.2 Descrição das atividades

- Elaborar o PACI, propondo ações para solução do problema e aperfeiçoamento dos controles internos identificando inicialmente: “Para que”, “Como” e o “Produto”;
- Validar as ações propostas com os setores da CGM envolvidos no contexto, visando avaliar a sua adequação;
- Validar e priorizar com o Órgão/Entidade as ações propostas, definindo “Quem” e “Quando” e concluindo assim o PACI;
- Definir procedimentos e indicadores de acompanhamento da execução do PACI;
- Elaborar e encaminhar ao Órgão/Entidade o Relatório de Encaminhamento do PACI.

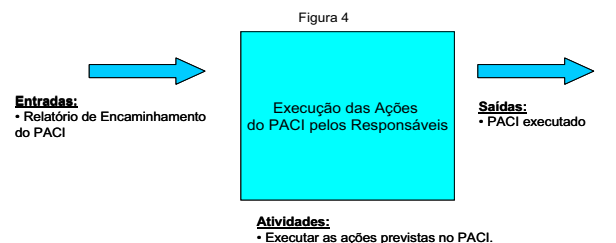
2.2.3 Produtos da fase

- PACI
- Relatório de Encaminhamento de PACI
- Procedimentos e indicadores de acompanhamento da execução do PACI

2.3 Execução das Ações do PACI pelos Responsáveis

Esta fase será executada pelo Órgão/Entidade a partir do recebimento do Relatório de Encaminhamento do PACI, e tem por objetivo a realização das ações propostas para resolução do problema e para o aperfeiçoamento dos controles internos.

2.3.1 Macro Visão da Fase



2.3.2 Descrição das atividades

- Executar as ações previstas no PACI. As ações serão executadas pelos responsáveis do Órgão/Entidade indicados na coluna “Quem”.

A CG/SIC/CCI irá acompanhar, concomitantemente, a execução destas ações pelos Órgãos/Entidades e poderá dar suporte às mesmas, caso necessário.

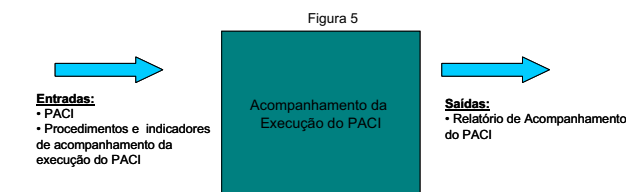
2.3.3 Produtos da fase

- PACI executado

2.4 Acompanhamento da Execução do PACI

Esta fase será realizada pela CG/SIC/CCI, a partir da execução, pelo Órgão/Entidade, das ações propostas no PACI para resolução do problema, com o objetivo de garantir o alcance dos resultados esperados.

2.4.1 Macro Visão da Fase



Atividades:

- Implementar procedimentos e indicadores para acompanhamento
- Realizar acompanhamento
- Elaborar e encaminhar relatórios de acompanhamento

2.4.2 Descrição das atividades

- Implementar os procedimentos e os indicadores para o acompanhamento da execução do PACI;
- Realizar acompanhamento da execução das ações previstas no PACI seguindo os procedimentos e os indicadores implementados;
- Elaborar e encaminhar relatórios de acompanhamento, sugerindo ações corretivas quando necessário.

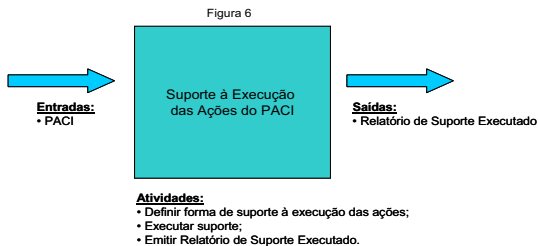
2.4.3 Produtos da fase

- Relatório de Acompanhamento do PACI.

2.5 Suporte à Execução das Ações do PACI

Esta fase será realizada pela CG/SIC, na eventualidade do Órgão/Entidade não ter condições de executar as ações do PACI por conta própria e necessitar de apoio da CGM para implementá-las, com o objetivo de garantir o alcance dos resultados esperados.

2.5.1 Macro Visão da Fase



2.5.2 Descrição das atividades

- Definir forma de suporte⁵ à execução das ações previstas no PACI;
- Executar o suporte;
- Emitir o Relatório de Suporte Executado.

2.5.3 Produtos da fase

- Relatório de Suporte Executado.

⁵ Caso a ação prevista no PACI seja complexa, o suporte a ser executado pela CGM/SIC poderá ser tratado como um Projeto.

3 Anexos – Formulários

3.1 Documento de Causas do Problema

 **Controladoria Geral do Município**
Subcontroladoria de Integração de Controles
Coordenadoria de Orientação e Aperfeiçoamento de Controles Internos

DOCUMENTO DE CAUSAS DO PROBLEMA

Projeto: xxxxxx
Problema: yyyyyy

ID	Causa do Problema
1	
2	
3	

Outras questões importantes:

- XXXXXXXXX

Instruções de preenchimento:
ID: número sequencial identificador da causa do problema
Causa do Problema: descrição detalhada da causa do problema identificada junto ao Órgão

3.2 Plano de Solução de Problema e Aperfeiçoamento de Controles Internos – PACI

 **Controladoria Geral do Município**
Subcontroladoria de Integração de Controles
Coordenadoria de Orientação e Aperfeiçoamento de Controles Internos

PLANO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E APERFEIÇOAMENTO DE CONTROLES INTERNOS (PACI XX)

Projeto: xxxxxx
Problema: yyyyyy

ID	AÇÃO	PARA QUE	QUEM	QUANDO	COMO	PRODUTO

Instruções de preenchimento:
ID: número sequencial identificador da ação
AÇÃO: descrição detalhada da ação proposta
PARA QUE: definição da finalidade da ação
QUEM: nome do responsável pela execução da ação
QUANDO: datas de início e fim planejadas para a execução da ação
COMO: descrição das atividades necessárias para a execução da ação
PRODUTO: produto(s) gerado(s) pela ação

4 Glossário

Brainstorming – Ferramenta de criatividade em grupo, na qual se busca a geração de idéias que isoladamente ou associadas, estimulem novas idéias e subsídios direcionados à solução de um problema.

Controle Interno - Compreende o plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pelos órgãos ou entidades municipais na proteção do patrimônio público e ainda a promoção da confiabilidade e tempestividade dos registros e informações e da eficácia e eficiência operacionais.

Diagrama de Causa e Efeito – Também conhecido como Diagrama de Ishikawa ou "Espinha-de-peixe", é uma ferramenta gráfica que foi desenvolvida para representar a relação entre o "efeito" e todas as possibilidades de 'causa' que podem contribuir para esse efeito. É desenhado para ilustrar claramente as várias causas que afetam um processo, por classificação e relação das causas, dentro de categorias tais como as 6 Ms: método, mão-de-obra, matéria-prima, máquinas, mensuração e meio ambiente.

Fluxograma – Figura feita com símbolos padronizados que serve para documentar e identificar a sequência lógica das atividades e as interfaces dos órgãos ou atores envolvidos em cada fase de um processo. Permite ter uma ampla visualização do processo e facilita a participação das pessoas, sendo muito útil no entendimento de um problema.

PACI – Plano de Solução de Problema e de Aperfeiçoamento de Controles Internos. Instrumento desenvolvido pela Controladoria Geral do Município, através da Subcontroladoria de Integração de Controles, para aprimorar sua função orientadora e apoiar os gestores públicos na solução de problemas inerentes ao controle interno. Contando com a parceria dos órgãos municipais para a sua elaboração, o documento tem por objetivo propor ações a serem realizadas pelos órgãos para solucionar problemas identificados e para implementar melhorias nos controles internos.

Problema – Não-conformidade, defeito, falha, enfim, divergência, diante de um requisito ou especificação. As normas de qualidade, as técnicas de gestão, os métodos de trabalho, equipamentos e tantos outros recursos são criados com a intenção de que os problemas não ocorram e, muito menos venham a se repetir.

Processo – Conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas ou interativas que transformam insumos (entradas) em produtos (saídas), como bens ou serviços.

5 Referências Bibliográficas

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 29.970, de 13 de outubro de 2008. Aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município e dá outras providências. Informa: site de consulta on-line, Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Diretoria de Documentação.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. Guia D Simplificação. 2ª ed. – Brasília: MPOG/SEGES, 2006.

ROSSATO, I.de F. **Uma metodologia para a análise e solução de problemas**. 1996. Dissertação (Mestrado em Engenharia) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistema, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

MARIANI, C. A. Método PDCA e ferramentas da qualidade no gerenciamento de processos industriais: um estudo de caso. RAI - Revista de Administração e Inovação, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 110-126, 2005.

Controlador Geral do Município

Vinicius da Costa Rocha Viana

Subcontroladora de Integração de Controles

Márcia Andréa Peres

Coordenadora de Orientação e Aperfeiçoamento de Controles Internos

Denise dos Santos Ferreira

Gerente de Normatização e Aperfeiçoamento de Controles Internos

Maurício Cabreira Esquerdo

Equipe Técnica

Renata Borges Nunes dos Santos

Mônica Tavares Silva Telles

Bernadethe Ferreira do Nascimento

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Fernando Santos Dionisio**
Travessa do Ouvidor, 4 – CentroTel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 11-05-2010

PROCESSO Nº 11/000.069/08 – Autorizo o apostilamento de R\$ 17.211,96 (Dezessete mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO Nº 11/000.660/10 - Autorizo a abertura da licitação, a ser realizada pela Empresa Municipal de Artes Gráficas, na modalidade "PREGÃO", do agrupamento nº **1149/2010**, no valor estimado de **R\$ 14.720,00 (catorze mil, setecentos e vinte reais)**, para contratação da impressão e acabamento da **Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ e Revista Carioca de Direito - RCD**, Termo de Referência, fls. 05/07, com fundamento na Resolução CVL nº 01, de junho de 2009, que regulamenta o Decreto nº 30.722, de 02/05/09.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 10-05-2010

Processo: 11/000.661/10

Objeto: Prestação de serviços de revisão de textos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro – LOMRJ e da Revista Carioca de Direito – RCD.

Partes: Fundo Especial da PGM e **VITOR COOK SIQUEIRA SOARES**
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93

Razão: Garantir a correção gramatical e ortográfica dos textos publicados.
ND: 3.3.90.36.11

Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Autorização: KATIA PATRICIA GONÇALVES SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 – Tel.: (21) 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / **E-mail:** tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/05/2010

Licença Especial

Processo nº 40/3394/1997 – Maria Augusta da Silva, matrícula nº 40/900.713-9.
Autorizo

Abono de Permanência

Processo nº 40/2070/2004 – Regina Maria da Matta Guimarães, matrícula nº 40/900.019-1.

Autorizo

Processo nº 40/2168/2010

Autorizo

EXPEDIENTE DE 10/05/2010

Licença Especial

Processo nº 40/3394/1987 – Eliane Braga Mattozinho da Silva, matrícula nº 40/900.192-6;

Processo nº 40/1602/1998 – André Luiz Fernandes Correia da Silva, matrícula nº 40/900.385-6.

Autorizo

Abono de Permanência

Processo nº 40/2006/2010 – Sebastião de Souza Ferreira, matrícula nº 40/900.788-1.

Autorizo

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTES DE 10 E 11.05.2010

Processo nº 40/1245/10-Homologo. Autorizo a despesa, contratação e a emissão de Notas de Empenho nos valores de R\$ 20.997,50 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) em favor de MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA e R\$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais) em favor de THIENAN INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, conforme Pregão Presencial nº 005/10.

Processo nº 40/2189/10

- OBJETO: Treinamento de pessoal
- PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP
- RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da lei nº 8666/93 e alterações posteriores
- VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)
- AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/2194/10

- OBJETO: Treinamento de pessoal
- PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VIEX AMERICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
- RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da lei nº 8666/93 e alterações posteriores
- VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)
- AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

RETIFICAÇÃO

D.O Rio nº 37, fls.38 de 11.05.2010

Processo nº 40/0851/05

Onde se Lê:...com base no artigo 57 inciso IV...

Leia-se:...com base no artigo 57 parágrafo IV...

DESPACHOS DO DIRETOR DA SAA EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – Triênios

35% (trinta e cinco por cento) - Validade a partir de 07/05/2010.

Processo nº 40/4619/1995 – Rosa Palmira de Jesus dos Santos de Andrade, matrícula nº 40/900.665-1.

Autorizo

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/05/2010

Processo nº 40/2187/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Processo nº 40/1018/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autorizo o pagamento a partir de 11/05/2010

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 02.400.148/2010
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2010
Tipo de Licitação: Menor Preço
Objeto: Aquisição e instalação de um STORAGE, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial.
Data: 27/05/2010 Hora: 10:30 hs.
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.472,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras/RJ.
Contato: (21) 2555-8099, (21) 2555-8028 ou (21) 2555-8067.
e-mail: cplipp@pcrj.rj.gov.br
Horário: 14:30 às 17:00H.
OBSERVAÇÃO: 1. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, no site www.rio.rj.gov.br e 2. Estarão também disponível junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, no endereço e no horário acima, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame, mediante disquete 3 ½ virgem, e apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

SECRETARIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 25/000.653/2010.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 005/2010.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE REBOQUES, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS APOIADOS POR SISTEMAS AUTOMATIZADOS, DISPONIBILIZADOS E IMPLEMENTADOS PELA CONTRATADA, A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DOS VEÍCULOS NÃO RECUPERADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS E PARA OS QUAIS NÃO HAJA IMPEDIMENTOS À ALIENAÇÃO, BEM COMO TODAS AS DEMAIS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**
TIPO DE LICITAÇÃO: **Maior Desconto Global.**
VALOR ESTIMADO DA RECEITA: **R\$ 36.438.297,34.**
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/05/2010 – 11:00 horas.
1 – O(s) Edital(is) poderá(ão) ser retirados no endereço e horários abaixo, mediante a apresentação do Carimbo de CNPJ da empresa e Disquetes 3-1/2 (Virgem)/CDRom ou através do endereço: no link “Compras-Rio” no site da Prefeitura do Rio: <http://www.rio.rj.gov.br>.
2 – Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Av. Afonso Cavalcanti, 455 – 7º Andar – Sala 742, Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2503.2063.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9ª IRLF – Vila Isabel

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/10

A Diretora da 9ª Inspeção de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, **NOTIFICA** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) para ciência de **Auto de Infração**, cuja cópia encontra-se neste órgão, situado na Rua Visconde de Santa Isabel 34, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação.

A/I nº 486923
Auto Drive Estacionamento Ltda
Rua Alte João Cândido Brasil, 245

A/I nº 486943
AT Ribeiro Eventos
Rua Barão de São Francisco, 236 3º piso

11ª I.R.L.F. – PENHA EDITAIS

O Diretor da 11ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica o(s) abaixo assinado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da Inspeção, à Rua Filomena Nunes, 1015 – Olaria, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.
Edital de Notificação nº 008/2010
Nome: BAR DO QUITUNGO LTDA
/ CNPJ.: 09.276.672/0001-07
Endereço: RUA JOÃO HENRIQUE 496 LOJA A
A.I. nº 491395

Divisão de Feiras

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ENTRE O PERÍODO ANALISADO E O ANTERIOR

ZONA NORTE			
ABACATE	5,26%	AIPI	-5,00%
ABÓBORA	7,41%	COUVE-FLOR	-5,50%
ABOBRINHA	2,67%	INHAME	-2,67%
BANANA PRATA	8,00%	LIMÃO	-11,11%
BATATA	7,65%	MARACUJÁ	-2,38%
CENOURA	18,35%	QUIABO	-1,68%
CHUCHU	9,20%	TOMATE	-7,69%
OVOS	12,71%	UVA ITÁLIA	-6,19%

ZONA SUL			
ABACATE	5,26%	ABOBRINHA	-7,98%
ABÓBORA	1,41%	AIPI	-4,00%
BANANA PRATA	4,00%	BATATA	-1,12%
BETERRABA	1,82%	BERINJELA	-5,94%
CEBOLA	1,25%	CENOURA	-2,08%
CHUCHU	20,83%	LARANJA PERA	-8,00%
INHAME	2,56%	MARACUJÁ	-12,60%
OVOS	6,40%	TOMATE	-2,35%

ZONA OESTE			
AIPI	11,82%	ABACATE	-13,64%
BATATA	1,14%	ABOBRINHA	-16,46%
BETERRABA	7,79%	BANANA PRATA	-3,70%
CHUCHU	10,42%	BERINJELA	-10,71%
MAMÃO	6,67%	CENOURA	-2,29%
MARACUJÁ	1,63%	JILÓ	-5,41%
UVA ITÁLIA	5,59%	PEPINO	-6,34%
VAGEM MANTEIGA	10,39%	OVOS	-3,76%

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

PREÇO MÉDIO E VARIAÇÕES PERCENTUAIS NAS FEIRA LIVRES ZONA NORTE

PRODUTOS	Preço médio No período analisado (R\$)	Preço médio no período anterior (R\$)	Variação percentual Semanal (%)	Variação percentual Mensal (%)	Variação percentual Anual (%)
ABACATE	2,00	1,90	5,26%	5,26%	0,00%
ABÓBORA	2,90	2,70	7,41%	7,41%	24,46%
ABOBRINHA	3,08	3,00	2,67%	2,67%	11,59%
AGRIÃO	1,30	1,30	0,00%	0,00%	18,18%
AIPI	1,90	2,00	-5,00%	-5,00%	5,56%
ALFACE	1,30	1,40	-7,14%	-7,14%	30,00%
BANANA PRATA	2,70	2,50	8,00%	8,00%	17,39%
BATATA	3,66	3,40	7,65%	7,65%	50,00%
BERINJELA	3,36	3,08	9,09%	9,09%	16,67%
BERTALHA	1,40	1,40	0,00%	0,00%	40,00%
BETERRABA	3,22	3,00	7,33%	7,33%	34,17%
BRÓCOLOS	3,20	2,80	14,29%	14,29%	28,00%
CEBOLA	3,52	3,20	10,00%	10,00%	50,43%
CENOURA	2,58	2,18	18,35%	18,35%	-8,19%
CHICÓRIA	1,40	1,50	-6,67%	-6,67%	40,00%
CHUCHU	1,90	1,74	9,20%	9,20%	14,46%
COUVE COMUM	1,30	1,50	-13,33%	-13,33%	30,00%
COUVE-FLOR	3,78	4,00	-5,50%	-5,50%	26,00%
ESPINAFRE	1,30	1,50	-13,33%	-13,33%	30,00%
INHAME	2,92	3,00	-2,67%	-2,67%	6,57%
JILÓ	3,32	3,16	5,06%	5,06%	8,50%
LIMÃO	1,60	1,80	-11,11%	-11,11%	-11,11%
LARANJA PERA	2,50	2,30	8,70%	8,70%	19,05%
MAMÃO	3,00	2,70	11,11%	11,11%	-3,23%
MARACUJÁ	4,10	4,20	-2,38%	-2,38%	5,40%
MELANCIA	1,76	1,70	3,53%	3,53%	11,39%
MELÃO	5,00	4,60	8,70%	8,70%	-7,41%
PEPINO	2,78	2,38	16,81%	16,81%	14,88%
PIMENTÃO	3,80	3,60	5,56%	5,56%	19,50%
QUIABO	4,68	4,76	-1,68%	-1,68%	30,00%
REPOLHO	2,60	2,30	13,04%	13,04%	52,94%
TOMATE	3,60	3,90	-7,69%	-7,69%	65,14%
UVA ITALIA	5,46	5,82	-6,19%	-6,19%	15,68%
VAGEM	5,32	4,68	13,68%	13,68%	18,75%
FRANGO	6,12	6,08	0,66%	0,66%	3,73%
OVOS	2,66	2,36	12,71%	12,71%	10,83%
SOMA	107,00	103,39	3,49%	3,49%	16,89%
ANCHOVA	12,90	13,30	-3,01%	-3,01%	2,54%
CORVINA	8,80	8,80	0,00%	0,00%	4,76%
PESCADINHA	10,96	10,68	2,62%	2,62%	15,61%
BADEJO (POSTA)	21,20	21,20	0,00%	0,00%	-10,17%
VIOLA (FILE)	20,38	21,18	-3,78%	-3,78%	-4,77%
PESCADA (FILE)	16,78	17,18	-2,33%	-2,33%	40,07%

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

PREÇO MÉDIO E VARIAÇÕES PERCENTUAIS NAS FEIRAS LIVRES					
ZONA SUL					
PRODUTOS	Preço médio No período analisado (R\$)	Preço médio no período anterior (R\$)	Variação percentual Semanal (%)	Variação percentual Mensal (%)	Variação percentual Anual (%)
ABACATE	2,00	1,90	5,26%	5,26%	-9,09%
ABÓBORA	2,80	2,70	-1,41%	-1,41%	-6,67%
ABOBRINHA	3,50	3,00	-10,71%	-10,71%	4,17%
AGRIÃO	1,50	1,30	0,00%	0,00%	50,00%
AIPIM	2,40	2,00	-4,00%	-4,00%	9,09%
ALFACE	1,40	1,40	0,00%	0,00%	40,00%
BANANA PRATA	2,60	2,50	4,00%	4,00%	0,00%
BATATA	3,52	3,40	-1,12%	-1,12%	30,37%
BERINJELA	3,80	3,08	-5,94%	-5,94%	14,46%
BERTALHA	1,50	1,40	-6,25%	-6,25%	50,00%
BETERRABA	3,92	3,00	1,82%	1,82%	44,12%
BRÓCOLOS	3,20	2,80	6,67%	6,67%	28,00%
CEBOLA	3,24	3,20	1,25%	1,25%	17,39%
CENOURA	2,82	2,18	-2,08%	-2,08%	0,71%
CHICÓRIA	1,50	1,50	0,00%	0,00%	50,00%
CHUCHU	2,32	1,74	20,83%	20,83%	18,37%
COUVE COMUM	1,50	1,50	0,00%	0,00%	50,00%
COUVE-FLOR	3,60	4,00	0,00%	0,00%	-2,70%
ESPINAFRE	1,50	1,50	0,00%	0,00%	50,00%
INHAME	3,20	3,00	2,56%	2,56%	2,56%
JILÓ	4,36	3,16	13,54%	13,54%	43,42%
LIMÃO	1,80	1,80	-5,26%	-5,26%	-18,18%
LARANJA PERA	2,30	2,30	-8,00%	-8,00%	-8,00%
MAMÃO	2,90	2,70	0,00%	0,00%	3,57%
MARACUJÁ	4,30	4,20	-12,60%	-12,60%	-16,67%
MELANCIA	2,00	1,70	0,00%	0,00%	11,11%
MELÃO	5,20	4,60	-16,13%	-16,13%	-16,13%
PEPINO	3,06	2,38	20,47%	20,47%	42,99%
PIMENTÃO	4,26	3,60	0,95%	0,95%	6,50%
QUIABO	5,58	4,76	10,71%	10,71%	21,83%
REPOLHO	2,00	2,30	-13,04%	-13,04%	0,00%
TOMATE	4,16	3,90	-2,35%	-2,35%	30,00%
UVA ITALIA	5,50	5,82	-3,85%	-3,85%	-11,58%
VAGEM	5,80	4,68	1,75%	1,75%	7,41%
FRANGO	5,88	6,08	0,34%	0,34%	-0,34%
OVOS	2,66	2,36	6,40%	6,40%	26,67%
SOMA	113,58	103,39	1,07%	1,07%	9,03%
ANCHOVA	14,80	13,30	2,78%	2,78%	15,63%
CORVINA	9,24	8,80	-4,15%	-4,15%	-10,81%
PESCADINHA	12,32	10,68	0,00%	0,00%	-7,37%
BADEJO (POSTA)	25,20	21,20	0,00%	0,00%	-10,00%
VIOLA (FILÉ)	29,20	21,18	5,80%	5,80%	28,07%
PESCADA (FILÉ)	19,00	17,18	7,95%	7,95%	15,85%

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

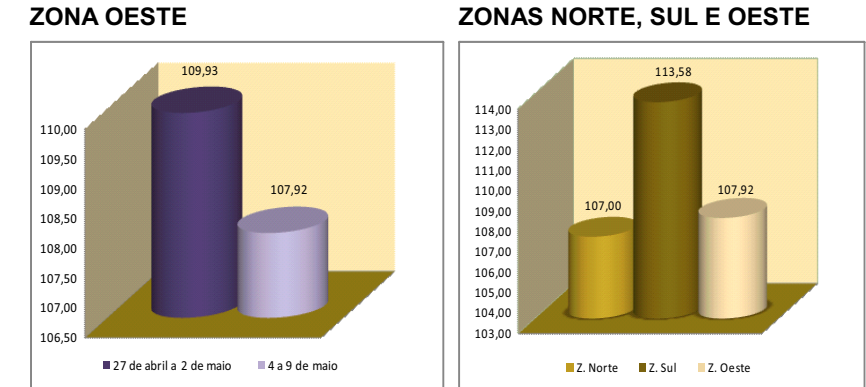
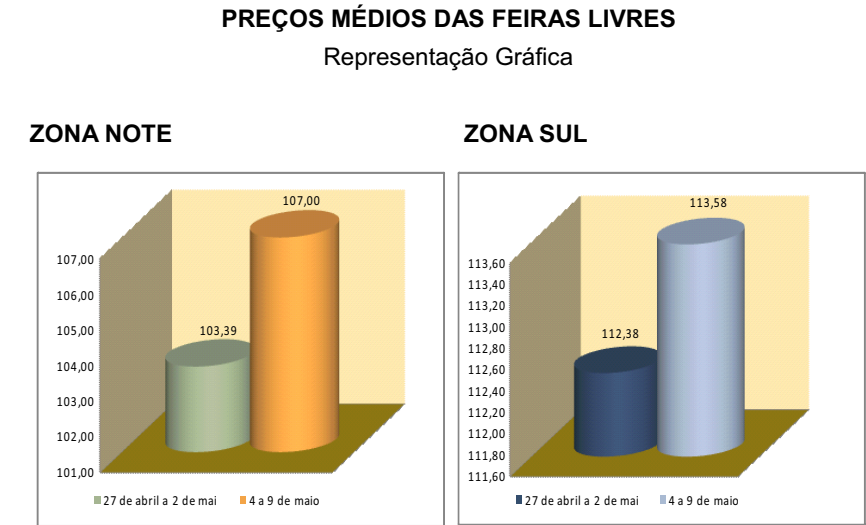
Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

PREÇO MÉDIO E VARIAÇÕES PERCENTUAIS NAS FEIRAS LIVRES					
ZONA OESTE					
PRODUTOS	Preço médio No período analisado (R\$)	Preço médio no período anterior (R\$)	Variação percentual Semanal (%)	Variação percentual Mensal (%)	Variação percentual Anual (%)
ABACATE	1,90	2,20	-13,64%	-13,64%	-24,00%
ABÓBORA	2,30	2,58	-10,85%	-10,85%	-4,17%
ABOBRINHA	2,64	3,16	-16,46%	-16,46%	-2,94%
AGRIÃO	1,40	1,50	-6,67%	-6,67%	27,27%
AIPIM	2,46	2,20	11,82%	11,82%	23,00%
ALFACE	1,50	1,40	7,14%	7,14%	25,00%
BANANA PRATA	2,60	2,70	-3,70%	-3,70%	0,78%
BATATA	3,56	3,52	1,14%	1,14%	37,98%
BERINJELA	3,00	3,36	-10,71%	-10,71%	20,97%
BERTALHA	1,50	1,70	-11,76%	-11,76%	50,00%
BETERRABA	3,32	3,08	7,79%	7,79%	28,68%
BRÓCOLOS	3,40	3,50	-2,86%	-2,86%	25,93%
CEBOLA	3,38	3,12	8,33%	8,33%	25,19%
CENOURA	2,56	2,62	-2,29%	-2,29%	-12,93%
CHICÓRIA	1,30	1,40	-7,14%	-7,14%	18,18%
CHUCHU	2,12	1,92	10,42%	10,42%	17,78%
COUVE COMUM	1,10	1,50	-26,67%	-26,67%	10,00%
COUVE-FLOR	3,60	4,20	-14,29%	-14,29%	9,09%
ESPINAFRE	1,20	1,40	-14,29%	-14,29%	20,00%
INHAME	2,50	2,80	-10,71%	-10,71%	5,04%
JILÓ	3,50	3,70	-5,41%	-5,41%	20,69%
LIMÃO	2,00	2,00	0,00%	0,00%	7,53%
LARANJA PERA	2,30	2,30	0,00%	0,00%	27,78%
MAMÃO	3,20	3,00	6,67%	6,67%	14,29%
MARACUJÁ	4,98	4,90	1,63%	1,63%	34,59%

MELANCIA	1,74	1,76	-1,14%	-1,14%	12,99%
MELÃO	6,30	5,60	12,50%	12,50%	8,62%
PEPINO	2,66	2,84	-6,34%	-6,34%	-2,21%
PIMENTÃO	3,64	3,80	-4,21%	-4,21%	7,06%
QUIABO	4,52	4,68	-3,42%	-3,42%	10,24%
REPOLHO	2,48	2,40	3,33%	3,33%	18,10%
TOMATE	3,72	4,18	-11,00%	-11,00%	52,46%
UVA ITALIA	6,04	5,72	5,59%	5,59%	9,82%
VAGEM	5,10	4,62	10,39%	10,39%	8,51%
FRANGO	5,84	5,92	-1,35%	-1,35%	-1,52%
OVOS	2,56	2,66	-3,76%	-3,76%	5,79%
SOMA	107,92	109,93	-1,83%	-1,83%	12,69%
ANCHOVA	14,00	13,38	4,63%	4,63%	17,45%
CORVINA	9,20	9,20	0,00%	0,00%	-5,74%
PESCADINHA	10,96	11,94	-8,21%	-8,21%	3,01%
BADEJO (POSTA)	23,20	22,40	3,57%	3,57%	0,00%
VIOLA (FILÉ)	24,80	22,80	8,77%	8,77%	8,77%
PESCADA (FILÉ)	18,98	16,40	15,73%	15,73%	48,28%

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010



Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

CESTA BÁSICA SEMANAL PARA 4 PESSOAS			
PRODUTOS	Z. Norte	Z. Sul	Z. Oeste
ABACAXI (UN.)	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,90
ABÓBORA (1 kg)	R\$ 2,90	R\$ 2,80	R\$ 2,30
ALFACE (UN.)	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,50
BANANA (1 DZ)	R\$ 2,70	R\$ 2,60	R\$ 2,60
BATATA (2 kg)	R\$ 7,32	R\$ 7,04	R\$ 7,12
CEBOLA (0,5 kg)	R\$ 1,76	R\$ 1,62	R\$ 1,69
CENOURA (0,5 kg)	R\$ 1,29	R\$ 1,41	R\$ 1,28
FRANGO (1,5 kg)	R\$ 9,18	R\$ 8,82	R\$ 8,76
LARANJA (1 DZ)	R\$ 2,50	R\$ 2,30	R\$ 2,30
LIMÃO (0,5 DZ)	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 1,00
OVOS (1 DZ)	R\$ 2,66	R\$ 2,66	R\$ 2,56

TOMATE (1 kg)	R\$ 3,60	R\$ 4,16	R\$ 3,72
FILÉ DE PESCADA (1 KG)	R\$ 16,78	R\$ 19,00	R\$ 18,98
SOMA	R\$ 54,79	R\$ 56,71	R\$ 55,71
CESTA BÁSICA ANTERIOR	R\$ 53,75	R\$ 55,40	R\$ 54,21
VARIAÇÃO PERCENTUAL	1,93%	2,36%	2,77%

LOCAIS VISITADOS

ZONA NORTE	ZONA SUL
Rua Galdino Pimentel- Meier	Rua Vicente de Souza - Botafogo
Rua Sgt João Lopes - Ilha do Governador	Praça N. Senhora Auxiliadora – Leblon
Av. Júlio Furtado - Grajaú	Praça N. Senhora da Paz – Ipanema
Rua Moraes e Silva – Tijuca	Bairro Peixoto - Copacabana
Rua Óbidos -Bento Ribeiro	Av. Algusto Severo - Glória
ZONA OESTE	
Praça São Perpétuo – Barra da Tijuca	
Rua Ariapo - Taquara	
Rua Barão – Praça Seca	
Rua Comendado Siqueira - Pechincha	
Largo do Anil	

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

INTENSIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO NO MÊS MAIO

FRACA		REGULAR
Abacaxi		
Abobrinha		
Batata		Banana Nanica
Beterraba		
Coco Seco		
Coco Verde		Brócolis
Figo		
Goiaba		Couve-Flor
Laranja Natal		
Laranja Pera		Mamão Hawai
Manga		
Melancia		Vagem Manteiga
Melão		
Milho Verde		
Morango		
Pessegueiro		
Quiabo		
Tangerina Murkot		
Uva Itália		
Uva Rosada		
FORTE		
Abacate		Laranja Bahia
Abóbora Comum		Laranja Lima
Agrião		Laranja Seleta
Aipim		Limão Taiti
Alface		Maçã Nacional
Banana Prata		Mamão
Batata Doce		Maracujá
Berinjela		Nabo
Bertalha		Ovos
Caqui		Pepino
Cabolinha		Pimentão
Cenoura		Pinha
Chicória		Repolho
Chuchu		Salsa
Couve Comum		Tangerina Comum
Espinafre		Tangerina Cravo
Inhame		Tangerina Ponkan
Jiló		Tomate

Fonte: Ceasa-RJ

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

ZONA NORTE

PREÇO NAS FEIRAS LIVRES (R\$)

PRODUTOS	Meier	Ilha	Grajaú	Tijuca	B. Ribeiro
ABACATE	1,50	2,00	2,00	3,00	1,50
ABÓBORA	3,50	2,98	3,00	3,00	2,00
ABOBRINHA	3,00	3,00	3,00	3,50	2,90

AGRIÃO	1,00	1,50	1,50	1,00	1,50
AIPIM	2,00	1,50	2,00	2,00	2,00
ALFACE	1,00	1,50	1,50	1,00	1,50
BANANA PRATA	2,50	3,00	3,00	3,00	2,00
BATATA	3,80	4,00	3,50	4,00	3,00
BERINJELA	3,00	3,70	3,50	3,60	3,00
BERTALHA	1,50	1,50	1,50	1,00	1,50
BETERRABA	3,00	3,00	3,60	3,50	3,00
BRÓCOLOS	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00
CEBOLA	3,80	3,60	3,60	3,80	2,80
CENOURA	3,00	1,98	2,50	3,40	2,00
CHICÓRIA	1,00	1,50	1,50	1,50	1,50
CHUCHU	2,00	1,68	1,80	2,50	1,50
COUVE COMUM	1,00	1,50	1,50	1,00	1,50
COUVE-FLOR	4,00	4,00	4,00	3,90	3,00
ESPINAFRE	1,00	1,50	1,50	1,00	1,50
INHAME	2,80	2,90	3,00	3,50	2,40
JILÓ	3,00	3,00	3,80	3,80	3,00
LIMÃO	1,50	2,00	2,00	1,00	1,50
LARANJA PERA	2,00	3,00	2,50	3,00	2,00
MAMÃO	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
MARACUJÁ	3,00	5,00	4,50	4,00	4,00
MELANCIA	2,00	1,80	2,00	2,00	1,00
MELÃO	5,00	6,00	5,00	5,00	4,00
PEPINO	3,00	2,50	2,00	4,00	2,40
PIMENTÃO	4,00	3,98	3,60	4,00	3,40
QUIABO	5,00	5,60	4,80	4,00	4,00
REPOLHO	3,00	3,00	2,00	3,00	2,00
TOMATE	2,50	3,50	4,00	4,00	4,00
UVA ITALIA	5,99	5,99	6,00	5,80	3,50
VAGEM	6,00	5,00	5,00	6,00	4,60
FRANGO	6,90	5,90	5,80	5,90	6,10
OVOS	3,00	2,50	2,50	2,80	2,50
SOMA	106,29	111,11	110,00	113,50	94,10
ANCHOVA	12,00	12,90	16,00	14,00	9,60
CORVINA	8,60	9,60	8,60	8,60	8,60
PESCADINHA	12,00	12,60	9,60	12,00	8,60
BADEJO (POSTA)	24,00	20,00	20,00	24,00	18,00
VIOLA (FILÉ)	18,00	21,90	20,00	24,00	18,00
PESCADA (FILÉ)	18,00	16,00	16,00	18,00	15,90

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

ZONA SUL

PREÇO NAS FEIRAS LIVRES (R\$)

PRODUTOS	Botafogo	Leblon	Ipanema	Copacabana	Glória
ABACATE	2,00	2,50	2,00	2,00	1,50
ABÓBORA	2,50	3,00	3,00	3,00	2,50
ABOBRINHA	3,00	3,00	5,00	3,50	3,00
AGRIÃO	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
AIPIM	2,50	2,00	3,00	2,50	2,00
ALFACE	1,00	1,50	1,50	1,50	1,50
BANANA PRATA	2,50	2,50	3,00	3,00	2,00
BATATA	3,50	3,50	4,00	3,60	3,00
BERINJELA	3,50	4,00	4,00	4,00	3,50
BERTALHA	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
BETERRABA	3,50	4,50	4,00	3,60	4,00
BRÓCOLOS	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00
CEBOLA	3,00	3,00	3,60	3,60	3,00
CENOURA	2,50	3,00	3,00	3,00	2,60
CHICÓRIA	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
CHUCHU	2,00	2,60	3,00	2,00	2,00
COUVE COMUM	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
COUVE-FLOR	4,00	3,50	4,00	3,00	3,50
ESPINAFRE	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
INHAME	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00
JILÓ	3,60	4,80	4,80	4,60	4,00
LIMÃO	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00
LARANJA PERA	2,00	2,50	2,50	2,00	2,50
MAMÃO	3,00	3,00	3,00	3,00	2,50
MARACUJÁ	4,50	4,00	5,00	5,00	3,00
MELANCIA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
MELÃO	5,00	5,00	5,00	7,00	4,00
PEPINO	2,60	3,70	3,00	3,00	3,00
PIMENTÃO	4,00	4,00	5,00	4,50	3,80
QUIABO	4,90	5,80	6,00	6,40	4,80
REPOLHO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TOMATE	4,00	3,50	5,00	4,80	3,50
UVA ITALIA	5,00	5,80	5,80	5,90	5,00
VAGEM	5,00	7,00	6,00	5,00	6,00
FRANGO	5,80	5,90	5,90	5,90	5,90
OVOS	2,50	2,99	2,50	2,50	2,80
SOMA	106,90	115,09	124,10	117,40	104,40

AGRIÃO	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
AIPIM	2,50	2,00	3,00	2,50	2,00
ALFACE	1,00	1,50	1,50	1,50	1,50
BANANA PRATA	2,50	2,50	3,00	3,00	2,00
BATATA	3,50	3,50	4,00	3,60	3,00
BERINJELA	3,50	4,00	4,00	4,00	3,50
BERTALHA	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
BETERRABA	3,50	4,50	4,00	3,60	4,00
BRÓCOLOS	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00
CEBOLA	3,00	3,00	3,60	3,60	3,00
CENOURA	2,50	3,00	3,00	3,00	2,60
CHICÓRIA	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
CHUCHU	2,00	2,60	3,00	2,00	2,00
COUVE COMUM	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
COUVE-FLOR	4,00	3,50	4,00	3,00	3,50
ESPINAFRE	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
INHAME	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00
JILÓ	3,60	4,80	4,80	4,60	4,00
LIMÃO	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00
LARANJA PERA	2,00	2,50	2,50	2,00	2,50
MAMÃO	3,00	3,00	3,00	3,00	2,50
MARACUJÁ	4,50	4,00	5,00	5,00	3,00
MELANCIA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
MELÃO	5,00	5,00	5,00	7,00	4,00
PEPINO	2,60	3,70	3,00	3,00	3,00
PIMENTÃO	4,00	4,00	5,00	4,50	3,80
QUIABO	4,90	5,80	6,00	6,40	4,80
REPOLHO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TOMATE	4,00	3,50	5,00	4,80	3,50
UVA ITALIA	5,00	5,80	5,80	5,90	5,00
VAGEM	5,00	7,00	6,00	5,00	6,00
FRANGO	5,80	5,90	5,90	5,90	5,90
OVOS	2,50	2,99	2,50	2,50	2,80
SOMA	106,90	115,09	124,10	117,40	104,40

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

ZONA OESTE

PREÇO NAS FEIRAS LIVRES (R\$)

PRODUTOS	Taquara	B. da Tijuca	Pr. Seca	Pechincha	L. do Anil
ABACATE	2,00	1,50	2,00	2,00	2,00
ABÓBORA	1,50	2,50	2,00	2,50	3,00
ABOBRINHA	2,00	3,00	2,00	3,60	2,60
AGRIÃO	1,00	1,50	1,50	1,50	1,50
AIPIM	2,50	2,80	2,00	2,00	3,00
ALFACE	1,50	2,00	1,50	1,50	1,00
BANANA PRATA	2,00	3,00	2,50	2,50	3,00
BATATA	3,60	4,00	3,60	3,60	3,00
BERINJELA	2,60	3,00	3,00	3,60	2,80
BERTALHA	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
BETERRABA	3,00	5,00	2,00	3,60	3,00
BRÓCOLOS	4,00	3,00	3,00	4,00	3,00
CEBOLA	3,40	3,50	3,20	3,40	3,40
CENOURA	2,00	3,00	2,00	3,00	2,80
CHICÓRIA	1,00	1,50	1,50	1,00	1,50
CHUCHU	1,60	3,00	2,00	2,00	2,00
COUVE COMUM	1,00	1,00	1,00	1,00	1,50
COUVE-FLOR	4,00	3,00	4,00	3,00	4,00

ESPINAFRE	1,50	1,00	1,00	1,00	1,50
INHAME	2,60	1,60	2,80	3,00	2,50
JILÓ	3,00	3,80	3,60	3,60	3,50
LIMÃO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
LARANJA PERA	2,00	3,00	2,00	2,00	2,50
MAMÃO	3,00	4,00	3,00	3,00	3,00
MARACUJÁ	4,00	6,90	5,00	5,00	4,00
MELANCIA	1,50	1,60	1,80	1,80	2,00
MELÃO	6,00	7,00	5,00	6,00	7,50
PEPINO	3,00	2,50	2,50	2,90	2,40
PIMENTÃO	3,60	4,50	3,00	4,50	2,60
QUIABO	4,00	4,80	5,00	4,80	4,00
REPOLHO	3,00	2,40	2,00	2,50	2,50
TOMATE	3,00	4,00	3,00	4,60	4,00
UVA ITALIA	4,80	6,80	5,80	6,00	6,80
VAGEM	4,80	5,90	4,00	4,99	5,80
FRANGO	5,80	5,80	5,90	5,90	5,80
OVOS	2,50	3,00	2,80	2,00	2,50
SOMA	100,30	118,40	100,50	110,89	109,5
ANCHOVA	16,00	14,00	12,00	12,00	16,00
CORVINA	8,60	9,60	8,60	9,60	9,60
PESCADINHA	7,60	18,00	9,60	9,60	10,00
BADEJO (POSTA)	12,00	34,00	18,00	24,00	28,00
VIOLA (FILÉ)	18,00	36,00	18,00	24,00	28,00
PESCADA (FILÉ)	12,90	0,00	16,00	16,00	26,00

Pesquisa Semanal de Preços – Ano VII – Nº15

Período Pesquisado: 4 a 9 de maio de 2010

SOMA DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

LOCAL VISITADO	SEMANA ANTERIOR	SEMANA PESQUISADA	VARIAÇÃO PERCENTUAL
FEIRAS LIVRES	R\$	R\$	%
Zona Norte			
Meier	104,80	106,29	1,42%
Ilha do Governador	110,59	111,11	0,47%
Grajaú	109,68	110,00	0,29%
Tijuca	100,50	113,50	12,94%
Bento Ribeiro	91,40	94,10	2,95%
Zona Sul			
Botafogo	100,80	106,90	6,05%
Leblon	117,30	115,09	-1,88%
Ipanema	119,60	124,10	3,76%
Copacabana	118,10	117,40	-0,59%
Glória	106,10	104,40	-1,60%
Zona Oeste			
Taquara	104,69	100,30	-4,19%
Barra da Tijuca	116,68	118,40	1,47%
Praça Seca	99,90	100,50	0,60%
Pechincha	115,99	110,89	-4,40%
Largo do Anil	112,40	109,50	-2,58%

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO MUNICIPAL

DIRETORIA FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97			
CONTA CORRENTE	DATA	VALOR	
PM RJ-SNA	03/05/2010	181.771,71	
CONTA CORRENTE	DATA	VALOR	
PM RJ FEB	04/05/2010	21.823.171,21	
CONTA CORRENTE	DATA	VALOR	
PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR-PNAE	05/05/2010	4.604.316,00	
PCRJ/CIDE	05/05/2010	14.090,66	
IMPS/OURO	05/05/2010	3.625,09	
PM RJ FEB	05/05/2010	575, 67	
ITR	05/05/2010	347,77	
CONTA CORRENTE	DATA	VALOR	
PM RJ-SNA	06/05/2010	791.043,22	

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
PM RIO DE JANEIRO FNS	07/05/2010	214.413,27
PM RJ-SNA	07/05/2010	65.552,68

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

GERÊNCIA DE VISTO FISCAL

EDITAL

O Gerente da Gerência de Visto Fiscal (F/SUBTF/CIS-8) cientifica **ELI-ETE SCARPINI LESSA**, CPF 052.645.087-80, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1980/2009, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Ser- viços** inerente à obra realizada na Rua Várzea, 4, ap 101/201, Irajá, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 33 (trinta e

três) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/374.412/2009**, da Nota de Lançamento nº **1980/2009**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 304, Cidade Nova – Gerência de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

EDITAL

O Gerente da Gerência de Visto Fiscal (F/SUBTF/CIS-8) identifica **ALIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 32.359.630/0001-43, da decisão da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, às fls. 220 a 230, do processo nº **04/372.731/05** que JULGOU IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e **MANTEVE** a **Nota de Lançamento nº 719/2005**, lavrada em 25/04/2005, de ISS referente à obra realizada na Rua Potiguará, 424, ap 101/106 a 501/506, Freguesia (Jacarepaguá).

O processo encontra-se à disposição do interessado na Gerência de Visto Fiscal, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 2ª sobreloja, sala 304, Cidade Nova, pelo prazo de 33 (trinta e três) dias, contados da publicação

do presente edital, para efetuar o pagamento do saldo devedor ou apresentar recurso ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro. Após esse prazo, não havendo pagamento nem interposição de recurso, será extraída Nota de Débito para envio à PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/SUBTF/CIP- 2 Gerência de Atendimento e Controle Processual EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo : 04/00/002.723/2005

Endereço : RUA BARÃO DE MESQUITA, 280/308 BL. B

Requerente : ODIR RIBEIRO PIMENTEL

Inscrição : 1254388-0

Ciência : FACE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS PARA O PLEITO, INDEFIRO O PEDIDO.

PUBLICADO PELA RECUSA DO CONTRIBUINTE EM TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 75 DO PROCESSO SUPRA EM 11/05/2010.

DENGUE. VAMOS COMBATER JUNTOS.

RIO 
CONTRA
DENGUE



Prefeitura do Rio e você. Juntos, vamos combater a Dengue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ERRATA

CONCORRENCIAS DE NºS 02,03,06,07,09 E 10/2010

DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

9 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

9.01 - As empresas licitantes apresentarão no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

.....
SUBITEM 9.01(B.4)

(B) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(B.4) – Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA, limitadas às parcelas de maior relevância técnica, mencionadas no subitem 4.02. Somente serão aceitos atestados de subcontratação de obras já executadas no âmbito da PCRJ, sendo estas consideradas em logradouros públicos e com a prévia e expressa anuência da Administração de acordo com a CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA da minuta de contrato.

.....

LEIA-SE:

9 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

9.01 - As empresas licitantes apresentarão no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

.....
SUBITEM 9.01(B.4)

(B.4) – Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA, limitadas às parcelas de maior relevância técnica, mencionadas no subitem 4.02.

.....

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 15/2010

Processo : 06/035.229/2010

Objeto : AQUISIÇÃO DE CALHA DE CONCRETO

PREÂMBULO

No dia 11 de maio de 2010, às 10h reuniram-se na sala 907, do 9º andar, do prédio sito na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – bairro Cidade Nova , o Pregoeiro, Senhor MIGUEL SILVA ESTIMA - MATR. 11/099.033-3, e a Equipe de Apoio, Senhores FLAVIO FREIRE XAVIER - MATR. 12/099.068-9, GLACY MARY BATISTA RODRIGUES - MATR. 12/098.128-2, JOSÉ DE PONTES CARVALHO - MATR. 11/099.029-1, LÍDIA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA - MATR. 21/138.831-3, designados à fl. 68 dos autos do Processo nº 06/035.229/2010, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
RENATO ALVES DA CRUZ	LIEX- RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 LIEX- RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$21,80 Vencedor
002.00 LIEX- RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$25,80 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

o Pregoeiro adjudicou os itens 01 e 02 do objeto deste Pregão

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA NÃO HOUVE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 16/2010

Processo : 06/035.232/2010

Objeto : AQUISIÇÃO MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO

PREÂMBULO

No dia 11 de maio de 2010, às 10h30, reuniram-se na sala, do 9º andar, do prédio sito na Rua Afonso Cavalcanti, 455 sl.909 o Pregoeiro, Senhor MIGUEL SILVA ESTIMA - MATR. 11/099.033-3, e a Equipe de Apoio, Senhores FLAVIO FREIRE XAVIER - MATR. 12/099.068-9, GLACY MARY BATISTA RODRIGUES - MATR. 12/098.128-2, JOSÉ DE PONTES CARVALHO - MATR. 11/099.029-1, LÍDIA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA - MATR. 21/138.831-3, designados à fl.68 dos autos do Processo nº 06/035.227/2010, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
JULIO CÉSAR CASTRO NUNES	VIBROTON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
RENATO ALVES DA CRUZ	LIEX-RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 LIEX-RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$16,30 Vencedor
---	-------------------

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o UNICO item objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

O Licitante foi informado que o Envelope-Documentação não aberto ficará a disposição para retirada após a contratação, na sala, do 9º andar, do prédio sito na Rua Afonso Cavalcanti, 455 sl .909 no horário das 10h às 17h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA NÃO HOUVE

COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS RIOCOP – EM LIQUIDAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – RIOCOP – EM LIQUIDAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14:00 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Conservação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455/9º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, todos os representantes acionistas do capital social da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas – RIO COP – em liquidação, inscrita no CNPJ sob o nº 31.355.399/0001-57 e NIRE nº 333.002.108-6 de 30/04/97. Participaram da Assembléia Geral, o SR. FERNANDO ANTONIO VIANNA DE UZEDA, Brasileiro, casado, Advogado, Assessor II do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, acionista majoritário com 81% (oitenta e um por cento) das ações, o SR. MARCO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA , Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Presidente da RIOURBE, o SR. MARCIO CESAR GOMES RIBEIRO JUNIOR , Brasileiro, solteiro, Liquidante da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas – RIO COP, e o SR. MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, Brasileiro, solteiro, Advogado. O SR. MARCIO CESAR GOMES RIBEIRO JUNIOR assumiu a presidência da Assembléia e convidou o SR. MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA para secretariar a reunião. O Presidente declarou abertos os trabalhos, passando à "ORDEM DO DIA": 1) Deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2009 da RIO COP. A seguir, o Presidente determinou que fossem promovidas as deliberações constantes da "Ordem do Dia". Foi totalmente aprovado o Balanço de 2009 por unanimidade. Como mais ninguém manifestou outro assunto de interesse geral, o Sr Presidente determinou a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito por mim, MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, Secretário da mesa. Reaberta a seção, após ser a ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2010.

FERNANDO ANTONIO VIANNA DE UZEDA
Assessor II da Secretaria Municipal de Obras e Conservação
Representante do Acionista Majoritário

MARCO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA
Presidente da RIOURBE

MARCIO CESAR GOMES RIBEIRO JUNIOR
Liquidante da RIO COP

MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – RIO COP – EM LIQUIDAÇÃO

Aos 06 (seis) dia do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14:00 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Conservação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455/9º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, todos os representantes acionistas do capital social da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas – RIO COP – em liquidação, inscrita no CNPJ sob o nº 31.355.399/0001-57 e NIRE nº 333.002.108-6 de 30/04/97. A convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária foi dispensada de ser publicada na imprensa escrita, de acordo com o artigo 133, parágrafo 4º, da Lei das S/A. Participaram da Assembléia Geral, o SR. FERNANDO ANTONIO VIANNA DE UZEDA, Brasileiro, casado, Advogado, Assessor II do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, acionista majoritário com 81% (oitenta e um por cento) das ações, o SR. MARCO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Presidente da RIOURBE , o SR. MARCIO CESAR GOMES RIBEIRO JUNIOR , Brasileiro, solteiro, Liquidante da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas – RIO COP. O SR. MARCIO CESAR GOMES RIBEIRO JUNIOR assumiu a presidência da Assembléia e convidou o Sr. MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA para secretariar a reunião. O Presidente declarou abertos os trabalhos, passando à "ORDEM DO DIA": 1) Deliberar sobre a substituição do membro do Conselho Fiscal da RIO COP, Sr. JOSÉ CARLOS VIEIRA. A seguir, o Presidente determinou que fossem promovidas as deliberações constantes da "Ordem do Dia". Foi procedida a deliberação da substituição do Sr. JOSÉ CARLOS VIEIRA tendo a Assembléia Geral, por unanimidade, aprovado. Na oportunidade foi apresentado o nome do Sr. DANIEL LEITÃO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Especial/Assessor III, matrícula 60/258.913-3, para ser o novo membro do Conselho Fiscal da RIO COP, indicação que foi por unanimidade aprovada. Como mais ninguém manifestou outro assunto de interesse geral, o Sr Presidente determinou a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito por mim, MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, Secretário da mesa. Reaberta a seção, após ser a ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2010.

FERNANDO ANTONIO VIANNA DE UZEDA
Assessor II da Secretaria Municipal de Obras e Conservação
Representante do Acionista Majoritário

MARCO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA
Presidente da RIOURBE

MARCIO CESAR GOMES RIBEIRO JUNIOR
Liquidante da RIO COP

MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
Secretário

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATO DA ASSESSORA-CHEFE DA O/SUBOP/CGO/APC EXPEDIENTE DE 06/05/2010 COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 030/2010

Firma :ODEBRECHT SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A.
Obra : "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS DOS CORREDORES DE TRÁFEGO RELACIONADOS NA ÁREA DA AP-5".
Valor : R\$ 172.207.941,81 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).
Prazo :780 (setecentos e oitenta) dias corridos.
Início :30/04/2010.
Término :18/06/2012.
Processo :06/312.149/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MANEJOS DE ÁGUAS PLUVIAS E FISCALIZAÇÃO DE CORPOS HIDRICOS

NOTIFICAÇÃO Nº 225/2010

Ref.:Ofício Nº 004/2010 O/SUBOCP/CGC/15º GC
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:
Tendo em vista o que dispõem os Art.73 a 75 do RPT, aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), fica NOTIFICADO o responsável pelo imóvel situado a Rua Ernesto Vieira nº 339 – Anchieta de que: seu imóvel encontra-se sobre a FNA (faixa non aedificandi) do rio Anchieta, área potencialmente inundável, não sendo possível sua legalização, pois é proibido construir na FNA; a qualquer tempo a Prefeitura poderá efetuar obras recuperação na calha do rio, não cabendo qualquer tipo de indenização por danos causados durante as mesmas.

INTIMAÇÃO Nº 020/2010

Ref.: Ofício Nº 2314/2010-S/ SUBDEC
Vistoria CGAF 062/10
Sr. Proprietário ou Responsável



Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT, aprovado pelo Decreto “E” n.º 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), fica INTIMADO o proprietário ou responsável pelo imóvel, situado na Rua Anajás nº 214 – Vaz Lobo para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta: Demolir as construções que estão avançando sobre a vala que passa no lado direito do seu lote e remover todo o entulho proveniente da demolição. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, dentro do prazo acima, acarretará em multas diárias previstas no Artigo nº 136, parágrafo nº 34, do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” n.º 3.800 de 20 de Abril de 1970.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 27/000.110/2005 - A fiscalização das obras de “**REFORMA E ADAPTAÇÃO NA UNIDADE FAZENDA MODELO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CENTRO DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**”, vem pelo presente convocar a Empresa contratada **FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 004.870.840/0001-66**, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis à sede da RIOURBE localizada no Largo dos Leões, 15/4.º andar, para responder quanto a responsabilidade pelas obras executadas, de acordo com as conclusões do laudo elaborado por esta Secretaria que se refere ao sinistro ocorrido após a conclusões das obras, em conformidade com o memorial de especificações técnicas e escopo dos serviços. Findo este prazo, fica a empresa sujeita as sanções previstas em contrato.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010**, cujo objeto é a “**Recuperação do Conjunto localizado na Rua Monsenhor Félix, n.º 1.158 - Irajá - CONJUNTO MARAVILHA /RIOCON**”, que após o julgamento do(s) Recurso(s), dará prosseguimento ao certame de acordo com o Inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **13 de maio de 2010 às 10h.**, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010**, cujo objeto é a “**Recuperação do Conjunto localizado na Rua Manoel de Freitas, n.º s 72 e 112 - Irajá - CONJUNTO MARAVILHA/ RIOCON**”, que após o julgamento do(s) Recurso(s), dará prosseguimento ao certame de acordo com o Inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **13 de maio de 2010 às 10:30h.**, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010**, cujo objeto é a “**Recuperação dos Conjuntos localizados nas Ruas Hannibal Porto, n.º 702, Amâncio Bezerra, n.º s 130, 155, 250 e 360, Av. Monsenhor Félix, n.º 125, Estrada da Água Grande, n.º 351 e Estrada Padre Roser, n.º s 600 e 620 - Irajá - CONJUNTO MARAVILHA/ RIOCON**”, que após o julgamento do(s) Recurso(s), dará prosseguimento ao certame de acordo com o Inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **13 de maio de 2010 às 11h.**, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010**, cujo objeto é a “**Recuperação do Conjunto localizado na Rua Monsenhor Félix, n.º 1.077 - Irajá - CONJUNTO MARAVILHA/RIOCON**”, que após o julgamento do(s) Recurso(s), dará prosseguimento ao certame de acordo com o Inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **13 de maio de 2010 às 11:30h.**, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2010

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2010**, cujo objeto é a “**Recuperação do Conjunto Alvorada I, II e III, Conjunto Divino Mestre, Rua Dona Vicentina,**

Rua Alcina e Carvalho Souza, localizados à Estrada do Sape, n.º 920, Concepcion, n.º 202, Clara Nunes, n.º 126, Alcina e Dona Vicentina - Madureira e Oswaldo Cruz - CONJUNTO MARAVILHA/ RIOCON”, que após o julgamento do(s) Recurso(s), dará prosseguimento ao certame de acordo com o Inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **13 de maio de 2010 às 12h.**, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE

ATADO DIA 11/05/2010 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2010 - “RECUPERAÇÃO DO CONJUNTO MARAVILHA SITUADO À RUA FERNANDES GUSMÃO, N.º 440 - IRAJÁ”.

NO DIA 11 DE MAIO DE 2010, DE ACORDO COM A ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” DATADA DE 06/05/2010, OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 301 DE 07/10/2009 REUNIRAM-SE COM A FINALIDADE DE FORMATAR AATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE REALIZADA NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2010**, CUJO OBJETO SÃO AS OBRAS DE “**RECUPERAÇÃO DO CONJUNTO MARAVILHA SITUADO À RUA FERNANDES GUSMÃO, N.º 440 - IRAJÁ**”. A CPL CONSIDEROU INABILITADA(S)A(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S): **CONSTRUTORA NOVA ARCOS LTDA - POR NÃO ATENDER AOS SEGUINTES SUBITEMS: 11.01 (B.10) - NÃO COMPROVOU SER CADASTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - OU PROVA DE QUE NÃO ESTÁ OBRIGADO A SE CADASTRAR; 11.01 (D.3.C) - NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL IMOBILIÁRIA (IPTU) DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE, RELATIVA AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A SUA SEDE; A EMPRESA SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA FOI DECLARADA HABILITADA A FASE SEGUINTE DO CERTAME. A CPL ABRE DE 13/05/2010 ATÉ 19/05/2010 INCLUSIVE, O PRAZO PARA INTERPÔR RECURSO PREVISTO NO INCISO I ALÍNEA “A”, §6º DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇOS - PERMANECEREM ACAUTELADOS NO COFRE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DO DIA 11/05/2010 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2010 - “RECUPERAÇÃO DO CONJUNTO MARAVILHA SITUADO À RUA JURITI, N.º 195 - IRAJÁ”.

NO DIA 11 DE MAIO DE 2010, DE ACORDO COM AATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” DATADA DE 06/05/2010, OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 301 DE 07/10/2009 REUNIRAM-SE COM A FINALIDADE DE FORMATAR A ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE REALIZADA NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2010**, CUJO OBJETO SÃO AS OBRAS DE “**RECUPERAÇÃO DO CONJUNTO MARAVILHA SITUADO À RUA JURITI, N.º 195 - IRAJÁ**”. A CPL CONSIDEROU INABILITADA(S)A(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S): **1- ZARY ENGENHARIA LTDA - POR NÃO ATENDER O SUBITEM 11.01 (C.2) - NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (2009); 2- ZART ENGENHARIA LTDA - POR NÃO ATENDER O SUBITEM 11.01 (C.2) - NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL NA FORMA DA LEI; AS EMPRESAS SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA E RETROFIT ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA FORAM DECLARADAS HABILITADAS A FASE SEGUINTE DO CERTAME. A CPL ABRE DE 13/05/2010 ATÉ 19/05/2010 INCLUSIVE, O PRAZO PARA INTERPÔR RECURSO PREVISTO NO INCISO I ALÍNEA “A”, §6º DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇOS - PERMANECEREM ACAUTELADOS NO COFRE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010; Processo: 07/210.297/2008
OBJETO: OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NOS FUNDOS DA DIVISA LATERAL DIREITA DA ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIO DE

MEDEIROS SITA NA RUA EMÍLIO DE MENEZES N.º 230; PIEDADE – XIII A.R. – AP.3.1.

Fase habilitação: Habilitadas todas as licitantes.

Prosseguimento: Marcada a data **13 de maio de 2010, às 14 h 00 min**, na Sede da Fundação GEO-RIO, Campo de São Cristóvão n.º 268 – 3.º andar, para a abertura das Propostas de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

GRUPO DE EX-PICHADORES PARTICIPA DO PROGRAMA
ANTIPICHAÇÃO DA PREFEITURA

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos iniciará na quarta-feira, dia 12/05, a limpeza de pichações no Parque das Crianças, no Aterro do Flamengo. Para o trabalho contará com a participação voluntária de 20 ex-pichadores. Eles fizeram contato com a secretaria após ação realizada com os pichadores do Cristo no Túnel Novo e manifestaram o interesse em colaborar com o Programa Antipichação da Prefeitura.

O grupo também irá ajudar na limpeza do canteiro central da Avenida Princesa Isabel, em Copacabana, e da fachada do Túnel Novo (sentido Copacabana/Botafogo). Os 20 ex-pichadores, que trabalharão em cinco equipes, estão sendo orientados por funcionários da Comlurb para uso das técnicas, além de receberem o kit de limpeza que inclui escovão, removedor e verniz especial antipichação.

“A adesão de ex-pichadores no Programa Antipichação da Prefeitura nos deixa extremamente confiantes na mudança de comportamento com relação ao cuidado com o espaço público da cidade. Esperamos que esse exemplo seja seguido por mais pessoas.”

Todos os pichadores que participarem da ação ganharão bolsa de estudo para o curso de Grafiteagem na Casa e Cultura Elbi de Hollanda.

COMUNICADO

PREFEITURA INICIA PROJETO DE ILUMINAÇÃO EM SÃO
CRISTÓVÃO

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, por meio da Rioluz, começa nesta quarta-feira, dia 12/05, o projeto de ampliação e requalificação da iluminação de São Cristóvão, na Zona Norte do Rio. A Rioluz instalará e requalificará 121 pontos de luz, nos seguintes logradouros: Rua General Herculano Gomes, Rua Almirante Baltazar, Avenida Rotary Internacional, Rua José Eugenio (trecho da lateral do Hospital Quinta D’Or) e a área de lazer na Rua Dom Meinrado.

“O objetivo de projetos como este de São Cristóvão é a melhoria da iluminação da cidade. Nosso foco é prestar serviço de qualidade ao cidadão requalificando o parque de iluminação pública do Rio”, afirma o secretário municipal de Conservação e Serviços Públicos, Carlos Roberto Osorio.

O projeto prevê a instalação de luminárias de alto rendimento luminoso com lâmpadas a vapor de sódio e multivapor metálico nas potências 100, 250 e 400 watts, que proporcionarão, com o mesmo consumo de energia elétrica, um aumento de 70% na luminosidade. A obra está orçada em R\$ 323.856,40, o prazo de conclusão é de 90 dias.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
PRESIDÊNCIA – PRE

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/05/2010
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2010 DATA: 24/05/2010 às 10:00hs.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA E PEDRA BRITADA.
PROCESSO: 01/501.846/2010
Valor total estimado R\$ 8.932,50
Portal: www.rio.rj.gov.br ou www.caixa.gov.br

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358 TIJUCA / RJ – Coordenadoria de Processo Licitatório de 2ª a 6ª feira de 09:00 às 16:00h, tel: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

07/001092/10 - Pregão Presencial nº 14/10 – Repetição no dia 25/05/10 às 14h.
Objeto: Prestação de Serviços de Organização e Execução de Contratação de Intérpretes de LIBRAS e Instrutor Surdo.
Valor estimado: R\$ 2.394.031,20 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais e vinte centavos).
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 455 ou pelo site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Telefone para contato: 2503-2120 Horário: 10:00 às 17:00 horas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2010
D.O. RIO Nº 36 de 10/05/2010
PÁGINA nº 38 – 2º coluna

Onde se lê:
Empresa Vencedora: lote 06 – LM 174 Telecomunicações Ltda
CNPJ: 05.673.486/0001-42
Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, nº 174 Lj 07 – Niterói/RJ

Leia-se:
Empresa Vencedora: lote 06 – Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda
CNPJ: 39.548. 763/0001-07
Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, nº 165 Lj 07 – Niterói/RJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2010
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Pertencente às Classes 3510, 4110, 4120, 7310 e 7320 (eletrodomésticos) caracterizados e especificados no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SME/SRP nº 00059/2009, que passa a fazer parte para todos os efeitos, desta Ata.
Processo: 07/204660/2009
Modalidade: Pregão Presencial SME/SRP nº 00059/2009
Vigência da Ata: 12/05/2010 a 11/05/2011
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística da SMA.
Órgão Participante: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação da SME
Empresa Vencedora: lote 01 e 11 – Bazar Sideral 2000 Ltda-ME
CNPJ: 028.303.568/0001-09
Endereço: R Professor Paris nº 180 – Nova Iguaçu - RJ
Empresa Vencedora: lote 04 – AC 2001 Comercial Ltda
CNPJ: 004.568.520/0001-09
Endereço: Rua Dr. Alfredo Barcelos nº 546/312 Rio de Janeiro - RJ
Empresa Vencedora: lote 05 – Nova Coroa Comércio de Materiais Ltda
CNPJ: 031.201.320/0001-33
Endereço: Rua Miguel Couto nº 134 sala 203 Rio de Janeiro - RJ
Empresa Vencedora: lote 06 – Solução inox Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda
CNPJ: 006.137.445/0001-02
Endereço: Rua Carlo Carra nº 712 – Vila Santa Catarina - São Paulo – SP
Empresa Vencedora: lote 07 - Sorinox Equipamentos de Cozinhas Ltda EPP
CNPJ: 055.395.701/0001-69
Endereço: Rua Olimpio Mentone nº 80 Sorocaba – SP
Empresa Vencedora: lote 08 - TROPICS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 89.673.718/0001-89
Endereço: Rua Afonso Celso Figueiredo, 248 – Jd. Montreal – São Bernardo do Campo – SP
Empresa Vencedora: lote 09 - Multisuprimentos e Equipamentos para Escritório e Informática Ltda
CNPJ: 39.119.656 /0001-63
Endereço: Rua do Lavradio, 13 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

Código	Descrição	Quantidade	Preço R\$
35.10.95.001-32	MAQUINA, SECAR ROUPA Capacidade para no mínimo 8 Kg de roupa, ciclos diferentes para tecidos, chassis em aço na cor branca, gabinete em chapa de aço com tratamento antiferruginoso. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante e ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia mínima de 12 meses.	121	1.280,00
	LAVADORA, ROUPAS Capacidade mínima de 8 kg de roupa, gabinete em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, mínimo de 3 ciclos de lavagem, filtro autolimpante, enxágue, centrífuga/extração com velocidade mínima de 560 RPM, chassis em aço na cor branca, 110/220 V. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante e ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia mínima de 12 meses.		
4110.95.003-07	Capacidade mínima de 8 kg de roupa, gabinete em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, mínimo de 3 ciclos de lavagem, filtro autolimpante, enxágue, centrífuga/extração com velocidade mínima de 560 RPM, chassis em aço na cor branca, 110/220 V. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante e ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia mínima de 12 meses.	132	1.037,27
7310.95.001-27	FOGÃO DOMÉSTICO (4 BOCAS) Doméstico, 4 bocas, na cor branca, com forno autolimpante, luz no interior do forno e porta com vidro duplo, mínimo de 1 prateleira interna, mesa em aço inox, tampo em vidro temperado, gás de botijão ou de rua, acendedor automático, 127 volts. Garantia mínima de 1 ano.	102	365,00
7310.95.010-18	FORNO, MICROONDAS Auto-descongela, pré-programação, branco, capacidade aproximada 31 l, mínimo de 8 níveis de potência, prato giratório, timer. Garantia de 12 meses	04	405,00

7310.95.002-08	FOGÃO INDUSTRIAL Modular, a gás, 4 bocas, sem forno; quadro superior, estrutura, revestimento , bandejas aparadoras de resíduos e uma prateleira inferior gradeada e pés confeccionados em aço inoxidável 18.8, tipo 304. Equipado com grelhas de 400 mm X 400 mm, executadas em ferro fundido com acabamento pintado com tinta de elevada resistência; perfil (espaço entre as grelhas) de 100 mm; quatro (04) queimadores duplos de 600 gr/h, também construídos em ferro fundido especial de alto rendimento calorífico, desmontáveis; comandados por dois (02) registros de gás de 3/8" X 3/8" em cada queimador. Gambiarra confeccionada em tubo cromado de 1" de diâmetro, onde são aplicados os registros de gás de 3/8" x 3/8" em latão cromado extra-reforçado. Provido de sapatas reguláveis em alumínio para correção de nivelamento. Consumo de gás usinado ou em cilindros. Dimensões: 900 mm a 1100 mm (comp); 900 mm a 1100 mm (larg); 800 mm (alt). O equipamento	324	1.332,50
	deverá ter plaqueta de identificação do fabricante com modelo, capacidade, voltagem, nº de série e telefone do fornecedor; ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia (12 meses), instalação		
7310.95.007-12	MAQUINA, FAZER CAFÉ Elétrica com um (01) bojo, capacidade de 7 litros, construída em chapa de aço inoxidável, resistência tubular com revestimento em cobre, com estabilizador adaptável ao aparelho, termostato, termômetro tipo relógio até 100° C, torneira estanque a prova de vazamentos, visores de vidro para nível de café e água, funcionamento 127/115v, com chave. Garantia de 12 meses.	01	453,60
	BALCÃO TÉRMICO Construído totalmente em chapa de aço inoxidável 18.8 tipo 304; tampo superior preparado para recebimento de 5 recipientes normatizados sendo 4 zonas quentes e 1 neutra, com isolamento térmico entre estas zonas; dotado de duas (02) bancadas contínuas, uma de cada lado, medindo, cada uma, 500 mm de comprimento; corrediça com cantos arredondados em apenas um lado para deslizamento de bandejas, medindo 300 mm de largura; prateleira superior localizada sobre os 5 recipientes medindo 2.770 mm de comprimento, 300 mm de largura e altura de 450 mm a partir do tampo em aço inoxidável 18.8 tipo 304, com aparador de saliva em vidro temperado, medindo 150 mm de largura dos dois lados, fixada sobre o tampo do balcão através de montantes tubulares com diâmetro de 1". Banho-maria com aquecimento por meio de resistência tubular blindada, tecnicamente dimensionado, com potência de 4 kw - 220 V, termostato e lâmpada piloto, com registro para entrada de água e dreno; cubas (7und) padrão GASTRONORM 1/1, dotadas de tampa e alças, medindo 505 x 300 x 150 mm e volume de 21 litros, sendo duas de reposição; estrutura de apoio tubular reforçada, revestimento externo na parte frontal e nas laterais na altura do gabinete em aço inoxidável 18.8 tipo 304, apresentando uma prateleira inferior gradeada na parte interna do gabinete, também em aço inoxidável 18.8 tipo 304; provida de sapatas reguláveis em alumínio. Dimensões aproximadas: 2.870 x 946 x 850 mm. As dimensões descritas acima poderão sofrer adaptações em função da área disponível destinada a instalação do equipamento. As empresas interessadas neste fornecimento deverão enviar as dimensões do balcão térmico compatíveis com a área física posteriormente avaliada. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante, com modelo, capacidade, voltagem, nº de série e telefone do fornecedor; ser acompanhado de manual de instrução, relação dos estabelecimentos que fornecem assistência técnica, indicação do período de garantia (12 meses), instalação.		
7320.95.002-34		112	3659,82
7320.95.005-87	LIQUIDIFICADOR, INDUSTRIAL (4L) Gabinete externo confeccionado em alumínio polido. Dotado de copo com costelas estampadas, tampa, fundo, duas	452	390,00
	alças, hélices trituradoras, eixo central, mancal e porcas de fixação em aço inoxidável 18.8 tipo 304. Capacidade para 4 litros. Motor de baixa rotação. Potência 1/2 CV, 110/220V. Dimensões aproximadas: 620 a 630 mm (alt) X 240 a 260 mm (larg) X 200 a 220 mm (prof). O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante e ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia mínima de 12 meses.		

7320.95.005-87	LIQUIDIFICADOR, INDUSTRIAL (2L) Gabinete externo confeccionado em alumínio polido. Dotado de copo com costelas estampadas, tampa, fundo, uma alça, hélices trituradoras, eixo central, mancal e porcas de fixação em aço inoxidável 18.8 tipo 304, 110 V, motor de baixa rotação. Capacidade 2 litros. Potência: 1/3 CV. Dimensões: 600 a 625 mm (alt) X 190 a 200 mm (larg) X 190 a 200 mm (prof). O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante, com modelo, capacidade, voltagem, nº de série e telefone do fornecedor; ser acompanhado de manual de instrução, relação dos estabelecimentos que fornecem assistência técnica imediata no Município do RJ, indicação do período de garantia (12 meses)	192	386,00
7320.95.006-68	BATEDEIRA, INDUSTRIAL Gabinete e base em chapa de aço com pintura especial; bandeja estampada em aço inoxidável 18.8, tipo 304; conjunto do bocal facilmente removível, que permita a higienização do mesmo; caixa de transmissão provida de lubrificação permanente; e dois (02) discos de corte (de 5 mm e 8 mm) produzidos em material temperado; pés antiderrapantes; soquete em polipropileno; 110 ou 220 V. Capacidade de produção: 100 a 200 kg/h. Potência ¾ HP. Dimensões aproximadas: 320 a 380 mm (alt) X 460 a 660 mm (larg) X 235 a 292 mm (prof). O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante e ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia mínima de 12 meses	715	458,00
7320.95.011-25	DESCASCADOR, TUBÉRCULOS Gabinete confeccionado em aço inoxidável 18.8, tipo 304, disco abrasivo giratório; tampa com abertura removível; portinhola lateral em aço inoxidável 18.8, tipo 304 para retirada do produto; mangueira de borracha para escoamento de água e resíduos; pés antiderrapantes; 110V/220V. Capacidade de produção: 5KG a 8kg/ciclo. Produção: 100 a 150 Kg/h. Potência: 1/4 HP. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante com modelo, capacidade, voltagem, nº de série e telefone do fornecedor; ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia (12 meses), instalação.	235	732,20
7320.95.012-06	EXTRATOR, SUCO Com gabinete e tampa em aço inoxidável, copo coletor de 1 litro, peneira e duas castanhas em polipropileno, pés antiderrapantes. Flange de câmara, suporte do motor e aro da base em plástico de engenharia. Motor 1/4 de CV, 110 V. Dimensões: 355 a 410 mm (alt) X 240 a 290 mm (larg) X 190 a 210 mm (prof).O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante, com modelo, capacidade, voltagem, nº de série e telefone do fornecedor; ser acompanhado de manual de instrução, relação dos estabelecimentos que fornecem assistência técnica imediata no Município do RJ, indicação do período de garantia (12 meses)	144	167,00
7320.95.014-78	PICADOR, CARNE Gabinete e base em chapa de aço com pintura especial; bandeja estampada em aço inoxidável 18.8, tipo 304; conjunto do bocal facilmente removível, que permita a higienização do mesmo; caixa de transmissão provida de lubrificação permanente; e dois (02) discos de corte (de 5 mm e 8 mm) produzidos em material temperado; pés antiderrapantes; soquete em polipropileno; 110 ou 220 V. Capacidade de produção: 100 a 200 kg/h. Potência ¾ HP. Dimensões aproximadas: 320 a 380 mm (alt) X 460 a 660 mm (larg) X 235 a 292 mm (prof). O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante e ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia mínima de 12 meses	715	924,00
7320.95.028-73	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL Gabinete em aço inoxidável 18.8 e câmara de discos em alumínio polido; equipado com quatro (04) discos (fatiador de 1,5 mm e de 3 mm e desfiador de 3 mm e de 8 mm); 110/220 V. Capacidade de produção 120 a 250 Kg. Potência ½ HP. Dimensões aproximadas: 560 mm (alt) X 350 mm (larg) X 440 mm (prof). O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante e ser acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica, indicação do período de garantia mínima de 12 meses.	625	1.061,16



**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO**

D. O RIO nº 36 de 10/05/2010, pág. 46, 3º coluna.

Processo nº 07/013.080/2008

Onde se lê: 1º Termo Aditivo nº 02/2009 ao Contrato nº 09/2008

Leia-se: 2º Termo Aditivo nº 02/2009 ao Contrato nº 09/2008

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/204258/2009.

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/2ª CRE nº01 /2010.

Data de Celebração: 30/04/2010.

Partes: Moysés Carmo de Sá e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 30/04/2010 a 31/07/2010.

Fundamento do ato: Convênio nº 256 /2008.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

D.O RIO Nº 36 DE 10/05/2010., PÁG. 42 - 1ª COLUNA.

Processo Instrutivo nº: 07/204045/2009.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Estágio Obrigatório.

LEIA-SE:

Objeto: Estágio Não Obrigatório.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 07/205032/2008

Instrumento: Termo de compromisso nº 57 /09 ao Convênio nº 628/2008

Data da assinatura: 09/11/09

Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e LUIZ CARLOS G. SERAFIM

Objeto: Estágio Curricular

Prazo: 09/11/09 a 11/12/09

Fundamento: O decidido e autorizado no Administrativo.

Processo: 07/201167/2009

Instrumento: Termo de compromisso nº 58/09 ao Convênio nº 227/2009

Data da assinatura: 16/11/09

Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e ROGER B. ALMEIDA

Objeto: Estágio Curricular

Prazo: 16/11/09 a 04/12/09

Fundamento: O decidido e autorizado no Administrativo.

Processo: : 07/205032/2008

Instrumento: Termo de compromisso nº 59/09 ao Convênio nº 628/08

Data da assinatura: 19/11/09

Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e DANIELLA C. PARENTE

Objeto: Estágio Curricular

Prazo19/11/09 a 04/12/09

Fundamento: O decidido e autorizado no Administrativo

. *Omitido no D. O de 10/12/09

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2010
EXPEDIENTE DE 11/05/2010**

Comunicamos aos abaixo relacionados que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, à Av. Senna, 2001 – bloco A – sala 08 – Barra da Tijuca, das 10:00 às 16:00 horas, munido de carimbo da Razão Social, para retirarem, mediante recibo, a 1ª via da Nota de Empenho, referente aos processos abaixo:

PROCESSO Nº 07/07/000492/2010

GUIMANS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME;

PROCESSO Nº 07/07/000543/2010

ADELRIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA;

THIENAN INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

PROCESSO Nº 07/070953/2009

ALMAC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA;

JP CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07**

Comunicamos às firmas, que deverão comparecer no prazo de 3 (três) dias, a partir da data da publicação, à Rua Amaral Costa, 140, Campo Grande, na Divisão de Aquisição das 8h às 17h, munidas de carimbo, para retirar, mediante recibo, a 1ª via da Nota de Empenho referente ao processo relacionado abaixo:

PROCESSO FIRMA

07/092255/2009 Piv Zet Comercial e Distribuidora Ltda. EPP

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL
AVISO**

Processo nº 07/100.112/2010

Pregão Presencial Nº 006/2010 DATA: 25/05/2010 HORA: 11:00h

OBJETO: Aquisição de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA EPSON 4880, pertencentes as classes: 7440 e 7445.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.785,00 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais),

RETIRADA DO EDITAL: Largo dos Leões, 15 – 2º andar – Humaitá, das 10 às 12 e 13 às 17 horas, mediante apresentação de 2 (dois) CD's VIRGENS, 700MB e do carimbo do CNPJ da empresa ou através da INTERNET, no endereço <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/> - telefones:2528-8289/2528-8283.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO SMA nº 0001/2010.
PROCESSO nº 05/000.703/2010**

A Secretaria Municipal de Administração torna público que em 24.05.2010, às 10h (dez horas), na Rua Afonso Cavalcanti 455- Bloco II – 9º andar – Ala “A” – sala 3 – CASS – Cidade Nova - Rio de Janeiro – RJ, realizará sessão pública para Seleção de empresas, reconhecidamente idônea, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, visando à prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de serviço de gestão de consignação por meio do Sistema Eletrônico via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha, em consonância a legislação federal, estadual e municipal que regem a consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos servidores públicos, assessoramento jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática de reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município do Rio de Janeiro, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I). O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico www.rio.rj.gov.br/sma, ou no endereço da Secretaria Municipal de Administração. As dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones (21)2503-3598 / (21)2503-3618; FAX (21)2293-5212.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da SÉTIMA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcanti nº 455, anexo, 8º andar, lado A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no artigo 197, parágrafo 2º, da Lei nº 94/79, pelo presente Edital, CITA a servidora SHANNON LYNNE MYERS, Enfermeiro, matrícula 10/142.430-8, para, no prazo de 10(dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº 05/000.358/2010, a que responde perante esta Comissão, sob pena de Revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos artigos167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas, no período de 01.10.006 a 30.10.006, incorrendo em Abandono de Cargo. Por este Edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 79 da Resolução SMA nº 309 de 14 de maio de 1981, e, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa. da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

A minissaia ficou mais longa.

Fique atento.

Quando o prefixo terminar em vogal e o segundo elemento começar por **r** ou **s** duplicam-se essas letras. Não se usa mais o hífen. Veja como ficou: minissaia, antirrugas, ultrassom.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), por intermédio do Centro de Capacitação da Política de Assistência Social, promove o primeiro módulo da capacitação para agentes comunitários. A atividade foi baseada nas demandas apresentadas pelos agentes comunitários no seminário realizado no ano passado pela SMAS.

A capacitação será descentralizada, reunindo agentes de duas Coordenadorias de Assistência Social (CAS) por vez, de modo a facilitar o acesso e favorecer a participação do maior número possível de participantes.

Inicialmente duas turmas estão programadas para a capacitação.

1ª turma: Agentes comunitários da 4ª e 5ª CAS
Datas: 12, 19 e 26 de maio, das 9h30 às 12h30
Local: UNISUAM, Av. Paris, nº 72, Praça das Nações, Bonsucesso

2ª turma : Agentes comunitários da 9ª e 10ª CAS
Datas: 13, 20 e 27 de maio, das 10h às 13h,
Local: Corpo de Bombeiros (13º GBM) , à Av. Cesário de Melo, nº 3.226, em frente ao Hospital Rocha Farias .

Programa: Política de Assistência Social, o SUAS, a nova Tipificação dos Serviços Sócio assistenciais, a estrutura organizacional da secretaria.

Serão disponibilizadas em princípio três vagas por equipamento. As inscrições dos participantes devem ser encaminhadas pelos gestores locais ao Centro de Capacitação por e-mail (centrodecapacitacaoomas@pcrj.rj.gov.br).

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO 16/000.612/2009
CONCORRÊNCIA Nº 09/2009
OBJETO: "Contratação de empresa para executar, monitorar e avaliar as ações do trabalho técnico social, conforme diretrizes do Programa Pró-Moradia da SMH e projetos elaborados nas comunidades de São Carlos/ Mineira, Azevedo Lima/ Santos Rodrigues, Vila Esperança, Vila João Lopes e Nova Divinéia /JK/ João Paulo II/ Borda do Mato, a fim de garantir, por meio de um conjunto de intervenções específicas, as condições para o exercício da participação comunitária".

ERRATA

Em Atendimento ao Ofício nº TCM/GPA/SES/026/01195/2010, de 03/05/10, ficam retificados os itens a seguir:

DO EDITAL

Onde se lê:
Subitem 11.03.5 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA: consiste na apresentação da sistemática de execução dos serviços, relativos ao objeto da presente licitação e deverá conter::

- PLANO DE TRABALHO: Texto indicando a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, devendo informar ainda seu alcance e a abrangência em relação ao objeto e ao escopo desta licitação.
- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: informação de como serão executadas as atividades propostas, devendo propiciar uma visão de metodologia geral do licitante em relação à natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação.
- FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: Definindo como a Licitante prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fuxograma deverá ser coerente e suficiente em relação ao plano de trabalho como um todo.

O Plano de Trabalho e a Metodologia serão apresentados em , no máximo 20(vinte) páginas impressas no formato A-4, excluída a folha de rosto. Desenhos, gráficos e tabelas poderão ser apresentadas no formato A-4 e cada folha contará com 1(uma) página, integrando o limite das 20(vinte) páginas fixadas.

Leia-se: Subitem 11.03.5 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA: consiste na apresentação da sistemática de execução dos serviços, relativos ao objeto da presente licitação e deverá conter::

- PLANO DE TRABALHO: Texto indicando a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, devendo informar ainda seu alcance e a abrangência em relação ao objeto e ao escopo desta licitação, devendo necessariamente a licitante apresentar, juntamente com sua proposta de preço, memória de cálculo por atividade correspondente à composição de custos apresentada na proposta técnica.

Ficam definidos para as licitantes, além da análise da metodologia apresentada, parâmetros mínimos exigidos para elaboração das atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo também critérios objetivos para o julgamento técnico, sendo eles:

- Capacitação Equipe Técnica: no mínimo 01 oficina de capacitação abordando 04 módulos básicos, com carga horária mínima de 12h no total.
- Diagnóstico: deverá ser amostral e atingir no mínimo 10% do número total de domicílios de cada comunidade.

- Campanhas Educativas: mínimo de 02 campanhas por comunidade, que poderão ser relativas a todos os eixos.

- Quanto aos eixos estruturantes:

- Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial: mínimo de 10 oficinas, com carga horária de 04h por oficina.

- Geração de Trabalho e Renda: realização de pesquisa para identificação da vocação econômica local, proposta de no mínimo 05 cursos, com, no mínimo, 10 módulos por curso, sendo 06 teóricos e 04 práticos, correspondendo a 04h cada um, com certificação no final de cada um dos cursos.

- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: informação de como serão executadas as atividades propostas, devendo propiciar uma visão de metodologia geral do licitante em relação à natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação.
- FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: Definindo como a Licitante prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fuxograma deverá ser coerente e suficiente em relação ao plano de trabalho como um todo.

O Plano de Trabalho e a Metodologia serão apresentados em, no máximo 20(vinte) páginas impressas no formato A-4, excluída a folha de rosto. Desenhos, gráficos e tabelas poderão ser apresentadas no formato A-4 e cada folha contará com 1(uma) página, integrando o limite das 20(vinte) páginas fixadas.

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

Subitem 8 - EQUIPE TÉCNICA Considerando aspectos quantitativos e qualitativos em função do porte e tipo de intervenção, bem como dos recursos financeiros disponíveis, deverá ser definida a equipe técnica para cada uma das áreas de intervenção dos PTTS:

(...)

Leia-se:

Considerando aspectos quantitativos e qualitativos em função do porte e tipo de intervenção, bem como dos recursos financeiros disponíveis, deverá ser definida a equipe técnica para cada uma das áreas de intervenção dos PTTS: São Carlos/ Mineira, Azevedo Lima/ Santos Rodrigues, Vila Esperança, Vila João Lopes e Nova Divinéia /JK/ João Paulo II/ Borda do Mato.

A equipe técnica fixa tem a função principal de articulação com a comunidade e suas lideranças e com a equipe de obras e projetos atuantes na área. Também atuará no atendimento diário das necessidades, reclamações, sugestões e demais assuntos pertinentes ao PTTS que surgem no desenvolvimento da obra e do trabalho social. Fará o atendimento do Plantão Social e as visitas domiciliares, bem como algumas das reuniões de rua, entre outras atividades. Também cabe à equipe técnica fixa direcionar as atividades dos eixos estruturantes, fundamentais para os resultados a serem obtidos no Projeto Técnico do Trabalho Social.

Nas atividades específicas dos eixos estruturantes (Mobilização e Organização Comunitária; Educação Sanitária e Ambiental; Geração de Trabalho e Renda) poderão ser contratados especialistas para participação no desenvolvimento e execução de atividades como oficinas temáticas e para dar suporte a infraestrutura necessária na realização destes eventos e outros.

(...)

PROCESSO 16/000.612/2009
CONCORRÊNCIA Nº 010/2009

OBJETO: "Contratação de empresa para executar, monitorar e avaliar as ações do trabalho técnico social, conforme diretrizes do Programa Pró-Moradia, da SMH e projetos elaborados, nas comunidades de Areal, Guarabu, Vila Rica de Irajá, Vila Catiri e Parque Alegria, a fim de garantir, por meio de um conjunto de intervenções específicas, as condições para o exercício da participação comunitária".

ERRATA

Em Atendimento ao Ofício nº TCM/GPA/SES/026/01196/2010, de 03/05/10, ficam retificados os itens a seguir:

DO EDITAL

Onde se lê:

Subitem 11.03.5 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA: consiste

na apresentação da sistemática de execução dos serviços, relativos ao objeto da presente licitação e deverá conter:

- PLANO DE TRABALHO: Texto indicando a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, devendo informar ainda seu alcance e a abrangência em relação ao objeto e ao escopo desta licitação.
- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: informação de como serão executadas as atividades propostas, devendo propiciar uma visão de metodologia geral do licitante em relação à natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação.
- FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: Definindo como a Licitante prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fuxograma deverá ser coerente e suficiente em relação ao plano de trabalho como um todo.

O Plano de Trabalho e a Metodologia serão apresentados em , no máximo 20(vinte) páginas impressas no formato A-4, excluída a folha de rosto. Desenhos, gráficos e tabelas poderão ser apresentadas no formato A-4 e cada folha contará com 1(uma) página, integrando o limite das 20(vinte) páginas fixadas.

Leia-se: Subitem 11.03.5 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA: consiste na apresentação da sistemática de execução dos serviços, relativos ao objeto da presente licitação e deverá conter::

- PLANO DE TRABALHO: Texto indicando a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, devendo informar ainda seu alcance e a abrangência em relação ao objeto e ao escopo desta licitação, devendo necessariamente a licitante apresentar, juntamente com sua proposta de preço, memória de cálculo por atividade correspondente à composição de custos apresentada na proposta técnica. Ficam definidos para as licitantes, além da análise da metodologia apresentada, parâmetros mínimos exigidos para elaboração das atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo também critérios objetivos para o julgamento técnico, sendo eles:

- Capacitação Equipe Técnica: no mínimo 01 oficina de capacitação abordando 04 módulos básicos, com carga horária mínima de 12h no total.

- Diagnóstico: deverá ser amostral e atingir no mínimo 10% do número total de domicílios de cada comunidade.

- Campanhas Educativas: mínimo de 02 campanhas por comunidade, que poderão ser relativas a todos os eixos.

- Quanto aos eixos estruturantes:

- Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial: mínimo de 10 oficinas, com carga horária de 04h por oficina.

- Geração de Trabalho e Renda: realização de pesquisa para identificação da vocação econômica local, proposta de no mínimo 05 cursos, com, no mínimo, 10 módulos por curso, sendo 06 teóricos e 04 práticos, correspondendo a 04h cada um, com certificação no final de cada um dos cursos.

- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: informação de como serão executadas as atividades propostas, devendo propiciar uma visão de metodologia geral do licitante em relação à natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação.
- " FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: Definindo como a Licitante prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fuxograma deverá ser coerente e suficiente em relação ao plano de trabalho como um todo.

O Plano de Trabalho e a Metodologia serão apresentados em, no máximo 20(vinte) páginas impressas no formato A-4, excluída a folha de rosto. Desenhos, gráficos e tabelas poderão ser apresentadas no formato A-4 e cada folha contará com 1(uma) página, integrando o limite das 20(vinte) páginas fixadas.

Onde se lê:

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

Subitem 8 - EQUIPE TÉCNICA Considerando aspectos quantitativos e qualitativos em função do porte e tipo de intervenção, bem como dos recursos financeiros disponíveis, deverá ser definida a equipe técnica para cada uma das áreas de intervenção dos PTTS: Areal, Guarabu, Vila Rica de Irajá, Vila Catiri e Parque Alegria.

(...)

Leia-se:

Considerando aspectos quantitativos e qualitativos em função do porte e tipo de intervenção, bem como dos recursos financeiros disponíveis, deverá ser definida a equipe técnica para cada uma das áreas de intervenção dos PTTS: Areal, Guarabu, Vila Rica de Irajá, Vila Catiri e Parque Alegria.

A equipe técnica fixa tem a função principal de articulação com a comunidade e suas lideranças e com a equipe de obras e projetos atuantes na área. Também atuará no atendimento diário das necessidades, reclamações, sugestões e demais assuntos pertinentes ao PTTS que surgem no desenvolvimento da obra e do trabalho social. Fará o atendimento do Plantão Social e as visitas domiciliares, bem como algumas das reuniões de rua, entre outras atividades. Também cabe à

equipe técnica fixa direcionar as atividades dos eixos estruturantes, fundamentais para os resultados a serem obtidos no Projeto Técnico do Trabalho Social.

Nas atividades específicas dos eixos estruturantes (Mobilização e Organização Comunitária; Educação Sanitária e Ambiental; Geração de Trabalho e Renda) poderão ser contratados especialistas para participação no desenvolvimento e execução de atividades como oficinas temáticas e para dar suporte a infraestrutura necessária na realização destes eventos e outros.

(...)

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO 16/000.254/2009
CONCORRÊNCIA Nº 07/2009

OBJETO: “Contratação de empresa para implantação do projeto de regularização, urbanística e fundiária no Complexo do Alemão contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, através do Contrato de repasse n.º 0223650 – 76/2007, firmado junto à Caixa Economia Federal a cargo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

ERRATA

Em atendimento ao Ofício nº TCM/GPA/SES/017/00762/2010 de 24/03/2010, fica retificado o item a seguir:

DO EDITAL

Subitem 5.02:

Onde se lê:

O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo VI, totalizando a importância de **R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia (SCO-RIO) referente ao mês de **05/2009** nos termos do Decreto nº 15.307 de 29.11.96.

Leia-se:

O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo VI, totalizando a importância de **R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia (SCO-RIO) referente ao mês de **09/2009** nos termos do Decreto nº 15.307 de 29.11.96.

AVISO

EXPEDIENTE 11/05/2010

IV CONFERÊNCIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
15 e 16 de Maio de 2010
Clube de Engenharia
Av. Rio Branco, 124 – Centro
Edifício Edson Passos

Objetivos e Finalidade:

Identificar os principais problemas do Município do Rio de Janeiro, a partir do olhar dos diversos segmentos que vivem e trabalham na Cidade.

Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no âmbito municipal.

Propor diretrizes para a criação do Conselho da Cidade e eleger as entidades membros para o triênio 2011/2013, definindo também as entidades do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Eleger os delegados municipais para a 4ª Conferência Estadual das Cidades.

O Temário:

Criação e implementação do Conselho da Cidade, bem como de planos, fundos e seus conselhos gestores no nível municipal.

A aplicação do Estatuto na Cidade, do Plano Diretor e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano.

A interpretação da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento e a relação entre os Programas Federais – e a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Programação:

Dia 15/05

13:00 h – início da retirada do crachá para os credenciados por e-mail.

15:30 h – Plenária de retomada da IV Conferência da Cidade do Rio de Janeiro e orientações para o trabalho dos grupos.

16:00 h – Grupos de debate

19:00 h – Encerramento

19:00 h – Elaboração da síntese dos relatórios dos grupos de debate

Dia 16/05

9:00 h – Plenária

13:00 h – Almoço

14:00 h – Eleição dos delegados para a IV Conferência Estadual das Cidades e indicação das entidades para o Conselho da Cidade do Rio de Janeiro

Retomada da IV Conferência da Cidade do Rio de Janeiro

A Comissão Preparatória suspendeu a IV Conferência que estava sendo realizada nos dias 5 a 7 de março, por problemas que ocorreram, conforme relatório encaminhado ao Ministério Público, à Comissão Preparatória Estadual e ao Conselho das Cidades/Ministério das Cidades. A retomada da IV Conferência será realizada a partir do trabalho dos grupos de debates, visto que no dia 6, a conferência foi suspensa nessa etapa.

Critérios para o Credenciamento a ser realizado por e-mail:

Atendendo às regras nacionais a Conferência da Cidade é destinada a **representantes de entidades da sociedade civil com reconhecida atuação nas temáticas urbanas (planejamento urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade) e no Município do Rio de Janeiro**.

Conforme Regimento Municipal, a expectativa é atingir no máximo 500 delegados, respeitando o limite de cada um dos 6 segmentos.

É importante observar que conselhos temáticos (conselho tutelar, saúde ou outro) não são entidades, e sim, instâncias institucionais representativas de várias entidades ou segmentos, portanto, não serão credenciados como delegados.

Também não se enquadram na definição de segmento os partidos políticos ou qualquer movimento partidário, bem como, templos religiosos, instituições filantrópicas, clubes esportivos e associações culturais.

Só poderão ser credenciados, pela Comissão Preparatória, para participar da IV Conferência os **representantes de entidades** que fizeram a pré-inscrição nas reuniões preparatórias (06/02) e os **representantes de entidades** que estiveram presentes na primeira etapa, ocorrida nos dias 5 e 6 de março p.p.

Para não superar o limite de 500 delegados, a Comissão Preparatória encaminhou um limite a ser observado para cada tipo de entidade:

1. Associação de moradores/entidade local estarão assegurados até 5 (cinco) delegados;
2. Federação de associações de moradores ou similar que atuam no Município do Rio de Janeiro, até 5 (cinco) delegados;
3. Entidade de âmbito regional – (zonais da Cidade) até 2 (dois) delegados;
4. ONG – até 2 (dois) delegados;
5. Sindicatos de Trabalhadores – até 5 (cinco) delegados;
6. Entidade Empresarial – até 5 delegados;
7. Entidade Profissional, Acadêmica e de Pesquisa – até 3 (três) delegados;
8. Os Vereadores poderão ser representados por até 2 (dois) componentes de cada gabinete.

As indicações serão encaminhadas à Comissão Preparatória através do e-mail planhis@pcrj.rj.gov.br até o dia **12/05**. **Quem não estiver inscrito não poderá participar da IV Conferência.**

A entidade que não for reconhecida pela Comissão Preparatória terá que apresentar documentação que comprove sua existência e legitimidade.

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

COMUNICADO

SMSDC LANÇA GRUPO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil (SMSDC) lança, nesta sexta-feira, dia 14 de maio, o Grupo Interinstitucional de Enfermagem Obstétrica, que tem como principais objetivos planejar e qualificar a atuação dos profissionais de enfermagem que trabalham na assistência à gestante antes e depois do nascimento. O grupo também auxiliará na elaboração de protocolos e análise de indicadores da enfermagem obstétrica nas unidades municipais.

O trabalho do grupo será lançado durante o seminário “A enfermagem obstétrica e a qualificação da atenção a mulher e a criança na SMSDC”, que acontece no Centro Administrativo São Sebastião (CASS), a partir das 9h. Sua coordenação ficará à cargo da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMSDC.

Farão parte do grupo os gerentes dos programas de Saúde da Mulher; da Coordenação de Linhas de Cuidado e Programas Especiais da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância; Diretores de Enfermagem das maternidades e das unidades que contam com o serviço, além de membros convidados, como representantes das Associações Científicas de Enfermagem e outros.

A ação da SMSDC reconhece a importância do papel da(o) enfermeira(o) obstetra como integrante da equipe de saúde, na assistência ao pré-natal, ao parto e ao puerpério. Além disso, reforça o compromisso da Prefeitura com a redução da mortalidade materna e neonatal e com a qualificação da Assistência Perinatal na cidade através de políticas públicas que buscam a promoção do parto e nascimento saudáveis.

A participação no seminário é gratuita, e o CASS fica na Rua Afonso Cavalcanti 455, Cidade Nova.

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

1) PP Nº 10/10 - dia 25/05/10, às 10:00h, sala 852 do CASS.

Objeto: Aquisição com instalação de um conjunto de móveis modulares, destinados à implementação do Plano de Ação de Implantação da Dose Individualizada no Hospital Municipal Souza Aguiar.

Estimativa: R\$ 234.065,00 Proc.: 09/007.078/09

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: ecomprasrio.rio.rj.gov.br;

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 8º andar – Sala 852 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, mediante a apresentação de um disquete.

Telefone para Contato: (21) 2503-2022 - HORÁRIO: 9:00h às 17:00h.

Em caso de *contra-ataque*,
leve o hífen com você.

Fique atento.

Quando o prefixo terminar por vogal e o segundo elemento começar pela mesma vogal, usa-se o hífen. Veja como ficou: contra-ataque, micro-ondas, anti-inflacionário.



SECRETARIA DE URBANISMO

PEDIDOS DE LICENÇA DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em **(06/05/10)**, foi apresentado pelo processo **(02/330911/10)**, pedido de licença para demolição de prédio (**residencial unifamiliar**) situado na (**Rua São João Gualberto nº 471, Vila da Penha, XIV RA e AP-3**), sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do decreto nº 20.064 de 18 de junho de 2.001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto ao (6º-**SLF/Irajá**) , (**Av. Monsenhor Felix 512**), acompanhadas de justificativa nos termos do decreto 20.064/2001.

ASSESSORIA TÉCNICO ESPECIAL

U/ATE/DCT-DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 11/05/2010 entre SERFEL SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA SILVA RABELO junto e antes do nº 57 e ao imóvel na RUA SILVA RABELO 57, tendo por objeto a(s) área(s) de 37,29m², 25,08m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 4.887, 4.887. Termo nº35/2010 lavrado às fls. 37/37v do livro 13 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/321049/09 .

ASSESSORIA TÉCNICO ESPECIAL

U/ATE/DCT-DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 11/05/2010 entre PAULO CAPPELLI SIFFERT SILVA (1), ILSO CARLOS (2), PAULO DURÃO (3), VERONICA MARIA RIBEIRO GAUDIOSO (4), WALTER MACHADO JÚNIOR (5), KATIA PIFFER (6), RITA DE CÁSSIA DE FREITA VIEIRA (7), RENATO ALVES DOS SANTOS (8), SERGIO CANDIDO DE CASTRO (9), DAYSE GABRIEL MIGUEL COSTA (10), DÉLIO LUCILIO SERVETTI (11), ALEXANDRE LUCAS MARTINS PIRES VIEIRA (12), JOSÉ CARLOS FERREIRA (13), JÚLIO CÉSAR CAJASEIRA PEREIRA (14) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA GASTAO TAVEIRA 9, tendo por objeto a(s) área(s) de 12,4m², 45,6m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11.484, 11.484. Termo nº36/2010 lavrado às fls. 38/39 do livro 13 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/001735/09.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Centro Arquivístico da Secretaria Municipal de Transportes, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 30º dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos com prazos de retenção prescritos, de acordo com as Tabelas de Temporalidade Documental, aprovadas pela Resolução SMC/SMTR nº 01 de 30/04/2003. Os interessados poderão requerer a permanência de documentos em arquivos, mediante petição dirigida ao Secretário Municipal de Transportes, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo.

OBJETO	ASSUNTO	DATAS-LIMITES	QUANTIDADE
PROCESSOS	CANCELAMENTO	1998-2002	816.330
	DEFESA PRÉVIA		
	TRANSFERÊNCIA		
	DE RESPONSABILIDADE		
	TRANSFERÊNCIA PARA REAL INFRATOR		
	CANCELAMENTO VEICULO CLONADO		

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Coordenação Municipal de Apoio Aéreo e PX 31 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Utilização do Heliponto da Prefeitura do Rio de Janeiro, situado na Av. Borges de Medeiros s/n – Lagoa – Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Decreto “N” nº 17.556, de 18-05-99 e Resolução nº 932 de 11-08-99.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Coordenação Municipal de Apoio Aéreo e PX 31 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Estabelecimento das obrigações a serem cumpridas pelo compromissário, solidariamente com os demais que assinam de igual teor, visando adotar medidas de segurança.
FUNDAMENTO: Decreto “N” nº 23.308 de 22-08-03 e Resolução nº 1324 de 30-09-03.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

PROCESSO: 03/200.177/2010

OBJETO: Contratação de Serviços de instituição que ofereça “In

Company” o Programa – Treinamento em Programação Semafórica para funcionários da área técnica da CET-RIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Presencial.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Presencial é do tipo menor preço global.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Dona Mariana, no. 48 - 4º andar – Sala da CPL – Botafogo – RJ, mediante entrega de um disquete virgem de 3½”, **ou através do serviço** e-Compras Rio (<http://www.rio.rj.gov.br>, no item Licitações) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**. Disponibilizamos também xerox do Edital, sendo neste caso cobrado a quantia de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página.

INFORMAÇÕES: Telefax (21) 2286-6756 - Horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/05/2010 às 11:00h, na Rua Dona Mariana, 48 – 4º andar – Sala da CPL - Botafogo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 14/000.871/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010

OBJETO: “Mapeamento do uso das terras e da cobertura vegetal do Município do Rio de Janeiro”.

A Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto em Lei, comunica o prosseguimento do certame para o dia 13/05/2010 às 15:00 h, mantido o local.

Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC

Indicação CONSEMAC nº 020/2010, de 10 de maio de 2010.

Recomenda ao Chefe do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro regulamentar as Leis nº 4.801 de 2 de abril de 2008, nº 4.961 e nº 4.969 de 3 de dezembro de 2008, no que concerne à proibição de destinação inadequada de óleos e gorduras de uso culinário por pessoas jurídicas, inclusive estabelecendo as sanções administrativas cabíveis.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei n.º 2.390, de 1 de dezembro de 95, especialmente as previstas no artigo 2º, incisos IV e V; CONSIDERANDO que, nos termos do § 1.º do art. 225 da Constituição Federal, cabe ao Poder Público proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; CONSIDERANDO que o descarte incorreto de óleos e gorduras de uso culinário constitui grave ameaça ao meio ambiente na medida em que apenas um litro de óleo é suficiente para contaminar um milhão de litros de água;

CONSIDERANDO que a destinação ambientalmente inadequada dos resíduos oleosos nas redes de esgoto acarreta entupimentos e onera os custos de operação das estações de tratamento; CONSIDERANDO que o lançamento indevido nas redes de águas pluviais, além de provocar obstruções, atinge os cursos d'água, baías e oceano, interferindo no equilíbrio desses ecossistemas e causando poluição; CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.467 de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, estabelece que o lançamento de óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em lei ou atos normativos, constitui infração administrativa sujeita a multa (artigo 61, parágrafo 1, inciso V); CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 4.801 de 2 de abril de 2008, n. 4.961 e nº 4.969 de 3 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a orientação para a segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta e transporte para destinação adequada de óleos e gorduras de uso culinário, bem como regulamentar as sanções administrativas para o descarte ambientalmente inadequado;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a fiscalização eficiente do cumprimento dos dispositivos legais citados, através da ação integrada dos órgãos municipais envolvidos com a questão; CONSIDERANDO que o art. 129 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro-LOMRJ estabelece que caberá ao CONSEMAC definir, acompanhar, fiscalizar, promover e avaliar políticas, ações, projetos e programas referentes às questões relativas ao Meio Ambiente; CONSIDERANDO a criação da Câmara Setorial Permanente de Gestão de Resíduos - CSPGR, pela Deliberação CONSEMAC nº 58/09, publicada em 18 de março de 2009, com as atribuições de acompanhar, fiscalizar, promover e avaliar a gestão de resíduos no Município e a aplicação da Lei 4.969, de 3 de dezembro de 008, que dispõe sobre a Gestão

Integrada de Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO que o art. 50, inciso III, da Resolução CONSEMAC nº 01, que instituiu o regimento interno do CONSEMAC, a Indicação é o documento portador de recomendação ou sugestão aos órgãos públicos competentes para efetivá-las;

RECOMENDA:

Ao chefe do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro a adoção de decreto que regulamenta as Leis nº 4.801 de 2 de abril de 2008, nº 4.961 e nº 4.969 de 3 de dezembro de 2008, no que concerne à proibição de destinação inadequada de óleos e gorduras de uso culinário por pessoas jurídicas, inclusive estabelecendo as sanções administrativas cabíveis, nos termos da minuta de decreto proposta no Anexo I desta Indicação CONSEMAC.

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Presidente do CONSEMAC

Anexo I MINUTA

DECRETO Nº DE ____ DE ____ DE 2010

Regulamenta as Leis nº 4.801 de 2 de abril de 2008, nº 4.961 e nº 4.969 de 3 de dezembro de 2008, no que concerne à proibição de destinação inadequada de óleos e gorduras de uso culinário por pessoas jurídicas, inclusive estabelecendo as sanções administrativas cabíveis.

O PREFEITO da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.467 de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no estado do Rio de Janeiro, estabelece que o lançamento de óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em lei ou atos normativos constitui infração administrativa sujeita a multa (art. 61, §1º, inciso V); CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 4.801, de 2 de abril de 2008, nº 4961 e nº 4969, ambas de 3 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientação para a segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta e transporte para destinação adequada de óleos e gorduras de uso culinário, bem como regulamentar as sanções administrativas para o descarte ambientalmente inadequado;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a fiscalização eficiente do cumprimento dos dispositivos legais citados, através da ação integrada dos órgãos municipais envolvidos com a questão;

DECRETA:

Art. 1º Estão sujeitas ao disposto neste Decreto as pessoas jurídicas que utilizam óleos e gorduras de uso culinário no preparo de alimentos para fins comerciais e/ou industriais.

Art. 2º Os óleos e gorduras de uso culinário devem ter destinação ambientalmente adequada na forma determinada por este decreto, não sendo permitido:

- I- o lançamento na rede de esgoto ou de águas pluviais;
- II- o descarte juntamente com os resíduos sólidos (lixo);
- III- o despejo direto na caixa de gordura ou em outro dispositivo utilizado com o objetivo de conter o extravasamento destas substâncias para a rede de esgoto ou de drenagem.

§1º Para efeito deste Decreto, considera-se destinação ambientalmente adequada, o encaminhamento, em recipiente rígido e à prova de vazamentos, para empresas ou cooperativas, devidamente regularizadas/ cadastradas perante os órgãos competentes, que coletam, beneficiam ou utilizam os óleos e gorduras referidos no caput deste artigo.

§2º A definição da capacidade do recipiente fica a critério do responsável pelo estabelecimento gerador em função do volume a ser descartado, observadas as restrições quanto à rigidez e proteção contra vazamentos, e à facilidade para o manuseio, coleta e transporte.

Art. 3º O descumprimento do presente decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multa nos seguintes valores:

- a) R\$ 500,00, quando se tratar de estabelecimento comercial de pequeno porte;
- b) R\$ 1.000,00, quando se tratar de estabelecimento comercial e industrial de médio porte;
- c) R\$ 5.000,00, quando se tratar de estabelecimento comercial e industrial de grande porte.

§1º Os valores em reais estipulados no inciso II serão reajustados de acordo com os índices e períodos aplicados aos reajustes dos créditos tributários do Município do Rio de Janeiro.

§2º No caso de reincidência o valor da multa deverá ser triplicado.

§3º A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exime o infrator das demais sanções e penalidades, civis ou criminais previstas na legislação em vigor.

Art. 4º O “equipamento de filtragem” a que se refere o §1º do artigo 1º da lei municipal nº 4.961 de 3 de dezembro de 2008 deve ser entendido como a caixa de gordura ou outro dispositivo ou equipamento, que se destine exclusivamente à retenção de óleos e gorduras oriundos da limpeza e lavagem de utensílios e equipamentos utilizados no preparo de

na público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.615/2008, a Licença Municipal Prévia - LMP nº 000404/2010 com validade de 24 meses para desenvolvimento de projeto para construção de edificação mista, situada à Rua Arnaldo Quintela, lote 1, resultado do desmembramento do PAL 26.804 – Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.
36519

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
COMPANHIA CAPITAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.386/08 a renovação de sua licença Municipal de Operação nº 000332/2010 com validade de 60 meses para a atividade de Produção de Café Torrado e Moído na Avenida Itaóca, 1925 - Bonsucesso - RJ em substituição à licença Operacional nº 004/2000.
36520

CONCESSÃO DE LICENÇA
RUBI SPE 4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 08.983.574/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/201.950/2008, a Licença Ambiental Municipal de Instalação nº 000382/2010, com validade de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 03/05/2010, para a construção de edificação residencial multifamiliar na Rua Joaquim Pinheiro, lotes 1 e 2 e nº 470, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.
36521

3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/03/000764/10
Contrato:nº006/2010
Data da assinatura:05/03/2010
Partes:PCRJ/SME/SUBE/3ºCRE e MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada na Sede da E/ SUBE/3º CRE
Prazo: 90(noventa) dias
Valor Total:R\$21.853,47 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Programa de Trabalho:16.04.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa:3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº:2010/000091 no valor de R\$21.853,47 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Fundamento: Artigo24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações
36522

LABORATÓRIO GROSS S/A
CNPJ 33.145.194/0001-72
CONCESSÃO DE LICENÇA. LABORATÓRIO GROSS S/A localizada à Rua Padre Idelfonso Penalba, 389 - CEP 20.775-020 - Todos os Santos, Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.259/2009, a Licença Municipal de Operação nº 000336/2010 com validade de 60 meses a partir de 26 de abril de 2010, para atividade de Fabricação e Comercialização de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio de Janeiro.
36523

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/005.417/2009 – 0932/000.116/2010
Contrato: 001/2010
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2009
Partes: PCRJ / SMSDC e a firma **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: .manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-X e processadoras automáticas de filmes radiológicos pertencentes ass Unidades da CAP-3.2
Prazo: 02/01/2010 a 01/01/2012
Valor Total: **R\$ 317.196,00(trezentos e dezessete mil centos e noventa e seis reais)**
P.T: 1809.10301.0307.2854 **ND:** 33.90.39.04
Nota de Empenho: 2010/000059 no valor de R\$.158.598,00
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, edital por Pregão Presencial nº 066/2009 e o decidido no Processo nº 09/005.417/2009 – 0932/000.116/2010
36524

CONCESSÃO DE LICENÇA
PARSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ nº 00155.585/0001-19, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/000.840/2008, a licença municipal prévia - LMP nº 000405/2010, com validade até 27/04/2012 para Edificação Comercial, na Estrada dos Bandeirantes, 1.700 - Taquara - Rio de Janeiro.
36525

LICITAÇÃO
A Comissão de Licitações da Viva Comunidade torna público que será realizada licitação conforme abaixo especificado:
Pregão Eletrônico nº 010/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender as Unidades de Saúde Ambulatoriais especificadas no presente Edital, referente às Áreas de Planejamento (AP) 3.3, 3.1 e 2.1, no município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil -SMSDC e a Viva Comunidade.
Data/ Hora: dia 26/05/2010 às 09h45min
O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e-com.br. Maiores informações no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 09hs00 às12hs00 e 13hs30 às 17hs30, de segunda a sexta feira ou pelos tels: (21) 2555-3750 Ramal 3336 ou 3338.
36526

NOVO HYPERION RIO POSTO DE GASOLINA LTDA.
CNPJ: 05.395.784/0001-18
Requerimento de Licença
NOVO HYPERION RIO POSTO DE GASOLINA LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – (SMAC), a LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O, através do processo nº 14/200038/2010, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e GNV, na AVENIDA ERICO VERISSIMO, 971 – BARRA DA TIJUCA, município do RIO DE JANEIRO.
36527

REQUERIMENTO DE LICENÇA
Márcia Vasco de Lacerda CPF nº. 371.421.437-04 e Maria Mônica Galiani CPF nº. 959.339.057-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200151/2010, a Licença Municipal Prévia para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial unifamiliar situado á Rua Victória Régia PAL 6908 lote 18, bairro da Lagoa, RJ
36528

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS
CONTRATOS: Matteoni Music, Produções Publicidade & Propaganda Ltda - Matr. 240.386. LPMO Soluções em Tecnologia Ltda - Matr. 240.387. BOAT Comunicação Ltda - Matr. 240.388. KRC Consultoria em Turismo Ltda - Matr. 240.389. Grafica Gomes Ltda - ME - Matr. 240.390. Adriana Sadala & Maria Eduarda Gomide Arquitetura Ltda - Matr. 240.391. Connect Design Ltda - ME - Matr. 240.392. A&G Gestão e Manutenção em Tecnologia da Informação Ltda - ME - Matr. 240.393. **ESTATUTOS:** Sociedade Musical Bachiana Brasileira - SMBB - Matr. 240.394. Associação das Conveniadas da Fundação Getulio Vargas - Matr. 240.395. Associação Brasileira de Engenharia Industrial - ABEMI - Matr. 240.396. Associação de Cultura Carnavalesca Batuque de Bamba Tijuca - Matr. 240.397. Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas No Estado do Rio de Janeiro - ABEA-RJ - Matr. 240.398. Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal 03.12.602 Engenho da Rainha - Matr. 240.399. Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Rogério Cardoso Furtado - Matr. 240.400. Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Amiguinhos da Vila Sapê - Matr. 240.401. Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Tia Tereza - Matr. 240.402. Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal 03.13.609 Recanto da Cachoeira - Matr. 240.403. Igreja Assembléia de Deus Amor de Jesus Cristo - Rua Santo Apolônio, nº 24, Caxangá - Augusto Vasconcelos - Matr. 240.404.
36529

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL
D.O RIO Nº 25 de 20.4.2010 - PÁG. 154 - 3ª coluna
PROCESSO 14/001.259/2009

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 01/2010
LEIA-SE: CONTRATO Nº 02/2010

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/400.071/2010
IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:
Onde se lê: Termo de Permissão de Uso nº 038/2010
Leia-se: Termo de Permissão de Uso nº 049/2010
PARTES: RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. e a **T4F Entretenimento S.A.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº:09/006.534/07 - 09/68/000046/2010
Termo de Execução nº:242/2010 ao Contrato nº 1411/07
Data da Assinatura: 31 de março de 2010
Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE e a firma **ALIMENSEL FORNECEDORA DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Municipal da Piedade, referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições para pacientes, servidores e acompanhantes
Prazo: 01/01/2010 a 28/02/2010
Valor Total: R\$ 265.775,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
P.T: 1872.10302.0318.2858**ND:**33.90.39.11
Nota de Empenho nº:2010/000028 no valor de R\$ 66.443,87.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/006.534/07 - 09/68/000046/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº:09/004.478/09 - 09/62/000218/2010
Termo de Execução nº:243/2010 ao Contrato nº 600/09
Data da Assinatura: 31 de março de 2010
Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a firma **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**
Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Municipal Salgado Filho, referente a prestação de serviços de distribuição de exemplares dos Diários Oficiais da União, do Estado e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Prazo: 01/01/2010 a 15/11/2010
Valor Total: R\$ 424,10 (quatrocentos e vinte quatro reais e dez centavos).
P.T: 1870.10302.0318.2858**ND:**33.90.39.14
Nota de Empenho nº:2010/000164 no valor de R\$ 424,10
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/004.478/09 - 09/62/000218/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº:09/004.321/09 - 09/64/000.097/10
Termo de Execução nº:244/2010 ao Contrato nº 526/09
Data da Assinatura: 31 de março de 2010
Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO e a firma **ANGLOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos respiradores marca Bird
Prazo: 01/01/2010 a 19/10/2011
Valor Total: R\$ 906.106,97 (novecentos e seis mil, cento e seis reais e noventa e sete centavos).
P.T: 1864.10302.0318.2858**ND:**33.90.39.04
Nota de Empenho nº:2010/000180 no valor de R\$ 502.617,12
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/004.321/09 - 09/64/000.097/10.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº:09/000.168/09 - 09/64/000.092/2010
Termo de Execução nº:245/2010 ao Contrato nº 511/09
Data da Assinatura: 31 de março de 2010
Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO e a firma **BRASIL SUL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA**
Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto referente a prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares
Prazo: 01/01/2010 a 30/03/2010
Valor Total: R\$ 513.952,50 (quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
P.T: 1864.10302.0318.2858**ND:**33.90.39.71
Nota de Empenho nº:2010/000203 no valor de R\$ 513.952,50
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/000.168/09 - 09/64/000.092/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº:09/011.462/08 - 09/31/000125/2010
Termo de Execução nº:246/2010 ao Contrato nº 1231/08
Data da Assinatura: 31 de março de 2010
Partes: PCRJ / SMSDC, CAP 3.1 e a firma **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**
Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para a CAP 3.1, referente a prestação de serviços no pré-preparo, preparo e distribuição de refeições para pacientes e servidores e fornecimento de insumos para higienização em todas as etapas do serviço
Prazo: 01/01/2010 a 01/10/2010
Valor Total: R\$ 42.283,30 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

P.T: 1808.10301.0307.2854**N.D:**33.90.37.01

Nota de Empenho nº:2010/000069 no valor de R\$ 4.228,33

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/011.462/08 - 09/31/000125/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/015.363/07 - 09/64/000091/2010

Termo de Execução nº:247/2010 ao Contrato nº 49/08

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO e a firma **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente a prestação de serviços de recepção administrativa da clientela

Prazo: 01/01/2010 a 02/03/2010

Valor Total: R\$ 71.018,93 (setenta e um mil, dezoito reais e noventa e três centavos)

P.T: 1864.10302.0318.2858**N.D:**33.90.37.09

Nota de Empenho nº:2010/0000169 no valor de R\$ 71.018,93

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/015.363/07 - 09/64/000091/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/006.136/09 - 09/73/000049/2010

Termo de Execução nº:248/2010 ao Contrato nº 599/09

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA e a firma **IPÊÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza referente a prestação de serviços de fornecimento de óleos diesel e B1

Prazo: 01/01/2010 a 11/05/2010

Valor Total: R\$ 44.831,13 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos).

P.T: 1880.10302.0318.2858**N.D:**33.90.30.11

Nota de Empenho nº:2010/000075 no valor de R\$ 44.831,10

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/006.136/09 - 09/73/000049/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/009.703/08 - 09/64/000102/2010

Termo de Execução nº:249/2010 ao Contrato nº 56/09

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO e a firma **ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente a prestação de serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares

Prazo: 01/01/2010 a 28/02/2011

Valor Total: R\$ 754.600,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

P.T: 1864.10302.0318.2858**N.D:**33.90.39.04

Nota de Empenho nº:2010/000171 no valor de R\$ 646.800,00

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/009.703/08 - 09/64/000102/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/006.501/06 - 09/31/000126/2010

Termo de Execução nº:250/2010 ao Contrato nº 504/06

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, CAP 3.1 e a firma **QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para a CAP 3.1, referente a prestação de serviços de porteiro

Prazo: 01/01/2010 a 28/05/2010

Valor Total: R\$ 45.057,81 (quarenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

P.T: 1808.10301.0307.2854**N.D:**33.90.37.04

Nota de Empenho nº:2010/000078 no valor de R\$ 45.057,81

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/006.501/06 - 09/31/000126/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/005.437/09 - 09/64/000096/2010

Termo de Execução nº:251/2010 ao Contrato nº 572/09

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO e a firma **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores e módulos da marca Dixtal.

Prazo: 01/01/2010 a 31/10/2011

Valor Total: R\$ 812.240,00 (oitocentos e doze mil e duzentos e quarenta reais).

P.T: 1864.10302.0318.2858**N.D:**33.90.39.04

Nota de Empenho nº:2010/000179 no valor de R\$ 443.040,00

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/005.437/09 - 09/64/000096/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/005.437/09 - 09/74/000027/2010

Termo de Execução nº:252/2010 ao Contrato nº 572/09

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MATERNIDADE OSWALDO NAZARETH e a firma **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Hospital Maternidade Oswaldo Nazareth, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos monitores e módulos da marca Dixtal

Prazo: 01/01/2010 a 31/10/2011

Valor Total: R\$ 309.430,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

P.T: 1863.10302.0318.2858**N.D:**33.90.39.04

Nota de Empenho nº:2010/000059 no valor de R\$ 168.780,00

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/005.437/09 - 09/74/000027/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/008.829/09 - 09/31/000124/2010

Termo de Execução nº:253/2010 ao Contrato nº 359/08

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, CAP 3.1 e a firma **STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para a CAP 3.1, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Raios X marca CRX

Prazo: 01/01/2010 a 31/10/2010

Valor Total: R\$ 25.589,00 (vinte cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

P.T: 1808.10301.0307.2854**N.D:**33.90.39.04

Nota de Empenho nº:2010/000074 no valor de R\$ 25.589,00

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/008.829/09 - 09/31/000124/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/015.138/07 - 09/31/000128/2010

Termo de Execução nº:254/2010 ao Contrato nº 235/08

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, CAP 3.1 e a firma **MEDSYSTEM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para a CAP 3.1, referente a contratação de firma especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos básicos de laboratório (centrífugas, agitador, banho maria, deionizador, destilador, espectrofotômetro, estufa e micro-centrífuga)

Prazo: 01/01/2010 a 31/03/2010

Valor Total: R\$ 18.115,86 (dezoito mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos).

P.T: 1808.10301.0307.2854**N.D:**33.90.39.04

Nota de Empenho nº:2010/000077 no valor de R\$ 9.806,82

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/015.138/07 - 09/31/000128/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/015.138/07 - 09/74/000031/2010

Termo de Execução nº:255/2010 ao Contrato nº 235/08

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, HOSPITAL MATERNIDADE OSWALDO NAZARETH e a firma **MEDSYSTEM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVI-**

ÇOS HOSPITALARES LTDA-ME

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para Hosp. Mat. Oswaldo Nazareth, referente a contratação de firma especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos básicos de laboratório (centrífugas, agitador, banho maria, deionizador, destilador espectrofotômetro, estufa e micro-centrífuga)

Prazo: 01/01/2010 a 31/03/2010

Valor Total: R\$ 6.349,26 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

P.T: 1863.10302.0318.2858**N.D:**33.90.39.04

Nota de Empenho nº:2010/000054 no valor de R\$ 6.349,26

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/015.138/07 - 09/74/000031/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/006.534/07 - 09/01/000160/2010

Termo de Execução nº:256/2010 ao Contrato nº 1408/07

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, CAP 1.0 e a firma **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para a CAP 1.0, referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições para pacientes, servidores e acompanhantes

Prazo: 01/01/2010 a 28/02/2010

Valor Total: R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

P.T: 1805.10301.0307.2854**N.D:**33.90.39.11

Nota de Empenho nº:2010/000035 no valor de R\$ 81.800,00

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/006.534/07 - 09/01/000160/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/019.064/07 - 09/70/000044/2010

Termo de Execução nº:257/2010 ao Contrato nº 602/08

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA e a firma **VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira, referente a prestação de serviços de campinagem, conservação e manutenção

Prazo: 01/01/2010 a 24/06/2010

Valor Total: R\$ 67.618,37 (sessenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

P.T: 1881.10302.0318.2858**N.D:**33.90.37.01

Nota de Empenho nº:2010/000039 no valor de R\$ 67.618,37

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/019.064/07 - 09/70/000044/2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº:09/015.138/07 - 09/22/000095/2010

Termo de Execução nº:258/2010 ao Contrato nº 359/08

Data da Assinatura: 31 de março de 2010

Partes: PCRJ / SMSDC, CAP 2.2 e a firma **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA**

Objeto: A transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – Nível Central para a CAP 2.2, referente a contratação de firma especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos básicos de laboratório (centrífuga refrigerada, capela fluxo laminar, coagulômetro, microscópio, microscópio com campo escuro, microscópio com fluorescência, microscópio com fotomicrografia e microscópio com vídeo e fotomicrografia)

Prazo: 01/01/2010 a 17/04/2010

Valor Total: R\$ 5.123,25 (cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

P.T: 1807.10301.0307.2854**N.D:**33.90.39.04

Nota de Empenho nº:2010/000043 no valor de R\$ 5.123,25

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/015.138/07 - 09/22/000095/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.

EXPEDIENTE DE 10/05/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/501.172/2010

Contrato nº: 2010/017-00

Data de Assinatura: 30/04/2010

Partes: COMLURB e AGRIGEL COMÉRCIO LTDA

Objeto: Fornecimento de leite (integral, desnatado e aromatizado, sabor chocolate) para o desjejum, café da manhã e lanches dos empregados da COMLURB

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Valor: R\$ 2.299.851,84

Programa de trabalho: 11.51.15.452.0001.4331

Natureza da despesa: 3.3.90.30.24

Nota de empenho: 2010/000870

Fundamento: Lei nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 061/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/501.172/2010

Contrato nº: 2010/18-00

Data de Assinatura: 30/04/2010

Partes: COMLURB e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Objeto: Fornecimento de leite (integral, desnatado e aromatizado, sabor chocolate) para o desjejum, café da manhã e lanches dos empregados da COMLURB

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Valor: R\$ 2.808.256,88

Programa de trabalho: 11.51.15.452.0001.4331

Natureza da despesa: 3.3.90.30.24

Nota de empenho: 2010/000872 e 2010/000871

Fundamento: Lei nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 061/2010

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/400.071/2010

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Onde se lê: Termo de Permissão de Uso nº 038/2010

Leia-se: Termo de Permissão de Uso nº 049/2010

Partes: RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. e a T4F Entretenimento S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - O/SUBG/GL

Processo: 06/370.723/2009

1º Termo Aditivo nº 024/2010 ao Contrato nº 034/2010

Data da assinatura: 11/05/2010

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMO e a empresa R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: "Retificação da Cláusula Quinta e alínea "a" da Cláusula Vigé-

sima Oitava".

Fundamento: De acordo com o decidido no processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - O/SUBG/GL

RETIFICAÇÃO:

PUBLICADO NO D.O.RIO Nº 10 DE 26/03/2010, ÀS FLS.83, 1ª COLUNA.

ONDE SE LÊ: Processo nº 06/370.694/2009

Contrato nº: 044/2010.

LEIA - SE: Processo nº 06/370.694/2009

Contrato nº: 042/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Publicado no D.O.Rio nº 33 de 05/05/2010, pag 85

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/003.000/2009;

Onde se lê: "12/003.000/2010"

Leia-se: "12/003.000/2009"

***Geleia. O acento sai,
mas o sabor continua.***

Fique atento.

Não se usa mais acento agudo nos ditongos abertos "éi" e "ói" das palavras paroxítonas (palavras que têm acento tônico na penúltima sílaba).

Veja como ficou:

geleia, plateia, heroico.

D.O. Rio



to